# **JUSTIÇA E CULTURA**

### Portaria n.º 315/2023

#### de 23 de outubro

Sumário: Procede à aprovação do Regulamento para a Classificação, Avaliação, Seleção, Eliminação e Conservação da Informação Arquivística produzida pelas entidades integradas na área governativa da justiça no exercício das respetivas funções.

O Programa Administração Eletrónica e Interoperabilidade Semântica (PAEIS) assume o objetivo geral de contribuir para o desenvolvimento da administração eletrónica, através da implementação da interoperabilidade semântica na Administração Pública e nas relações estabelecidas entre entidades que exercem funções públicas, independentemente da sua natureza. Nesta conjuntura, assume particular relevo a elaboração de referenciais conducentes a uma eficaz gestão da informação, desde o momento da sua produção até ao da sua conservação permanente ou eliminação definitiva.

A gestão da informação, tanto a nível da adequada organização dos espaços de arquivo, como da salvaguarda da informação que constitui interesse histórico, assenta na adoção de critérios objetivos e de uma metodologia relacional estabelecida entre processos de negócio para aplicação na sua avaliação.

Nesse sentido, cumpre elaborar instrumentos normalizadores que, independentemente dos suportes e ambientes tecnológicos utilizados, regulem a classificação, avaliação, seleção, substituição de suporte e o destino final dos documentos. As portarias de gestão de documentos estabelecem regras e decisões em simultâneo para a classificação e a avaliação, tendo presente os modelos emergentes de gestão da informação assente em abordagens por processos de negócio.

Em face do exposto, a presente portaria tem por finalidade regulamentar a classificação, avaliação, seleção, eliminação e conservação de documentos produzidos, em qualquer suporte, pelas entidades integradas na área governativa da justiça, bem como os procedimentos administrativos que lhes estão associados, com o objetivo de tornar mais eficaz e eficiente a preservação do património arquivístico e a memória coletiva da justiça.

Assim, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 447/88, de 10 de dezembro, manda o Governo, pela Ministra da Justiça e pela Secretária de Estado da Cultura, no uso da competência delegada através do Despacho n.º 7052/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 2 de junho de 2022, o seguinte:

# Artigo 1.º

### Objeto

A presente portaria procede à aprovação do Regulamento para a Classificação, Avaliação, Seleção, Eliminação e Conservação da Informação Arquivística produzida pelas entidades integradas na área governativa da justiça no exercício das respetivas funções, anexo à presente portaria e da qual faz parte integrante.

### Artigo 2.º

### Revogação

### São revogadas:

- *a*) A Portaria n.º 39/2001, de 18 de janeiro, que aprova o Regulamento Arquivístico da Direção-Geral dos Serviços Prisionais;
- *b*) A Portaria n.º 1392/2006, de 13 de dezembro, que aprova o Regulamento Arquivístico da Direção-Geral da Administração da Justiça;

- c) A Portaria n.º 32/2008, de 11 de janeiro, que aprova o Regulamento de Conservação Arquivística da Direção-Geral de Reinserção Social;
- *d*) A Portaria n.º 96/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Regulamento Arquivístico da Polícia Judiciária:
- e) A Portaria n.º 1141/2010, de 3 de novembro, que aprova o Regulamento de Conservação Arquivística da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;
- *f*) A Portaria n.º 1197/2010, de 26 de novembro, que aprova o Regulamento de Conservação Arquivística da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça.

### Artigo 3.º

#### Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no 30.º dia seguinte ao da sua publicação.

A Ministra da Justiça, *Catarina Teresa Rola Sarmento e Castro*, em 17 de outubro de 2023. — A Secretária de Estado da Cultura, *Isabel Alexandra Rodrigues Cordeiro*, em 13 de outubro de 2023.

### ANEXO

# REGULAMENTO PARA A CLASSIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO, SELEÇÃO, ELIMINAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFORMAÇÃO ARQUIVÍSTICA

### CAPÍTULO I

### Disposições gerais

### Artigo 1.º

### Objeto

O presente Regulamento estabelece as regras aplicáveis à classificação, avaliação, seleção, eliminação e conservação da informação arquivística, materializada em qualquer suporte, produzida pelas entidades referidas no artigo 3.º no exercício das respetivas funções.

# Artigo 2.º

#### Definições

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

- a) «Agregação», a unidade, simples ou composta, criada para efeitos de gestão de documentos aquando da aplicação da tabela de seleção;
- b) «Agregação simples», a agregação formada por um conjunto sequencial de documentos, com uma relação funcional que traduz uma ocorrência de um determinado processo de negócio, podendo constituir um processo documental;
- c) «Agregação composta», a agregação que agrupa as agregações simples, podendo constituir tipologias de ocorrência;
- d) «Amostragem aleatória», a amostragem em que todos os casos do universo alvo têm igual probabilidade de integrar a amostra a preservar e que se supõe ser representativa de todas as características da população, aplicável aos processos de negócio cujo destino final atribuído é o de conservação parcial por amostragem;
- e) «Avaliação», a atribuição de valor à informação, para efeitos de conservação ou de eliminação, fundamentada num conjunto de princípios e critérios;
- f) «Avaliação suprainstitucional», a atribuição comum de prazos e destinos finais à informação resultante dos processos de negócio executados pela Administração Pública, derivando a sua conservação da natureza da intervenção da entidade pública;

- g) «Classificação», o ato de associar um documento ou uma agregação a uma classe de 3.º ou, quando existente, de 4.º nível da estrutura de classificação fixada na tabela de seleção;
- h) «Código», o sistema numérico não sequencial, com base numa estrutura hierárquica de blocos separados por ponto, remetendo sucessivamente para as funções, subfunções, processos de negócio e subdivisão de processos de negócio fixados na tabela de seleção, cuja atribuição é da responsabilidade do órgão de coordenação do sistema nacional de arquivos a fim de garantir o princípio da interoperabilidade;
- i) «Completude do processo de negócio», o critério de avaliação suprainstitucional aplicado a processos transversais que implica o reconhecimento das entidades intervenientes no processo de negócio e da natureza da sua intervenção, cuja utilização pressupõe que o dono do processo de negócio é a entidade que detém o processo mais completo, integrando ainda, de forma parcelar, os contributos de todos os participantes e que:
- *i*) Valoriza a conservação da informação no dono do processo, em detrimento da materialização parcelar nas entidades participantes; e
- *ii*) Possibilita a eliminação das partes dos processos documentais que se encontram nos sistemas de informação das entidades participantes;
- *j*) «Conservação», o destino final atribuído a processos de negócio, ou às suas subdivisões, que consiste na preservação permanente da respetiva informação;
- k) «Conservação parcial por amostragem», o destino final atribuído a processos de negócio para a preservação permanente de uma amostra recolhida segundo critérios aleatórios e mediante aplicação de uma fórmula;
- *l*) «Desativação de processos de negócio», a operação que consiste em suspender a produção de efeitos das decisões atribuídas a uma classe de 3.º nível ou de 4.º nível, por a competência deixar de estar atribuída à entidade;
- m) «Descrição», a caracterização das instâncias da estrutura de classificação através de uma exposição dos seus traços distintivos, fixada na tabela de seleção, sendo que a descrição a 3.º nível prevê a identificação genérica da sequência de atividades, do início ao termo do processo de negócio;
- n) «Destino final», a decisão, com base na avaliação da informação para efeitos de conservação, de conservação parcial por amostragem ou de eliminação, atribuída a processos de negócio e fixada na tabela de seleção;
- o) «Documento» ou «documento de arquivo», a informação criada, recebida e mantida em suporte digital ou analógico, a título probatório e informativo, por uma entidade no cumprimento das suas obrigações legais ou na condução das suas atividades;
- *p*) «Dono de processo», a entidade responsável pela condução do processo de negócio, pelo produto final e por garantir a conservação da informação pelo facto de deter o processo na sua completude, fixada na tabela de seleção;
- *q*) «Eliminação», o destino final atribuído a processos de negócio ou às suas subdivisões para a destruição definitiva dos respetivos documentos e agregações;
- *r*) «Entrega», a remessa de documentos e agregações para um espaço de armazenamento ou repositório, com ou sem alteração de responsabilidade ou de propriedade;
- s) «Forma de contagem do prazo», a instrução que estabelece o momento em que se inicia a contagem do prazo de conservação administrativa fixada na tabela de seleção, nos seguintes termos:
- *i*) «Conforme disposição legal», o momento em que se inicia a contagem é determinado por disposição legal;
- *ii*) «Data do início do procedimento», o momento em que se inicia a contagem é determinado pela abertura da agregação ou produção do primeiro ato do procedimento, como é o caso do «Registo biográfico»;
- *iii*) «Data de emissão do título», o momento em que se inicia a contagem é determinado pela produção do documento de validação ou reconhecimento;

- *iv*) «Data da conclusão do procedimento», o momento em que se inicia a contagem é determinado pelo encerramento da agregação ou produção do último ato do procedimento, como é o caso da «Manutenção e reparação de bens móveis duradouros»;
- v) «Data da cessação da vigência», o momento em que se inicia a contagem é determinado pelo término da produção de efeitos do procedimento, seja por caducidade, revogação, cancelamento, extinção ou decisão contenciosa, como pode suceder, entre outros casos, sobre legislação, normas, políticas, acordos, convenções, planeamento estratégico, licenças;
- *vi*) «Data da extinção da entidade sobre a qual recai o procedimento», o momento em que se inicia a contagem é determinado pelo registo do fim da entidade, aplicando-se a pessoa singular, no momento do óbito, bem como a pessoas coletivas e atividades, como é o caso da «Identificação fiscal», do «Registo de pessoas coletivas» e do «Registo comercial»;
- vii) «Data de extinção do direito sobre o bem», o momento em que se inicia a contagem é determinado pela extinção do direito, não implicando a extinção da entidade, sendo que a extinção do direito sobre o bem pode ocorrer, nomeadamente, por alienação, abate ou desaparecimento do bem ou pela cessação da afetação, da reserva de uso, do direito de superfície, do arrendamento ou da cedência;
- t) «Informação», a informação arquivística, produzida no exercício de uma função, materializada em qualquer suporte;
- *u*) «Lista consolidada», a estrutura hierárquica de classes que representam as funções, subfunções e processos de negócio executados pela Administração Pública ou por outras entidades designadas por via legal ou contratual, contemplando a sua descrição e avaliação e integrando e desenvolvendo a macroestrutura funcional;
- v) «Macroestrutura funcional», a representação conceptual de funções desempenhadas por entidades com funções públicas, apresentada sob a forma de uma estrutura hierárquica desenvolvida a dois níveis, compreendendo a função e a subfunção;
- w) «Metodologia relacional», o método aplicado à avaliação da informação de acordo com os critérios legal, densidade informacional, complementaridade informacional e completude, através dos quais se estabelecem relações de sucessão, de cruzamento, de síntese, de complementaridade e suplementares entre processos de negócio ou entre as suas subdivisões, quando aplicável;
- x) «Natureza da intervenção», a identificação da condição de dono e de participante por parte das entidades com funções públicas;
- y) «Ocorrência», os casos que, no âmbito de um processo de negócio, se materializam em agregações ou processos documentais;
- z) «Participante no processo», a entidade que contribui para o desenvolvimento do processo de negócio e do produto final, não sendo responsável pela condução do processo de negócio, nem pela conservação da informação por não deter o processo na sua completude, fixada na tabela de seleção;
- *aa*) «Prazo de conservação administrativa», o período, em anos, durante o qual a informação deve ser mantida para responder às necessidades de negócio, requisitos organizacionais, responsabilização e obrigações legais, fixado na tabela de seleção;
- bb) «Processo de negócio», a sucessão ordenada de atividades desempenhadas para atingir um determinado resultado, compreendendo o produto ou serviço, no âmbito de uma função;
- *cc*) «Processo transversal», o processo de negócio que exige intervenção de diferentes entidades para atingir o resultado;
- dd) «Processo documental», a unidade arquivística constituída por uma agregação de documentos que traduz uma ocorrência de um determinado processo de negócio;
- ee) «Registo», a atividade descritiva sobre documentos e agregações para efeitos de captura, controlo, acesso e comunicação, incluindo elementos relativos à classificação e avaliação;
- ## (#Relatório de avaliação», o relatório que caracteriza a documentação acumulada tendo em vista a sua avaliação;
- gg) «Seleção», a atividade que decorre da avaliação e que consiste na separação dos documentos e agregações de conservação, de conservação parcial por amostragem e de eliminação, de acordo com as orientações fixadas na tabela de seleção, sendo operacionalizada pela aplicação do prazo de conservação administrativa, da forma de contagem do prazo e do destino final;

- hh) «Sistema de informação», o sistema que integra, gere e fornece acesso a documentos de arquivo, ao longo do tempo, independentemente do seu suporte, incluindo os sistemas desenhados especificamente para gerir documentos e outros sistemas orientados para a gestão dos processos de negócio que suportam a criação, captura e gestão de documentos;
- *ii*) «Tabela de seleção», o instrumento derivado da Lista Consolidada de suporte à classificação e seleção da informação e constituído pela estrutura classificativa e pelas decisões da avaliação;
- *jj*) «Tipologia de ocorrências», a agregação composta constituída para efeitos de gestão operacional, que materializa um nível de detalhe do processo de negócio, não se constituindo num nível de classificação, agrupando ocorrências agregações simples com idêntica especificidade funcional ou com intervenção de idêntica natureza dono ou participante;
- *kk*) «Título», a designação das instâncias da estrutura multinível de classificação, fixada na tabela de seleção.

### Artigo 3.º

### Âmbito de aplicação subjetivo

O presente Regulamento é aplicável às seguintes entidades:

- a) Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;
- b) Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça;
- c) Direção-Geral da Política de Justiça;
- d) Direção-Geral da Administração da Justiça;
- e) Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais;
- f) Polícia Judiciária;
- g) Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P.;
- h) Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.;
- i) Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.;
- j) Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.;
- k) Centro de Estudos Judiciários;
- /) Entidades cujo funcionamento dependa, por determinação legal ou regulamentar, do apoio técnico e administrativo de alguma das entidades referidas nas alíneas anteriores.

### Artigo 4.º

# Âmbito de aplicação temporal

- 1 O presente Regulamento é aplicável:
- a) À informação produzida em data posterior à sua entrada em vigor;
- b) À informação produzida em data anterior à da sua entrada em vigor que seja objeto de classificação com base em plano conforme à Lista Consolidada, uma vez salvaguardada a necessária correspondência entre códigos.
- 2 A avaliação da informação não contemplada no número anterior deve observar as orientações emanadas do órgão de coordenação do sistema nacional de arquivos, nos termos do disposto nos n.ºs 7 e 8 do artigo 9.º

# Artigo 5.°

# Sistemas de informação

- 1 As entidades previstas no artigo 3.º devem estar dotadas de sistemas de informação que assegurem a autenticidade, fidedignidade, integridade, usabilidade e acessibilidade da informação.
- 2 Os sistemas de informação referidos no número anterior devem apresentar características de fidedignidade, segurança, conformidade, inteligibilidade e sistematização.
- 3 Para efeito do disposto no n.º 1, as entidades previstas no artigo 3.º devem manter um plano de preservação digital aprovado pelo órgão de coordenação do sistema nacional de arquivos.

### CAPÍTULO II

## Gestão de informação

### Artigo 6.º

### Atividades de gestão de informação

Para efeitos do presente Regulamento são consideradas, no âmbito da gestão de informação, as seguintes atividades e operações:

- a) Registo;
- b) Classificação;
- c) Avaliação;
- d) Seleção, tendo em vista as seguintes operações:
- i) Aplicação do prazo de conservação administrativa;
- ii) Aplicação da forma de contagem do prazo;
- iii) Aplicação do destino final;
- e) Eliminação;
- f) Entrega;
- g) Transferência de suporte;
- h) Substituição de suporte analógico.

# Artigo 7.º

### Registo

- 1 Os documentos e agregações produzidos no exercício de funções pelas entidades referidas no artigo 3.º, materializados em qualquer suporte, devem ser integrados e registados em sistema de informação.
  - 2 A classificação e a avaliação são elementos descritivos obrigatórios da atividade de registo.

# Artigo 8.º

### Classificação

- 1 A classificação de documentos e agregações está associada à sua avaliação e é efetuada de acordo com a tabela de seleção, adiante designada por tabela, que consta em anexo ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante, e cujos dados são específicos e inalteráveis.
  - 2 A classificação é funcional, com uma estrutura constituída pelos níveis seguintes:
  - a) 1.º nível, que representa funções;
  - b) 2.º nível, que representa subfunções;
  - c) 3.º nível, que representa processos de negócio;
  - d) 4.º nível, que representa subdivisões de processos de negócio, quando aplicável.
- 3 As decisões de classificação encontram-se expressas nos seguintes elementos informativos fixados na tabela:
  - a) Código;
  - b) Título;
  - c) Descrição.
- 4 A classificação de documentos e agregações realiza-se, em regra, ao 3.º nível, podendo ocorrer ao 4.º nível sempre que estiver prevista na tabela a subdivisão do processo de negócio para efeitos de avaliação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º

- 5 Fica vedada a criação de novos níveis de classificação para além dos previstos no n.º 2 e a inclusão de novos processos de negócio, salvo através do disposto no n.º 3 do artigo 19.º
- 6 Para auxiliar a gestão operacional de processos de negócio com distintas formas de materialização podem existir tipologias de ocorrência, as quais não constituem um nível de classificação, e cuja criação compete às entidades estipuladas no artigo 3.º, aquando da implementação da tabela no sistema de informação.

# Artigo 9.º

#### Avaliação

- 1 A avaliação de documentos e agregações realiza-se numa perspetiva suprainstitucional, está associada à sua classificação e consta da tabela, cujos dados são específicos e inalteráveis, realizando-se, em regra, ao 3.º nível de classificação, mas podendo ocorrer ao 4.º nível, sempre que estiver prevista na tabela a subdivisão do processo de negócio.
- 2 A cada 4.º nível corresponde um conjunto de atividades, para o qual é definido um prazo ou destino final distinto, em obediência a uma metodologia relacional intraprocessual, no respeito dos princípios e critérios da avaliação estabelecidos pelo órgão de coordenação do sistema nacional de arquivos.
- 3 A avaliação consubstancia-se nos seguintes elementos fixados na tabela, com as respetivas designações indicadas em cabeçalho:
  - a) Prazo de conservação administrativa (PCA);
  - b) Forma de contagem do prazo de conservação administrativa (FCP);
  - c) Destino final (DF);
  - d) Dono do processo de negócio (Dono PN);
  - e) Participante no processo de negócio (Participante PN).
- 4 Depende de parecer prévio e vinculativo do órgão de coordenação do sistema nacional de arquivos, sobre proposta devidamente fundamentada, o exercício, pelas entidades previstas no artigo 3.º, das seguintes operações:
  - a) Aplicação de prazos de conservação administrativa inferiores aos estabelecidos;
  - b) Criação de novas formas de contagem do prazo de conservação administrativa;
- c) Alteração do destino final dos processos de negócio de conservação para conservação parcial por amostragem ou para eliminação;
- *d*) Alteração do destino final dos processos de negócio de conservação parcial por amostragem para eliminação;
  - e) Alteração da condição de «dono» ou de «participante» expressa na tabela.
- 5 As tipologias de ocorrência referidas no n.º 6 do artigo anterior devem respeitar as decisões definidas para a avaliação do respetivo processo de negócio, expressas nos termos do disposto no n.º 3.
- 6 Compete ao órgão de coordenação do sistema nacional de arquivos, mediante solicitação das entidades referidas no artigo 3.º, indicar os mecanismos de avaliação da informação produzida e acumulada entre a data de entrada em vigor do presente Regulamento e a implementação da tabela no sistema de informação.
- 7 As tabelas de seleção que integram as portarias revogadas pela presente portaria devem servir de base à elaboração de relatórios de avaliação da documentação produzida e organizada ao abrigo das mesmas, a submeter ao órgão de coordenação do sistema nacional de arquivos.
- 8 A informação acumulada a que se refere o n.º 2 do artigo 4.º deve ser objeto de relatório de avaliação a elaborar de acordo com as regras definidas pelo do órgão de coordenação do sistema nacional de arquivos, e apenas pode ser eliminada com parecer prévio e vinculativo desse órgão.

### Artigo 10.º

### Aplicação do prazo de conservação administrativa

- 1 A aplicação do prazo de conservação administrativa constitui uma operação da atividade de seleção.
  - 2 O cumprimento do prazo de conservação administrativa determinado na tabela é obrigatório.
- 3 O início da contagem do prazo de conservação administrativa deve respeitar a forma de contagem do prazo expressa na tabela, nos termos do artigo seguinte.
- 4 A contagem do prazo de conservação administrativa de documentos e agregações suspende-se sempre que for instaurado processo que requeira, para obtenção de prova, o uso dos mesmos, passando a estar subordinados aos termos e prazos estabelecidos na lei para o processo em que são usados.
- 5 A suspensão prevista no número anterior cessa logo que finda a necessidade de uso, sendo imediatamente retomada a contagem do prazo de conservação administrativa expresso na tabela.

### Artigo 11.º

### Aplicação da forma de contagem do prazo

- 1 A aplicação da forma de contagem do prazo de conservação administrativa constitui uma operação da atividade de seleção.
- 2 Para a aplicação do disposto no n.º 3 do artigo anterior, a cada forma de contagem do prazo de conservação administrativa identificada corresponde um conjunto alfanumérico predefinido, constituído pelas letras «FCP» e um conjunto de dois dígitos, expresso na tabela.
- 3 A forma de contagem de prazo identificada para cada processo de negócio executado pela Administração Pública consta da Lista Consolidada, prevista nos termos do artigo 20.º
- 4 Constam da tabela as formas de contagem de prazo aplicáveis aos diversos processos de negócio executados pelas entidades previstas no artigo 3.º, conforme abaixo indicado:
  - a) FCP01 conforme disposição legal;
  - b) FCP02 data de início do procedimento;
  - c) FCP03 data de emissão do título;
  - d) FCP04 data de conclusão do procedimento;
  - e) FCP05 data de cessação da vigência;
  - f) FCP06 data de extinção da entidade sobre a qual recai o procedimento;
  - g) FCP07 data de extinção do direito sobre o bem.
- 5 No caso a que se refere a alínea *a*) do número anterior, ao código alfanumérico é acrescentado um algarismo, separado por ponto, que identifica o evento que determina o início da contagem do prazo, nos seguintes termos:
- a) FCP01.01 data do último assento, respeitando os prazos previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 324/2007, de 28 de setembro;
- b) FCP01.02 data da inserção dos perfis de ADN nos ficheiros e nas bases de dados a que aludem, respetivamente, os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 26.º da Lei n.º 5/2008, de 12 de fevereiro;
- c) FCP01.03 data da defesa da tese de doutoramento, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 52/2002, de 2 de março, ou da data do cancelamento prevista no n.º 5 do artigo 5.º do Regulamento Técnico de Depósito de Teses e Trabalhos de Doutoramento e de Dissertações e Trabalhos de Mestrado, aprovado pela Portaria n.º 285/2015, de 15 de setembro;
- *d*) FCP01.04 data do facto que ocorrer em primeiro lugar, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 3/2009, de 3 de fevereiro;
- e) FCP01.05 data em que a autorização de introdução no mercado deixe de existir, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 520/2012, da Comissão, de 19 de junho de 2012;

- f) FCP01.06 data da prescrição do procedimento criminal, para os inquéritos arquivados nos termos da primeira e da segunda parte do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 277.º do Código de Processo Penal; data do arquivamento, para os inquéritos arquivados com fundamento na inadmissibilidade do procedimento, nos termos da terceira parte do n.º 1 do artigo 277.º do Código de Processo Penal e para os inquéritos arquivados nos termos do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 280.º e do n.º 3 do artigo 282.º do mesmo diploma;
- *g*) FCP01.07 data em que os jovens completem 21 anos, nos termos previstos pelo n.º 5 do artigo 132.º da Lei Tutelar Educativa, aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de setembro;
- *h*) FCP01.08 data da prescrição do procedimento criminal, nos termos do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 48/95;
- *i*) FCP01.09 data em que os processos judiciais aludidos nas alíneas *a*) a *c*) e *e*) do n.º 1 do artigo 142.º da Lei da Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, forem, nos termos desse preceito, considerados findos para efeitos de arquivo;
- *j*) FCP01.10 data do cancelamento definitivo do registo criminal, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 37/2015, de 5 de maio, sem prejuízo do prazo a que alude o n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma no que respeita ao ficheiro dactiloscópico, e do artigo 27.º para o registo especial de decisões estrangeiras, ou data da cessação da vigência do registo de contumaz, nos termos do artigo 18.º desse diploma;
- *k*) FCP01.11 data em que o jovem atinja a maioridade ou, nos casos em que tenha solicitado a continuação da medida para além da maioridade, complete 21 anos, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 63.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, ou quando complete 25 anos de idade, nos termos previstos pelo n.º 2 do mesmo preceito;
- /) FCP01.12 data em que o respetivo titular complete 21 anos, nos termos do n.º 2 do artigo 220.º da Lei Tutelar Educativa, aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de setembro.

### Artigo 12.º

### Aplicação do destino final

- 1 A aplicação do destino final constitui uma operação da atividade de seleção.
- 2 O destino final aplica-se após o cumprimento do prazo de conservação administrativa, podendo ser de conservação (C), de conservação parcial por amostragem (CP) ou de eliminação (E).
- 3 A aplicação do destino final é aferida pela natureza da intervenção das entidades previstas no artigo 3.º expressa na tabela nas colunas intituladas «Dono PN» e «Participante PN».
- 4 A aplicação do destino final expresso na tabela é competência da entidade que assuma a condição de dono.
- 5 Às entidades previstas no artigo 3.º que assumam a condição de participante é permitida a eliminação de agregações, dado que não as detêm na sua completude, condicionada a parecer prévio e vinculativo do órgão de coordenação do sistema nacional de arquivos.
- 6 As entidades previstas no artigo 3.º que assumam, simultaneamente, as condições de dono e de participante, devem especificar no sistema de informação, ao nível das tipologias de ocorrência ou das agregações, a natureza da sua intervenção.
- 7 A intervenção na condição de dono e de participante não pode coexistir na mesma agregação.
  - 8 A operacionalização a que alude o n.º 6 pode realizar-se, entre outras, das seguintes formas:
- a) Ao nível da atividade de registo da agregação, prevendo um campo para identificar a natureza da intervenção;
- b) Ao nível da constituição de tipologias de ocorrência, criando uma tipologia para as agregações em que as entidades previstas no artigo 3.º se encontrem na condição de dono e outra para as que se encontrem na condição de participante.
- 9 A recolha de amostra para a aplicação do destino final de conservação parcial por amostragem deve respeitar o critério aleatório, de acordo com as orientações técnicas do órgão de coordenação do sistema nacional de arquivos.

### Artigo 13.º

#### Eliminação

- 1 A eliminação de documentos e agregações expressos na tabela realiza-se sob a direção do serviço responsável pela gestão da informação ou pelo serviço de arquivo, conforme aplicável, das entidades previstas no artigo 3.º
- 2 A competência para eliminação de documentos e agregações pelas entidades previstas no artigo 3.º depende da condição que assumem no processo de negócio.
  - 3 O dono elimina os documentos e agregações relativos a:
  - a) Processos de negócio (3.º nível) com destino final de eliminação;
  - b) Subdivisões de processos de negócio (4.º nível) com destino final de eliminação;
- c) Casos excluídos da amostra a preservar, nos processos de negócio com destino final de conservação parcial por amostragem.
  - 4 O participante elimina os documentos e agregações relativos a:
- a) Processos de negócio com destino final de conservação, mediante consulta do órgão de coordenação do sistema nacional de arquivos, se necessário, de acordo com o n.º 5 do artigo 12.º;
  - b) Processos de negócio com destino final de conservação parcial por amostragem;
  - c) Processos de negócio com destino final de eliminação;
  - d) Subdivisões de processos de negócio com destino final de conservação.
  - 5 A eliminação de documentos e agregações deve obedecer às seguintes formalidades:
- a) Elaboração do auto de eliminação nos termos do artigo 17.º, constituindo prova jurídica do abate patrimonial;
- b) Validação do auto de eliminação através da aposição de data e assinatura autógrafa, assinatura eletrónica qualificada ou outro meio de comprovação da autoria pelos dirigentes máximos das entidades previstas no artigo 3.º ou por aqueles em quem tenham delegado competências;
  - c) Conservação do auto de eliminação, a título definitivo;
- *d*) Submissão do auto de eliminação ao órgão de coordenação do sistema nacional de arquivos nos termos definidos e publicitados por este organismo.
- 6 Não é permitida a eliminação de documentos e agregações que não constem da tabela e não se enquadrem no disposto nos n.ºs 7 e 8 do artigo 9.º
- 7 A eliminação de documentos ou agregações antes do termo do prazo de conservação administrativa é permitida, desde que assegurada a substituição de suporte nos termos do artigo 16.º
- 8 Os documentos ou agregações com destino final de eliminação podem ser mantidos para além do prazo de conservação administrativa, desde que sejam asseguradas condições para a sua preservação.
- 9 A destruição deve efetuar-se regularmente e por forma a assegurar a segurança e confidencialidade, bem como a racionalidade de meios e custos.

# Artigo 14.º

### Entrega

- 1 A entrega de documentos e agregações realiza-se sob a direção do serviço responsável pela gestão da informação ou pelo serviço de arquivo, conforme aplicável, das entidades previstas no artigo 3.º
- 2 A entrega de documentos e agregações entre espaços de armazenamento ou repositórios pode implicar a alteração de responsabilidade ou de propriedade.
  - 3 A entrega de documentos e agregações deve obedecer às seguintes formalidades:
- a) Elaboração do auto de entrega nos termos do artigo 18.º, constituindo prova jurídica da entrega de património;

- b) Validação do auto de entrega através da aposição de data e assinatura autógrafa, assinatura eletrónica qualificada ou outro meio de comprovação da autoria, pelos responsáveis, conforme o caso, da entidade ou da unidade orgânica remetente e destinatária;
- c) Conservação do auto de entrega, a título definitivo, pelo serviço responsável pela gestão da informação ou pelo serviço de arquivo, conforme aplicável;
  - d) Remessa de um exemplar do auto de entrega ao serviço remetente.
- 4 As entregas devem ser efetuadas de acordo com a calendarização prevista em disposição especial aplicável na matéria ao serviço responsável, ou com a orientação definida pelas entidades previstas no artigo 3.º

# Artigo 15.º

#### Transferência de suporte

- 1 A transferência de suporte que consista na reprodução de documentos, destituída de valor probatório, pode ser realizada como forma de salvaguarda e preservação de documentos e agregações originais e com o objetivo da sua comunicação interna e externa.
- 2 O cumprimento do disposto no número anterior deve processar-se de acordo com as normas técnicas em vigor e com as indicações propostas pelo órgão de coordenação do sistema nacional de arquivos, atendendo a critérios de racionalidade de meios e custos.

# Artigo 16.º

### Substituição de suporte analógico

- 1 A substituição de suporte analógico deve prever a manutenção da força probatória do original através da salvaguarda da sua autenticidade e integridade, em conformidade com as normas técnicas e a legislação em vigor.
- 2 Fica vedada a substituição de suporte de documentos e agregações com destino final de conservação sem a autorização expressa do órgão de coordenação do sistema nacional de arquivos mediante proposta devidamente fundamentada.

### CAPÍTULO III

### Elementos informativos dos instrumentos de gestão de informação

# Artigo 17.º

# Auto de eliminação

- 1 Para efeitos de autenticação, identificação e controlo dos documentos e agregações a eliminar, o auto de eliminação contém as seguintes zonas:
  - a) Zona de autenticação;
  - b) Zona de identificação e controlo global;
  - c) Zona de identificação e controlo por classe;
  - d) Zona de identificação e controlo das agregações.
- 2 A zona de autenticação para efeitos de identificação, autenticação e legitimação do auto de eliminação contém os elementos informativos abaixo indicados:
  - a) Número do auto de eliminação;
  - b) Data do auto de eliminação;
  - c) Identificação do responsável pelo auto de eliminação;
- d) Identificação dos responsáveis da entidade, com validação do auto de eliminação através da aposição de data e assinatura autógrafa, assinatura eletrónica qualificada ou outro meio de

comprovação da autoria pelos responsáveis máximos da entidade ou por aqueles em quem tenham delegado competências;

- e) Indicação da fonte de legitimação da eliminação.
- 3 A zona de identificação e controlo global contém os elementos informativos abaixo indicados:
- a) Entidade produtora do fundo;
- b) Número total de agregações;
- c) Dimensão total;
- d) Suporte.
- 4 A zona de identificação e controlo da classe contém os elementos informativos abaixo indicados:
  - a) Código da classe de 3.º nível ou 4.º nível, quando aplicável;
  - b) Título da classe de 3.º nível ou 4.º nível, quando aplicável;
  - c) Prazo de conservação administrativa;
  - d) Forma de contagem do prazo de conservação administrativa;
  - e) Destino final;
  - f) Natureza da intervenção;
  - g) Dono do processo de negócio;
  - h) Número de agregações;
  - i) Dimensão:
  - j) Suporte;
  - k) Datas extremas.
- 5 A zona de identificação e controlo das agregações contém os elementos informativos abaixo indicados:
  - a) Código da agregação;
  - b) Título da agregação;
  - c) Data de início da contagem do prazo de conservação administrativa;
  - d) Natureza da intervenção.
- 6 A submissão do auto de eliminação através de plataforma eletrónica do órgão de coordenação do sistema nacional de arquivos deve atender aos elementos informativos solicitados pela mesma.

### Artigo 18.º

### Auto de entrega

- 1 O auto de entrega contém os elementos informativos relativos à remessa de documentos e agregações, expressos num único instrumento de gestão da informação.
- 2 Para efeitos de autenticação, identificação e controlo dos documentos e agregações a remeter, o auto de entrega contém as seguintes zonas:
  - a) Zona de autenticação;
  - b) Zona de identificação e controlo global;
  - c) Zona de identificação e controlo da classe;
  - d) Zona de identificação e controlo das agregações.
- 3 A zona de autenticação para efeitos de identificação, autenticação e legitimação do auto de entrega contém os elementos informativos abaixo indicados:
  - a) Identificação da entidade remetente;
  - b) Identificação da entidade destinatária;

- c) Número do auto de entrega (saída e entrada);
- d) Data do auto de entrega (saída e entrada);
- e) Identificação dos responsáveis da entidade remetente;
- f) Identificação dos responsáveis da entidade destinatária;
- g) Indicação das condições de aquisição;
- h) Indicação da fonte de legitimação da entrega.
- 4 A zona de identificação e controlo global contém os elementos informativos abaixo indicados:
- a) Entidade produtora do fundo;
- b) Número total de agregações;
- c) Dimensão total;
- d) Suporte.
- 5 A zona de identificação e controlo da classe contém os elementos informativos abaixo indicados:
  - a) Código da classe de 3.º nível ou 4.º nível, quando aplicável;
  - b) Título da classe de 3.º nível ou 4.º nível, quando aplicável;
  - c) Datas extremas;
  - d) Número de agregações;
  - e) Dimensão;
  - f) Suporte.
- 6 A zona de identificação e controlo das agregações contém os elementos informativos abaixo indicados:
  - a) Código da agregação;
  - b) Título da agregação;
  - c) Datas extremas.
- 7 As entidades previstas no artigo 3.º podem criar o auto de entrega, desde que preveja os elementos informativos expressos nos números anteriores ou, em alternativa, adotar o modelo proposto e disponibilizado pelo órgão de coordenação do sistema nacional de arquivos.
- 8 O auto de entrega aplicado à documentação objeto de incorporação obrigatória no Arquivo Nacional e nos arquivos dependentes poderá ser complementado com outros elementos informativos solicitados pela entidade destinatária.

### CAPÍTULO IV

### Gestão da tabela de seleção

### Artigo 19.º

### Atualização da tabela de seleção

- 1 A atualização da tabela anexa ao presente Regulamento deve refletir a inclusão, alteração e exclusão de classes relativas a processos de negócio que resultem de omissão, da atribuição de novas competências ou da sua transferência ou delegação entre entidades com funções públicas.
- 2 Para viabilizar a gestão da informação produzida entre a entrada em vigor das alterações a que se refere o número anterior e a revisão da tabela anexa ao presente Regulamento, as entidades previstas no artigo 3.º devem utilizar complementarmente a Lista Consolidada, nos termos dos artigos 20.º e 21.º
  - 3 A atualização da tabela anexa pode ocorrer de duas formas:
  - a) Após a submissão e integração de proposta na Lista Consolidada, nos termos do artigo 21.º;

- b) Após submissão e aceitação de pedido fundamentado ao órgão de coordenação do sistema nacional de arquivos para a inclusão na tabela de processos de negócio previstos na Lista Consolidada, por omissão ou transferência legal de competências entre órgãos e entidades que exerçam funções públicas.
- 4 A tabela anexa é atualizada sempre que o presente Regulamento for revisto nos termos do artigo 23.º

### Artigo 20.º

#### Lista Consolidada

- 1 A Lista Consolidada é um referencial cuja gestão e publicitação é competência do órgão de coordenação do sistema nacional de arquivos.
- 2 A inclusão, alteração, ativação ou desativação de processos de negócio nos termos do artigo seguinte refletem-se nos sistemas de informação a partir do momento da sua publicitação na Lista Consolidada.
- 3 Não é permitida a eliminação de documentos e agregações relativos a processos de negócio constantes da Lista Consolidada até que estes estejam fixados em regulamento aplicável às entidades previstas no artigo 3.º
- 4 A atualização da Lista Consolidada a que alude o n.º 2 do presente artigo precede, obrigatoriamente, a formalização que decorre da revisão do presente Regulamento, nos termos do artigo 23.º

### Artigo 21.º

### Submissão e integração de proposta na Lista Consolidada

- 1 Compete ao órgão de coordenação do sistema nacional de arquivos, sob proposta fundamentada das entidades referidas no artigo 3.º, proceder à inclusão, alteração, ativação ou desativação de processos de negócio na Lista Consolidada.
- 2 Para efeito da elaboração e submissão da proposta a que se refere o número anterior, devem observar-se as orientações técnicas do órgão de coordenação do sistema nacional de arquivos.

### CAPÍTULO V

# Disposições finais

# Artigo 22.º

### Fiscalização e verificação interna

- 1 Compete ao órgão de coordenação do sistema nacional de arquivos fiscalizar a aplicação do presente Regulamento.
- 2 Sem prejuízo do estipulado no número anterior, compete às entidades previstas no artigo 3.º verificar, com regularidade, a conformidade da sua atuação com o disposto no presente Regulamento.

### Artigo 23.º

#### Revisão

O presente Regulamento é revisto sempre que ocorram alterações significativas no que respeita à inclusão, alteração ou exclusão de processos de negócio, inerentes às competências das entidades previstas no artigo 3.º

# Anexo ao Regulamento

# Tabela de seleção

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
100	ORDENAMENTO JURÍDICO E NORMATIVO	Relativo à construção e interpretação das Normas, no sentido lato do termo (com e sem caráter coercivo): elaboração, aprovação e publicitação dos atos de caráter dispositivo e de caráter orientador que regulam as ações e relações entre os diversos atores sociais - da legislação aos regulamentos, regras internas de funcionamento, instruções procedimentais e normas técnicas. Inclui os processos de vinculação do Estado português a convenções internacionais, bem como os avisos relativos à vinculação dos restantes Estados-parte naquelas convenções.					
100.10	Elaboração de diplomas jurídico-normativos e de normas técnicas	Compreende os processos de elaboração/alteração de legislação, de regulamentos e de diretivas políticas ou operacionais portuguesas, independentemente da forma, do assunto ou do tipo de participação no processo. Inclui o depósito dos instrumentos de regulação (por exemplo, instrumentos de gestão territorial) nas entidades competentes. Abrange os diplomas jurídico-normativos da competência dos órgãos de soberania (Presidente da República, Assembleia da República, Governo e Tribunais) ou dos órgãos de poder político (regiões autónomas e autarquias), bem como os atos da Administração que têm caráter normativo. Compreende, igualmente, a elaboração ou colaboração na elaboração de normas técnicas nacionais.					

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
100.10.001	Produção e comunicação	Elaboração ou participação na elaboração de atos		SGMJ	5	FCP04	С
	de atos legislativos	legislativos conduzidos por iniciativa das autoridades		IGSJ			
		competentes para a definição do regime jurídico		DGPJ			
		aplicável. Inicia com a apresentação de um projeto		DGAJ			
		acompanhado dos documentos que o fundamentam e		DGRSP			
		justificam à entidade com competência para legislar e		PJ			
		termina com a respetiva publicação ou publicitação.		IGFEJ			
		Inclui verificação jurídica, apreciação, discussão e		IRN			
		votação conducentes à elaboração do texto final,		INMLCF			
		aprovação da iniciativa, ratificação pelas entidades		INPI			
		competentes e promulgação.		CEJ			
100.10.002	Aprovação e	Manifestação do consentimento à vinculação nacional de		DGPJ	5	FCP04	C
	comunicação de	convenções (tratados e acordos) internacionais, entrando		DGRSP			
	convenções internacionais	no ordenamento jurídico português. Inicia com a		PJ			
		necessidade ou vontade de vinculação e termina com a		IRN			
		publicação. Inclui parecer do MNE antes da ratificação,		INPI			
		aprovação parlamentar ou governamental, através de					
		resolução ou decreto, respetivamente, a vinculação					
		internacional mediante assinatura ou ratificação					
		presidencial e a comunicação dos avisos de depósito de					
		instrumento de vinculação ou outros respeitantes às					
		convenções.					
100.10.003	Comunicação de decisões	Declaração de inconstitucionalidade ou outras decisões de		SGMJ	5	FCP04	C
	dos tribunais a que a lei	Tribunais, a que a lei confira força obrigatória geral.		IGSJ			
	confira força obrigatória	Inicia com o envio aos órgãos competentes e termina com		DGPJ			
	geral	a publicação.		DGAJ			
				DGRSP			
				PJ			
				IGFEJ			
				IRN			
				INMLCF			
				INPI			
				CEJ			

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		contexto, podendo revestir a forma de norma padrão (standard), isto é norma técnica que foi adotada "de facto", sem necessariamente ter havido uma ratificação formal, ou de norma produzida por um órgão oficialmente acreditado para tal (norma "de jure"). Inicia com a identificação da necessidade (da norma técnica) do documento normativo e termina com o envio para publicação e publicitação. Inclui elaboração de pareceres técnicos especializados na área, redação dos documentos, traduções técnicas e elaboração de projetos de documentos normativos, com consulta nacional e europeia incluindo consulta às entidades reguladoras, análise dos contributos recebidos, elaboração/redação final do documento normativo.	PJ IGFEJ INMLCF INPI	PJ INMLCF INPI CEJ			
100.20	Interpretação da legislação e das normas	Compreende os processos de assessoria/consulta jurídico- normativa e técnico-normativa, solicitada ou prestada por serviços próprios ou externos à Administração, quando não integrados em processos específicos de que sejam parte indissociável. Compreende, igualmente, os acórdãos de uniformização de jurisprudência emitidos pelos tribunais.					
100.20.001	Produção de pareceres técnico-jurídicos de interpretação de diplomas jurídico-normativos	Elaboração de parecer de interpretação de diplomas jurídico-normativos de forma abstrata e geral, podendo ser válida para a decisão de casos concretos. Inicia com o pedido e termina com a entrega do parecer técnico-jurídico. Inclui trabalhos de consulta de elementos e fundamentação do parecer.	DGPJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	5	FCP04	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
100.20.200	Produção e comunicação	Elaboração e divulgação de instruções gerais, emitidas	SGMJ	SGMJ	5	FCP04	С
	de instruções para	por entidades de coordenação setorial acerca do sentido	DGPJ	IGSJ			
	aplicação de diplomas	como devem ser entendidas determinadas normas ou	DGAJ	DGPJ			
	jurídico-normativos	princípios jurídicos, que a essas entidades cabe interpretar	DGRSP	DGAJ			
		ou integrar. Inicia com a identificação da necessidade de	PJ	DGRSP			
		emissão de instruções para aplicação de normas e termina	IGFEJ	PJ			
		com a comunicação aos órgãos e agentes responsáveis	IRN	IGFEJ			
		pela aplicação das instruções. Inclui, quando devido,	INMLCF	IRN			
		elaboração de diversos esquemas sintetizadores para mais	INPI	INMLCF			
		fácil apreensão das regras instituídas e elaboração de	CEJ	INPI			
		orientações práticas para a aplicação da regra.		CEJ			
100.20.400	Produção de orientações e	Elaboração e comunicação de orientações para a	SGMJ	SGMJ	5	FCP04	С
	pareceres para a	explicitação dos conteúdos das normas técnicas. Inicia	DGPJ	IGSJ			
	interpretação da norma	com a necessidade ou vontade de emitir uma	DGAJ	DGPJ			
	técnica	interpretação da norma e termina com a entrega da	DGRSP	DGAJ			
		orientação. Inclui consulta de elementos e fundamentação	PJ	DGRSP			
		do proposto.	IGFEJ	PJ			
			IRN	IRN			
			INMLCF	INMLCF			
			INPI	INPI			
				CEJ			
100.20.600	Produção e comunicação	Produção e comunicação de orientação jurisprudencial		SGMJ	4	FCP04	С
	de decisões de	uniformizada, sem força vinculativa. Inicia com o pedido		DGPJ			
	uniformização de	para decisão quando relativamente à mesma questão de		PJ			
	jurisprudência	direito sejam proferidas soluções opostas e termina com a		IRN			
		publicação da decisão. Inclui conferência para		INPI			
		admissibilidade do pedido, alegações, julgamento e		CEJ			
		proferição do acórdão.					
150	PLANEAMENTO E	Relativo à definição e monitorização/avaliação de					
	GESTÃO	políticas, planos e programas, tanto de âmbito nacional,					
	ESTRATÉGICA	regional ou local, como de âmbito organizacional, no que					
		se inclui a elaboração de estudos e relatórios de apoio à					
		decisão política e de avaliação dos instrumentos de					
		planeamento estratégico. Inclui a produção de					

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		informações estratégicas e de segurança e a produção de informação estatística.					
150.10	Definição e avaliação de políticas	Compreende a elaboração, monitorização e revisão dos planos ou programas que definem as políticas públicas globais e setoriais, da competência do Governo ou dos organismos, no que se incluem os trabalhos técnicos de Comissões ou outras estruturas envolvidas na elaboração destes instrumentos. Inclui os processos de diálogo social normalmente protagonizados pelas confederações patronais, confederações sindicais e Governo, conducentes à celebração de acordos no quadro da concertação social. Inclui, igualmente, os processos de reuniões de órgãos de Direção, de gestão, de administração e de aconselhamento. Inclui, ainda, a celebração e acompanhamento de acordos de cooperação interinstitucional não subordinados à execução da política externa.					
150.10.001	Definição de políticas globais	Elaboração das linhas de desenvolvimento estratégico de âmbito nacional, regional e local, com os projetos e ações a realizar a médio e longo prazo e respetiva previsão da despesa e das atividades mais relevantes da gestão. Inicia com a elaboração da proposta e termina com o envio da versão aprovada para publicitação. Inclui propostas de alteração apresentadas pelo órgão executivo, revisões, remissão de cópia às entidades competentes e submissão da versão final à entidade competente para decisão.		SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	5	FCP05	C
150.10.100	Definição de políticas setoriais	Definição de estratégias, princípios e programas de topo para o desenvolvimento de políticas específicas da administração nacional, regional e local, aplicados a todos os setores de atividade, independentemente da sua natureza jurídica, a realizar a médio e longo prazo. Inicia	SGMJ IGFEJ DGRSP PJ	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP	5	FCP05	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		com a proposta de elaboração ou revisão e termina com o envio da versão aprovada para publicitação. Inclui diagnóstico da situação sobre o qual incide a política setorial definida, previsão das formas de operacionalização das políticas, consulta de entidades, discussão pública (quando devido) e redação da versão ou proposta final e submissão da versão final à entidade competente para a decisão.	IRN INMLCF	PJ IRN INMLCF INPI CEJ			
150.10.200	Elaboração de instrumentos de ordenamento territorial e da promoção do desenvolvimento de âmbito nacional	Definição de planos ou outras ferramentas operacionais que regulam a organização do território e de todos os setores de atividade nele desenvolvido de forma direta ou indireta de abrangência nacional. Inicia com a decisão da elaboração do instrumento e termina com a elaboração da versão final da proposta ou comunicação da aprovação pelo órgão competente. Inclui elaboração de versões do instrumento, concertação com entidades, discussão pública e divulgação do resultado da discussão pública.		SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	10	FCP05	С
150.10.300	Elaboração de instrumentos de ordenamento territorial e da promoção do desenvolvimento de âmbito regional	Definição de planos ou outras ferramentas operacionais que regulam a organização do território e de todos os setores de atividade nele desenvolvido de forma direta ou indireta de abrangência regional. Inicia com a decisão da elaboração do instrumento e termina com a elaboração da versão final da proposta (no caso de instrumentos que originam regulamento) ou comunicação da aprovação pelo órgão competente. Inclui elaboração de versões do instrumento, concertação com entidades, discussão pública e divulgação do resultado da discussão pública.		DGPJ PJ IGFEJ	10	FCP05	С
150.10.400	Elaboração de instrumentos de ordenamento territorial e da promoção do desenvolvimento de	Definição de planos ou outras ferramentas operacionais que regulam a organização do território e de todos os setores de atividade nele desenvolvido de forma direta ou indireta de abrangência local, municipal e intermunicipal. Inicia com a decisão da elaboração do instrumento e		DGPJ PJ	10	FCP05	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
	âmbito municipal e	termina com a elaboração da versão final da proposta (no					
	intermunicipal	caso de instrumentos que originam regulamento) ou					
		comunicação da aprovação pelo órgão competente. Inclui					
		elaboração de versões do instrumento, concertação com entidades, discussão pública e divulgação do resultado da					
		discussão pública.					
150.10.500	Elaboração de	Negociação e formalização de protocolos, acordos,	SGMJ	SGMJ	10	FCP05	C
	instrumentos de	convénios, parcerias e outros instrumentos de cooperação	IGSJ	IGSJ			
	cooperação	institucional com entidades nacionais. Inicia com a	DGPJ	DGPJ			
	interinstitucional	proposta de celebração e termina com a assinatura formal	DGAJ	DGAJ			
		do acordo. Inclui proposta do texto, discussão, negociação	DGRSP	DGRSP			
		e redação final.	PJ	PJ			
			IGFEJ	IGFEJ			
			IRN	IRN			
			INMLCF	INMLCF			
			INPI	INPI			
150 10 501	37 . 2 . 11 2	7	CEJ	CEJ		EGP05	
150.10.501	Negociação e celebração	Promoção do diálogo tripartido e concertação entre os		SGMJ	5	FCP05	С
	de acordos de concertação	parceiros sociais e o Governo com vista à celebração de		IRN DIMEGE			
	social	pactos e compromissos. Inicia com a apresentação da		INMLCF			
		proposta por parte do Governo e termina com a		CEJ			
		celebração do acordo ou compromisso. Inclui consulta de					
		entidades, apresentação de contrapropostas dos parceiros sociais e negociação.					
150.10.600	Avaliação de políticas e	Apreciação, verificação e medição periódica do impacto e	SGMJ	SGMJ	10	FCP04	C
	instrumentos de	do grau de cumprimento de metas e dos objetivos	DGPJ	IGSJ			
	operacionalização	previstos em políticas, programas e planos que norteiam e	DGAJ	DGPJ			
		regulam a organização do território e de todos os setores	PJ	DGAJ			
		de atividade nele desenvolvido de forma direta ou indireta	IGFEJ	DGRSP			
		pelas entidades competentes a nível nacional, regional e	IRN	PJ			
		municipal. Inicia com a elaboração de relatório sobre o	INMLCF	IGFEJ			
		balanço da execução e dos níveis de articulação das		IRN			
		políticas e dos instrumentos operacionais implementados		INMLCF			
		e termina com a remissão à entidade competente para a					

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		apreciação dos resultados. Inclui recolha e tratamento de informação relevante, aprovação do relatório e discussão pública, quando devido.		INPI CEJ			
150.10.601	Caracterização de entidades para apoio à definição de políticas	Identificação, qualificação e atualização periódica de entidades públicas ou privadas com vista a habilitar os órgãos de governo próprios com a informação indispensável para a definição das políticas de Estado. Inicia com o carregamento e atualização de dados pelas entidades competentes e termina com a disponibilização dos dados. Inclui a organização, tratamento e gestão dos dados.		SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	5	FCP06	С
150.10.700	Reunião de órgãos deliberativos	Apresentação, discussão e deliberação de todas as matérias e propostas submetidas aos órgãos com funções deliberativas. Inicia com a apresentação de propostas e termina com aprovação das decisões. Inclui convocatória, convite ou autorização para participar na reunião, definição da ordem de trabalhos, apresentação de pedidos de informação adicional, preparação de propostas de deliberação, produção de recomendações, apresentação de moções, controlo de presenças, gestão das intervenções, registo da discussão, das votações e das declarações de voto e elaboração da ata em minuta.	DGAJ PJ IGFEJ IRN INMLCF CEJ	INMLCF			
150.10.700.01	Reunião de órgãos deliberativos: preparação	Inicia com o agendamento da reunião e termina com o envio de convocatória. Inclui a definição de ordem de trabalhos e a apresentação de propostas para discussão.			10	FCP04	Е
150.10.700.02	Reunião de órgãos deliberativos: realização	Inicia com a redação da ata e termina com a sua aprovação. Inclui registo dos atos ocorridos em sessão e das propostas apresentadas.			10	FCP04	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
150.10.701	Reunião de órgãos	Apresentação, discussão e deliberação de todas as	SGMJ				
	executivos	matérias e propostas submetidas aos órgãos com funções	IGSJ				
		executivas. Inicia com a apresentação de propostas e	DGPJ				
		termina com aprovação das decisões. Inclui convocatória,	DGAJ				
		convite ou autorização para participar na reunião,	DGRSP				
		definição da ordem de trabalhos, apresentação de pedidos	PJ				
		de informação adicional, preparação de propostas de	IGFEJ				
		deliberação, produção de recomendações, apresentação de	IRN				
		moções, controlo de presença, gestão das intervenções,	INMLCF				
		registo da discussão, das votações e das declarações de	INPI				
		voto e elaboração da ata em minuta.	CEJ				
150.10.701.01	Reunião de órgãos	Inicia com o agendamento da reunião e termina com o			10	FCP04	Е
	executivos: preparação	envio de convocatória. Inclui apresentação de propostas					
		para discussão, apresentação de moções, preparação de					
		propostas de deliberação, produção de recomendações, e					
		definição de ordem de trabalhos.					
150.10.701.02	Reunião de órgãos	Inicia com a redação da ata e termina com a sua			10	FCP04	C
	executivos: realização	aprovação. Inclui registo dos atos ocorridos em sessão.					
150.10.702	Reunião de órgãos e	Apresentação, apreciação e deliberação de matérias em	SGMJ	SGMJ			
	estruturas operacionais e	órgãos e entidades com funções operacionais, de	IGSJ	IGSJ			
	de aconselhamento	coordenação e consultivas. Inicia com a proposta de	DGPJ	DGPJ			
		reunião ou convocatória e termina com a apresentação de	DGAJ	DGAJ			
		proposta, relatório, recomendação ou parecer. Inclui	DGRSP	DGRSP			
		controlo de presença, gestão de intervenções, pedidos de	PJ	PJ			
		documento de apoio, votação de propostas, análise e	IGFEJ	IGFEJ			
		aprovação de relatório, o registo da decisão ou elaboração	IRN	IRN			
		de ata.	INMLCF	INMLCF			
			INPI	CEJ			
			CEJ				

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
150.10.702.01		Inicia com o agendamento da reunião e termina com o			10	FCP04	Е
	estruturas operacionais e	envio de convocatória. Inclui apresentação de propostas					
	de aconselhamento:	para discussão, apresentação de moções, preparação de					
	preparação	propostas de deliberação, produção de recomendações e					
150 10 502 02	D 12 1 / 2	definição de ordem de trabalhos.			10	EGP04	
150.10.702.02	Reunião de órgãos e	Inicia com o controlo de presenças e termina com a			10	FCP04	C
	estruturas operacionais e	redação definitiva da ata. Inclui gestão de intervenções,					
	de aconselhamento:	registo da discussão, registo das votações e das					
150.20	realização	declarações de voto e elaboração da ata em minuta.					
150.20	Planeamento, avaliação e	Compreende o planeamento e avaliação dos serviços, no					
	melhoria de serviços	que se inclui a análise e melhoria das estruturas e das					
		formas de organização do trabalho, a definição e					
		avaliação do cumprimento de objetivos organizacionais, a elaboração de planos e de relatórios de atividades, gerais					
		e setoriais - abrangendo o diagnóstico de necessidades, o					
		planeamento da afetação e o planeamento do					
		desenvolvimento de recursos (humanos, materiais e					
		financeiros). Compreende, igualmente, a definição e					
		avaliação de planos operacionais transversais a vários					
		organismos, de planos de emergência, ou de qualquer					
		instrumento de planeamento e coordenação operacional.					
150.20.001	Preparação de regras e	Definição de formas de atuação com vista ao eficaz	SGMJ	SGMJ	10	FCP05	E
130.20.001	orientações internas	funcionamento dos serviços. Inicia com a determinação	IGSJ	IGSJ	10	1 01 05	<u> </u>
	orienta your miernas	da necessidade de regra ou orientação e termina com a	DGPJ	DGPJ			
		apresentação da versão final. Inclui recolha de	DGAJ	DGAJ			
		contributos, consulta de especialistas e de entidades,	DGRSP	DGRSP			
		redação de documento, revisão e elaboração da versão	РJ	PJ			
		final.	IGFEJ	IRN			
			IRN	INMLCF			
			INMLCF	INPI			
			INPI	CEJ			
			CEJ				

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
150.20.100	Definição de metas e	Determinação dos objetivos estratégicos globais dos	SGMJ	SGMJ	10	FCP05	С
	objetivos organizacionais	serviços tendo em conta as suas competências e os	IGSJ	IGSJ			
		objetivos estratégicos definidos pelo órgão executivo.	DGPJ	DGPJ			
		Inicia com a solicitação de contributos e termina com a	DGAJ	DGAJ			
		aprovação pelo órgão competente. Inclui definição e	DGRSP	DGRSP			
		revisão de objetivos, definição de metas e indicadores de	PJ	PJ			
		desempenho, envio para aprovação pelo órgão executivo.	IGFEJ	IGFEJ			
			IRN	IRN			
			INMLCF	INMLCF			
			INPI	INPI			
			CEJ	CEJ			
150.20.101	Planeamento estratégico	Definição, organização e programação de atividades	SGMJ	SGMJ	10	FCP05	С
	de atividades	estratégicas para a entidade, tendo em conta as políticas	IGSJ	IGSJ			
		setoriais, as competências de cada unidade orgânica e os	DGPJ	DGPJ			
		recursos envolvidos e necessários para a sua realização.	DGAJ	DGAJ			
		Inicia com a solicitação de propostas de atividades e	DGRSP	DGRSP			
		termina com o envio do plano para aprovação. Inclui	PJ	PJ			
		definição da natureza, do âmbito, da extensão e do	IGFEJ	IRN			
		calendário da aplicação dos procedimentos necessários ao	IRN	INMLCF			
		cumprimento dos objetivos, receção de contributos	INMLCF	INPI			
		setoriais, revisão e redação de versão final.	INPI	CEJ			
			CEJ				
150.20.102	Planeamento de sistemas	Definição de um conjunto ordenado de elementos que se	SGMJ	SGMJ	10	FCP05	C
		encontram interligados e que interagem entre si no	IGSJ	IGSJ			
		desempenho de uma função ou atividade. Inicia com a	DGPJ	DGPJ			
		identificação da necessidade e termina com a aprovação	DGAJ	DGAJ			
		do plano. Inclui identificação da missão do negócio,	DGRSP	DGRSP			
		diagnóstico de situação, identificação da estratégia e dos	PJ	PJ			
		objetivos do negócio, construção da arquitetura do	IGFEJ	IGFEJ			
		sistema, identificação e planeamento de projetos e	IRN	IRN			
		elaboração do orçamento de execução.	INMLCF	INMLCF			
			INPI	INPI			
			CEJ	CEJ			

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
150.20.103	Planeamento operacional de atividades	Definição de tarefas necessárias ao desenvolvimento prático de atividades e afetação dos recursos necessários. Inicia com a identificação da necessidade e termina com a comunicação do plano. Inclui caracterização da tarefa a realizar, identificação dos recursos necessários e disponíveis, afetação de recursos, calendarização das tarefas e aprovação do plano, quando necessário.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	DGAJ PJ	10	FCP04	Е
150.20.200	Planeamento de necessidades de recursos humanos	Elaboração de instrumento de gestão anual com a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento de atividades. Inicia com o levantamento de necessidades e termina com a aprovação pelo órgão competente. Inclui análise de dados, recolha de pareceres, discussão e validação de propostas.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ		10	FCP04	C
150.20.201	Planeamento de necessidades de recursos materiais	Elaboração de instrumento de gestão com a indicação previsional dos bens materiais que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento de atividades. Inicia com o levantamento de necessidades e termina com a aprovação do plano. Inclui a análise dos recursos em depósito e validação de propostas.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ		10	FCP04	E

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
150.20.202	Preparação do orçamento	Elaboração de instrumento anual de gestão financeira com a previsão das receitas e despesas, por rubrica orçamental ou unidade orgânica, para a prossecução de atividades. Inicia com o levantamento de necessidades e termina com a pronúncia sobre o orçamento pela tutela ou órgão competente. Inclui definição de regras e de procedimentos, proposta de orçamento inicial e negociação.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ		10	FCP04	С
150.20.203	Acompanhamento de criação de entidades	Acompanhamento da constituição de instituições públicas e de empresas do setor público, bem como de outros organismos que tenham participação direta ou indireta do Estado. Inicia com a proposta de criação da entidade e termina com a preparação do ato de formalização. Inclui definição do objetivo e âmbito de atuação da entidade, elaboração dos estatutos, definição e atribuição de património, definição do capital social e tipos de participação, identificação dos órgãos sociais, definição da designação.		IRN	10	FCP06	С
150.20.300	Avaliação de atividades	Análise e avaliação da execução global do plano de atividades. Inicia com pedido de relatório de atividades e termina com a aprovação pelo órgão competente. Inclui verificação, reporte dos níveis de concretização das atividades e produção de recomendações.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	PJ	10	FCP04	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
150.20.301	Avaliação do desempenho das organizações	Apreciação, verificação e medição periódica do impacto e do grau de cumprimento de metas e dos objetivos	SGMJ IGSJ	SGMJ IGSJ	10	FCP04	С
	das organizações	definidos para cada serviço ou instituição. Inicia com a	DGPJ	DGPJ			
		análise dos dados disponíveis e termina com a	DGAJ	DGAJ			
		homologação da avaliação de desempenho. Inclui	DGRSP	DGRSP			
		elaboração de relatórios intercalares e de relatório final de	PJ	PJ			
		desempenho.	IGFEJ	IGFEJ			
			IRN	IRN			
			INMLCF	INMLCF			
			INPI	INPI			
			CEJ	CEJ			
150.20.302	Avaliação de sistemas	Apreciação, verificação e medição periódica do impacto	SGMJ	SGMJ	10	FCP04	С
		dos objetivos alcançados pelo sistema na prossecução das	IGSJ	IGSJ			
		metas organizacionais. Inicia com a definição de métodos	DGPJ	DGPJ			
		e técnicas de avaliação e termina com a produção de	DGAJ	DGAJ			
		recomendações. Inclui a recolha, o tratamento e a análise	DGRSP	DGRSP			
		de dados e identificação de problemas ou oportunidades	PJ	PJ			
		ainda não detetadas.	IGFEJ	IRN			
			IRN	INMLCF			
			INMLCF	INPI			
			INPI	CEJ			
			CEJ				
150.20.303	Monitorização de	Controlo sistemático das ações e atividades. Inicia com a	SGMJ		5	FCP04	E
	atividades	sistematização dos dados e termina com o reporte. Inclui	IGSJ				
		análise, conferência e processamento dos dados.	DGPJ				
			DGAJ				
			DGRSP				
			PJ				
			IGFEJ				
			IRN DIMEGE				
			INMLCF				
			INPI				
			CEJ				

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
150.20.400	Acompanhamento da execução orçamental	Elaboração periódica de instrumentos de controlo e monitorização da execução orçamental para salientar os principais pontos evolutivos a nível dos montantes orçados e executados dos documentos de gestão corrente da entidade. Inicia com a recolha de elementos e termina com o tratamento dos dados inseridos. Inclui elaboração de relatório, conferência e validação de dados e gestão de base de dados.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ		10	FCP04	Е
150.20.401	Acompanhamento de liquidação de entidades	Acompanhamento, no âmbito da função acionista do Estado e do exercício da tutela financeira, da liquidação ou dissolução de sociedades em que o Estado participa direta ou indiretamente. Inicia com a comunicação da decisão da liquidação e termina com a comunicação da extinção definitiva da pessoa coletiva. Inclui troca de informação referente à definição dos liquidatários, à alienação de ativos, ao pagamento das dívidas da sociedade, à cobrança de créditos a apreciação e votação de prestação de contas anuais e de contas finais de liquidação e partilha e da celebração dos autos de entrega do património residual das entidades extintas.		IRN	10	FCP04	C
150.20.403	Caracterização de recursos humanos	Sistematização periódica de dados referentes à realidade social dos recursos humanos. Inicia com a recolha de dados e termina com a organização e tratamento de dados. Inclui compilação, carregamento, tratamento e remissão de dados aos órgãos competentes. Inclui, ainda, para a elaboração do balanço social, a recolha de pareceres de comissões de trabalhadores e de organizações sindicais.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ		10	FCP04	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF	
150.20.404	Prestação de contas	Demonstração da execução orçamental e patrimonial.	SGMJ		10	FCP04	С	
	-	Inicia com a recolha de dados contabilísticos e termina	IGSJ					
		com envio às entidades para conhecimento. Inclui	DGPJ					
		elaboração da proposta e submissão à aprovação pelo	DGAJ					
		órgão competente.	DGRSP					
		PJ						
			IGFEJ					
			IRN					
			INMLCF					
			INPI					
			CEJ					
150.20.500	Análise e melhoria de	Definição de procedimentos e processos administrativos	SGMJ		10	FCP04	Е	
	processos	com vista à implementação de boas práticas e melhoria da	IGSJ					
		qualidade dos serviços. Inicia com o estudo do processo e	DGPJ					
		termina com implementação de circuito estruturado,	DGAJ					
		independentemente do suporte de informação. Inclui	DGRSP					
			identificação de etapas do processo administrativo, estudo	PJ				
			de regulamentos e de legislação relacionada, definição de	IGFEJ		ļ		
		requisitos e normalização de formulários.	IRN					
			INMLCF					
			INPI					
			CEJ					
150.20.501	Análise e melhoria de	Definição e regulação da organização, estrutura e	SGMJ		10	FCP04	C	
	serviços	funcionamento dos serviços, princípios e níveis de	IGSJ					
		direção e hierarquia que os articulam com o objetivo de	DGPJ					
		assegurar o cumprimento de competências legalmente	DGAJ					
		atribuídas. Inicia com a decisão ou determinação da	DGRSP					
		necessidade da reestruturação orgânica e termina com a	PJ					
		submissão da proposta ao órgão deliberativo. Inclui	IGFEJ					
			IRN					
		existente, recolha de contributos e elaboração da proposta	INMLCF					
		de versão final.	INPI					
			CEJ					

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
150.30	Produção de informações estratégicas e de segurança	Compreende as atividades especificamente orientadas à produção de informações estratégicas para salvaguarda da independência nacional e dos interesses nacionais e garantia da segurança interna e externa do Estado português (intelligence).					
150.30.001	Produção e intercâmbio de informação estratégica para segurança interna e defesa	Elaboração, identificação, tratamento e intercâmbio de informação estratégica para combate ao terrorismo e agitações sociais e políticas. Inicia com a elaboração de estudo ou com a receção ou envio de informação das congéneres nacionais e estrangeiras e termina com análise da informação ou produção de orientações. Inclui recolha e tratamento da informação estratégica.	Ы	Ьì	15	FCP04	С
150.40	Produção de informação estatística	Compreende as atividades de planeamento da operação estatística (incluindo os respetivos estudos de viabilidade e estudos metodológicos), recolha de dados (por inquérito, entrevista ou outra forma), tratamento, análise e apresentação dos dados recolhidos em tabelas, gráficos ou relatórios.					
150.40.001	Realização de operações estatísticas oficiais	Conceção, planeamento e execução de operações de recolha, tratamento, análise e apresentação de dados estatísticos oficiais no âmbito da atividade das autoridades estatísticas do Sistema Estatístico Nacional. Inicia com o estudo de viabilidade e termina com a apresentação dos dados recolhidos. Inclui aprovação técnica da operação estatística, definição da metodologia, preparação da recolha, análise da amostra, gestão integrada do respondente (fornecedor da informação estatística), análise da coerência dos dados, aferição dos resultados e preparação da informação para divulgação.	DGPJ PJ	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ			
150.40.001.01	Realização de operações estatísticas oficiais: conceção, planeamento e execução	Inicia com o planeamento da operação estatística e termina com a apresentação dos dados para divulgação. Inclui a definição de metodologia e o tratamento dos dados recolhidos.			5	FCP04	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
150.40.001.02	Realização de operações estatísticas oficiais: recolha de informação	Inicia com pedido dos questionários ou outros instrumentos e termina com o envio dos dados para tratamento. Inclui a receção dos questionários.			1	FCP04	Е
150.40.500	Recolha e tratamento de dados estatísticos de apoio à gestão	Conceção, planeamento e execução das operações de recolha, tratamento, análise e apresentação de dados estatísticos de suporte à tomada de decisão. Inicia com a definição da metodologia e termina com a apresentação dos dados recolhidos. Inclui preparação da recolha, contabilização de dados e preparação da informação.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ				
150.40.500.01	Recolha e tratamento de dados estatísticos de apoio à gestão: definição da metodologia e recolha	Inicia com a definição da metodologia e termina com o tratamento dos dados. Inclui a preparação da recolha, a receção dos questionários e a contabilização dos dados.			10	FCP04	Е
150.40.500.02	Recolha e tratamento de dados estatísticos de apoio à gestão: apuramento e apresentação dos dados	Inicia com o apuramento dos dados e termina com a apresentação dos dados para divulgação. Inclui a análise e preparação da informação para divulgação.			10	FCP04	С
200	EXECUÇÃO DA POLÍTICA EXTERNA	Relativo à definição e acompanhamento das políticas conjuntas de Portugal com outros Estados bem como à definição e acompanhamento das políticas de organismos internacionais de que Portugal é membro. Relativo, ainda, à definição e acompanhamento da execução de acordos, protocolos ou outros compromissos de cooperação interinstitucional celebrados no quadro das relações internacionais estabelecidas pelo Estado português.					

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
200.10	Definição de políticas conjuntas e de instrumentos de regulação	Compreende as atividades que consubstanciam a participação na negociação, preparação e fixação de instrumentos reguladores das relações internacionais, de decisões tomadas no âmbito da cooperação intergovernamental da União Europeia, bem como de instrumentos de regulação comunitária. Compreende, igualmente, a participação na elaboração de normas técnicas europeias e internacionais.					
200.10.001	Definição e acompanhamento de posições nacionais no âmbito das relações bilaterais e multilaterais entre países	Preparação e apresentação da posição de Portugal no âmbito das negociações, nas reuniões de organismos ou em instâncias multilaterais/bilaterais. Inicia com o envio da agenda e termina com a remessa do contributo. Inclui os contributos de embaixadas e de ministérios setoriais, demonstrativos da posição assumida por Portugal e do processo negocial empreendido nos vários grupos de trabalho preparatórios das reuniões.	INPI	DGPJ DGRSP PJ IRN INPI CEJ	5	FCP04	С
200.10.002	Representação e participação em organizações internacionais	Concretização de ações nas quais o Estado tem interesse e direito de participação, enviando representantes portugueses que tomam parte e intervêm em reuniões ou encontros de organismos e estruturas internacionais. Inicia com o convite ou convocatória e termina com a realização de relatório final. Inclui compilação de documentação de suporte, eventual consulta de entidades.	DGPJ DGAJ PJ IGFEJ IRN INPI	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ			
200.10.002.01	Representação e participação em organizações internacionais: preparação	Inicia com o agendamento da reunião / encontro e termina com o envio de convocatória. Inclui apresentação de propostas para discussão, apresentação de moções, preparação de propostas de deliberação, produção de recomendações, e definição de ordem de trabalhos.			10	FCP04	Е

N.º 205

Pág.
71

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
200.10.002.02	Representação e participação em organizações internacionais: realização	Inicia com o controlo de presenças e termina com a redação definitiva da ata / relatório. Inclui gestão de intervenções, registo da discussão, registo das votações e das declarações de voto e elaboração da ata em minuta.			10	FCP04	С
200.10.100	Reivindicação do cumprimento de instrumentos ratificados por Portugal	Ações de reclamação ou queixa junto de organizações internacionais, por parte de Portugal, países terceiros e organizações internacionais, respeitante ao não cumprimento de instrumentos normativos a que Portugal se encontra vinculado. Inicia com uma reclamação ou queixa respeitante ao não cumprimento de instrumentos em que Portugal é parte e termina com a consequente resposta ao órgão decisor. Inclui a análise da reclamação, recolha de informação sobre a matéria em causa.		DGPJ PJ INPI	10	FCP04	С
200.10.200	Preparação e negociação de atos legislativos vinculativos da União Europeia	Estabelecimento e revisão de acordos vinculativos entre os países da UE, onde se encontram consagrados os objetivos da UE, as regras por que se regem as instituições europeias, o processo de tomada de decisões e a relação entre a UE e os países que a constituem, e ao abrigo dos quais as instituições europeias adotam a legislação a aplicar (Tratados), bem como de atos legislativos obrigatórios, de alcance geral (Regulamentos e Diretivas) ou específico (Decisões), que as instituições da UE adotam para exercer as suas competências e atribuições e através dos quais se procura, por um lado a unificação do direito, por outro, a necessária conciliação da unidade do direito da União com a manutenção das diversas peculiaridades nacionais, com uma aproximação das diversas legislações. Inicia com o pedido remetido pela entidade proponente e termina com a aprovação. Inclui a compilação de pareceres dos serviços, das versões provisórias e definitiva dos articulados, de documentos técnicos, apontamentos, pontos de situação, pareceres dos ministérios setoriais, memorandos e notas verbais atestando a conclusão do processo de aprovação.		DGPJ PJ INPI	5	FCP04	C

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
200.10.201	Preparação e negociação de atos legislativos não vinculativos da União Europeia	Elaboração de atos legislativos de alcance geral ou específico, não vinculativos. Inicia com o pedido remetido pela entidade proponente e termina com a aprovação. Inclui compilação de pareceres dos serviços, de versões provisórias e definitiva dos articulados, de documentos técnicos, apontamentos, pontos de situação, pareceres dos ministérios setoriais, memorandos e notas verbais atestando a conclusão do processo de aprovação.		DGPJ PJ INPI	5	FCP04	С
200.10.300	Ações de controlo da aplicação do Direito da União Europeia	Coordenação da posição nacional relativa à aplicação do direito da UE e à falta de transposição de diretivas na fase pré-contenciosa formal e informal. Inicia com o pedido de informação requerido pela Comissão Europeia, oficiosamente ou na sequência de queixas, ou nos casos da transposição de diretivas com a notificação de incumprimento da Comissão e termina com o arquivamento da ação ou a sua passagem à fase contenciosa. Inclui diligências efetuadas junto do Ministério setorial competente. Inclui ainda o procedimento pré-contencioso imposto pelos tratados europeus, como passo prévio necessário a uma eventual ação judicial por incumprimento iniciados pela Comissão Europeia contra um Estado Membro, no âmbito dos seus poderes de verificação pré-contenciosa da correta aplicação do direito da União Europeia.		DGPJ PJ IRN	10	FCP04	С
200.10.400	Definição conjunta das opções estratégicas da União Europeia	Preparação e apresentação da posição de Portugal no âmbito das diretrizes políticas gerais da União Europeia. Inicia com a proposta e termina com a aprovação. Inclui os contributos setoriais, demonstrativos da posição assumida por Portugal e do processo negocial preparatório das reuniões.		DGPJ PJ	5	FCP04	С
200.10.501	Definição e coordenação das políticas setoriais pelos Estados Membros da União Europeia	Preparação e apresentação da posição de Portugal no âmbito das negociações desenvolvidas nos conselhos de ministros da União Europeia. Inicia com a proposta e termina com a produção de uma versão final. Inclui a		DGPJ PJ INPI	5	FCP04	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		compilação de contributos demonstrativos da posição assumida por Portugal e do processo negocial empreendido nos vários grupos de trabalho preparatórios das reuniões.					
200.10.600	Preparação e implementação de políticas e atos da União Europeia	Processo legislativo ordinário ou especial, de iniciativa da Comissão Europeia. Inicia com uma proposta da Comissão e termina com a sua rejeição (e consequente não adoção) ou com a assinatura conjunta pelos presidentes e secretários-gerais do Parlamento e do Conselho. Inclui a compilação de contributos para a preparação das reuniões, provenientes de embaixadas e de ministérios setoriais, documentos técnicos, apontamentos, pontos de situação, notas e memorandos e expediente e relatos da COREPER.		DGPJ PJ IRN INPI CEJ	5	FCP04	C
200.10.700	Preparação e negociação do Quadro Plurianual e dos instrumentos financeiros da União Europeia	Coordenação da posição nacional na negociação de atos legislativos e outras iniciativas da UE, bem como acompanhamento das decisões da Comissão Europeia na área do Quadro Plurianual e dos instrumentos financeiros da UE. Inclui a compilação dos contributos de ministérios setoriais, dos contributos de e para as Embaixadas, documentos técnicos, apontamentos, pontos de situação, notas, memorandos, relatos, informações, expediente e qualquer outra documentação de apoio considerada útil à tomada de decisão.		SGMJ DGPJ PJ	5	FCP04	С
200.10.800	Celebração de acordos e outros atos internacionais	Concretização de ações que traduzem a convergência das vontades das partes num acordo ou contrato para a realização de um programa, projeto ou ação comum com entidades internacionais, estados-membros da União Europeia ou de países terceiros. Inicia com a proposta e termina com a assinatura que formaliza o acordo. Inclui negociação e elaboração do protocolo ou acordo.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF	10	FCP05	C

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
			INPI CEJ	INPI CEJ			
200.20	Coordenação e acompanhamento político e diplomático	Compreende as atividades de coordenação da ação do Estado no domínio das relações internacionais bilaterais e multilaterais, bem como as atividades de acompanhamento da situação internacional (podendo a coordenação e o acompanhamento incidirem sobre relações políticas, comerciais, culturais, consulares ou outras).					
200.20.001	Acompanhamento da situação internacional	Análise da situação internacional no âmbito das relações políticas, comerciais, culturais, consulares ou outras, por solicitação da tutela, de outros departamentos governamentais, de outros países, da União Europeia ou de organizações internacionais. Inicia com o pedido e termina com o envio da informação. Inclui recolha de informação, análise e tratamento de dados, produção de informação classificada, se necessário.	PJ	DGPJ PJ	5	FCP04	Е
200.20.002	Organização de missões internacionais	Preparação e execução de deslocações no âmbito do acompanhamento político e diplomático, nomeadamente no âmbito da participação em eventos, das relações institucionais ou da cooperação para o desenvolvimento, desde que não enquadrado em processo específico. Inicia com a solicitação e termina com o relatório de missão. Inclui preparação de deslocações, recolha de informação, programação e contactos institucionais.		DGPJ PJ IRN	10	FCP04	С
200.20.500	Organização de visitas de Estado ou equiparadas	Preparação de deslocações e visitas de Chefes de Estado e de governo, membros de governo ou equiparados, representantes e dirigentes de organizações internacionais e Presidentes de Câmara ou altos representantes da Administração Central, Local ou Regional. Inicia com convite e termina com elaboração de relatório final. Inclui identificação do país visitado ou visitante, do objeto da	DGPJ PJ	DGPJ PJ IRN CEJ	10	FCP04	С

P
ág.
75

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		visita e das respetivas delegações, realização de pontos de situação relativos ao objeto da visita e sistematização de toda a informação pertinente e disponível sobre o âmbito da visita, compilação da informação trocada com as entidades envolvidas, elaboração das versões provisórias e finais do programa e da lista de participantes, compilação dos relatos das reuniões realizadas com diferentes entidades, a recolha de dados e elementos informativos necessários à realização da visita e à sua					
200.30	Projetos de execução da política externa	organização protocolar, técnica e logística.  Compreende o conjunto das atividades que concretizam projetos de política externa realizados no país ou no estrangeiro, no que se inclui o respetivo planeamento operacional, controlo e avaliação. Consideram-se projetos de execução da política externa aqueles que cumprem objetivos políticos que o Estado português pretende alcançar nas suas relações com outros países.					
200.30.001	Coordenação e execução de ações de ajuda humanitária e de emergência	Organização de respostas a situações de calamidade ou de emergência identificadas pelos serviços, organizadas em função de uma decisão da tutela ou decorrentes de apelos das Nações Unidas, das missões afetadas ou das representações diplomáticas nacionais nos países beneficiários. Inicia com a informação da situação de calamidade ou emergência e termina com o envio de apoio. Inclui a receção dos pedidos de apoio, informação da solicitação de elementos adicionais às entidades envolvidas, análise da viabilidade do empreendimento e de apuramento dos encargos deles resultantes, autorização, notificação da decisão à embaixada. A participação da Administração Local neste processo ocorre nas fases de solicitação de contributos e de planeamento da organização logística, em articulação com outras entidades.		DGPJ PJ INMLCF			

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
200.30.001.01	Coordenação e execução de ações de ajuda humanitária e de emergência: coordenação	Inicia com o pedido de ajuda internacional (ECHO) e termina com a notificação da decisão à embaixada. Inclui o planeamento da organização logística desde a receção dos pedidos de apoio, informação da solicitação de elementos adicionais às entidades envolvidas, análise da viabilidade do empreendimento e de apuramento dos encargos deles resultantes, autorização, notificação da decisão à embaixada.			10	FCP04	С
200.30.001.02	Coordenação e execução de ações de ajuda humanitária e de emergência: execução	Inicia com o envio de apoio e termina com o fim da ação de ajuda humanitária e de emergência. Inclui a deslocação de técnicos para zonas carenciadas de ajuda humanitária ou de emergência e o respetivo envio de bens materiais ou equipamento específico para a concretização de ações no terreno.			10	FCP04	Е
200.30.300	Aprovação de projetos da sociedade civil	Seleção, contratação e acompanhamento de projetos de cooperação para o desenvolvimento e de educação para o desenvolvimento no âmbito da Sociedade Civil, controlo e fiscalização da respetiva execução material e financeira. Inicia com a apresentação do projeto e termina com a comunicação da decisão. Inclui a análise e a consulta de outras entidades.		DGPJ PJ	10	FCP04	С
200.30.301	Conceção de programas de cooperação e de ajuda pública ao desenvolvimento	Elaboração dos instrumentos de orientação estratégica que estabelecem os critérios, os objetivos e os atores envolvidos, bem como os mecanismos e os recursos necessários à prossecução das políticas de cooperação para o desenvolvimento, normalmente designados por programas de cooperação. Inicia com proposta e termina com aprovação de programa de cooperação e ajuda pública ao desenvolvimento. Inclui articulação com autoridades de países parceiros, recolha de contributos para a elaboração do programa, consulta de informação relativa a anteriores programas de cooperação, articulação com organizações não-governamentais, constituição e mandatos de grupos de trabalho, nomeação de	DGPJ IRN	DGPJ DGAJ DGRSP PJ IRN CEJ	10	FCP04	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		representantes, elaboração e análise de planos de ação, de quadros de caracterização das medidas e de ações de implementação e elaboração de proposta de programa.					
200.30.302	Execução de projetos de cooperação e de ajuda pública ao desenvolvimento	Concretização de projetos decorrentes de acordos e protocolos de cooperação. Inicia com apresentação de proposta de projeto específico e termina com aprovação de relatório final de execução técnica e financeira. Inclui discussão de propostas apresentadas, caracterização das ações a desenvolver, aprovação do projeto, preparação dos meios necessários para o desenvolvimento do projeto e acompanhamento da sua execução.	DGPJ PJ IRN	DGPJ DGRSP PJ IRN CEJ	10	FCP04	E
200.30.303	Acompanhamento e avaliação da execução de projetos de cooperação e de ajuda pública ao desenvolvimento	Avaliação dos programas de cooperação e de ajuda ao desenvolvimento, executados por entidades públicas e privadas. Inicia com verificação de procedimentos previamente estabelecidos e termina com a apresentação de relatório final. Inclui, quando devido, apresentação de caderno de encargos, convite ou candidatura do avaliador, apresentação do memorando da cooperação em análise, compilação de informação de referência, análise da matriz de seguimento das recomendações, produção de relatórios das reuniões, avaliação do seguimento das recomendações e do respetivo plano de implementação e produção de um relatório final da avaliação.	DGPJ PJ IRN	DGPJ DGRSP PJ IRN CEJ	10	FCP04	C
200.30.600	Apoio à internacionalização e à promoção do país	Realização de ações de promoção da imagem de Portugal no estrangeiro e de apoio à internacionalização de empresas, ou agentes culturais, portugueses. Inicia com contacto entre entidades e termina com a realização de eventos de promoção e de apoio à internacionalização. Inclui compilação de dados e informação, realização de estudos de natureza social, cultural e económica, programação e calendarização de iniciativas, definição de recursos a afetar e planeamento das ações a desenvolver.		DGPJ DGRSP PJ			

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
200.30.600.01	Apoio à internacionalização e à promoção do país: preparação e registo	Organização de iniciativas de divulgação internacional e promoção do país. Inicia com o contacto entre entidades e termina com a autorização de realização da iniciativa. Inclui, entre outros, o registo documental do ato criativo (em imagem, som ou texto).			10	FCP04	С
200.30.600.02	Apoio à internacionalização e à promoção do país: realização	Concretização das ações necessárias à realização de iniciativas de divulgação internacional e promoção do país. Inicia com a definição de meios e termina com a realização do evento ou atividade. Inclui, entre outras, o planeamento, a logística e organização do espaço ou materiais e a definição dos meios de divulgação.			10	FCP04	Е
250	ADMINISTRAÇÃO DE RELAÇÕES DE TRABALHO	Relativo às atividades de estabelecimento e gestão de relações individuais de trabalho nos órgãos e serviços públicos, de caráter permanente, transitório ou eventual, subordinado ou autónomo, remunerado ou não. Relativo, ainda, às atividades de gestão da relação coletiva de trabalho, no que se inclui a negociação e a contratação coletiva.					
250.10	Estabelecimento e cessação de relações de trabalho	Compreende as atividades de processamento administrativo do recrutamento/seleção e do provimento de pessoas no desempenho de funções e de cargos públicos (trabalhadores, funcionários públicos, dirigentes, membros do Governo e outros titulares de cargos políticos não eleitos por sufrágio universal), bem como os atos de posse no cargo ou função, quando haja lugar aos mesmos (no que se inclui a posse de titulares de cargos políticos eleitos por sufrágio universal). Inclui a designação de individualidades ou representantes institucionais para conselhos, comissões, grupos de trabalho ou missões específicas, remunerados ou não. Inclui, igualmente, o recrutamento de voluntários e a definição dos termos da realização do trabalho voluntário (não obstante o voluntário nunca ocupar um designado posto de trabalho). Compreende, ainda, os procedimentos					

	Ŕ	1		Ĺ
- //	K	-	(3) (3)	
-	(	23	ĕ	þ
//	M		i B	E
- 3	w.	Λ	KD.	

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		de cessação da relação de trabalho, independentemente de ter sido estabelecida por nomeação, contrato, ou outra forma de acordo entre as partes.					
250.10.001	Candidatura espontânea a trabalho	Análise de candidaturas a trabalho na Administração, fora do âmbito de um procedimento concursal. Inicia com receção da candidatura e termina com resposta ao candidato. Inclui avaliação ao currículo do candidato e verificação da eventual necessidade de trabalho na área proposta.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ		1	FCP04	E
250.10.100	Procedimento concursal para preenchimento de cargos de direção, coordenação e controlo	Seleção de candidatos para satisfação de necessidades de recrutamento de cargos de direção superior e intermédia. Inicia com a proposta de abertura de concurso e termina com a indicação do nome do(s) candidato(s) selecionado(s) ou com a proposta de designação. Inclui definição dos requisitos de candidatura e métodos de seleção, elaboração do aviso de abertura de concurso, publicitação do concurso, receção e apreciação de candidaturas, audiência de interessados, aplicação dos métodos de seleção, apuramento e ordenação dos candidatos.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	10	FCP04	E
250.10.101	Procedimento para preenchimento de postos de trabalho	Seleção de candidatos para ocupação imediata de posto de trabalho ou para constituição de reservas de recrutamento previstas no quadro ou mapa de pessoal e para mudança de nível. Inicia com a proposta de abertura de concurso devidamente cabimentada e respetivo despacho ou procedimento interno de recrutamento e termina com a homologação da lista de classificação final ou indicação do nome dos candidatos selecionados. Inclui definição	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN	10	FCP04	E

N.º 205

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		dos requisitos de candidatura e métodos de seleção, elaboração do aviso de abertura de concurso, publicitação do concurso, receção e apreciação de candidaturas, audiência de interessados, aplicação dos métodos de seleção, publicitação dos resultados dos métodos de seleção intercalares, ordenação final dos candidatos, audiência de interessados e ordem de recrutamento. A documentação apresentada pelos candidatos não deve ser considerada propriedade da entidade, mas do candidato, pelo que nos termos da lei pode ser destruída no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal, se a restituição não for solicitada.	INMLCF INPI	INMLCF INPI CEJ			
250.10.103	Seleção de candidatos para frequência de estágios profissionais e programas ocupacionais	Aplicação de critérios para escolha de candidatos a estágios que proporcionam uma experiência prática e formativa em contexto real de trabalho. Inicia com a definição e publicação do período para apresentação de candidaturas e termina com a comunicação da seleção dos candidatos. Inclui formalização da candidatura por parte do interessado, recrutamento e seleção.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IRN IGFEJ INPI	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	10	FCP04	Е
250.10.200	Eleição para cargos em órgãos sociais e estruturas internas	Escolha, por via eleitoral, de titulares de órgãos de gestão, consultivos e estruturas internas. Inicia com despacho determinando a organização do processo eleitoral e termina com a publicitação do resultado do ato eleitoral e conversão dos votos em mandatos. Inclui criação de listas, elaboração de cadernos eleitorais, elaboração de boletins de voto, designação dos membros das mesas das assembleias eleitorais, redação das atas da sessão da assembleia eleitoral.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF		10	FCP04	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
			INPI CEJ				
250.10.300	Seleção de cidadãos para a administração da justiça	Angariação de candidatos com vista à participação popular na administração da justiça. Inicia com requerimento de uma das partes (Ministério Público, assistente ou arguido, no caso dos jurados) ou com a elaboração das listas (juízes sociais) e termina com o apuramento dos resultados e publicação da lista de candidatos. Inclui organização do recrutamento e seleção, aprovação das listas pela entidade competente e sorteio.	DGPJ	DGPJ PJ INPI	10	FCP04	Е
250.10.400	Nomeação para direção, comando ou chefia	Formalização ou provimento de cargos de direção, comando ou chefia. Inicia com a indicação de designação e termina com a aceitação. Inclui designação por competência própria ou por delegação, comunicação superior do termo da respetiva comissão de serviço, análise do relatório dos resultados obtidos durante o mandato nos casos de recondução e declaração de regime de exclusividade, se aplicável.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	55	FCP04	E
250.10.401	Nomeação para postos de trabalho	Formalização e constituição do vínculo laboral sob a forma de nomeação definitiva ou provisória. Inicia com a proposta de nomeação do candidato ou oferecimento do candidato e termina com a assinatura do termo de posse ou aceitação. Inclui eventual negociação da posição remuneratória, termo de aceitação assinado pelas partes, designação do júri de estágio, análise do relatório e avaliação final do período experimental, proposta de conversão da nomeação e averbamento no respetivo termo de posse.	IGSJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ		55	FCP04	E

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
250.10.500	Designação para cargos	Escolha de elementos para desempenharem funções em	SGMJ	SGMJ	55	FCP04	Е
	ou funções de confiança	lugares de confiança ou assumirem funções de interesse	IGSJ	IGSJ			
	ou de interesse público	público. Inicia com o despacho de designação da	DGPJ	DGPJ			
		individualidade e termina com a publicitação ou	DGAJ	DGAJ			
		empossamento do titular. Inclui eventual negociação da	DGRSP	DGRSP			
		posição remuneratória.	PJ	PJ			
			IGFEJ	IGFEJ			
			IRN	IRN			
			INMLCF	INMLCF			
			INPI	INPI			
			CEJ	CEJ			
250.10.501	Designação para cargos	Formalização ou provimento de cargos de direção	SGMJ	SGMJ	55	FCP04	Е
	de direção, coordenação e	intermédia e superior, por via concursal, em regime de	IGSJ	IGSJ			
	controlo	comissão de serviço ou de mandato. Inicia com a	DGPJ	DGPJ			
		indicação de designação e termina com a aceitação. Inclui	DGAJ	DGAJ			
		designação por competência própria ou por delegação,	DGRSP	DGRSP			
		comunicação superior do termo da respetiva comissão de	PJ	PJ			
		serviço, análise do relatório dos resultados obtidos	IGFEJ	IGFEJ			
		durante o mandato, nos casos de recondução, e declaração	IRN	IRN			
		de regime de exclusividade, se aplicável.	INMLCF	INMLCF			
			INPI	INPI			
			CEJ	CEJ			
250.10.600	Contratação de	Formalização e constituição da relação jurídica de	SGMJ		55	FCP04	E
	trabalhadores	emprego sob a forma de contrato de trabalho. Inicia com	IGSJ				
		a notificação do trabalhador a contratar e termina com	DGPJ				
		homologação da deliberação do júri que determina a	DGAJ				
		conclusão do período experimental. Inclui eventual	DGRSP				
		negociação da posição remuneratória, outorga do	PJ				
		contrato, análise do relatório do período experimental,	IGFEJ				
		redação das atas do júri de estágio e deliberação final	IRN				
		sobre a avaliação do período experimental.	INMLCF				
			INPI				
			CEJ				

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
250.10.601	Formalização de estágios profissionais	Formalização e constituição da relação jurídica de estágio sob a forma de contrato de estágio. Inicia com a celebração do contrato de estágio e termina com a conclusão do estágio. Inclui o reconhecimento, validação e certificação de competências adquiridas, elaboração de programa de estágio, análise e aprovação do estágio pela entidade gestora e aceitação da decisão de aprovação por parte da entidade promotora.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ		55	FCP04	E
250.10.700	Provimento por eleição em cargos ou funções	Formalização ou provimento de titulares eleitos para órgãos de gestão ou para cargos de representação. Inicia com a designação ou com o despacho de nomeação e termina com a publicitação ou com o empossamento do titular. Inclui a designação por competência própria ou por delegação.	IGFEJ CEJ		55	FCP04	E
250.10.800	Cessação da relação jurídica de emprego ou de funções	Formalização do pedido ou proposta de cessação de funções ou de vínculo de trabalho. Inicia com o pedido do trabalhador ou por iniciativa da entidade empregadora e termina com a formalização da cessação de funções ou da relação jurídica de emprego. Inclui notificação prévia (quando devido), negociação e acordo das condições da cessação de funções ou da relação jurídica de emprego.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ		10	FCP04	E
250.20	Gestão de relações individuais de trabalho	Compreende as atividades de gestão da relação laboral estabelecida com cada trabalhador, funcionário público ou dirigente, no que se inclui, quando aplicável, os processos de progressão na carreia, de mobilidade, de suspensão temporária da relação laboral, de controlo de assiduidade, de autorizações para ausência ao serviço e					

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		para deslocações, de avaliação do desempenho individual,					
		de atribuição de distinções pelo desempenho no exercício					
		de funções - entre outros processos que possam ocorrer					
		no quadro de cada relação individual de trabalho.					
250.20.001	Registo biográfico de	Inscrição de todas as referências de identificação, de	SGMJ		55	FCP02	C
	trabalhadores	natureza jurídico-funcional, estatutária e disciplinar do	IGSJ				
		trabalhador. Inicia com o registo dos dados relativos à	DGPJ				
		admissão do trabalhador e termina com o registo da	DGAJ				
		cessação da relação de trabalho. Inclui atualização de	DGRSP				
		todos os dados relativos à carreira profissional do	PJ				
		trabalhador, com verificação após a passagem à	IGFEJ				
		aposentação de modo a conservar a última atualização de:	IRN				
		identificação, habilitações literárias, formação	INMLCF				
		profissional, avaliação de desempenho, louvores, registo	INPI				
		disciplinar, contagem de tempo de serviço, nota	CEJ				
		biográfica, certificado de trabalho.					
250.20.200	Processamento de pedidos	Autorização para o cumprimento da jornada de trabalho	SGMJ		5	FCP05	E
	de horário de trabalho	em horário diferente do regime padrão em uso na	IGSJ				
	especial	organização. Inicia com pedido do trabalhador e termina	DGPJ				
		com comunicação da decisão ao interessado. Inclui	DGAJ				
		análise fundamentada do pedido, recolha de pareceres	DGRSP				
		intermédios (quando devido) e decisão.	PJ				
			IGFEJ				
			IRN				
			INMLCF				
			INPI				
			CEJ				
250.20.201	Processamento de pedidos	Autorização para a prestação de trabalho fora do horário	SGMJ		5	FCP04	E
	de trabalho extraordinário	estabelecido. Inicia com o pedido de autorização e	IGSJ				
		termina com a comunicação da decisão. Inclui análise da	DGPJ				
		justificação ou fundamentação do pedido.	DGAJ				
			DGRSP				
			PJ				
			IGFEJ				

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
			IRN				
			INMLCF				
			INPI				
			CEJ				
250.20.400	Controlo de assiduidade e	Verificação do cumprimento do dever de assiduidade e	SGMJ		5	FCP04	Е
	pontualidade	pontualidade por parte do trabalhador. Inicia com o	IGSJ				
		registo de presença por parte do trabalhador e termina	DGPJ				
		com a síntese de ocorrências relativas à assiduidade e	DGAJ				
		pontualidade do trabalhador. Inclui participação e	DGRSP				
		justificação da falta ou ausência, despacho superior e	PJ				
		apuramento do número de horas de trabalho prestadas	IGFEJ				
		pelo trabalhador.	IRN				
			INMLCF				
			INPI				
			CEJ				
250.20.401	Participação de acidentes	Comunicação para reconhecimento do direito à reparação	SGMJ		10	FCP04	Е
	de trabalho ou de doenças	dos danos emergentes resultantes dos riscos profissionais,	IGSJ				
	profissionais	associados à caracterização de acidente de trabalho ou de	DGPJ				
		doença profissional. Inicia com a participação e termina	DGAJ				
		com a notificação das entidades competentes. Inclui a	DGRSP				
		qualificação como acidente de trabalho ou como doença	PJ				
		profissional.	IGFEJ				
			IRN				
			INMLCF				
			INPI				
			CEJ				
250.20.402	Processamento de férias	Marcação do número de dias de férias a que o trabalhador	SGMJ		5	FCP04	Е
		tem direito no ano civil a que respeita. Inicia com a	IGSJ				
		marcação dos períodos de férias a que tem direito e	DGPJ				
		termina com a divulgação do mapa de férias aprovado	DGAJ				
		superiormente ou comunicação da decisão ao trabalhador.	DGRSP				
		Inclui a verificação de inexistência de prejuízo para o	PJ				
		serviço e autorização.	IGFEJ				
			IRN				

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
			INMLCF INPI CEJ				
250.20.403	Processamento de licenças de ausência ao serviço	Autorização de ausência do serviço por tempo determinado, com ou sem retribuição. Inicia com o pedido de licença e termina com a comunicação da decisão ao trabalhador. Inclui análise fundamentada do pedido, recolha de eventuais pareceres e decisão.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ		5	FCP05	Е
250.20.404	Processamento de pedidos de estatuto de bolseiro	Autorização para dispensa total ou parcial do exercício de funções para realizar programas de trabalho e estudo. Inicia com o pedido fundamentado do estatuto de bolseiro ou de equiparação a bolseiro e termina com comunicação da decisão ao trabalhador. Inclui recolha de pareceres intermédios, análise fundamentada do pedido e decisão.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF CEJ		5	FCP04	Е
250.20.600	Afetação transitória a postos de trabalho	Ocupação transitória de posto de trabalho na mesma situação funcional em diferente órgão ou serviço ou em diferente situação funcional no mesmo ou em diferente órgão ou serviço. Inicia com o pedido do trabalhador ou por iniciativa da administração e termina com a comunicação da decisão ao trabalhador. Inclui negociação de um acordo tripartido entre o trabalhador e os órgãos ou serviços de origem e destino.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF	5	FCP04	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
			INPI CEJ	INPI CEJ			
250.20.601	Desenvolvimento e progressão na categoria	Mudança para posição remuneratória superior dentro da mesma carreira ou posto. Inicia com a proposta de atribuição de promoção ou progressão e termina com a formalização da aceitação. Inclui proposta de atribuição e respetiva fundamentação, recolha de eventuais pareceres intermédios.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ		10	FCP04	E
250.20.602	Autorização para o exercício de funções públicas em acumulação	Permissão para acumulação de funções públicas ou privadas. Inicia com o requerimento do trabalhador e termina com a comunicação da decisão ao interessado. Inclui análise fundamentada do pedido, recolha de eventuais pareceres intermédios e decisão.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ		5	FCP04	E
250.20.603	Desenvolvimento da carreira profissional	Integração em mapa de pessoal próprio de trabalhador não necessário ao desenvolvimento das atividades do órgão ou serviço, em resultado de processos de reorganização de serviços ou de racionalização de efetivos e, no caso de militares, por falta de vacatura no seu posto. Inicia com a seleção do trabalhador e termina com a publicitação de lista nominativa de colocação em situação de requalificação. Inclui as fases de transição,	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN		5	FCP05	E

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		requalificação e compensação e registo da Bolsa de Emprego Público.	INMLCF INPI CEJ				
250.20.604	Reposicionamento em diferente classe ou especialidade	Atribuição de diferente classe ou especialidade, mediante a obtenção de aprovação de formação adequada ou prestação de provas. Inicia com o pedido de autorização e termina com a comunicação da decisão ao interessado. Inclui apresentação ou prestação de prova de habilitação para o exercício de novas funções, recolha de eventuais pareceres intermédios.	DGRSP IGFEJ		5	FCP04	Е
250.20.605	Promoção da reintegração do trabalhador colocado em situação de inatividade	Promoção da reintegração do trabalhador colocado em situação de inatividade. Inicia com a informação da colocação do trabalhador em situação de requalificação e termina com o reinício de funções ou com a cessação das mesmas a título transitório. Inclui o processamento das solicitações dos organismos para preenchimento de posto de trabalho, informação aos trabalhadores dos procedimentos de seleção abertos, promoção e encaminhamento para a requalificação por via da formação profissional, atualização dos dados relativos aos trabalhadores.		SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	5	FCP04	Е
250.20.800	Avaliação individual do desempenho	Definição de competências ou objetivos para trabalhadores, dirigentes superiores e intermédios ou equiparados, de acordo com o ciclo de gestão. Inicia com o acordo relativo aos objetivos, indicadores de medida, valores e respetiva ponderação e termina com a tomada de conhecimento da homologação da avaliação efetuada pela entidade competente. Inclui contratualização das competências e objetivos, compromisso de gestão em Carta de Missão, quando devido, assinatura de contrato por parte do avaliador e do avaliado, eventual revisão dos objetivos, preenchimento da ficha de Autoavaliação ou de Relatório, no caso da avaliação de dirigentes superiores,	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ		20	FCP04	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		monitorização intercalar do desempenho pela verificação					
		das respetivas evidências e avaliação prévia do					
		trabalhador ou dirigente pelo superior hierárquico,					
		resposta da Comissão Paritária a eventual pedido de					
		apreciação da avaliação do desempenho do trabalhador e					
		resultado da harmonização em Conselho Coordenador da					
		Avaliação.					
250.20.801	Harmonização e	Estabelecimento de diretrizes para aplicação objetiva e	SGMJ		5	FCP04	Е
	validação de avaliações	harmónica do sistema de avaliação do desempenho. Inicia	IGSJ				
	de desempenho	com a aprovação das quotas de diferenciação e aprovação	DGPJ				
		dos critérios de harmonização da avaliação de	DGAJ				
		desempenho e termina com a validação das propostas	DGRSP				
		finais de avaliação de desempenho Relevante e de	PJ				
		desempenho Inadequado, bem como o reconhecimento de	IGFEJ				
		desempenho Excelente. Inclui convocatórias das reuniões,	IRN				
		elaboração de listas de presenças, análise e apreciação das	INMLCF				
		propostas de avaliação de desempenho de mérito e	INPI				
		excelência e elaboração de ata.	CEJ				
250.20.802	Apreciação das propostas	Análise dos processos de avaliação individual de	SGMJ		5	FCP04	Е
	de avaliação de	desempenho solicitados à Comissão Paritária pelos	IGSJ				
	desempenho	avaliados, em fase anterior ao ato de homologação da	DGPJ				
		avaliação. Inicia com a receção pela Comissão Paritária	DGAJ				
		do requerimento do avaliado e termina com a proposta de	DGRSP				
		decisão sobre a avaliação de desempenho do interessado.	PJ				
		Inclui convocatórias das reuniões, elaboração de listas de	IGFEJ				
		presenças, audição de avaliador e avaliado ou, sendo o	IRN				
		caso, ao conselho coordenador da avaliação e redação da	INMLCF				
		ata.	INPI				
			CEJ				
250.20.803	Atribuição de prémios de	Reconhecimento de trabalhadores que se distinguiram por	SGMJ	PJ	10	FCP04	Е
	desempenho, louvores ou	serviços relevantes ou atos notáveis de qualquer natureza.	IGSJ				
	medalhas	Inicia com a proposta de atribuição da distinção e termina	DGPJ				
		com a comunicação da decisão ao interessado ou	DGAJ				
		publicitação da mesma. Inclui análise da proposta e da	DGRSP				

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		respetiva fundamentação e recolha de eventuais pareceres intermédios.	PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ				
250.30	Gestão e acompanhamento de relações coletivas de trabalho	Compreende os processos de negociação e celebração de convenções coletivas de trabalho em organismos de setor público, bem como o eventual acompanhamento de idênticas convenções estabelecidos no setor privado. Inclui o depósito de convenções coletivas nos organismos competentes, bem como os avisos de cessação de vigência. Compreende, igualmente, a gestão das relações dos organismos públicos com comissões de trabalhadores, comissões paritárias ligadas à negociação coletiva, associações profissionais, sindicatos e outras entidades representativas dos trabalhadores, quando estabelecidas fora do quadro da concertação social. Inclui negociações no âmbito do despedimento coletivo.					
250.30.001	Negociação de convenções coletivas de trabalho	Intervenção na vida da organização, através da participação na criação de instrumentos de enquadramento das condições de trabalho aplicáveis às relações individuais e coletivas de trabalho, no âmbito das respetivas representações. Inicia com a apresentação de propostas ou reivindicações pelas estruturas de representação coletiva dos trabalhadores e termina com o depósito do instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, no serviço competente. Inclui conversação entre as partes, apoio técnico da Administração, celebração do acordo.		SGMJ DGRSP IRN INMLCF CEJ	5	FCP05	С
250.30.300	Ações coletivas de defesa e promoção de interesses socioprofissionais	Pressão exercida junto da organização no sentido da satisfação de interesses comuns de trabalhadores ou associados. Inicia com a realização de reuniões gerais de trabalhadores nos locais de trabalho durante o horário de		SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ	5	FCP04	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
250 20 (00		prestação de serviço e termina com o apuramento do crédito anual de horas ou com o apuramento e comunicação dos resultados do impacto da suspensão coletiva, total ou parcial, concertada e voluntária de prestação de trabalho, por motivo de greve. Inclui comunicação de reunião de trabalhadores, entrega de aviso prévio de greve. Pode determinar a negociação e definição de serviços mínimos indispensáveis à satisfação de necessidades sociais impreteríveis e dos meios necessários para os assegurar.		DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ		Tight 4	
250.30.600	Prevenção e resolução de conflitos laborais	Participação efetiva dos trabalhadores ou associados na gestão da organização em defesa dos direitos ou interesses laborais dos seus representados. Inicia com o registo da ocorrência e termina com o resultado da intervenção da estrutura representativa dos trabalhadores. Inclui articulação entre interessados, elaboração ou recolha de relatórios de avaliação.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ		5	FCP04	Е
300	ADMINISTRAÇÃO DE DIREITOS, BENS E SERVIÇOS	Relativo à aquisição e gestão de direitos e de bens, no que se incluem os bens materiais e imateriais dos domínios privado e público do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais. Inclui a gestão dos bens que, sendo propriedade de entidades privadas, se encontram à guarda de serviços públicos (por exemplo, bens apreendidos, documentos depositados em arquivos públicos). Relativo, ainda, à contratualização e gestão de contratos de serviços adjudicados, fornecidos ou concessionados pela Administração.					

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
300.10	Aquisição, venda, abate ou permuta	Compreende as atividades que suportam os processos de aquisição, alienação e permuta de direitos de propriedade sobre bens móveis e imóveis e/ou transferência de responsabilidades de gestão. Compreende, igualmente, a contratualização e a gestão de contratos de serviços adjudicados ou fornecidos pelos organismos da administração, no que se inclui o registo de controlo de fornecedores e o registo de controlo dos clientes a quem são prestados serviços contratualizados.					
300.10.001	Contratação de empreitadas de obras públicas de natureza não crítica	Aquisição da execução ou, conjuntamente, da conceção e execução de projetos de infraestrutura não crítica para servir a sociedade, mediante um preço. Inicia com a proposta de aquisição e termina com a confirmação da receção definitiva do bem ou data da libertação da garantia, caso seja superior. Inclui elaboração de caderno de encargos, autorização, receção e avaliação de propostas, comprovativo de cabimentação, decisão e contratualização da adjudicação, verificação do cumprimento das cláusulas contratualizadas, verificação da conformidade da caução e informação para a liberação de caução, resolução ou revogação de contrato, quando aplicável.	DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF CEJ	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IRN INMLCF INPI CEJ	10	FCP04	E
300.10.002	Contratação de fornecimento de serviços públicos essenciais	Aquisição da prestação de serviços públicos básicos e universais ao bem-estar das pessoas, singulares ou coletivas, públicas ou privadas, de forma permanente ou eventual. Inicia com o acordo que vincula as partes nas suas obrigações e direitos e termina com a extinção da prestação de serviços e cessação do contrato. Inclui recolha de elementos para celebração do contrato, alterações e aditamentos, e acompanhamento do contrato.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	10	FCP04	Е

N.º 205

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
300.10.003	Transação e transmissão de bens imóveis	Aquisição ou alienação do direito de propriedade e de outros direitos reais sobre bens imóveis, de forma onerosa ou gratuita, por contrato, expropriação, sucessão, usucapião e pelas demais formas previstas na lei. Inicia, quando aplicável, com a proposta de aquisição ou de alienação do imóvel e termina com a receção ou entrega. Inclui, de acordo com a forma de transmissão do direito, avaliação e negociação das condições contratuais, adjudicação da proposta, celebração do contrato, quando este seja celebrado por documento particular e resolução ou revogação de contrato, aceitação da herança, do legado ou da doação, bem como das suas condições ou encargos, celebração da promessa de aquisição do direito.	PJ IGFEJ	SGMJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IRN INMLCF INPI CEJ	10	FCP07	E
300.10.004	Transação e transmissão de bens móveis culturais	Aquisição e alienação do direito de propriedade e de outros direitos reais sobre bens móveis culturais, de forma onerosa ou gratuita, por contrato, expropriação, sucessão, usucapião e pelas demais formas previstas na lei. Inicia, quando devido, com a proposta de aquisição ou de alienação do bem móvel cultural e termina com a confirmação de receção ou entrega do bem. Inclui, de acordo com a forma de transmissão do direito, avaliação e negociação das condições contratuais, adjudicação da proposta, celebração do contrato e resolução ou a revogação de contrato, aceitação da herança, do legado ou da doação, bem como das suas condições ou encargos e celebração da promessa de aquisição do direito e elaboração de guia de remessa dos bens transacionados, quando devido.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	SGMJ DGAJ DGRSP PJ IRN	10	FCP04	C
300.10.005	Transação e transmissão de bens móveis não culturais e contratação de serviços	Aquisição ou alienação do direito de propriedade ou de outros direitos reais sobre bens móveis, de forma onerosa ou gratuita, por contrato, expropriação, sucessão, usucapião e pelas demais formas previstas na lei, e aquisição e venda de serviços. Inicia com a proposta de aquisição ou de alienação do bem móvel ou do serviço e	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ	10	FCP04	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		termina com a confirmação da receção ou entrega do bem ou do resultado do serviço prestado. Inclui, dependendo da sujeição do procedimento de contratação ao Código dos Contratos Públicos, decisão de contratar, escolha do procedimento, designação do júri, avaliação e negociação das propostas, adjudicação, verificação dos documentos de habilitação do adjudicatário, verificação da conformidade da caução, celebração e alteração do contrato, acompanhamento da sua execução e resolução ou revogação de contrato. Pode incluir, ainda, dependendo da forma de transmissão do direito, aceitação da herança, do legado ou da doação, bem como das suas suas catalação da receptação da processor de la companda de sua contratação da como das suas suas catalaçãos da receptação da como das suas suas catalaçãos da receptação da como das suas catalaçãos da receptação da como das suas catalaçãos da receptação da como das suas catalaçãos da como das suas catalaçãos da como das suas catalaçãos da como da	IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	IRN INMLCF CEJ			
300.10.006	Transação e transmissão de direitos de propriedade intelectual	condições ou encargos e celebração da promessa de aquisição do direito.  Aquisição ou alienação, onerosa ou não onerosa, de direitos de autor ou de direitos de propriedade industrial, sobre bens ou conhecimento técnico e científico. Inicia com a proposta de aquisição e termina com a confirmação da transmissão dos direitos sobre o bem ou o conhecimento. Inclui, no caso da transferência de conhecimento, criação, organização e disseminação do conhecimento, assegurando a sua disponibilização a terceiros e, no caso de transferência de tecnologia, transmissão de resultados de investigação de uma organização para outra, com o objetivo de desenvolvimento posterior ou comercialização.	SGMJ DGPJ DGRSP PJ IRN INPI CEJ	IRN INPI	10	FCP04	С
300.10.008	Estabelecimento de convenções com operadores privados	Celebração de um contrato (convenção) com entidade privada para prestação de determinado serviço na área da saúde. Inicia com a proposta de seleção da modalidade de procedimento: a) convenção específica ou b) adesão ao clausulado-tipo e termina com a celebração da convenção e registo no Registo de Prestadores Convencionados. Inclui audição de entidades envolvidas, análise de idoneidade da entidade e negociação de preços.	DGRSP		10	FCP05	Е

N.º 205

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
300.10.009	Pronúncia sobre o exercício do direito de preferência	Gozo dos comproprietários, do Estado, das Regiões Autónomas e dos Municípios, pela ordem indicada, do direito de preferência em caso de venda direta ou hasta pública, ou dação em pagamento de bens classificados ou em vias de classificação, ou dos bens situados na respetiva zona de proteção. Inicia com a comunicação de um particular ou de uma entidade pública da sua intenção de vender um bem e termina com a comunicação da decisão pela entidade competente, de exercer, ou não, esse direito, ou pela caducidade do mesmo por ausência de resposta. Inclui apreciação e decisão sobre ação subsequente de aquisição.	IGFEJ		10	FCP04	Е
300.10.010	Admissão em organizações associativas	Aquisição e extinção de direitos de associado, aderente ou	DGRSP PJ IGFEJ	DGAJ	5	FCP04	Е
300.10.011	Transação e transmissão de bens e serviços críticos e de defesa e segurança	Aquisição e alienação de bens e serviços para áreas estratégicas e de defesa e segurança, nomeadamente bens e tecnologias críticas, empreitadas de obras públicas para infraestruturas em setores sensíveis, como a energia, os transportes, o abastecimento de água. Inicia com a proposta de aquisição ou de alienação do bem móvel ou do serviço e termina com a confirmação da receção ou entrega do bem ou do resultado do serviço prestado ou da libertação da garantia, caso ocorra em momento posterior. Inclui, dependendo da sujeição do procedimento de contratação, recolha de informação, entrega de proposta, decisão de contratar, designação do júri, avaliação e negociação das propostas, adjudicação, verificação dos documentos de habilitação do adjudicatário, verificação da conformidade da caução, celebração e alteração do contrato, acompanhamento da sua execução e resolução ou revogação de contrato.	DGRSP PJ	рЈ	10	FCP04	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
300.10.300	Abate de bens móveis	Eliminação controlada de bens móveis. Inicia com a proposta fundamentada e termina com a comunicação do abate. Inclui autorização e sistematização dos bens a eliminar.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ		10	FCP04	Е
300.10.301	Demolição de bens imóveis	Destruição parcial ou total de uma edificação própria, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com caráter de permanência. Inicia com a proposta de demolição e termina com a comunicação para atualização do inventário. Inclui projeto de demolição e elaboração do auto de demolição.	IGFEJ	DGRSP PJ	10	FCP04	Е
300.10.302	Eliminação de documentos e informação	Destruição controlada de documentação e informação administrativa, independentemente do suporte, decorridos os prazos legais. Inicia com a proposta e termina com a comunicação da eliminação à entidade competente. Inclui análise da documentação ou informação, verificação de prazos legais de conservação administrativa e de destino final, autorização de eliminação e elaboração de auto de eliminação.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ		10	FCP04	С
300.10.601	Requisição temporária de bens do domínio privado	Uso temporário de bens de terceiros para resolução excecional e inadiável de situações anómalas. Inicia com a toma do bem e termina com a sua devolução ou com a decisão sobre a forma de compensação pela privação do bem. Inclui autorização da requisição e formalização da	PJ	PJ	10	FCP04	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		devolução e especificação do serviço a prestar, assim como a respetiva autorização.					
300.10.602	Depósito de bens apreendidos por imposição judicial	Guarda temporária de bens decorrente de apreensão legal. Inicia com o pedido de depósito ou entrega de bens e termina com a devolução ou decisão sobre o destino dos bens. Inclui a receção, controlo e guarda ou custódia dos bens depositados na sequência de apreensão.	PJ IGFEJ	РЈ	20	FCP04	Е
300.10.700	Depósito de bens não culturais	Aquisição ou alienação temporária da responsabilidade da gestão de bens não culturais de terceiros. Inicia com o pedido de depósito ou entrega de bens e termina com a devolução ou decisão sobre o destino dos bens. Inclui a receção, controlo e guarda ou custódia dos bens depositados.		DGRSP PJ	10	FCP04	Е
300.10.701	Depósito de bens culturais	Aquisição ou alienação temporária da responsabilidade da gestão de bens culturais de terceiros. Inicia com o pedido de depósito ou a entrega de bens e termina com a devolução ou decisão sobre o destino dos bens. Inclui a receção, controlo e guarda ou custódia dos bens depositados voluntariamente, por acordo entre as partes.	SGMJ DGAJ	SGMJ DGAJ DGRSP PJ CEJ	10	FCP04	С
300.20	Concessão, delegação e parceria público-privada	Compreende as atividades que suportam os processos de formação de contratos de concessão, de delegação ou de constituição de parcerias público-privadas para a construção, uso e/ou exploração de bens e/ou para a prestação de serviços públicos, bem como os contratos de concessão do jogo. Compreende, igualmente, os processos de acompanhamento da relação contratual, controlo da execução dos contratos de concessão ou parceria estabelecidos (incluindo apuramento de contrapartidas, autorizações de dedução à contrapartida) e, ainda, os eventuais processos de modificação e rescisão daqueles contratos.					

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
300.20.401	Delegação de serviços públicos	Contratação entre o Estado e entidades públicas ou particulares, para a prossecução de algumas das suas atribuições, delegando-lhe os poderes necessários para o efeito. Inicia por decisão da tutela relativa à delegação e termina com a extinção da delegação. Inclui escolha do delegado ou do procedimento para a delegação, avaliação e negociação das propostas, verificação da conformidade da caução e a preparação da celebração do contrato		IRN	10	FCP04	С
300.30	Identificação e caracterização de bens	quando devido.  Compreende as atividades de identificação de bens geridos pelos serviços públicos, de caracterização dos mesmos e de registo da informação de apoio à respetiva gestão. Inclui os repositórios de informação para a gestão dos bens, independentemente do nome por que sejam conhecidos - inventário, cadastro, catálogo, registo ou outro. Inclui, igualmente, os processos que sejam desencadeados para identificar, caraterizar, reportar, registar e atualizar a informação sobre os bens - por exemplo, processos de determinação do valor dos bens para efeitos de inventário, de aquisição, de arrendamento, de abate ou outra decisão de gestão.					
300.30.001	Compilação técnica de obra	Identificação de elementos úteis e informações técnicas a ter em conta na utilização futura de obras de iniciativa pública para preservação da segurança, higiene e saúde de quem as executar. Inicia com a descrição dos elementos a compilar definidos como obrigatórios e termina com a última intervenção (demolição). Inclui elaboração de compilação técnica da obra, verificação da conformidade, aprovação e atualização cumulativa de elementos ou informações técnicas.	DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF CEJ	SGMJ IGSJ DGAJ DGRSP PJ IRN INMLCF INPI CEJ	10	FCP06	С
300.30.002	Inventariação de bens móveis culturais	Registo de dados relativos à caracterização de bens móveis culturais do domínio público e privado de que o Estado é titular. Inicia com a abertura de registo de inventário ou com a informação relativa à aquisição,	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ		10	FCP04	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		produção, alienação do bem, conforme aplicável, e termina com atualização da última intervenção sobre o bem. Inclui atribuição do número de inventário, descrição, localização, denominação, caracterização quanto ao tipo de domínio (público ou privado), natureza dos direitos de utilização, classificação (quando devido),	DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI				
		características físicas, data de aquisição, custo ou forma de aquisição e avaliação patrimonial, articulação entre entidades, quando aplicável.	СЕЈ				
300.30.003	Inventariação de bens móveis duradouros não culturais	Registo de dados relativos à caracterização de bens móveis duradouros, não culturais, da propriedade do Estado. Inicia com a informação relativa à aquisição, produção, construção e termina com a atualização da última intervenção sobre o bem. Inclui atribuição do número de inventário, descrição, localização, denominação, características físicas, data de aquisição, custo ou forma de aquisição e avaliação patrimonial, quando devido.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ		10	FCP04	С
300.30.004	Inventariação do património financeiro	Registo de dados relativos à caracterização dos direitos com conteúdo económico de que o Estado é titular. Inicia com a informação relativa à aquisição ou alienação do bem e termina com a atualização do inventário. Inclui registo da quantificação, caracterização do património financeiro, valor e forma de aquisição.	PJ IGFEJ	PJ IRN	10	FCP04	С
300.30.005	Inventariação e cadastro de bens imóveis	Registo de dados relativos à caracterização de bens imóveis (prédios rústicos, urbanos, infraestruturas e águas) do domínio público e privado, de que o Estado é titular, como pessoa coletiva de direito público. Inicia com a informação relativa à aquisição, construção ou demolição do bem e termina com a atualização do inventário relativa à perda de direitos sobre o bem. Inclui atribuição do número de inventário (quando aplicável),	PJ IGFEJ CEJ	SGMJ IGSJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF	10	FCP04	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		descrição, localização, denominação, caracterização quanto ao tipo de domínio (público ou privado), espécie (urbano, rústico ou outro), natureza dos direitos de utilização, classificação (se for o caso), características físicas ou químicas, ano de construção, informação relativa à inscrição matricial e ao registo na conservatória, custo ou forma de aquisição, construção e avaliação		INPI CEJ			
		patrimonial, quando aplicável.					
300.30.007	Registo de bens móveis não duradouros e de stocks	Inscrição de dados relativos a entradas e saídas de materiais consumíveis, de utilização mais ou menos próxima, controlo de existências ou stocks. Inicia com a contagem física dos artigos e termina com a atualização do registo. Inclui elaboração de guias de saída e de guias de entrega.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ		5	FCP04	Е
300.30.008	Registo de documentos e informação	Inserção de dados relativos a documentos e informação, independentemente da sua natureza ou suporte. Inicia com a recolha de dados e termina com o seu registo. Inclui atualização de dados.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ		10	FCP04	С
300.30.009	Registo de perdidos e achados	Registo de dados relativos à caracterização e inventariação de objetos encontrados na via pública, em qualquer veículo de transporte de passageiros, em local público ou aberto ao público e entregues às forças de	DGRSP PJ		5	FCP04	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		segurança ou a entidade competente, para a sua guarda, restituição e destino. Inicia com a comunicação ou entrega do achado e termina com a entrega ao proprietário (na ausência de reclamação por parte deste, na devolução a quem o achou ou apresentação a leilão de artigos não reclamados), no caso de bens perecíveis, na doação a instituições de solidariedade social ou destruição no caso de bens deteriorados. Inclui a inativação automática das referências aos artigos, imediatamente após a entrega dos documentos ou objetos.					
300.30.010	Gestão de correspondência do recluso	Procedimentos realizados com o controlo, retenção e registo da correspondência recebida e expedida pelo recluso, previstos no código de execução de penas e no regulamento geral dos estabelecimentos prisionais. Inicia com a verificação e recolha de dados e termina com a notícia da libertação do recluso. Inclui o registo da correspondência no Sistema de Informação Prisional, e quando aplicável nos termos da lei, a entrega ao recluso do recibo relativo a correspondência entregue para expedição, a assinatura do recluso no caso de correspondência que lhe é destinada. Inclui ainda o registo do envio e receção de encomendas.	DGRSP		1	FCP04	Е
300.30.300	Determinação da comunicabilidade de documentos e informação	Atribuição de níveis de segurança à informação de acordo com disposições legais ou regulamentos institucionais. Inicia com a proposta de determinação e termina com a fixação da sua comunicabilidade. Inclui definição de níveis de segurança e de permissões de acesso à informação, classificação de segurança, restrição de comunicabilidade, reclassificação e desclassificação da informação.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ		5	FCP04	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
300.30.600	Avaliação de bens imóveis	Atribuição de um valor pecuniário aos imóveis de acordo com critérios de valorimetria aplicáveis. Inicia com o pedido de avaliação do bem imóvel e termina com a notificação/receção do resultado final da avaliação. Inclui avaliação interna ou externa de bem, para efeitos de liquidação de impostos ou taxas, alienação, aquisição, transferência, cedência ou seguro.		DGRSP PJ IGFEJ IRN	10	FCP04	Е
300.30.601	Avaliação de bens móveis	Atribuição de um valor pecuniário ao elemento patrimonial de acordo com critérios de valorimetria aplicáveis. Inicia com o pedido de avaliação do bem móvel e termina com a receção do resultado. Inclui avaliação interna ou externa de bem móvel, para efeitos de liquidação de impostos ou taxas, alienação, aquisição, transferência, seguro, entre outros.	DGPJ DGAJ PJ IGFEJ IRN INMLCF CEJ	SGMJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IRN INMLCF CEJ	10	FCP04	Е
300.30.602	Avaliação de informação arquivística	Atribuição de um valor informacional, de acordo com critérios de valorimetria aplicáveis, para efeitos de determinação do destino final da informação/documentação. Inicia com a identificação do objeto a avaliar e termina com a produção de instrumento de avaliação. Inclui estudo do contexto de produção, criação de estrutura de organização intelectual e justificação dos valores atribuídos.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	10	FCP04	С
300.40	Proteção, conservação e valorização	Compreende as atividades de vigilância e de intervenção direta nos bens e/ou na respetiva envolvente, com vista a garantia a sua preservação em condições de usabilidade ou de acordo com parâmetros estabelecidos, a sua segurança e/ou a segurança dos utentes, ou ainda a melhoria ou valorização dos bens. Compreende, igualmente, a eventual produção de bens.					

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
300.40.003	Edificação de iniciativa pública	Construção, reconstrução, ampliação, alteração de um imóvel, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com caráter de permanência. Inicia com a apresentação de um projeto e termina com a conclusão da realização da obra. Inclui elaboração de projetos de especialidade e de alteração ou ampliação, consulta e parecer de entidades, quando devido.	DGRSP IGFEJ		10	FCP04	С
300.40.004	Reprodução de espécies de fauna e flora	Procriação assistida de seres vivos, mantendo-se a espécie em meio próprio para a criação e reprodução de animais ou plantas. Inicia com o cumprimento de um procedimento previamente estabelecido e termina com a produção ou nascimento de novos espécimes. Inclui seleção, identificação, caracterização, registo de maturação, estudo da dinâmica populacional.	DGRSP		10	FCP04	С
300.40.005	Transformação de matérias-primas	Modificação de matérias-primas com vista à obtenção de um produto final. Inicia com o pedido ou com a decisão de produção do bem e termina com a criação do bem ou objeto. Inclui elaboração de projeto ou desenho e acompanhamento da produção.	DGRSP		10	FCP04	Е
300.40.500	Conservação e proteção de bens culturais	Intervenção sobre o património cultural, que pode assumir, entre outras, a forma de reparação, manutenção, preservação ou restauro de bens, materiais e imateriais, garantindo-lhes a sua condição civilizacional ou cultural. Inicia com o pedido ou com a execução de procedimentos previamente definidos e termina com a realização da intervenção. Inclui execução de planos de conservação preventiva, registo da descrição de operações realizadas nas diversas etapas e manutenção atualizada da descrição das características técnicas da obra ou peça.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ		10	FCP04	С
300.40.501	Conservação e proteção de informação	Intervenção sobre o conteúdo informacional e ou respetivos suportes com vista a garantir a manutenção da sua fidedignidade, autenticidade, fiabilidade, usabilidade, disponibilidade, acessibilidade e legibilidade. Inicia com	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ		10	FCP04	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		a execução de procedimentos previamente definidos e	DGRSP				
		termina com a realização da intervenção. Inclui	PJ				
		ajustamentos necessários.	IGFEJ				
			IRN				
			INMLCF				
			INPI				
			CEJ				
300.40.503	Conservação e	Intervenção estrutural em edificios e infraestruturas, que	SGMJ	SGMJ	10	FCP04	С
	valorização de edifícios,	podem assumir, entre outras, a forma de reparação,	DGPJ	IGSJ			
	infraestruturas e	manutenção, preservação ou restauro, garantindo a sua	DGAJ	DGPJ			
	equipamentos	usabilidade e valorização. Inicia com o pedido ou com a	PJ	DGAJ			
		execução de procedimentos previamente definidos e	IGFEJ	DGRSP			
		termina com a realização da intervenção. Inclui	INMLCF	PJ			
		comunicação da intervenção, execução de planos de	CEJ	IRN			
		conservação preventiva e registo da descrição de		INMLCF			
		operações realizadas nas diversas etapas.		INPI			
				CEJ			
300.40.504	Controlo de segurança e	Ações de segurança sobre bens que visam prevenir	SGMJ	DGPJ	5	FCP04	E
	vigilância de instalações e	quaisquer danos de ordem pessoal ou material que	DGRSP	DGAJ			
	equipamentos	possam obstaculizar ou comprometer a integridade ou o	PJ	IRN			
		funcionamento organizacionais. Inicia com o	IGFEJ				
		cumprimento de procedimentos normativos previamente	IRN				
		definidos e termina com o relato de ocorrências. Inclui	INMLCF				
		registo de entradas e saídas, identificação de visitantes e	CEJ				
		eventual descrição do desempenho operacional.					
300.40.505	Higienização de	Aplicação de cuidados de higiene a instalações e	SGMJ	DGPJ	5	FCP04	E
	instalações e	equipamentos que visam garantir a proteção dos bens e a	DGRSP	DGAJ			
	equipamentos	sua usabilidade. Inicia com o cumprimento de	PJ	IRN			
		procedimentos previamente definidos e termina com a	IGFEJ				
		intervenção. Inclui comprovativo de realização do	IRN				
		serviço, frequência da manutenção, substituições	INMLCF				
		periódicas de materiais e equipamentos de higiene e					
		eventual descrição do desempenho operacional.					

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
300.40.506	Implementação de ações para cumprimento de parâmetros ambientais	Acionamento de meios ou intervenções que visam garantir ou repor o cumprimento dos parâmetros microbiológicos e físico-químicos obrigatórios, ou valores limite obrigatórios de toxicidade no solo, no ar e na água. Inicia com a deteção de uma anomalia ou com um pedido resultante de monitorização de situação anómala, de um aviso ou alerta, ou a partir de procedimento previamente definido e termina com a aplicação de medidas preventivas ou corretivas. Inclui seleção e caracterização de medidas adotadas, descrição das ações a realizar para a sua concretização, calendarização das mesmas, identificação das entidades responsáveis pela execução, identificação de eventuais substâncias utilizadas e produção de indicadores de eficácia.	SGMJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ CEJ		10	FCP04	C
300.40.507	Implementação de planos de contingência	Operações desencadeadas após deteção de incidente ou emergência organizacional que visam o restabelecimento da situação anterior à ocorrência. Inicia com a identificação da ocorrência e termina com a reposição da normalidade. Inclui comunicação com os intervenientes e relato das medidas tomadas.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	SGMJ DGAJ IGFEJ	10	FCP04	C
300.40.508	Implementação de redes e sistemas tecnológicos	Operacionalização de infraestruturas e sistemas tecnológicos de comunicação e informação. Inicia com a instalação de infraestruturas tecnológicas e termina com a sua ativação ou entrada em produção. Inclui testes de funcionamento, ações corretivas e operacionalização.	DGPJ PJ IGFEJ INMLCF	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IRN INMLCF	10	FCP04	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
				INPI CEJ			
300.40.509	Manutenção e reparação de bens duradouros	Intervenção de manutenção e reparação em bens móveis duradouros e equipamentos, de forma a garantir a sua usabilidade. Inicia com o pedido ou com a execução de procedimentos previamente definidos e termina com a realização da intervenção. Inclui execução de planos de conservação preventiva e registo da descrição de operações realizadas nas diversas etapas.	SGMJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ		5	FCP04	E
300.40.510	Monitorização de redes e sistemas tecnológicos	Acompanhamento e avaliação do desempenho de infraestruturas tecnológicas, sistemas e tecnologias de informação com vista à minimização e resolução de eventuais falhas. Inicia com a análise dos indicadores comportamentais dos sistemas e termina com a ativação de plano de conservação preventiva ou corretiva. Inclui a elaboração de relatórios.	DGPJ DGAJ PJ IGFEJ INMLCF	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IRN INMLCF INPI CEJ	10	FCP04	Е
300.40.511	Participação de danos patrimoniais	Identificação de prejuízos, totais ou parciais, em bens de propriedade pública ou privada. Inicia com a comunicação da ocorrência ou reclamação e termina com a decisão sobre a atribuição de indemnização ou restituição de bens. Inclui descrição do tipo de dano e informação comprovativa do sinistro.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ		15	FCP04	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
300.50	Utilização, exploração e rendibilidade	Compreende atividades de controlo da utilização dos bens geridos pelos serviços públicos, bem como de cedência/aquisição de direitos de utilização. Inclui, quando haja lugar ao mesmo, o registo e/ou controlo de utilizadores.					
300.50.001	Afetação de bens imóveis ao domínio público	Determinação do estatuto de dominialidade de um imóvel que, podendo não decorrer diretamente da sua natureza, seja afetado pelo seu titular às utilidades públicas correspondentes à classificação legal, ou sua desafetação após o termo das utilidades que justificam a sujeição da dominialidade. Inicia com a elaboração de proposta e termina com a comunicação da decisão. Inclui verificação das utilidades e respetiva fundamentação.	IGFEJ	DGRSP PJ	10	FCP07	Е
300.50.002	Reserva de utilização privativa de espaço ou bem do domínio público	Atribuição de título de utilização privativa de espaço ou recurso do domínio público para efeitos de exploração ou realização de atividade, através de concessão, licença ou autorização, quando motivos de interesse público o justifiquem, por um período de tempo determinado. Inicia com a elaboração de proposta e termina com a decisão ou submissão para aprovação, quando devido. Inclui fundamentação da necessidade de reserva.		DGRSP PJ	10	FCP07	Е
300.50.003	Afetação interna de bens móveis culturais	Atribuição da utilização de bens móveis culturais a um serviço da mesma entidade. Inicia com o pedido ou proposta de afetação interna dos bens e termina com a receção dos mesmos. Inclui confirmação dos bens recebidos.	SGMJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IRN INMLCF		10	FCP07	Е
300.50.004	Afetação interna de bens móveis duradouros não culturais	Atribuição da utilização de bens não consumíveis, de natureza não cultural a um serviço da mesma entidade. Inicia com o pedido ou proposta de afetação ou desafetação interna de bens e termina com a receção dos mesmos. Inclui confirmação dos bens recebidos.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ		10	FCP04	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
			IGFEJ IRN INMLCF INPI				
300.50.005	Afetação e utilização provisória de bens apreendidos	Atribuição de utilização provisória a bens apreendidos pelos órgãos de polícia criminal, no âmbito de processoscrime e contraordenacionais, que sejam suscetíveis de vir a ser declarados perdidos a favor do Estado. Inicia com o procedimento de declaração de utilidade operacional do bem apreendido (pelo responsável pela investigação) e termina com a cessação da utilidade operacional, declaração de perda a favor do Estado ou restituição. Inclui os registos e averbamentos do bem a utilizar, declaração de utilidade operacional, notificações dos interessados, avaliação e indemnizações.	PJ	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	10	FCP04	E
300.50.200	Constituição do direito de superficie sobre bens imóveis	Faculdade de construir ou manter, de forma perpétua ou temporária, uma obra em terreno alheio, ou de nele fazer ou manter plantações, podendo resultar na alienação de obra ou árvores já existentes, separadamente da propriedade do solo. Inicia com o pedido de exercício de direito de superfície e termina com a formalização do referido direito. Inclui negociação e preparação de informação para efeito do contrato.	PJ	SGMJ IRN	10	FCP07	Е
300.50.201	Arrendamento ou cedência de utilização de bens imóveis	Cessão ou aquisição do direito de utilização, onerosa ou não onerosa, de imóveis dos domínios público ou privado do Estado, a entidades terceiras, públicas ou privadas. Inicia com o pedido de disponibilização / cedência pela entidade interessada na utilização do imóvel e termina com a devolução de bem ou cessação do arrendamento. Inclui a análise dos dados, solicitação de esclarecimentos e pareceres, formalização da entrega, aceitação e acompanhamento dos pressupostos inerentes à cedência e respetiva devolução.	SGMJ PJ IRN IGFEJ INMLCF CEJ	DGAJ DGRSP PJ IRN	10	FCP07	E

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
300.50.202	Cedência de bens móveis culturais	Empréstimo de bens móveis culturais a entidades terceiras, públicas e privadas. Inicia com o pedido de empréstimo do bem e termina com a sua devolução. Inclui autorização, quando aplicável, registo de entrega, confirmação dos bens recebidos e registo da devolução dos mesmos.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	PJ	10	FCP07	E
300.50.203	Aluguer ou cedência de utilização de bens móveis não culturais	Cessão de utilização, onerosa ou não onerosa, de bens móveis a entidades públicas e privadas. Inicia com o pedido de cedência pela entidade interessada na utilização do bem móvel ou direito e termina com a devolução do bem ou cessação do aluguer. Inclui aceitação e acompanhamento dos pressupostos inerentes à cedência e respetiva devolução, quando devido.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	DGPJ DGAJ DGRSP PJ INMLCF CEJ	5	FCP04	E
300.50.204	Cedência de direitos de propriedade intelectual	Cessão do direito à utilização de informação ou criação nas áreas técnico-científica, literária, artística, comercial e industrial quando estiverem em causa os direitos conexos, a proteção de obras literárias ou artísticas, quando estiverem em causa os direitos de autor e a proteção de invenções, criações estéticas e sinais usados para distinguir produtos ou empresas, no caso da propriedade industrial. Inicia com o pedido e termina com a cedência dos direitos. Inclui análise do pedido e negociação do contrato.	PJ CEJ	DGRSP PJ INPI CEJ	10	FCP04	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
300.50.400	Processamento de pedidos	Processamento de pedidos de consulta ou empréstimo de	SGMJ		5	FCP04	Е
	de consulta e reprodução	documentos e informação a pessoa ou serviço da mesma	IGSJ				
	de documentos e	entidade, a entidades públicas ou privadas. Inicia com o	DGPJ				
	informação	pedido e termina com a devolução do bem. Inclui	DGAJ				
		autorização, registo de entrega, confirmação dos bens	DGRSP				
		recebidos e registo da devolução dos mesmos.	PJ				
		-	IGFEJ				
			IRN				
			INMLCF				
			INPI				
			CEJ				
300.50.401	Processamento de pedidos	Disponibilização de bens não duradouros ou consumíveis,	SGMJ		5	FCP04	Е
	de material consumível	a pessoa ou serviço da mesma entidade. Inicia com o	IGSJ				
		pedido e termina com a receção do bem. Inclui	DGPJ				
		autorização, registo de entrega, confirmação dos bens	DGAJ				
		recebidos e registo da receção dos mesmos.	DGRSP				
		,	PJ				
			IGFEJ				
			IRN				
			INMLCF				
			INPI				
			CEJ				
300.50.402	Processamento de pedidos	Empréstimo de bens móveis culturais e não culturais, ou	SGMJ		5	FCP04	Е
	de material e de reserva	de disponibilização de espaços, a pessoa ou serviço da	IGSJ				
	de espaços	mesma entidade. Inicia com o pedido e termina com a	DGPJ				
	- 1	devolução do bem. Inclui confirmação de disponibilidade	DGAJ				
		do bem, e autorização, registo de entrega, confirmação	DGRSP				
		dos bens recebidos e registo da devolução dos mesmos.	PJ				
		,	IGFEJ				
			IRN				
			INMLCF				
			INPI				
			CEJ				

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
300.50.600	Exploração económica de espaços públicos, edificios, infraestruturas e equipamentos	Rentabilização de espaços públicos, edifícios, infraestruturas e equipamentos públicos, através da exploração de atividades que lhes acrescentem valor. Inicia com a apresentação de proposta e termina com a rentabilização dos recursos através da sua exploração. Inclui autorização e calendarização de atividades de exploração.	PJ IGFEJ CEJ		10	FCP04	Е
300.50.800	Controlo da utilização de bens, equipamentos e serviços	Sistematização de dados quantitativos e qualitativos relativos à utilização de equipamentos, de bens móveis e acesso a serviços. Inicia com o registo do uso ou com a contabilização do acesso e termina com o apuramento dos resultados. Inclui elaboração de mapas estatísticos para efeitos de gestão.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ		1	FCP04	Е
300.50.801	Processamento de pedidos de serviços de suporte	Processamento da requisição de serviços de apoio à utilização e montagem de bens e equipamentos. Inicia com a solicitação de apoio e termina com a satisfação ou indeferimento da mesma. Inclui, quando devido, ordenação dos pedidos de acordo com o grau de urgência ou importância, autorização e produção de relatórios.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IRN INMLCF CEJ	5	FCP04	Е
300.50.802	Registo e identificação de utilizadores de serviços e de sistemas de informação	Inserção de dados e atribuição de meios de identificação relativos à criação de entidades singulares ou coletivas, públicas ou privadas, para acesso a serviços e sistemas de informação. Inicia com a recolha de dados de identificação e termina com a desativação do utilizador do	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP	1	FCP04	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		serviço ou sistema. Inclui, quando devido, autorização de acesso aos sistemas de informação e atualização de dados.	PJ IGFEJ	PJ IRN			
		deesse des sistemas de informação e acadização de dados.	IRN	INMLCF			
			INMLCF	INPI			
			INPI	CEJ			
300.50.803	Identificação e	Registo de dados e caracterização da relação com	CEJ SGMJ		10	FCP04	E
300.30.803	caracterização de	entidades singulares ou coletivas, públicas ou privadas,	IGSJ		10	10104	E
	prestadores e	fornecedoras ou prestadoras de bens e serviços. Inicia	DGPJ				
	fornecedores de bens e	com o estabelecimento do contacto e termina com	DGAJ				
	serviços	finalização da relação institucional. Inclui a inserção de	DGRSP				
		dados relativos à identificação da entidade prestadora ou	PJ				
		fornecedora e ao seu relacionamento com a	IGFEJ IRN				
		administração, bem como a atualização de dados.	INMLCF				
			INPI				
			CEJ				
350	ADMINISTRAÇÃO	Relativo à execução orçamental (no que se incluem os					
	FINANCEIRA	processamentos de despesas e de arrecadação de receitas),					
		à gestão do Tesouro, da dívida e das aplicações financeiras.					
350.10	Execução orçamental	Compreende a contabilização da despesa e a liquidação					
	, ,	de receita, no que se inclui a gestão dos impostos e das					
		contribuições. Considerar aqui a operação orçamental de					
		reconhecimento dos direitos dos credores e das					
		obrigações assumidas, nomeadamente nas fases de registo					
		contabilístico de cabimento, compromisso e liquidação.					
		Inclui a certificação de despesas, tendo por base os títulos e documentos do respetivo crédito ou habilitação ao					
		beneficio e a informação para entrega de recursos					
		equivalentes à dívida liquidada ao credor. Considerar					
		igualmente aqui no âmbito da gestão de imposto, as					
		atividades relacionadas com o ato declarativo, o controlo					
		de faltosos, o controlo de divergências e a liquidação.					

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		Compreende ainda o cálculo e/ou lançamento de receitas provenientes da prestação de serviços (taxas) e da venda de produtos. Inclui o processamento de isenção, redução ou fracionamento.					
350.10.001	Alteração orçamental	Reforço de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, materializando-se em transferências inter-rubricas da despesa, sem haver lugar a aumento global da despesa prevista, assim como reforços ou inscrições de dotações de despesas, fruto da contração de empréstimos ou de outras receitas legalmente consignadas. Inicia com a necessidade da alteração orçamental e termina com a comunicação da decisão. Inclui as propostas de alteração e a respetiva alteração.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	10	FCP04	Е
350.10.002	Antecipação de duodécimos	Pedido para antecipação de duodécimos das dotações orçamentais, formalizado quando os pagamentos a efetuar, devido a razões imprevisíveis, ultrapassem o saldo do duodécimo vencido nas respetivas rubricas orçamentais. Inicia com o pedido da necessidade e informação de suporte e termina com a notificação da aprovação ou rejeição do pedido.	IGFEJ	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	10	FCP04	Е
350.10.100	Liquidação de Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS)	Apuramento do Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos. Inicia com a apresentação da declaração anual de IRS pelos sujeitos passivos ou mediante iniciativa da Administração Tributária, e termina com a notificação do resultado da liquidação. Inclui todos os procedimentos para liquidação do imposto, nomeadamente a validação da declaração e o cálculo do imposto.		SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN	10	FCP04	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
				INMLCF INPI CEJ			
350.10.101	Liquidação de Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC)	Apuramento do Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) dos sujeitos passivos. Inicia com a apresentação da declaração anual de IRC pelos sujeitos passivos ou mediante iniciativa da Administração Tributária, e termina com a notificação do resultado da liquidação. Inclui todos os procedimentos para liquidação do imposto, nomeadamente a validação da declaração e o cálculo do imposto.		SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	10	FCP04	E
350.10.200	Liquidação de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI)	Apuramento do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a pagar pelos sujeitos passivos, tendo por base o valor patrimonial inscrito nas matrizes prediais (rústicas e urbanas) em 31 de dezembro de cada ano, excetuando os valores dos prédios isentos. Inicia com o cálculo do imposto a pagar (mediante a aplicação da taxa ao valor patrimonial) e termina com a notificação da nota de liquidação ao sujeito passivo. Inclui a validação dos dados.		IGFEJ INPI	10	FCP04	Е
350.10.201	Liquidação de Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)	Apuramento do Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT). Inicia com a apresentação da declaração para liquidação de IMT pelos sujeitos passivos ou mediante iniciativa da Administração Tributária, e termina com a notificação do resultado da liquidação aos sujeitos passivos. Inclui todos os procedimentos para liquidação do imposto, nomeadamente a validação da declaração e o cálculo do imposto.		IGFEJ IRN	10	FCP04	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
350.10.203	Liquidação de Imposto Único de Circulação (IUC)	Apuramento do Imposto Único de Circulação (IUC), que incide sobre os veículos das diversas categorias previstas no Código do Imposto Único de Circulação (CIUC). Inicia com o preenchimento da declaração eletrónica no portal da AT pelos sujeitos passivos ou mediante iniciativa da Administração Tributária e termina com a emissão do Documento Único de Cobrança (DUC) para efeitos de pagamento. Inclui todos os procedimentos para liquidação do imposto, nomeadamente a validação dos dados e o cálculo do imposto.		SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	10	FCP04	Е
350.10.204	Liquidação de Imposto Sobre Veículos (ISV)	Apuramento do Imposto Sobre Veículos (ISV). Inicia com a apresentação da declaração aduaneira de veículos (DAV), por transmissão eletrónica de dados, pelos operadores registados, pelos operadores reconhecidos e pelos particulares que procedam à introdução no consumo dos veículos tributáveis, bem como pelos sujeitos passivos do imposto que, de modo irregular, introduzam no consumo os referidos veículos, pelos sujeitos passivos ou mediante iniciativa da Administração Tributária e termina com a emissão do documento único de cobrança (DUC) para efeitos de pagamento. Inclui todos os procedimentos para liquidação do imposto, nomeadamente a validação dos dados e o cálculo do imposto.		IGFEJ INPI	10	FCP04	Е
350.10.205	Liquidação de Imposto de Selo (IS)	Apuramento do Imposto de Selo devido nos termos da Tabela anexa ao Regulamento Geral de Imposto de Selo, anexa ao respetivo código, que incide sobre atos, contratos, documentos, títulos, papéis e outros factos ou situações jurídicas previstas na referida tabela. Inicia com o cálculo de imposto na guia entregue pelos sujeitos passivos ou mediante iniciativa da Administração Tributária, e termina, nos casos aplicáveis, com a notificação da liquidação. Inclui todos os procedimentos		DGPJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INPI CEJ	10	FCP04	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		para liquidação do imposto, nomeadamente a validação dos dados.					
350.10.300	Liquidação de Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA)	Apuramento do Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA). Inicia com a apresentação de uma declaração periódica (DP) por transmissão eletrónica de dados, efetuada pelos sujeitos passivos ou mediante iniciativa da Administração Tributária, e termina com a notificação aos sujeitos passivos para efeitos de pagamento ou com a submissão da declaração periódica do imposto. Inclui todos os procedimentos para liquidação do imposto, nomeadamente a validação da declaração e o cálculo do imposto.		SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	10	FCP04	Е
350.10.400	Liquidação dos direitos e demais imposições aduaneiras	Apuramento dos direitos e demais imposições aduanciras, tendo por base os elementos declarados pelos sujeitos passivos/operadores económicos. Inicia com o preenchimento de uma declaração aduancira de importação (DAI) e um impresso de liquidação (IL) e termina com a notificação ao operador económico do resultado da liquidação e do prazo para efetuar o pagamento. Inclui todos os procedimentos para liquidação de imposto, nomeadamente a validação da declaração e o cálculo do imposto.		РЈ	10	FCP04	Е
350.10.500	Apuramento da transferência de verbas entre entidades	Cálculo e lançamento das verbas entre administrações ou entre a Administração Pública e entidades privadas (associações, empresas e particulares). Inicia com a verificação do orçamento da verba a transferir e da entidade de destino ou com o pedido da entidade para transferência da verba e termina com o lançamento da verba. Inclui o cálculo da verba a transferir, o registo da entrada (receita) ou a deliberação da verba a transferir (despesa).	DGPJ DGRSP PJ IGFEJ INPI	DGPJ DGRSP IRN	10	FCP04	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
350.10.501	Liquidação de contribuições para a proteção da saúde	Apuramento dos montantes devidos pelos trabalhadores e pelas entidades para a proteção da saúde. Inicia com o cálculo e termina com a comunicação do montante às entidades competentes. Inclui registo.		SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	10	FCP04	Е
350.10.502	Liquidação de contribuições para a proteção social	Apuramento dos montantes devidos pelos trabalhadores e pelas entidades empregadoras para o Sistema de Segurança Social. Inicia com o cálculo da retenção e termina com a comunicação do montante às entidades competentes. Inclui o registo.		SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	10	FCP04	Е
350.10.503	Liquidação de despesas decorrentes de acidentes de trabalho e doenças profissionais	Processamento da despesa relativa a acidentes de trabalho e doenças profissionais. Inicia com a receção do pedido de pagamento das despesas e termina com a decisão sobre o mesmo. Inclui a análise e qualificação do acidente de trabalho ou da doença profissional, verificação dos documentos comprovativos, nomeadamente do boletim de acompanhamento médico, da declaração de formalidades, da relação de despesas e respetivos documentos de despesa.	IRN INMLCF	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP CEJ	40	FCP04	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
350.10.505	Processamento de cauções	Prestação ou recebimento de garantia, entre administrações públicas ou entre a administração pública e privados. Inicia com a apresentação do direito ou dever garantido e termina com a sua liberação. Inclui o registo do direito ou dever garantido, pode incluir o acionamento da caução.	DGPJ DGAJ PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ		10	FCP04	Е
350.10.506	Comparticipação em despesas de saúde ao beneficiário	Apuramento de montantes de reembolso a beneficiários de um sistema de saúde despendidos com encargos relativos a cuidados de saúde comparticipado em regime livre. Inicia com a apresentação de documentos de despesa por parte do trabalhador e termina com o crédito em conta calculado nos termos da respetiva tabela. Inclui a codificação e a validação das despesas.		SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	10	FCP04	Е
350.10.507	Processamento de despesas de saúde a prestadores de serviços e farmácias	Processamento de despesas de saúde com entidades prestadoras de cuidados de saúde e farmácias por força de acordos estabelecidos entre estas e os diversos subsistemas de saúde ou entidades públicas comparticipantes. Inicia com a receção da comunicação da despesa (faturação) e termina com a comunicação dos montantes a pagar. Inclui conferência e validação das despesas realizadas em prestadores convencionados e farmácias, e o apuramento dos montantes a pagar pelo subsistema de saúde às entidades prestadoras de cuidados de saúde e farmácias.	DGRSP		10	FCP04	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
350.10.508	Processamento de	Processamento de indemnizações e injunções por	SGMJ		10	FCP04	Е
	indemnizações e	prejuízos causados no património público ou de	IGSJ				
	injunções	particulares, resultantes de circunstâncias acidentais ou	DGPJ				
		fortuitas, pelas quais o Estado é responsável ou ressarcido	DGAJ				
		pelo dano sofrido, bem como de compensações devidas	DGRSP				
		ao abrigo do regime jurídico de requalificação de	PJ				
		trabalhadores em funções públicas. Inicia com o pedido	IGFEJ				
		de pagamento feito pela entidade da Administração	IRN				
		Pública ou pelo particular e termina com o apuramento do	INMLCF				
		valor a indemnizar para reparação dos danos ou a pagar	INPI				
		em compensação. Inclui a análise do processo	CEJ				
		administrativo remetido pela entidade proponente,					
		descrição do enquadramento factual, apuramento dos					
		encargos e justificação orçamental.					
350.10.509	Processamento de	Processamento de remunerações por trabalhador,	SGMJ		55	FCP04	E
	remunerações	integrando a apresentação da informação relativa a	IGSJ				
		abonos e descontos. Inicia com a verificação da	DGPJ				
		assiduidade e termina com a liquidação do montante a	DGAJ				
		pagar. Inclui o apuramento de horas extraordinárias, de	DGRSP				
		subsídio de residência, de subsídio de refeição, de	PJ				
		alterações na remuneração, de penhoras de vencimento,	IGFEJ				
		de abono de família a crianças e jovens, de abonos para	IRN				
		falhas e descontos (para a Segurança Social (SS), Caixa	INMLCF				
		Geral de Aposentações (CGA), Instituto de Proteção e	INPI				
		Assistência na Doença, I.P. (ADSE, I.P.), entidades	CEJ				
		seguradoras, Fundo de Estabilização Tributária (FET),					
		entre outros.					
350.10.510	Processamento de ajudas	Processamento dos abonos de transportes, ajudas de	SGMJ		10	FCP04	E
	de custo e despesas de	custo, deslocações e estadas. Inicia com o pedido de	IGSJ				
	deslocações	autorização e termina com a liquidação do montante a	DGPJ				
	-	pagar. Inclui o cálculo e o processamento das ajudas de	DGAJ				
		custo e despesas de deslocação e elementos	DGRSP				
		comprovativos.	PJ				
			IGFEJ				

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
			IRN				
			INMLCF				
			INPI				
			CEJ				
350.10.511	Restituição, reposição e	Apuramento de montantes a devolver, recebidos	SGMJ		10	FCP04	E
	reembolso de valores	indevidamente ou a mais, efetivada por compensação,	IGSJ				
		dedução em folha ou pagamento através da apresentação	DGPJ				
		de guia, bem como o ressarcimento de valores por	DGAJ				
		despesa com direito a restituição. Inicia com o pedido de	DGRSP				
		reposição ou reembolso ou com a iniciativa da entidade	PJ				
		pública (traduzida na ordem de transferência ou na	IGFEJ				
		emissão do cheque) e termina com o averbamento do	IRN				
		montante a restituir. Inclui definição do modo de	INMLCF				
		reposição, apresentação das guias de reposição abatidas	INPI				
		(liquidadas no ano económico a que respeitam) e não	CEJ				
		abatidas (relativas a anos económicos anteriores), que se					
		referem a reposições nos pagamentos relativos a					
		fornecedores, trabalhadores e ex-trabalhadores, a					
		apresentação de documentos da faturação referente à					
		venda de bens ou serviços e o apuramento de valores, a					
		comunicação ao serviço processador da restituição ou					
		reembolso, a reativação de cheques.					
350.10.513	Anulação de valores	Processamento de anulações de valores, nomeadamente	SGMJ		10	FCP04	E
		de impostos, taxas, direitos aduaneiros e demais tributos.	IGSJ				
		Inicia com o pedido de anulação apresentado pelo	DGPJ				
		interessado ou com a iniciativa do serviço da	DGAJ				
		administração pública e termina com a efetiva anulação	DGRSP				
		do montante total ou parcial objeto de liquidação. Inclui	PJ				
		todo o procedimento para a análise e cálculo das	IGFEJ				
		anulações.	IRN				
			INMLCF				
			INPI				
			CEJ				

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
350.10.518	Liquidação de taxas	Processamento da despesa relativa a tributo pago em troca	DGPJ		10	FCP04	Е
		da prestação de um serviço. Inicia com a solicitação do	IRN				
		serviço e termina com o apuramento do montante. Inclui	INMLCF				
		o cálculo da verba a pagar e emissão dos documentos	INPI				
		comprovativos.	CEJ				
350.10.600	Lançamento de receitas e	Registo da receita proveniente da prestação de serviços e	SGMJ		10	FCP04	E
	de despesas	da venda de produtos e de bens de investimento,	IGSJ				
		incluindo a sua isenção, redução e fracionamento, bem	DGPJ				
		como da receita proveniente de indemnizações.	DGAJ				
		Compreende também o registo da despesa proveniente da	DGRSP				
		aquisição de bens e serviços, remunerações, bem como da	PJ				
		despesa de investimento. Inicia com a informação ou o	IGFEJ				
		apuramento do montante a receber (receita) ou com	IRN				
		cabimentação (despesa) e termina com o lançamento da	INMLCF				
		receita ou da despesa. Inclui classificação da receita ou da	INPI				
		despesa, autorização de despesa e de alteração ao seu	CEJ				
		limite (se aplicável), compromisso (para a despesa),					
		inclusão em suporte normalizados dos encargos					
		legalmente constituídos e informação do recebimento ou					
		da receção do bem ou serviço por parte da entidade					
		requisitante.					
350.10.700	Libertação de créditos	Requisição mensal à entidade competente da transferência	SGMJ		10	FCP04	E
		duodecimal de verbas do orçamento anual atribuído	IGSJ				
		através do Orçamento do Estado para fazer face aos	DGPJ				
		encargos assumidos mensalmente. Inicia com o pedido e	DGAJ				
		termina com a comunicação da decisão e libertação da	DGRSP				
		verba pedida, em caso de aceitação do pedido. Inclui o	PJ				
		envio e análise dos documentos justificativos, com	IGFEJ				
		indicação rigorosa das formalidades realizadas e sua	IRN				
		fundamentação legal, o processamento e autorização ou	INMLCF				
		recusa de libertação de crédito.	INPI				
			CEJ				

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
350.30	Gestão da tesouraria	Compreende o processamento dos fluxos financeiros movimentados (entradas e saídas de tesouraria), no que se					
		inclui pagamentos, cobranças, transferências, depósitos e					
		fundos entrados. Compreende ainda a rentabilização dos					
		excedentes de tesouraria.					
350.30.001	Cobrança de receitas e	Recebimento e pagamento de quaisquer montantes	SGMJ		10	FCP04	Е
	pagamento de despesas	financeiros. Inicia com a emissão de documento de	IGSJ				
		receita ou receção de documento de despesa e termina	DGPJ				
		com a arrecadação ou pagamento da verba. Inclui	DGAJ				
		autorização de pagamento, emissão de meios de	DGRSP				
		pagamento, transferência de verbas entre entidades e	PJ				
		confirmação da receção de verba.	IGFEJ IRN				
			INMLCF				
			INPI				
			CEJ				
350.30.002	Constituição e liquidação	Entrega do montante destinado a satisfazer pequenas	SGMJ		10	FCP04	Е
550.50.002	de fundo de maneio	despesas de caráter corrente e inadiáveis dos serviços e	IGSJ		10	1010.	_
		organismos necessárias e urgentes à manutenção dos	DGPJ				
		serviços, por conta das rubricas orçamentais aprovadas.	DGAJ				
		Inicia com a constituição do fundo e termina com a	DGRSP				
		entrega no final do ano. Inclui a designação do seu	PJ				
		responsável.	IGFEJ				
			IRN				
			INMLCF				
			INPI				
250 20 002		77 '0" ~ 1	CEJ		10	EGP04	
350.30.003	Controlo sistemático de numerário e valores	Verificação e demonstração dos montantes e documentos existentes em tesouraria. Inicia com a conferência e	SGMJ		10	FCP04	E
	numerario e valores		IGSJ DGPJ				
		termina com o registo. Inclui o controlo de movimentos, apuramento de valores, quando aplicável, a produção de	DGPJ				
		instrumentos de controlo diário, semanal, anual, de	DGAJ				
		transição, ou outros e de termos de responsabilidade.	PJ				
		ransição, ou outros e de termos de responsabilidade.	IGFEJ				
			101 13				

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
			IRN INMLCF INPI CEJ				
350.30.004	Movimentação de contas bancárias	Fluxo de montantes financeiros em contas bancárias. Inicia com uma ordem de levantamento, depósito ou transferência e termina com o recebimento, a entrega ou a transferência do valor. Inclui o registo da operação.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ		10	FCP04	Е
350.30.005	Reconciliação bancária	Conferência entre os movimentos dos extratos bancários e os lançamentos efetuados pela entidade. Inicia com a receção de informação dos movimentos bancários e termina com uma informação contendo os saldos dos registos bancários e da entidade e, quando for o caso, os valores não reconciliados. Inclui a análise comparativa dos registos bancários e dos registos da entidade.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ		10	FCP04	Е
350.30.006	Gestão da conta corrente de pessoa privada da liberdade e de pessoa institucionalizada	Processamento de entradas e saídas de dinheiro da conta do recluso no estabelecimento prisional, do jovem internado em centro educativo e de pessoa institucionalizada. Inicia com a emissão de documento de receita ou pedido de realização de despesa e termina com a emissão de uma guia de receita ou de uma ordem de pagamento.	DGRSP		3	FCP04	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
350.30.500	Aplicação de excedentes de tesouraria	Aplicação a montantes financeiros em excedente na tesouraria, a prazo, em fundos, aplicações bancárias ou outras. Inicia com a decisão de aplicação financeira e termina com o reembolso do valor da aplicação e respetivo rendimento. Inclui a análise das propostas de aplicação.	IGFEJ	IRN	10	FCP04	Е
400	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTO	Relativo a atividades tendentes ao registo de entidades ou atos sobre os quais impendam direitos ou obrigações que ao Estado (através de organismos da Administração Central, Regional ou Local) compete salvaguardar ou fazer cumprir. Compreende a recolha, processamento e registo de dados de identificação da condição e/ou situação jurídica, fiscal, económica, física, administrativa ou outra de entidades (pessoas singulares ou coletivas, bens, animais, entre outros). Compreende, igualmente, a formalização notarial de atos jurídicos e respetivo registo.					
400.10	Registo de dados de identificação e caracterização de entidades ou atos	Compreende as atividades que decorrem durante a tramitação dos processos administrativos que visam a inscrição de novas entidades ou atos no Registo, alteração ou eliminação de dados referentes a entidades ou atos já registados ou, ainda, a emissão de títulos de identificação. Os processos podem ser de iniciativa dos serviços competentes para manter o Registo atualizado, ou de iniciativa de partes interessadas, através da apresentação de pedidos ou propostas de inscrição ou atualização do registo. Compreende, igualmente, os repositórios de dados recolhidos que identificam e caracterizam as entidades ou os atos objeto de Registo, no quadro específico da prestação de serviços de identificação e registo assegurada pelas autoridades públicas.					
400.10.001	Registo civil	Publicita os factos e os atos relativos ao estado civil e à capacidade dos cidadãos. Inicia com o pedido da pessoa com legitimidade para o efeito ou por iniciativa do conservador e termina com a feitura do assento ou do	IRN	PJ	30 50 100	FCP01.01	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		averbamento. Inclui a recolha de informações, comprovativos dos factos alegados, a instrução dos atos, a preservação e atualização dos dados recolhidos.					
400.10.007	Registo de entidades no sistema de Depósito Legal	Inscrição de entidades depositantes no sistema de depósito legal. Inicia com o pré-registo de inscrição de novas entidades depositantes e termina com a cessação da inscrição da entidade no registo. Inclui a validação dos dados e a notificação de que nada produziram no ano anterior sujeito a depósito legal.		SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IRN INMLCF INPI CEJ	5	FCP04	C
400.10.009	Registo Nacional de Pessoas Coletivas	Registo e identificação de pessoas coletivas e entidades equiparadas mediante a inscrição no Ficheiro Central de Pessoas Coletivas (FCPC). No caso de pessoas coletivas (não sujeitas a registo comercial): inicia com o pedido de certificado de admissibilidade de firma ou denominação e termina com a inscrição no FCPC e consequente emissão de cartão eletrónico de pessoa coletiva. Inclui a instrução do processo, apreciação e decisão sobre a confundibilidade e verdade da firma ou denominação da mesma, emissão do certificado de admissibilidade e atribuição do número provisório de identificação ou com eventuais atualizações. No caso de pessoa coletiva sujeita a registo comercial: O pedido de certificado inicia-se com o pedido, e termina com a inscrição no FCPC.A inscrição ocorre oficiosamente e de forma automática no FCPC na sequência da confirmação de ato de registo comercial. A inscrição de pessoa coletiva não sujeita a registo comercial no FCPC inclui a instrução do processo, apreciação e decisão sobre o pedido de inscrição, inscrição e consequente atualização dos dados no FCPC, conversão do número provisório em definitivo e	IRN	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ INMLCF INPI CEJ	1	FCP06	C

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		consequente emissão do cartão eletrónico de pessoa coletiva. No caso das entidades equiparadas: inicia com a inscrição no FCPC e termina com a atribuição do número de identificação e consequente emissão de cartão eletrónico de pessoa coletiva. Inclui a instrução do processo, apreciação e decisão de inscrição e emissão do cartão de identificação de pessoa coletiva.					
400.10.010	Registo de trabalhadores no sistema da Caixa Geral de Aposentações	Reinscrição ou atualização de dados no sistema da Caixa Geral de Aposentações. Inicia com o envio dos dados e termina com o registo ou com eventuais atualizações. Inclui validação dos dados.		SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	5	FCP06	С
400.10.011	Registo no sistema da Segurança Social	Inscrição ou atualização dos dados de trabalhador ou entidade empregadora no sistema da Segurança Social. Inicia com o envio dos dados e documentos e termina com a inscrição ou com eventuais atualizações. Inclui validação da entidade empregadora, no caso do trabalhador por conta de outrem e atribuição do número de utente.		SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	5	FCP06	C
400.10.012	Registo de trabalhadores em subsistemas de saúde públicos	Inscrição ou atualização dos dados em subsistemas de saúde públicos. Inicia com o envio do pedido e termina com a emissão do cartão ou com a atualização dos dados. Inclui apresentação de documentos comprovativos e validação dos dados de registo.		SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP	5	FCP06	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
				PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ			
400.10.018	Registo nacional de autoridades arquivísticas	Identificação de entidades sediadas ou estabelecidas em território nacional e reconhecidas como autoridades arquivísticas. Inicia com uma proposta ou com a criação do registo em função da política de descrição definida e termina com a publicitação da informação. Inclui a análise, a alteração, a validação da proposta e a comunicação ao requerente da aceitação ou recusa da proposta.		SGMJ PJ IGFEJ CEJ	5	FCP04	С
400.10.025	Aquisição de nacionalidade	Obtenção de um vínculo jurídico de direito público interno entre uma pessoa e o Estado português, em razão da atribuição, aquisição por efeito da vontade, aquisição por mero efeito da lei e aquisição por naturalização. E ainda a eliminação desse vínculo por efeito da perda da nacionalidade. Inicia com o requerimento/declaração do interessado e termina com a notificação ao interessado sobre o deferimento ou indeferimento do pedido. Inclui análise sumária do processo que pode resultar em indeferimento liminar nos casos previstos na lei e notificação ao requerente para que se pronuncie, instrução do processo caso não ocorra indeferimento liminar, com consultas a outras entidades, e emissão de decisão de deferimento ou indeferimento do pedido e, nalguns casos previstos na lei, emissão de parecer e remessa do processo para decisão ao Ministro da Justiça.		РЈ	100	FCP04	C
400.10.026	Atribuição e registo de estatuto de igualdade	Concessão e registo do estatuto de igualdade de direitos e deveres e do reconhecimento de direitos políticos, apresentados por cidadãos brasileiros ao abrigo do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a	IRN		1	FCP04	C

República Portuguesa e a República Federativa do Brasil. Inicia com requerimento do interessado e termina com a caducidade ou cancelamento da autorização de residência em terriforio nacional ou quando o beneficiário perca a nacionalidade brasileira. Inclui a concessão ou recusa de estatuto, a assinatura do assento de estatuto de igualdade, a publicação em jornal oficial, a notificação do Conservatória de Registo dos Registos Centrais.  400.10.027 Emissão de passaportes  Emissão de decumento de viagem individual que permite ao seu titular a entrada e a saída de território nacional, bem como do terrifório de outros Estados que o reconheçam para esse efeito. Inicia com o pedido do requerente e termina com a última emissão de passaporte. Inclui a recolha de dados biométricos do titular, instrução do processo, análise dos elementos de identificação, consulta às competentes bases de dados, designadamente do registo civil, da identificação civil e de segurança interna e indicação à Imprensa Nacional-Casa da Moeda (INCM) para a respeitiva emissão do documento.  Recenseamento eleitoral  Recenseamento eleitoral  Inscrição do cidadão para o exercício do direito de voto, com base na informação pertinente proveniente do sistema integrado de informação da identificação civil e militar relativamente aos cidadãos nacionais e do sistema integrado de informação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (EFF), quanta oas cidadãos estrangeiros residentes em Portugal. Inicia com a recolha de informação e termina com o registo ou eventuais atualizações. Inclui a atualização de dados individualis e manutenção da informação, bem como a correção de cremina com o registo uce ventuais com o redidadão, inclui a dualização e termina com o pedido do interessado e termina com a correção de cremina com o registo ou eventuais com o redido do interessado e termina com a correção de termina com o redido do interessado e termina com a correção de cremina com o redido do interessado e termina com a correção de termina com o redido do interessado e t	Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
caducidade ou cancelamento da autorização de residência em território nacional ou quando o beneficiário perca a nacionalidade brasileira. Inclui a concessão ou recusa de estatuto, a assinatura do assento de estatuto de igualdade, a publicação em jornal oficial, a notificação à Conservatória de Registo dos Registos Centrais.  Emissão de passaportes  Emissão de columento de viagem individual que permite ao seu titular a entrada e a saida de território nacional, bem como do território de outros Estados que o reconheçam para esse efeito. Inicia com o pedido do requerente e termina com a última emissão de passaporte. Inclui a recolha de dados biométricos do titular, instrução do processo, análise dos elementos de identificação, consulta às competentes bases de dados, designadamente do registo civil, da identificação civil e de segurança interna e indicação à imprensa Nacional-Casa da Moeda (INCM) para a respetiva emissão do documento.  Recenseamento eleitoral  Inscrição do cidadão para o exercício do direito de voto, com base na informação da identificação civil e militar relativamente aos cidadãos nacionais e do sistema integrado de informação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEP, quanto aos cidadãos estrangeiros residentes em Portugal. Inicia com a recolha de informação, bem como a correção de erros e omissões.  400.10.041 Identificação civil Registo dos dados pessoais individuais e manutenção da informação, bem como a correção de erros e omissões.								
em território nacional ou quando o beneficiário perca a nacionalidade brasileira. Inclui a concessão ou recusa de estatuto, a assinatura do assento de estatuto de igualdade, a publicação em jornal oficial, a notificação à Conservatória de Registo dos Registos Centrais.  400.10.027 Emissão de passaportes Emissão de documento de viagem individual que permite ao seu titular a entrada e a saída de território nacional, bem como do território de outros Estados que o reconheçam para esse efeito. Inicia com o pedido do requerente e termina com a titima emissão de passaporte. Inclui a recolha de dados biométricos do titular, instrução do processo, análise dos elementos de identificação, consulta às competentes bases de dados, designadamente do registo civil, da identificação civil e de segurança interna e indicação à Imprensa Nacional-Casa da Moceda (INCM) para a respetiva emissão do documento.  Inscrição do cidadão para o exercício do direito de voto, com base na informação de retremien proveniente do sistema integrado de informação de informação ceistema integrado de informação de Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (ESF), quanto aos cidadãos estrangeiros e Fronteiras (ESF), quanto aos cidadãos estrangeiros e Fronteiras (ESF), quanto aos cidadãos estrangeiros e residentes em Portugal. Inicia com a recolha de informação de informação de destos individuais e manutenção da informação, bem como a correção de erros e omissões.  400.10.041 Identificação civil Registo dos dados pessoais individualizadores de cada cidadão. Inicia com o pedido do interessado e termina com o registe ou eventuais ou de termina com o registe ou eventuais com a certe do carta de Cridadão. Inclui a validação								
nacionalidade brasileira. Inclui a concessão ou recusa de estatuto de igualdade, a publicação em jornal oficial, a notificação à Conservatória de Registo dos Registos Centrais.  400.10.027 Emissão de passaportes Emissão de documento de viagem individual que permite ao seu titular a entrada e a saída de território nacional, bem como do território de outros Estados que o reconheçam para esse efeito. Inícia com o pedido do requerente e termina com a última emissão de passaporte. Inclui a recolha de dados biométricos do titular, instrução do processo, análise dos elementos de identificação, consulta às competentes bases de dados, designadamente do registo civil, da identificação civil e de segurança interna e indicação à lamprensa Nacional-Casa da Moeda (INCM) para a respetiva emissão do documento.  400.10.031 Recenseamento eleitoral Inscrição do cidadão para o exercício do direito de voto, com base na informação a deintificação civil e do civil e militar relativamente aos cidadãos nacionais e do sistema integrado de informação do identificação civil e militar relativamente aos cidadãos nacionais e do sistema integrado de informação do serviço de Estrangeiros e Fronteiras (ESF), quanto aos cidadãos estrangeiros e Fronteiras (ESF), quanto aos cidadãos estrangeiros e residentes em Portugal. Inicia com a recolha de informação de termina com o registo ou eventuais atualizações. Inclui a atualização de dados individuais e manutenção da informação, bem como a correção de erros e emissões.  400.10.041 Identificação civil Registo dos dados pessoais individualizadores de cada cidadão. Inicia com o pedido do interessado e termina com a entrega do Cartão de Cidadão. Inclui a validação								
estatuto, a assinatura do assento de estatuto de igualdade, a publicação em jornal oficial, a notificação à Conservatória de Registo dos Registos Centrais.  400.10.027 Emissão de passaportes  Emissão de documento de viagem individual que permite ao seu titular a entrada e a saída de territorio nacional, bem como do território de outros Estados que o reconheçam para esse efeito. Inicia com o pedido do requerente e termina com a filtima emissão de passaporte. Inclui a recolha de dados biométricos do titular, instrução do processo, análise dos elementos de identificação, consulta às competentes bases de dados, designadamente do registo civil, da identificação civil e de segurança interna e indicação à Impresa Nacional-Casa da Moeda (INCM) para a respetiva emissão do documento.  Recenseamento eleitoral  Inscrição do cidadão para o exercício do direito de voto, com base na informação da identificação civil e militar relativamente aos cidadãos nacionais e do sistema a integrado de informação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), quanto aos cidadãos os estrangeiros e Fronteiras (SEF), quanto aos cidadãos cos estrangeiros e Fronteiras (SEF), quanto aos cidadãos estrangeiros e Fronteiras (SEF), quanto aos cidadãos estrangeiros e residentes em Portugal. Inicia com a recolha de informação da informação, bem como a correção de erros e omissões. Inclui a atualização de dados individualis e manutenção do informação, bem como a correção de erros e comissões.  IRN PJ 20 FCP04 C cidadão. Inicia com o pedido do interessado e termina com a correção de cermina com o registo ou fortensado e termina com o repetado do interessado e termina com o repetado do interessado e termina com o repetado do interessado e termina com o correção de cermina com o registo ou forteresado e termina com o registo ou forteresado e termina com o registo ou forteresado e termina com o registo ou forteresado e Cidadão. Inclui a validação								
a publicação em jornal oficial, a notificação à Conservatória de Registo dos Registos Centrais.  400.10.027 Emissão de passaportes Emissão de documento de viagem individual que permite ao seu titular a entrada e a saída de território nacional, bem como do território de outros Estados que o reconheçam para esse efeito. Inicia com o pedido do requerente e termina com a última emissão de passaporte. Inclui a recolha de dados biométricos do titular, instrução do processo, análise dos elementos de identificação, consulta às competentes bases de dados, designadamente do registo civil, da identificação civil e de segurança interna e indicação à Imprensa Nacional-Casa da Moeda (INCM) para a respetiva emissão do documento.  400.10.031 Recenseamento eleitoral Inscrição do cidadão para o exercício do direito de voto, com base na informação do einformação do informação civil e militar relativamente aos cidadãos nacionais e do sistema integrado de informação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), quanto aos cidadãos estrangeiros residentes em Portugal. Inicia com a recolha de informação do u eventuais atualizações. Inclui a atualização de dados individualis e manutenção da informação, bem como a correção de erros e omissões.  400.10.041 Identificação civil Registo dos dados pessoais individualizadores de cada cidadão. Inclui a validação termina com a entrega do Cartão de Cidadão. Inclui a validação								
Conservatória de Registo dos Registos Centrais.								
Emissão de passaportes  Emissão de documento de viagem individual que permite ao seu titular a entrada e a saída de território nacional, bem como do território de outros Estados que o reconheçam para esse efeito. Inicia com o pedido do requerente e termina com a última emissão de passaporte. Inclui a recolha de dados biométricos do titular, instrução do processo, análise dos elementos de identificação, consulta ás competentes bases de dados, designadamente do registo civil, da identificação civil e de segurança interna e indicação à Imprensa Nacional-Casa da Moeda (INCM) para a respetiva emissão do documento.  Recenseamento eleitoral  Recenseamento eleitoral  Recenseamento eleitoral enformação do sidentificação civil e militar relativamente aos cidadãos nacionais e do sistema integrado de informação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), quanto aos cidadãos estrangeiros residentes em Portugal. Inicia com a recolha de informação e termina com o registo ou eventuais atualizações. Inclui a atualização de dados individuais e manutenção da informação, bem como a correção de erros e omissões.  400.10.041 Identificação civil Registo dos dados pessoais individualizadores de cada cidadão. Inicia com o pedido do interessado e termina com o a entrega do Cartão de Cidadão. Inclui a validação								
ao seu titular a entrada e a saída de território nacional, bem como do território de outros Estados que o reconheçam para esse efeito. Inicia com o pedido do requerente e termina com a última emissão de passaporte. Inclui a recolha de dados biométricos do titular, instrução do processo, análise dos elementos de identificação, consulta às competentes bases de dados, designadamente do registo civil, da identificação civil e de segurança interna e indicação à Imprensa Nacional-Casa da Moeda (INCM) para a respetiva emissão do documento.  400.10.031  Recenseamento eleitoral  Inscrição do cidadão para o exercício do direito de voto, com base na informação pertinente proveniente do sistema integrado de informação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), quanto aos cidadãos estrangeiros e Fronteiras (SEF), quanto aos cidadãos estrangeiros residentes em Portugal. Inicia com a recolha de informação de informação de dados individuais e manutenção da informação, bem como a correção de erros e omissões.  400.10.041  Identificação civil  Registo dos dados pessoais individualizadores de cada cidadão. Inclui a validação  IRN  PJ  20  FCP04  C								
bem como do território de outros Estados que o reconheçam para esse efeito. Inicia com o pedido do requerente e termina com a última emissão de passaporte. Inclui a recolha de dados biométricos do titular, instrução do processo, análise dos elementos de identificação, consulta às competentes bases de dados, designadamente do registo civil, da identificação civil e de segurança interna e indicação à Imprensa Nacional-Casa da Moeda (INCM) para a respetiva emissão do documento.  400.10.031  Recenseamento eleitoral  Inscrição do cidadão para o exercício do direito de voto, com base na informação pertinente proveniente do sistema de informação pertinente proveniente do sistema a integrado de informação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), quanto aos cidadãos sacionais e do sistema integrado de informação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), quanto aos cidadãos saciona e recolha de informação, com a recolha de informação do a informação, bem como a correção de erros e omissões.  400.10.041  Identificação civil  Registo dos dados pessoais individualizadores de cada cidadão. Inicia com o pedido do interessado e termina com a entrega do Cartão de Cidadão. Inclui a validação	400.10.027	Emissão de passaportes			IRN	20	FCP04	E
reconheçam para esse efeito. Inicia com o pedido do requerente e termina com a última emissão de passaporte. Inclui a recolha de dados biométricos do titular, instrução do processo, análise dos elementos de identificação, consulta às competentes bases de dados, designadamente do registo civil, da identificação civil e de segurança interna e indicação à Imprensa Nacional-Casa da Moeda (INCM) para a respetiva emissão do documento.  1 Inscrição do cidadão para o exercício do direito de voto, com base na informação pertinente proveniente do sistema de informação da identificação civil e militar relativamente aos cidadãos nacionais e do sistema integrado de informação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), quanto aos cidadãos satisma integrado de informação de termina com o registo ou eventuais atualizações. Inclui a atualização de dados individuais e manutenção da informação, bem como a correção de erros e omissões.  400.10.041 Identificação civil Registo dos dados pessoais individualizadores de cada cidadão. Inicia com o pedido do interessado e termina com a entrega do Cartão de Cidadão. Inclui a validação			,					
requerente e termina com a última emissão de passaporte. Inclui a recolha de dados biométricos do titular, instrução do processo, análise dos elementos de identificação, consulta às competentes bases de dados, designadamente do registo civil, da identificação civil e de segurança interna e indicação à Imprensa Nacional-Casa da Moeda (INCM) para a respetiva emissão do documento.  400.10.031  Recenseamento eleitoral  Inscrição do cidadão para o exercício do direito de voto, com base na informação pertinente proveniente do sistema de informação da identificação civil e militar relativamente aos cidadãos nacionais e do sistema integrado de informação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), quanto aos cidadãos estrangeiros residentes em Portugal. Inicia com a recolha de informação da informação do dados individuais e manutenção da informação, bem como a correção de erros e omissões.  400.10.041  Identificação civil  Registo dos dados pessoais individualizadores de cada cidadão. Inicia com o pedido do interessado e termina com a entrega do Cartão de Cidadão. Inclui a validação								
Inclui a recolha de dados biométricos do titular, instrução do processo, análise dos elementos de identificação, consulta às competentes bases de dados, designadamente do registo civil, da identificação civil e de segurança interna e indicação à Imprensa Nacional-Casa da Moeda (INCM) para a respetiva emissão do documento.  400.10.031  Recenseamento eleitoral  Recenseamento eleitoral  Inscrição do cidadão para o exercício do direito de voto, com base na informação de rientente proveniente do sistema de informação da identificação civil e militar relativamente aos cidadãos nacionais e do sistema integrado de informação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), quanto aos cidadãos estrangeiros residentes em Portugal. Inicia com a recolha de informação e termina com o registo ou eventuais atualizações. Inclui a atualização de dados individuais e manutenção da informação, bem como a correção de erros e omissões.  400.10.041  Identificação civil  Registo dos dados pessoais individualizadores de cada cidadão. Inicia com o pedido do interessado e termina com a entrega do Cartão de Cidadão. Inclui a validação								
do processo, análise dos elementos de identificação, consulta às competentes bases de dados, designadamente do registo civil, da identificação civil e de segurança interna e indicação à Imprensa Nacional-Casa da Moeda (INCM) para a respetiva emissão do documento.  400.10.031  Recenseamento eleitoral  Inscrição do cidadão para o exercício do direito de voto, com base na informação pertinente proveniente do sistema de informação da identificação civil e militar relativamente aos cidadãos nacionais e do sistema integrado de informação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), quanto aos cidadãos estrangeiros residentes em Portugal. Inicia com a recolha de informação de termina com o registo ou eventuais atualizações. Inclui a atualização de dados individuais e manutenção da informação, bem como a correção de erros e omissões.  400.10.041  Identificação civil  Registo dos dados pessoais individualizadores de cada cidadão. Inicia com o pedido do interessado e termina com a entrega do Cartão de Cidadão. Inclui a validação								
consulta às competentes bases de dados, designadamente do registo civil, da identificação civil e de segurança interna e indicação à Imprensa Nacional-Casa da Moeda (INCM) para a respetiva emissão do documento.  400.10.031  Recenseamento eleitoral  Inscrição do cidadão para o exercício do direito de voto, com base na informação pertinente proveniente do sistema de informação da identificação civil e militar relativamente aos cidadãos nacionais e do sistema integrado de informação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), quanto aos cidadãos estrangeiros residentes em Portugal. Inicia com a recolha de informação e termina com o registo ou eventuais atualizações. Inclui a atualizaçõe de dados individuais e manutenção da informação, bem como a correção de erros e omissões.  400.10.041  Identificação civil  Registo dos dados pessoais individualizadores de cada cidadão. Inicia com o pedido do interessado e termina com a entrega do Cartão de Cidadão. Inclui a validação			Inclui a recolha de dados biométricos do titular, instrução					
do registo civil, da identificação civil e de segurança interna e indicação à Imprensa Nacional-Casa da Moeda (INCM) para a respetiva emissão do documento.  400.10.031  Recenseamento eleitoral  Recenseamento eleitoral  Recenseamento eleitoral  Incrição do cidadão para o exercício do direito de voto, com base na informação pertinente proveniente do sistema de informação da identificação civil e militar relativamente aos cidadãos nacionais e do sistema integrado de informação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), quanto aos cidadãos estrangeiros residentes em Portugal. Inicia com a recolha de informação e termina com o registo ou eventuais atualizações. Inclui a atualização de dados individuais e manutenção da informação, bem como a correção de erros e omissões.  400.10.041  Identificação civil  Registo dos dados pessoais individualizadores de cada cidadão. Inicia com o pedido do interessado e termina com a entrega do Cartão de Cidadão. Inclui a validação			do processo, análise dos elementos de identificação,					
interna e indicação à Imprensa Nacional-Casa da Moeda (INCM) para a respetiva emissão do documento.  Recenseamento eleitoral  Inscrição do cidadão para o exercício do direito de voto, com base na informação da identificação civil e militar relativamente aos cidadãos nacionais e do sistema integrado de informação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), quanto aos cidadãos estrangeiros residentes em Portugal. Inicia com a recolha de informação e termina com o registo ou eventuais atualizações. Inclui a atualização de dados individuais e manutenção da informação, bem como a correção de erros e omissões.  400.10.041  Identificação civil  Registo dos dados pessoais individualizadores de cada cidadão. Inicia com o pedido do interessado e termina com a entrega do Cartão de Cidadão. Inclui a validação								
(INCM) para a respetiva emissão do documento.  400.10.031 Recenseamento eleitoral Inscrição do cidadão para o exercício do direito de voto, com base na informação de informação de informação de informação civil e militar relativamente aos cidadãos nacionais e do sistema integrado de informação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), quanto aos cidadãos estrangeiros residentes em Portugal. Inicia com a recolha de informação e termina com o registo ou eventuais atualizações. Inclui a atualização de dados individuais e manutenção da informação, bem como a correção de erros e omissões.  400.10.041 Identificação civil Registo dos dados pessoais individualizadores de cada cidadão. Inicia com o pedido do interessado e termina com a entrega do Cartão de Cidadão. Inclui a validação			do registo civil, da identificação civil e de segurança					
Recenseamento eleitoral   Inscrição do cidadão para o exercício do direito de voto, com base na informação pertinente proveniente do sistema de informação da identificação civil e militar relativamente aos cidadãos nacionais e do sistema integrado de informação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), quanto aos cidadãos estrangeiros residentes em Portugal. Inicia com a recolha de informação e termina com o registo ou eventuais atualizações. Inclui a atualização de dados individuais e manutenção da informação, bem como a correção de erros e omissões.    400.10.041   Identificação civil   Registo dos dados pessoais individualizadores de cada cidadão. Inicia com o pedido do interessado e termina com a entrega do Cartão de Cidadão. Inclui a validação   PJ   20   FCP04   C   C   C   C   C   C   C   C   C			interna e indicação à Imprensa Nacional-Casa da Moeda					
com base na informação pertinente proveniente do sistema de informação da identificação civil e militar relativamente aos cidadãos nacionais e do sistema integrado de informação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), quanto aos cidadãos estrangeiros residentes em Portugal. Inicia com a recolha de informação e termina com o registo ou eventuais atualizações. Inclui a atualização de dados individuais e manutenção da informação, bem como a correção de erros e omissões.  400.10.041 Identificação civil Registo dos dados pessoais individualizadores de cada cidadão. Inicia com o pedido do interessado e termina com a entrega do Cartão de Cidadão. Inclui a validação			(INCM) para a respetiva emissão do documento.					
sistema de informação da identificação civil e militar relativamente aos cidadãos nacionais e do sistema integrado de informação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), quanto aos cidadãos estrangeiros residentes em Portugal. Inicia com a recolha de informação e termina com o registo ou eventuais atualizações. Inclui a atualização de dados individuais e manutenção da informação, bem como a correção de erros e omissões.  400.10.041 Identificação civil Registo dos dados pessoais individualizadores de cada cidadão. Inicia com o pedido do interessado e termina com a entrega do Cartão de Cidadão. Inclui a validação	400.10.031	Recenseamento eleitoral			IRN	3	FCP06	Е
relativamente aos cidadãos nacionais e do sistema integrado de informação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), quanto aos cidadãos estrangeiros residentes em Portugal. Inicia com a recolha de informação e termina com o registo ou eventuais atualizações. Inclui a atualização de dados individuais e manutenção da informação, bem como a correção de erros e omissões.  400.10.041 Identificação civil Registo dos dados pessoais individualizadores de cada cidadão. Inicia com o pedido do interessado e termina com a entrega do Cartão de Cidadão. Inclui a validação								
integrado de informação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), quanto aos cidadãos estrangeiros residentes em Portugal. Inicia com a recolha de informação e termina com o registo ou eventuais atualizações. Inclui a atualização de dados individuais e manutenção da informação, bem como a correção de erros e omissões.  400.10.041 Identificação civil Registo dos dados pessoais individualizadores de cada cidadão. Inicia com o pedido do interessado e termina com a entrega do Cartão de Cidadão. Inclui a validação			sistema de informação da identificação civil e militar					
Fronteiras (SEF), quanto aos cidadãos estrangeiros residentes em Portugal. Inicia com a recolha de informação e termina com o registo ou eventuais atualizações. Inclui a atualização de dados individuais e manutenção da informação, bem como a correção de erros e omissões.  400.10.041 Identificação civil Registo dos dados pessoais individualizadores de cada cidadão. Inicia com o pedido do interessado e termina com a entrega do Cartão de Cidadão. Inclui a validação			relativamente aos cidadãos nacionais e do sistema					
residentes em Portugal. Inicia com a recolha de informação e termina com o registo ou eventuais atualizações. Inclui a atualização de dados individuais e manutenção da informação, bem como a correção de erros e omissões.  400.10.041 Identificação civil Registo dos dados pessoais individualizadores de cada cidadão. Inicia com o pedido do interessado e termina com a entrega do Cartão de Cidadão. Inclui a validação			integrado de informação do Serviço de Estrangeiros e					
informação e termina com o registo ou eventuais atualizações. Inclui a atualização de dados individuais e manutenção da informação, bem como a correção de erros e omissões.  400.10.041 Identificação civil Registo dos dados pessoais individualizadores de cada cidadão. Inicia com o pedido do interessado e termina com a entrega do Cartão de Cidadão. Inclui a validação			Fronteiras (SEF), quanto aos cidadãos estrangeiros					
atualizações. Inclui a atualização de dados individuais e manutenção da informação, bem como a correção de erros e omissões.  400.10.041 Identificação civil Registo dos dados pessoais individualizadores de cada cidadão. Inicia com o pedido do interessado e termina com a entrega do Cartão de Cidadão. Inclui a validação			residentes em Portugal. Inicia com a recolha de					
manutenção da informação, bem como a correção de erros e omissões.  400.10.041 Identificação civil Registo dos dados pessoais individualizadores de cada cidadão. Inicia com o pedido do interessado e termina com a entrega do Cartão de Cidadão. Inclui a validação			informação e termina com o registo ou eventuais					
erros e omissões.  400.10.041 Identificação civil Registo dos dados pessoais individualizadores de cada cidadão. Inicia com o pedido do interessado e termina com a entrega do Cartão de Cidadão. Inclui a validação			atualizações. Inclui a atualização de dados individuais e					
400.10.041 Identificação civil Registo dos dados pessoais individualizadores de cada cidadão. Inicia com o pedido do interessado e termina com a entrega do Cartão de Cidadão. Inclui a validação			manutenção da informação, bem como a correção de					
cidadão. Inicia com o pedido do interessado e termina com a entrega do Cartão de Cidadão. Inclui a validação			erros e omissões.					
cidadão. Inicia com o pedido do interessado e termina com a entrega do Cartão de Cidadão. Inclui a validação	400.10.041	Identificação civil	Registo dos dados pessoais individualizadores de cada	IRN	PJ	20	FCP04	C
com a entrega do Cartão de Cidadão. Inclui a validação								
uos dados diogranicos declarados pelo requerente, com os			dos dados biográficos declarados pelo requerente, com os					

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		dados constantes no assento de nascimento, a confirmação da morada, a medição da altura do cidadão, a recolha da assinatura e dos dados biométricos do cidadão, que após validação são integrados no processo de registo, a atribuição ou validação do Número de Identificação Civil (NIC), remessa dos dados para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, para a emissão automática do Cartão de Cidadão, a entrega com verificação de legitimidade para o levantamento. Inclui, ainda, a organização, manutenção e atualização da Base de Dados de Identificação Civil (BDIC) e da Base de Dados das Impressões Digitais (AFIS).					
400.10.043	Identificação criminal	Recolha, o tratamento e conservação de extratos de decisões judiciais e demais elementos a elas respeitantes sujeitos a inscrição no registo criminal, no registo de contumazes, no registo de identificação criminal de condenados pela prática de crimes contra a autodeterminação sexual e a liberdade sexual de menor e no registo de decisões estrangeiras, promovendo a identificação dos titulares dessa informação, a fim de permitir o conhecimento dos antecedentes criminais das pessoas condenadas e das decisões de contumácia vigentes. Inicia com a comunicação do tribunal, através de boletim do registo criminal ou de contumácia, aos serviços competentes e termina com a cessação da vigência das decisões nos termos da lei. Inclui a constituição e gestão do ficheiro dactiloscópico (impressões digitais dos arguidos, registadas no boletim de registo criminal) e a emissão do recibo de receção dos boletins. Inclui, ainda, a eventual devolução dos boletins incompletos ou incorretos e a análise e decisão sobre reclamações respeitantes ao acesso à informação em matéria de identificação criminal e seu conteúdo.	DGAJ	PJ IRN	3	FCP04	E

N.º 205

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
400.10.044	Registo de medidas tutelares educativas	Registo de medidas tutelares aplicadas pelos Tribunais competentes aos menores com idade compreendida entre os 12 e os 16 anos pela prática de facto qualificado pela lei como crime, de forma a possibilitar o seu conhecimento. Inicia com a comunicação do tribunal, através do boletim de registo de medidas tutelares educativas, aos serviços responsáveis pelo registo da decisão criminal condenatória, e termina com o registo da cessação ou extinção da medida tutelar educativa. Inclui a emissão do recibo de receção dos boletins. Pode ainda incluir a devolução dos boletins incompletos ou incorretos, e a análise e decisão sobre reclamações respeitantes ao acesso à informação em matéria de identificação criminal e seu conteúdo.	DGAJ	DGRSP	2	FCP04	Е
400.10.045	Registo de Pessoas Coletivas Religiosas	Registo e identificação de entidades religiosas, designadamente das igrejas e demais comunidades religiosas de âmbito nacional, regional ou local ou organizações representativas dos crentes residentes em território nacional. Inicia com o pedido de certificado de firma ou denominação, e termina com a inscrição de constituição no Registo de Pessoas Coletivas Religiosas (RPCR) e consequente inscrição automática no Ficheiro Central de Pessoas Coletivas (FCPC) ou com eventuais atualizações. Inclui a instrução do processo, apreciação e qualificação do ato, podendo, caso se suscitem dúvidas de admissibilidade, o RNPC solicitar parecer à Comissão da Liberdade Religiosa.	IRN		1	FCP06	С
400.10.046	Registo de Pessoas Jurídicas Canónicas	Registo e identificação das entidades canónicas, designadamente aos institutos de vida consagrada, sociedade de vida apostólica e restantes pessoas jurídicas canónicas reconhecidas como tal pela autoridade eclesiástica competente e à publicitação da sua situação jurídica. Inicia com o pedido de certificado de firma ou denominação, e termina com a inscrição no RPJC e	IRN		1	FCP06	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		consequente inscrição automática no FCPC ou com eventuais atualizações. Inclui a instrução do processo, apreciação e qualificação do ato e termina com o registo de inscrição ou recusa no RPJC. Inclui a formalização por escrito do processo, pela autoridade eclesiástica competente. O pedido é instruído com documento autêntico que comprove a constituição da pessoa jurídica canónica, a denominação, a sede, os fins, os órgãos representativos e suas respetivas competências, bem					
400.10.047	Identificação de entidades contrapartes em transações financeiras	como a indicação da autoridade eclesiástica proponente.  Identificador único e universal alfanumérico de 20 dígitos que permite identificar internacionalmente entidades e contrapartes em transações financeiras. Inicia com o pedido do interessado e termina com a emissão, renovação ou portabilidade do Legal <i>Entity Identifier</i> (LEI). Inclui o registo e a disponibilidade da informação.	IRN		1	FCP06	С
400.10.048	Registo de perfis com fins de identificação criminal e civil	Compreende as atividades realizadas no âmbito da base de dados de perfis de ADN e de impressões digitais para fins de identificação criminal e civil. Inicia com o pedido de voluntário, ou entidade competente e termina com a identificação do vestígio ou com a eliminação do perfil de ADN e dados pessoais sempre que este ocorrer conforme o previsto no regulamento de funcionamento da base. Inclui a inserção, comunicação, interconexão e acesso aos dados existentes na base de dados.	PJ INMLCF	РЈ	1	FCP01.02	Е
400.10.049	Registo de trabalhadores em sistemas de apoio social da Administração Pública	Inscrição ou atualização dos dados em serviços sociais da Administração Pública. Inicia com o envio do pedido e termina com a desativação de registo do trabalhador. Inclui a apresentação de documentos comprovativos e validação dos dados de registo.		SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF	5	FCP04	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
				INPI CEJ			
400.10.200	Registo comercial	Publicitação da situação jurídica dos comerciantes individuais, das sociedades comerciais, das sociedades civis sob a forma comercial, cooperativas, empresas públicas, agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada, bem como outras pessoas singulares e coletivas sujeitas a registo. Inicia com o pedido do registo e termina com a anotação da extinção da entidade. Inclui o pedido, a apresentação do pedido, a qualificação, a execução material e a publicação oficiosa, quando aplicável, o registo efetuado por transcrição ou depósito, bem como eventuais atualizações.	IRN	IGFEJ	10	FCP06	C
400.10.201	Registo de embarcações	Publicitação da situação jurídica das embarcações, das quais fazem parte as de comércio, as de pesca, as de recreio, os rebocadores e as auxiliares. Inicia com o pedido do registo e termina com a anotação do abate ou desaparecimento do bem. Inclui o pedido, a apresentação do pedido, a qualificação e a execução material, a anotação da matrícula da embarcação e/ou da inscrição de aquisição de propriedade no certificado do registo de propriedade passado pela Capitania ou delegação marítima, bem como eventuais atualizações.	IRN	IGFEJ	10	FCP06	С
400.10.404	Registo patrimonial de classificação de bens culturais	Registo da atribuição de proteção legal sob a forma de classificação. Inicia com a inscrição e termina com o registo da informação. Inclui validação de dados.		SGMJ DGRSP	5	FCP04	С
400.10.405	Registo patrimonial de inventário de bens culturais	Registo da atribuição de proteção legal sob a forma de inventário. Inicia com a inscrição no registo e termina		SGMJ DGRSP	5	FCP04	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		com o registo da informação. Inclui validação e atualização de dados.					
400.10.406	Registo predial	Publicitação da situação jurídica dos imóveis, relativamente a um conjunto de factos a ele sujeito, tendo em vista a segurança do comércio jurídico e imobiliário. Inicia com o pedido ou por iniciativa do conservador, nos casos previstos na lei, e termina com a assinatura do registo ou com eventuais atualizações. Inclui o pedido, a apresentação do pedido, a instrução, a qualificação e a execução material do registo.	IRN	IGFEJ	50	FCP06	С
400.10.407	Registo de prédios nas matrizes prediais	Inscrição ou atualização de prédios nas matrizes prediais (rústica e urbana), constituindo um repositório com a caracterização dos bens imóveis avaliados. Inicia com a apresentação, pelo sujeito passivo, da declaração para inscrição ou atualização de prédios na matriz, ou com a iniciativa dos serviços da administração tributária (oficiosamente) para a referida inscrição ou atualização, e termina com o carregamento da informação, na respetiva matriz predial, resultante do processo de avaliação dos imóveis ou do processo de reclamação das matrizes prediais. Inclui a validação dos dados.		IGFEJ	10	FCP06	С
400.10.409	Registo de veículos a motor e respetivos reboques	Publicitação da situação jurídica dos veículos a motor e respetivos reboques, tendo em vista a segurança do comércio jurídico. Inicia com o pedido e termina com a emissão do Documento Único Automóvel (DUA). Inclui o pedido, a apresentação do pedido, a instrução, a qualificação e execução material do registo e a ordem de emissão do certificado de matrícula.	IRN	DGRSP PJ IGFEJ	10	FCP06	С
400.10.410	Registo de armas e munições	Registo ou atualização de dados de identificação de armas e suas munições. Inicia com o pedido de manifesto e termina com a entrega do livrete de manifesto e livro de registo de munições. Inclui a atribuição de número,		DGRSP PJ	20	FCP04	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		identificação da classe da arma, marca, calibre, número de fabrico, número de canos e proprietário, bem como a informação de extravio, furto, roubo e transmissão da arma. Inclui, ainda, a marcação e aposição de punção para as armas que não possuem número de série de fabrico e o registo de munições adquiridas e disparadas.					
400.10.415	Registo do número de identificação do prédio	Atribuição de identificador numérico unívoco do prédio destinado ao tratamento e harmonização de informação de índole predial.  Inicia com uma operação para inscrição e registo de número de prédio (NP) e termina com a atualização do NIP no registo predial e a comunicação do NIP para atualização da informação na carta cadastral e na matriz tributária.  Inclui avaliação da documentação processual, registo ou atualização do registo, atualização da matriz predial e da carta cadastral, criação da georreferenciação - caso não exista - ou associação da georreferenciação existente.	IRN		50	FCP06	C
400.10.600	Registo de desenhos ou modelos	Atribuição de título de registo de Desenhos ou Modelos enquanto modalidade de propriedade industrial que protege a aparência de um produto, bidimensional ou tridimensional. Inicia com a submissão do pedido e termina com a emissão do título de registo. Inclui eventual exame do pedido e a publicação do mesmo.	INPI		25	FCP04	С
400.10.601	Registo de International Standard Audiovisual Number (ISAN)	Atribuição de identificador único a produtos do género audiovisual. Inicia com o pedido e termina com a atribuição de número de registo. Inclui validação dos dados.		SGMJ DGRSP CEJ	1	FCP04	С
400.10.602	Registo de International Standard Book Number (ISBN)	Atribuição de identificador único a produtos do género textual ou iconográfico em formato de livro. Inicia com o envio do pedido e termina com a atribuição de número. Inclui validação dos dados.		SGMJ DGPJ DGRSP PJ CEJ	1	FCP04	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
400.10.604	Registo de International Standard Serial Number (ISSN)	Atribuição de identificador único para cada título de publicação em série. Inicia com o envio do pedido e termina com o envio da informação para uma base de dados internacional. Inclui validação dos dados.		SGMJ DGPJ DGRSP PJ CEJ	1	FCP04	С
400.10.605	Registo de International Standard Text Code (ISTC)	Atribuição de identificador único a obras textuais, permitindo que as diferentes manifestações de um trabalho (por exemplo, um livro de bolso, um roteiro ou um livro eletrónico) fiquem associadas ao trabalho textual original. Inicia com o envio do pedido e termina com a atribuição do ISTC por parte da entidade competente. Inclui validação dos dados.		IGFEJ	1	FCP04	C
400.10.606	Registo de marcas e outros sinais distintivos de comércio	Atribuição de título de registo de marcas ou logótipos e outros sinais distintivos do comércio enquanto modalidades de propriedade industrial que protegem o modo como os produtos, serviços ou entidades se distinguem no mercado. Inicia com a submissão do pedido e termina com a publicação do despacho no boletim da propriedade industrial. Inclui exame do pedido e publicação.	INPI		10	FCP04	С
400.10.607	Registo de domínio de .PT	Inscrição e atualização do registo de nomes de domínio .PT, efetuado por pessoas coletivas, empresários em nome individual, profissionais liberais e titulares de marca. Inicia com o pedido e termina com a ativação por parte da entidade competente e sua comunicação. Inclui análise e validação do pedido, inscrição no registo e emissão de comprovativo.		DGPJ DGRSP PJ IGFEJ CEJ	5	FCP04	С
400.10.609	Registo de patentes e modelos de utilidade	Atribuição de título de registo de patentes de invenção e modelos de utilidade enquanto modalidades de propriedade industrial que protegem invenções. Inicia com a submissão do pedido e termina com a publicação do despacho no Boletim da propriedade industrial.	INPI		20	FCP04	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
400.10.610	Registo de obras científicas, literárias e artísticas	Registo de criações nos domínios literário, científico e artístico. Inicia com o pedido de registo da obra e termina com a emissão do despacho de deferimento emitido pelo dirigente máximo da entidade competente e notificação do interessado. Inclui processamento de dados de identificação de criações intelectuais, envio de exemplar da obra a registar, a autorização dos coautores (quando aplicável), análise, proposta de decisão e atribuição do número de registo da obra. Inclui, se aplicável, o registo de nome literário ou artístico.		PJ CEJ	70	FCP06	С
400.10.611	Registo de publicações no sistema de Depósito Legal	Atribuição de identificador único (número de registo) às monografias e periódicos publicados em Portugal, por solicitação de tipografias ou de editores (obrigação legal). Inicia com o pedido e termina com a receção das publicações por depósito legal. Inclui o envio das publicações e elaboração da respetiva guia de remessa.		SGMJ DGPJ DGRSP PJ CEJ	5	FCP04	С
400.10.615	Registo de publicações periódicas	Identificação das publicações periódicas dos órgãos de comunicação social para assegurar a proteção legal dos títulos. Inicia com um pedido e termina com o envio do último exemplar publicado para a entidade reguladora. Inclui a verificação do pedido e a inscrição no registo.		PJ CEJ	3	FCP04	С
400.10.617	Registo de denominação de origem e indicação geográfica	Qualificação de nomes de produtos agrícolas e géneros alimentícios com Denominação de origem (DO) e Indicação Geográfica (IG). Inicia-se com o pedido e termina com o despacho. Inclui análise do pedido, solicitação de esclarecimentos adicionais, emissão de parecer, consulta pública, análise de oposições, despacho e envio para a Comissão Europeia e, sempre que pedida a proteção nacional transitória, despacho de reconhecimento da tutela e registo da DO/IG.	INPI		5	FCP04	С
400.30	Formalização notarial e registral de atos jurídicos	Compreende os processos conduzidos por autoridades públicas destinados a dar forma legal e/ou a conferir fé pública a factos ou atos da esfera privada, ou da esfera das relações entre entidades privadas e públicas.					

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
400.30.001	Celebração de contratos, escrituras, títulos equivalentes e testamentos	Formalização de atos jurídicos extrajudiciais que consubstanciam uma declaração de vontade fazendo fé pública perante terceiros. Inicia com o pedido de celebração do ato e termina com o registo e/ou a publicação do mesmo. Inclui a verificação da legalidade dos documentos, elaboração e feitura do título, escritura ou testamento e respetivas assinaturas, apresentação de comprovativos dos pagamentos devidos (quando aplicável).	IRN	PJ IGFEJ	30	FCP04	С
400.30.402	Emissão de certificados de assinatura eletrónica qualificada	Identificação e registo de entidade para atribuição de mecanismo de autenticação digital com vista a garantir força probatória a documentos eletrónicos com assinatura digital, de modo equivalente a documentos escritos com assinatura autógrafa. Inicia com o pedido e termina com a aceitação do certificado. Inclui verificação de identidade do requisitante, verificação da exatidão e integridade do pedido de certificado, criação de relação entre o titular da assinatura e a organização a que pertence, atribuição de nome ou identificador único, criação de chave privada e de chave pública e definição da sua validade, validação de identidade, registo da assinatura digital em repositório e notificação da emissão do certificado ao titular.	IGFEJ	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IRN INMLCF INPI CEJ	5	FCP04	C
400.30.600	Depósito de procurações	Registo e depósito de procurações irrevogáveis que contenham poderes de transferência da titularidade de imóveis e da respetiva extinção, das demais procurações irrevogáveis que a lei sujeite a registo e da respetiva extinção, e de outras procurações outorgadas por escrito e da respetiva extinção. Inicia com o pedido de registo e termina com a emissão do comprovativo do registo efetuado. Inclui a associação, registo e depósito de eventual prova documental que altere, retifique, revogue ou extinga documento previamente registado. Inclui, ainda, a organização e manutenção da base de dados de procurações.	IRN		15	FCP01.04	Е

	-	Į	J	
	٢	١	).	
ĺ	(		2	
	•			
	Ī	,	٥	
		٠	^	

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
400.30.601	Registo central de testamentos e escrituras públicas	Elaboração do índice geral de testamentos e escrituras públicas de revogação de testamentos ou escrituras diversas realizadas nos Cartórios Notariais. Inicia com a comunicação dos atos pelas entidades competentes e termina com a integração no índice ou na relação das escrituras. Inclui a anotação dos elementos que identificam o local, a data e o título do ato, o nome completo do testador ou outorgante, a denominação do ato e o seu valor.	IRN		30	FCP04	С
400.30.602	Registo de cláusulas contratuais abusivas	Identificação e registo, em base de dados acessível ao público, do texto das cláusulas contratuais declaradas abusivas pelos tribunais judiciais. Inicia com a receção de cópia das decisões pelos tribunais ao organismo responsável pela manutenção do registo e termina com a disponibilização da informação ao público. Inclui a análise da informação, o registo e a validação dos dados.	DGPJ	DGPJ PJ			
400.30.602.01	Registo de cláusulas contratuais abusivas: receção	Inicia com a receção de cópia das decisões transitadas em julgado que tenham proibido o uso ou declarem a nulidade de cláusulas inseridas em contratos singulares. Inclui a análise da informação e validação dos dados.			5	FCP04	Е
400.30.602.02	Registo das cláusulas contratuais abusivas: inscrição	Inicia com o registo das cláusulas contratuais abusivas. Termina com a disponibilização da informação ao público.			5	FCP04	С
450	RECONHECIMENTOS E PERMISSÕES	Relativo à atribuição de permissões para o exercício de atividades ou tarefas que observam padrões específicos; ao reconhecimento de características em entidades, serviços ou produtos que os tornam conformes a determinados parâmetros técnicos ou normativos; ao reconhecimento de características em entidades que as tornam passíveis de obter especial proteção ou especial benefício; à comprovação de factos ou atos. Relativo, ainda, à formalização notarial de atos jurídicos extrajudiciais, conferindo-lhes fé pública.					

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
450.10	Licenciamentos, certificações e outras autorizações	Compreende os processos de natureza permissiva - licenciamento, acreditação, certificação, homologação, credenciação e outras autorizações que visam possibilitar o exercício de uma atividade ou reconhecer a conformidade de um produto ou serviço a determinados parâmetros legais ou normativos.					
450.10.062	Licenciamento ou autorização de atividades de comércio e armazenagem	Permissão para prestação de serviços de comércio de produtos, bem como para a abertura, modificação ou encerramento de estabelecimentos para o exercício da atividade. Inicia com o pedido e termina com a comunicação da decisão ou com a libertação, substituição ou penalização da garantia, quando aplicável. Inclui análise preliminar, verificação das condições de segurança das instalações ou apresentação e apreciação sumária da declaração de responsabilidade, quando devido, decisão sobre o pedido, cálculo do valor da taxa e comprovativo do seu pagamento, quando devido e a prestação de garantia, quando aplicável.		РЈ	10	FCP05	Е
450.10.065	Licenciamento ou autorização de atividades de prestação de serviços de segurança privada	Permissão para o exercício da atividade de prestação de serviços de segurança privada a terceiros por concessão de alvará, licença ou autorização. Inicia com o pedido e termina com a comunicação da decisão ao interessado e às forças de segurança e de inspeção competentes. Inclui análise preliminar, validação e verificação de qualificações profissionais, vistoria (quando devido) a instalações e meios materiais a utilizar na atividade, consulta de entidades, submissão para decisão ao membro do governo competente, decisão, cálculo do valor da taxa devida e entrega do comprovativo do seu pagamento, emissão de cartões de vigilante, renovação de documentos.		SGMJ IGSJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	10	FCP05	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
450.10.066	Licenciamento ou autorização de atividades agrícolas, aquícolas, pecuárias, florestais, de caça e de pesca	Permissão para desenvolver atividades de exploração agrícola, de produção animal, em que se inclui a aquicultura e a pecuária, de silvicultura e exploração florestal, de caça e pesca. Inicia com a formulação do pedido e termina com a emissão da licença. Inclui análise preliminar, verificação da conformidade com planos de ordenamento aplicáveis, consulta e concertação de entidades, vistoria, quando aplicável, cálculo da taxa devida e apresentação do comprovativo do seu pagamento.		DGRSP	10	FCP05	Е
450.10.072	Licenciamento ou autorização de atividades artísticas, desportivas e recreativas	Permissão para o desenvolvimento de atividades de entretenimento de caráter artístico, desportivo e recreativo. Inicia com o pedido e termina com a emissão de licença, autorização ou registo. Inclui análise do pedido, consulta de entidades, realização de vistoria, quando devido, cálculo do valor da taxa e comprovativo do seu pagamento.		DGRSP	10	FCP05	Е
450.10.073	Licenciamento ou autorização de atividades de investigação científica e de desenvolvimento	Permissão para a realização de atividades de investigação e de desenvolvimento envolvendo todos os domínios do conhecimento humano com ou sem fim lucrativo. Inicia com o pedido e termina com a apresentação de relatório final, se aplicável. Inclui análise do pedido, consulta de entidades, quando devido, proposta fundamentada de decisão, decisão e respetiva comunicação.		INMLCF	10	FCP05	С
450.10.200	Processamento de pedidos de informação prévia	Informação sobre a viabilidade de realizar determinada operação. Inicia com o pedido e termina com a notificação da decisão. Inclui consulta de entidades, disponibilização de informação sobre o procedimento de controlo prévio para a operação pretendida, deliberação final, cálculo do valor da taxa devida e apresentação do comprovativo do seu pagamento.		IGFEJ	10	FCP04	Е



Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
450.10.204	Licenciamento ou	Controlo prévio de obras de construção, reconstrução,		DGRSP	10	FCP05	С
	comunicação de obras de	ampliação, alteração, conservação ou demolição de		PJ			
	edificação	imóvel. Inicia com o pedido ou a admissão de		IGFEJ			
		comunicação prévia e termina com a verificação da					
		execução da obra. Inclui saneamento e apreciação liminar					
		do pedido, apreciação de projeto de arquitetura, consulta					
		de entidades, decisão sobre o pedido, análise de projetos					
		de engenharia, emissão da licença, cálculo da taxa devida,					
		quando aplicável, e apresentação do comprovativo do seu					
		pagamento e acompanhamento da execução da obra.					
450.10.207	Licenciamento ou	Permissão para executar projeto de instalação de		DGRSP	30	FCP05	E
	autorização de instalações	explorações agropecuárias. Inicia com o pedido e termina					
	agropecuárias	com a emissão de licença. Inclui apreciação de pedido,					
		consulta e concertação de entidades, comunicação da					
		decisão ao requerente, cálculo da taxa devida e					
		apresentação do comprovativo do seu pagamento.					
450.10.212	Licenciamento ou	Controlo prévio de obras e trabalhos a realizar no solo e		PJ	10	FCP05	C
	autorização de obras no	subsolo do domínio público. Inicia com o pedido ou					
	subsolo e na via pública	apresentação de comunicação prévia e termina com a					
		emissão da licença ou a autorização. Inclui apresentação					
		de planta de localização, análise do projeto de					
		intervenção, preenchimento da declaração e do termo de					
		responsabilidade, apresentação de plano de segurança e					
		condicionantes ao trânsito, consulta de entidades,					
		comunicação aos interessados, cálculo da taxa devida e					
450 10 212		apresentação do comprovativo do seu pagamento.		2014	10	ECD05	C.D.
450.10.213	Licenciamento ou	Atribuição de licença ou autorização para usar o espaço		SGMJ	10	FCP05	СР
	comunicação de ocupação	público para diversos fins ou atividades. Inicia com o		IGSJ			
	de espaços públicos	pedido ou com comunicação prévia e termina com a		DGAJ			
		indicação de libertação do espaço público. Inclui análise		DGRSP			
		do projeto, consulta de entidades, cálculo do valor da taxa		PJ			
		devida, apresentação do comprovativo do seu pagamento		IGFEJ IRN			
	1	e emissão de licença.		IKIN			

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
				INMLCF CEJ			
450.10.214	Licenciamento ou comunicação de publicidade	Atribuição de licença ou autorização para afixação, inscrição ou transmissão sonora de mensagens publicitárias. Inicia com o pedido ou com comunicação prévia e termina com a emissão da licença ou a autorização. Inclui, no caso de sujeição a licença, consulta de entidades, no caso das unidades móveis publicitárias apresentação de seguro, cálculo da taxa devida e apresentação do comprovativo do seu pagamento.		SGMJ	10	FCP05	СР
450.10.215	Licenciamento ou autorização especial de ruído	Atribuição de licença ou autorização para realizar atividade ruidosa. Inicia com o pedido e termina com a emissão da licença. Inclui indicação da localização da atividade ruidosa e do período de atividade, cálculo da taxa devida, quando aplicável, e apresentação do comprovativo do seu pagamento.		IGFEJ	10	FCP05	СР
450.10.216	Licenciamento de farmácias	Permissão para instalação de farmácias. Inicia com o pedido de abertura do procedimento concursal para a instalação de farmácia e termina com a comunicação de encerramento. Inclui estudo de viabilidade de abertura de concurso, recolha de pareceres técnicos, decisão, publicação do aviso de abertura do procedimento concursal, constituição do júri, apresentação de candidaturas, seleção de candidatos, sorteio dos candidatos selecionados, notificação do candidato selecionado, definição da caução e comprovativo do seu pagamento, vistoria das instalações para abertura, alterações estatutárias e de títulos de propriedade.		РЈ	10	FCP05	Е
450.10.236	Atribuição de licença de instalação de cartório notarial	Permissão para a instalação de cartório notarial. Inicia com a abertura do concurso para atribuição das licenças de instalação de cartório notarial, de acordo com as vagas existentes e termina com a tomada de posse. Inclui a elaboração da lista de licenças a concurso, instrução do	IRN		10	FCP05	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		concurso, com análise das candidaturas e apreciação dos requisitos, fiscalização das instalações e graduação e atribuição.					
450.10.440	Reconhecimento de títulos de profissões reguladas	Inscrição de profissionais em associação pública profissional que valida ou reconhece as competências específicas necessárias ao exercício da profissão. Inicia com a formulação do pedido e termina com a inscrição (ou com a comunicação da inscrição). Inclui verificação da titularidade da habilitação legalmente exigida, realização de estágio ou de formação específica, quando devido, avaliação dos conhecimentos e competências necessárias para a prática de atos profissionais de confiança pública e verificação dos conhecimentos relativos ao código deontológico da profissão, cálculo do valor a pagar e comprovativo do seu pagamento.	INPI	IRN			
450.10.440.01	Reconhecimento de títulos de profissões reguladas: verificação de condições	Inicia com o pedido e termina com a conclusão da análise para efeitos de inscrição e título de profissional. Inclui verificação da titularidade da habilitação legalmente exigida, avaliação dos conhecimentos e competências e realização de estágio ou de formação específica, quando devido, cálculo do valor a pagar e comprovativo do seu pagamento.			10	FCP05	Е
450.10.440.02	Reconhecimento de títulos de profissões reguladas: emissão de título	Inicia com a decisão e termina com a comunicação da mesma ao interessado e emissão de título profissional, em caso de decisão favorável.			10	FCP05	С
450.10.441	Reconhecimento de títulos de profissões regulamentadas	Confirmação das condições de acesso a profissão cujo exercício depende do reconhecimento de detenção de competências e ou de qualificação profissional. Inicia com o pedido e termina com a emissão de título profissional. Inclui análise do pedido, verificação da capacidade jurídica, da habilitação académica e das qualificações profissionais necessárias para o acesso e exercício da profissão, cálculo do valor a pagar e	INPI DGPJ				

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		comprovativo do seu pagamento, quando devido, ou a prestação de garantia, quando aplicável. Abrange também a renovação, suspensão e revogação do título.					
450.10.441.01	Reconhecimento de títulos de profissões regulamentadas: verificação de condições	Inicia com o pedido e termina com a conclusão da análise para reconhecimento de acesso ou exercício da profissão. Inclui análise do pedido, verificação da capacidade jurídica, da habilitação académica e das qualificações profissionais necessárias para o acesso e exercício da profissão, cálculo do valor a pagar e comprovativo do seu pagamento, quando devido.			10	FCP05	E
450.10.441.02	Reconhecimento de títulos de profissões regulamentadas: emissão de título	Inicia com a decisão e termina com a comunicação da mesma ao interessado e emissão de título profissional, em caso de decisão favorável.			10	FCP05	С
450.10.444	Reconhecimento de requisitos e competência técnica a entidades	Reconhecimento do cumprimento das condições legalmente estabelecidas e da qualidade técnica exigida para o exercício de determinada atividade ou para integrar uma rede de serviços com características específicas. Inicia com a receção do pedido ou candidatura e termina com a certificação, autorização ou registo ou, quando devido, com o envio para publicação. Inclui análise do pedido, verificação do cumprimento de requisitos, consulta de entidades, quando devido, controlo, decisão e comprovativo do pagamento da taxa devida e prestação de garantia, quando aplicável.	DGPJ	РЈ			
450.10.444.01	Reconhecimento de requisitos e competência técnica a entidades: verificação de condições	Inicia com o pedido e termina com a conclusão da análise e proposta de decisão sobre o reconhecimento da entidade para desenvolvimento de serviço ou exercício de atividade. Inclui consulta de entidades, quando devido, decisão e comprovativo do pagamento da taxa devida.			10	FCP05	E
450.10.444.02	Reconhecimento de requisitos e competência técnica a entidades: emissão de título	Inicia com a decisão e termina com a comunicação da mesma ao interessado e, em caso de decisão favorável, com a certificação ou registo ou, quando devido, com o envio para publicação.			10	FCP05	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
450.10.445	Acreditação de entidade para prestação de serviços de avaliação de conformidade	Confirmação e reconhecimento da capacidade técnica de entidades para prestação de serviços de avaliação de conformidade de produtos ou de serviços. Inicia com a apresentação de candidatura e termina com a comunicação da acreditação. Inclui análise do pedido, eventual solicitação de esclarecimentos e/ou junção de documentos, consulta de entidades, audiência de interessados, comprovativo do pagamento do valor devido e decisão. Inclui ainda elaboração de cadernos de encargos / requisitos, acompanhamento, extensão, renovação, suspensão ou anulação da acreditação e atribuição da marca de conformidade, quando aplicável.		PJ INMLCF			
450.10.445.01	Acreditação de entidade para prestação de serviços de avaliação de conformidade: verificação de condições	Inicia com o pedido ou apresentação de candidatura e termina com a proposta de decisão. Inclui análise do pedido, consulta de entidades, audiência de interessados e comprovativo do pagamento do valor devido.			10	FCP05	Е
450.10.445.02	Acreditação de entidade para prestação de serviços de avaliação de conformidade: emissão de título	Inicia com decisão sobre a acreditação e termina com a comunicação das entidades acreditadas. Inclui admissão de documento comprovativo de acreditação, se aplicável.			10	FCP05	С
450.10.448	Credenciação de segurança e acesso	Autorização para aceder e manusear informação sensível bem como para desenvolver atividades específicas que envolvam o uso dessa informação ou que necessitem de credenciação de acesso ou de segurança. Inicia com o pedido de credenciação e termina com a comunicação da decisão. Inclui análise do pedido, decisão e emissão do certificado de credenciação ou de chaves de acesso.	Ы	PJ IGFEJ	10	FCP05	С
450.10.640	Autorização de introdução de produtos e substâncias no mercado	Permissão para colocar novos produtos ou substâncias no mercado nacional. Inicia com o pedido e termina com a autorização ou com a comunicação da autorização, quando devido. Inclui análise do pedido, verificação de conformidade com documentos reguladores,		РЈ	80	FCP05	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		fundamentação da decisão, emissão de certificado, notificação ao interessado, cálculo da taxa devida e comprovativo do seu pagamento.					
450.10.648	Reconhecimento das características e origem de animais, bens, produtos e serviços	Reconhecimento de que determinado serviço ou produto respeita um conjunto de requisitos de acordo com as especificações técnicas estipuladas ou as normas legalmente aplicáveis. Inicia com o pedido e termina com a emissão de certificado de conformidade ou com entrega de marca ou selo de entidade. Inclui, quando devido, análise técnica do produto ou serviço a reconhecer, identificação de conformidades e de não conformidades, definição e realização de correções ou melhorias, formalização por parte de fabricante e/ou representante após análise dos pareceres técnicos, realização de testes ou de vistoria, consulta de entidades, criação de mecanismos de validação de conformidade e registo do reconhecimento em repositório.		SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ			
450.10.648.01	Reconhecimento das características e origem de animais, bens, produtos e serviços: verificação das condições	Inicia com o pedido e termina com a proposta de reconhecimento. Inclui análise técnica do produto ou serviço a reconhecer, identificação de conformidades e de não conformidades, definição e realização de correções ou melhorias, realização de testes ou de vistoria, consulta de entidades e criação de mecanismos de validação de conformidade, quando devido.			10	FCP04	Е
450.10.648.02	Reconhecimento das características e origem de animais, bens, produtos e serviços: emissão de título	Inicia com a decisão sobre o reconhecimento da qualidade e das características e termina com o registo do reconhecimento e sua publicitação. Inclui emissão de certificado de conformidade e entrega de marca ou selo de entidade, quando devido.			10	FCP04	С
450.10.800	Licenciamento de animais e material vegetal			DGRSP	10	FCP05	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
450.10.801	Emissão e registo de títulos de condução	Atribuição de autorização para a condução de diversas categorias de veículos. Inicia com o pedido e termina com o registo do título de condução. Inclui verificação dos requisitos necessários, articulação entre entidades e emissão de carta de condução ou título habilitante.		IRN	2	FCP05	E
450.10.805	Autorização de condições de exceção para aquisição de bens e serviços	Permissão para organismos da Administração Pública adquirirem bens e serviços que não se encontrem previstos no catálogo nacional de compras públicas. Inicia com a submissão do pedido e termina com a notificação da decisão à entidade requerente. Inclui a análise do pedido, verificação da fundamentação do pedido, parecer técnico e deliberação final.		SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	10	FCP04	E
450.10.807	Autorização de simplificação de procedimentos	Permissão para simplificar o cumprimento das formalidades e dos procedimentos salvaguardando a regularidade das operações. Inicia com pedido e termina com a comunicação da decisão. Inclui análise do pedido, verificação do cumprimento de requisitos, audição prévia e prestação de garantia, quando aplicável.		IRN	10	FCP04	E
450.10.808	Autorização excecional	Derrogação a regras, com caráter geral ou específico, suspensivo, transitório ou permanente. Aplicável na adoção de conduta excecional, na utilização ou dispensa de uso de produtos ou equipamentos e na sua comercialização. Inicia com a submissão do pedido e termina com a notificação da decisão. Inclui validação do pedido, verificação da fundamentação, solicitação de elementos adicionais, exercício da audição prévia, quando aplicável, e decisão.		IRN	10	FCP04	Е
450.10.810	Autorização de registo de nome próprio	Apreciação da admissibilidade de determinado vocábulo como nome próprio. Inicia com o pedido e termina com a	IRN		100	FCP04	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		decisão. Inclui a introdução do vocábulo na lista onomástica dos nomes admitidos ou não admitidos.					
450.20	Classificação e declaração de interesse ou utilidade pública	Compreende os processos administrativos de determinação do interesse ou utilidade pública de qualquer entidade material ou imaterial, pessoas coletivas, projetos ou atividades, desde o pedido, proposta ou instrução do processo à respetiva análise e decisão. Inclui o estabelecimento de áreas de proteção a bens declarados de interesse, quando a tanto haja lugar.					
450.20.003	Reconhecimento de interesse social, cultural e científico	Reconhecimento do cumprimento das condições legalmente estabelecidas para a atribuição do estatuto de interesse social, cultural e científico. Inicia com a submissão do pedido e termina com a comunicação da decisão. Inclui a análise do pedido, as diligências e a emissão de parecer.		SGMJ	10	FCP05	Е
450.20.503	Inventariação de património cultural	Atribuição de proteção a determinado bem ou sítio em resultado do seu valor cultural, sob a forma de levantamento sistemático, com vista à respetiva identificação. Inicia com a apresentação de proposta de inventariação e termina com a comunicação da decisão. Inclui identificação, referenciação e caracterização do bem, fundamentação da proposta e decisão.		SGMJ	10	FCP04	С
450.30	Emissão de comprovativos de factos ou atos	Compreende os processos de emissão de comprovativos da veracidade ou exatidão de factos ou atos permanentes ou transitórios.					
450.30.002	Certificação de habilitações ou qualificações	Reconhecimento das habilitações literárias e profissionais de qualquer indivíduo. Inicia com o pedido e termina com a emissão do certificado. Inclui consulta e sistematização de dados, eventual cálculo do montante a pagar e apresentação do comprovativo do seu pagamento.	INMLCF CEJ	DGAJ PJ	10	FCP04	E

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
450.30.003	Emissão de certidões	Emissão de documento com especial valor de prova relativa a factos ou atos com base em informação detida pela Administração. Inicia com o pedido e termina com a emissão da certidão. Inclui consulta de documentos originais, transcrição integral ou parcial, cálculo da taxa a pagar e apresentação do comprovativo do seu pagamento.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	SGMJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI	1	FCP05	Е
450.30.500	Certificação de doença, aptidão ou incapacidade	Comprovação do estado de saúde para verificação de situações de aptidão física ou mental, incapacidade, permanente ou temporária, e de situações de saúde resultantes de acidente de trabalho ou de doença profissional. Inicia com o pedido por parte da entidade ou do doente e termina com a certificação do estado de saúde. Inclui comunicação da entidade, convocatória do doente, análise de pareceres e de relatórios clínicos, definição do grau de incapacidade, quando devido, confirmação de doença profissional ou de acidente de trabalho, elaboração de parecer e a comunicação da deliberação.		SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	5	FCP06	Е
450.30.502	Emissão de declarações comprovativas	Comprovação de determinada situação ou facto. Inicia com o pedido e termina com a emissão da declaração. Inclui consulta de registos, quando aplicável.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	SGMJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	5	FCP04	E

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
450.30.503	Confirmação, conferência ou emissão de cópias não certificadas	Comprovação da veracidade de cópias obtidas a partir de documentos originais. Inicia com o pedido e termina com a autenticação da cópia. Inclui consulta de originais, reprodução do documento original, validação da cópia, cálculo da taxa devida e apresentação do comprovativo do seu pagamento.	DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF CEJ		5	FCP04	Е
450.30.504	Certificação de óbito	Comprovação do término da vida de um indivíduo, apontando também as causas que ocasionaram a morte. Inicia com a introdução dos dados e termina com a emissão do certificado de óbito. Inclui a emissão de guia de transporte, o preenchimento do boletim de informação clínica, quando determinado nos termos da lei, os dados registados pelas equipas de emergência pela entidade competente, os dados resultantes de autópsia clínica, sempre que tenha lugar, os dados resultantes de autópsia médico-legal ou de perícia médico-legal a ela associada, sempre que tenha lugar, mediante autorização prévia da autoridade judiciária competente, o registo da dispensa ou não da autópsia médico-legal e a decisão de autorizar ou não a divulgação dessa informação e da causa da morte.		DGRSP PJ IRN INMLCF	20	FCP04	E
500	SUPERVISÃO, CONTROLO E RESPONSABILIZAÇÃO	Relativo às atividades de verificação da legalidade e da conformidade às normas, orientações e boas práticas, conduzidas por autoridades ou entidades autorizadas de regulação, de certificação e de supervisão, por autoridades de inspeção, ou pelos próprios organismos sobre os respetivos serviços, nomeadamente quando procedam a auditorias internas. Inclui o eventual subsequente processamento de ações de responsabilização, quando sejam de competência administrativa, bem como eventuais recursos hierárquicos e tutelares.					

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
500.10	Inspeção, auditoria, fiscalização e monitorização de conformidade à norma	Compreende os processos de verificação da conformidade legal, regulamentar e/ou normativa dos atos, produtos ou serviços de uma qualquer entidade singular ou coletiva, pública ou privada. Abrange processos de controlo prévio, de controlo concomitante e de controlo sucessivo.					
		Înclui o processamento das comunicações obrigatórias que a lei prevê que sejam feitas às autoridades de supervisão e controlo.					
500.10.001	Realização de auditorias	Verificação de atos ou operações com o objetivo de analisar a conformidade dos mesmos com determinadas disposições legais e orientações aplicáveis no âmbito do desenvolvimento das atividades dos serviços ou entidades, podendo revestir a forma de controlo sucessivo e concomitante. Inicia com o planeamento da intervenção e termina com o relatório final homologado. Inclui a	SGMJ IGSJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ			
		execução, a elaboração do relatório, o procedimento do contraditório e o envio à entidade competente para homologação.	INMLCF INPI CEJ	IRN INMLCF INPI CEJ			
500.10.001.01	Realização de auditorias: preparação e execução	Desenvolvimento de todas as fases do processo de auditoria, com exceção da elaboração do relatório final. Inclui o planeamento da auditoria, a comunicação ao auditado, a recolha de elementos, a notificação das conclusões e recomendações provisórias e as alegações produzidas no âmbito do procedimento do contraditório.			10	FCP04	Е
500.10.001.02	Realização de auditorias: elaboração do relatório final	Avaliação dos resultados da auditoria e elaboração do relatório final.			10	FCP04	С
500.10.002	Fiscalização prévia do Tribunal de Contas	Verificação da legalidade e do cabimento orçamental dos atos, contratos ou outros instrumentos geradores de despesa ou representativos de responsabilidades financeiras diretas ou indiretas e da observância dos limites e sublimites de endividamento e as respetivas finalidades, estabelecidas pela Assembleia da República.		SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ	5	FCP04	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		Inicia com o pedido de visto prévio e termina com a notificação da decisão final. Inclui verificação e análise dos contratos ou instrumentos submetidos à fiscalização e devolução dos documentos originais, quando devido, visto ou da declaração de conformidade.		IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ			
500.10.300	Realização de inspeção	Ação de controlo para verificação do cumprimento das obrigações legais, regulamentares e técnicas não decorrentes de permissão ou autorização. Inicia com a preparação, programação e planeamento do procedimento de inspeção e termina com a comunicação / notificação do relatório final e respetivos anexos. Inclui apuramento de factos determinados e dos responsáveis pela sua prática para efeitos de regularização da situação e para efetivação de responsabilidade disciplinar, contraordenacional ou criminal que ao caso couber.	IGSJ DGRSP PJ IRN	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ			
500.10.300.01	Realização de inspeção: preparação e execução	Desenvolvimento de todas as fases do processo de inspeção, com exceção da elaboração do relatório final. Inclui o planeamento da inspeção, a comunicação ao inspecionado, a recolha de elementos, a notificação das conclusões e recomendações provisórias e as alegações produzidas no âmbito do procedimento do contraditório.			10	FCP04	Е
500.10.300.02	Realização de inspeção: elaboração do relatório final	Avaliação dos resultados da inspeção e elaboração do relatório final.			10	FCP04	С
500.10.301	Realização de fiscalização	Verificação do cumprimento das disposições legais e regulamentares, nomeadamente as decorrentes de atos de permissão ou autorização, a que se encontram sujeitas as entidades privadas, públicas, singulares ou coletivas, realizada através de ações de vigilância ou controlo e executada no desenvolvimento das funções ou atribuições de determinadas entidades públicas ou em cumprimento de funções públicas. Inicia na sequência de ações de planeamento ou rotina, denúncia, participação de	DGPJ PJ IRN	DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN CEJ	10	FCP04	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		irregularidades, reclamação ou solicitação de particular e termina com a elaboração de relatório. Inclui participação da ocorrência caso sejam detetadas infrações às normas legais e regulamentares e a prestação de garantia, quando aplicável.					
500.10.302	Realização de visitas técnicas	Verificação das condições de funcionamento de sistemas, de programas e de operações em bens móveis e imóveis da qual não pode decorrer a aplicação de contraordenações. Inicia com a seleção das entidades e termina com o envio do relatório da visita. Inclui a decisão de efetuar a visita, agendamento da visita e a análise ao cumprimento das boas práticas.	DGPJ DGAJ DGRSP PJ IRN	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN CEJ	5	FCP04	Е
500.10.600	Monitorização sistemática da conformidade	Ação específica de acompanhamento de atividades, funções ou sistemas, tendo em vista, de uma forma concomitante ao seu respetivo desenvolvimento, identificar os aspetos que devam ser corrigidos ou aperfeiçoados. Inicia na sequência de planeamento ou por obrigação legal e termina com a elaboração do relatório ou registo de informação recolhida. Inclui a comunicação da ação de monitorização a efetuar e a receção das comunicações obrigatórias, quando devido, bem como, nalguns casos, o registo do desaparecimento do objeto monitorizado, que origina o relatório final.	IGSJ DGPJ DGRSP PJ IGFEJ	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	5	FCP04	Е
500.20	Apuramento de responsabilidades técnicas e disciplinares	Compreende as averiguações técnicas e disciplinares, em que se incluem o processo disciplinar comum e processos disciplinares especiais, tendo em vista a responsabilização. Compreende, igualmente, os designados "processos de reabilitação" (de pena disciplinar).					

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
500.20.001	Realização de	Apuramento dos factos que determinaram a avaliação de	SGMJ	SGMJ	1	FCP04	Е
	averiguações	desempenho negativo do trabalhador e da eventual	IGSJ	IGSJ			
		violação culposa de deveres funcionais no caso de	DGPJ	DGPJ			
		infração disciplinar. Inicia com a participação do	DGAJ	DGAJ			
		dirigente e termina com o relatório e decisão de	DGRSP	DGRSP			
		arquivamento ou com a decisão de instauração de	PJ	PJ			
		procedimento disciplinar. Inclui nomeação do	IGFEJ	IGFEJ			
		averiguante, audição do trabalhador, dos avaliadores,	IRN	IRN			
		quando devido, e de eventuais testemunhas e elaboração	INMLCF	INMLCF			
		de relatório.	INPI	INPI			
			CEJ	CEJ			
500.20.002	Realização de inquérito	Apuramento de factos determinados para verificação de	SGMJ	SGMJ	1	FCP04	Е
		existência de matéria disciplinar sobre serviços, órgãos ou	IGSJ	IGSJ			
		agentes. Inicia com a denúncia ou por decisão do	DGPJ	DGPJ			
		dirigente e termina com a elaboração do relatório final e	DGAJ	DGAJ			
		decisão. Inclui anúncio público de abertura de inquérito,	DGRSP	DGRSP			
		notificação de queixoso e recolha de prova e declarações.	PJ	PJ			
			IGFEJ	IGFEJ			
			IRN	IRN			
			INMLCF	INMLCF			
			INPI	INPI			
			CEJ	CEJ			
500.20.003	Realização de sindicância	Averiguação geral acerca do funcionamento do órgão,	SGMJ	SGMJ	5	FCP04	Е
		serviço ou unidade orgânica. Inicia com a decisão do	IGSJ	IGSJ			
		membro do governo ou do dirigente máximo do serviço e	DGPJ	DGPJ			
		inclui o anúncio público da sindicância e termina com a	DGAJ	DGAJ			
		elaboração de relatório e decisão final. Inclui recolha de	DGRSP	DGRSP			
		prova e declarações e análise de queixas.	PJ	PJ			
			IGFEJ	IGFEJ			
			IRN	IRN			
			INMLCF	INMLCF			
			INPI	INPI			
			CEJ	CEJ			

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
500.20.004	Realização de investigação técnica a acidentes e incidentes	Averiguação técnica especializada às condições de anomalia, avaria, fragilidade, erro ou contingência em equipamentos ou serviços, estruturas ou meios de transporte, para identificar as causas ou fatores que concorreram para o acidente ou incidente. Inicia com a comunicação e termina com o relatório final. Inclui a designação de especialista, a conferência de entidades, a recolha de elementos e a análise das peritagens para a produção do relatório final.	IGFEJ	РЈ			
500.20.004.01	Realização de investigação técnica a acidentes e incidentes: execução do processo	Desenvolvimento de todas as fases do processo com exceção da elaboração do relatório final. Inclui a notificação, o planeamento, a recolha de elementos, a comunicação das conclusões e recomendações provisórias e as alegações produzidas no âmbito do procedimento do contraditório, quando aplicável.			10	FCP04	Е
500.20.004.02	Realização de investigação técnica a acidentes e incidentes: elaboração do relatório final	Avaliação dos resultados e elaboração do relatório final.			10	FCP04	С
500.20.300	Procedimento disciplinar	Averiguação de atos praticados por trabalhadores, alunos ou formandos e outras pessoas passíveis de serem considerados infrações disciplinares. Inicia com a participação ou queixa e termina com o relatório final e tomada de decisão. Inclui designação de instrutor, notificação do arguido, audição de testemunhas, eventual consulta do órgão representativo do infrator e apresentação de proposta de arquivamento ou sancionatória.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	55	FCP04	E

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
500.20.600	Reabilitação de infratores	Concessão de reabilitação, por boa conduta, a trabalhadores punidos com quaisquer sanções disciplinares. Inicia com o pedido do interessado, ou do seu representante, e termina com a decisão. Inclui apresentação de meios de prova.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI	1	FCP04	Е
500.30	Ação sancionatória e cautelar	Compreende as atividades de processamento de medidas cautelares e de sanções previstas na lei, decididas por autoridades administrativas no quadro de ações disciplinares ou de inspeção, auditoria ou similares.	CEJ	CEJ			
500.30.001	Processamento de contraordenações	Procedimento sancionatório na sequência da prática de ato ilícito e censurável que implique pagamento de coima. Inicia com o auto de notícia ou denúncia de particular e termina com a notificação da decisão administrativa final. Inclui notificação, designação do instrutor, apresentação de defesa por parte do arguido com arrolamento de testemunhas, audição de testemunhas, análise de produção de prova, redação de ata, proposta de decisão final e comprovativo de pagamento.	IGSJ PJ IRN	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	5	FCP04	Е
500.30.002	Aplicação de sanções administrativas inominadas	Imposição de medidas punitivas a pessoas singulares ou coletivas pela violação de determinados deveres administrativos que não se consubstanciam na aplicação de coimas. Inicia com o auto de notícia e termina com a notificação da sanção ao interessado. Inclui análise da situação e definição da sanção a aplicar.	DGPJ	SGMJ DGPJ DGRSP PJ CEJ	5	FCP04	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
500.30.003	Aplicação de sanções contratuais	Imposição de sanções administrativas por incumprimento de obrigações contratuais no âmbito de contratos administrativos, designadamente empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, concessões e outros contratos. Inicia com a verificação da ocorrência e termina com o cumprimento da sanção. Inclui verificação da existência de caução, notificação ao concessionário ou adjudicatário.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF CEJ	5	FCP04	Е
500.30.004	Aplicação de sanções disciplinares	Processamento de penas na sequência de procedimento disciplinar comum. Inicia com a decisão da pena a aplicar pelo órgão competente e termina com o cumprimento da sanção. Inclui notificação da pena ao arguido, ao instrutor e às entidades envolvidas, quando devido.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ		55	FCP04	E
500.30.005	Abandono voluntário do território nacional	Aplicação de medida conducente ao abandono voluntário de Portugal por parte de cidadãos estrangeiros que tenham entrado e permanecido ilegalmente no país, e em relação aos quais não se tenha determinado a detenção, ou cujas autorizações de residência tenham sido canceladas, e que sejam notificados para abandonar o território nacional no prazo fixado. Inicia com a notificação do visado e termina com a saída de território nacional do visado, ou com a abertura de processo de afastamento coercivo, nos casos em que o cidadão não abandone o território voluntariamente. Inclui apreciação da situação do visado e emissão de uma notificação para abandono voluntário.		DGRSP	5	FCP04	E

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
500.30.006	Afastamento coercivo do território nacional	Expulsão administrativa de cidadãos estrangeiros do país. Inicia com o despacho de instauração do processo e termina com a notificação do interessado da decisão sobre o afastamento coercivo. Inclui notificação para audição do visado, relatório com descrição e apreciação dos factos apurados, e proposta de resolução considerada adequada, e notificação da decisão de expulsão, podendo ainda incluir um pedido de readmissão ativa por parte de país, com o qual exista acordo ou convenção internacional de readmissão.		DGRSP PJ	5	FCP04	Е
500.30.007	Condução à fronteira	Operações relativas à condução à fronteira de cidadãos estrangeiros que tenham sido detidos, por autoridade judicial, por terem entrado e permanecido ilegalmente no país e que declarem em sede de interrogatório judicial querer abandonar o território nacional e cujos nomes serão registados no Sistema de Informação Schengen e na lista nacional de pessoas não admissíveis pelo período de um ano em que vigora a interdição de entrada. Inicia com o despacho de instauração do Processo de Condução à Fronteira e termina com a concretização do afastamento. Inclui notificação ao visado sobre a interdição de entrada de um ano, comunicação ao Tribunal responsável pela detenção e encerramento do processo.		DGRSP PJ	5	FCP04	Е
500.30.500	Aplicação de medidas administrativas cautelares	Prevenção ou afastamento de perigos gerados por comportamentos individuais contra o interesse público legalmente reconhecido, com o objetivo de repor a legalidade ou acautelar o resultado final de um procedimento em curso. Inicia com o requerimento ou denúncia do particular ou por iniciativa da entidade administrativa competente e termina com o cumprimento da medida e reposição da legalidade. Inclui análise da situação e definição da medida cautelar a aplicar.	DGRSP PJ	DGPJ DGAJ DGRSP PJ	5	FCP04	E

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
500.40	Impugnação administrativa	Compreende as atividades de processamento das iniciativas de impugnação de atos da Administração,					
		quando tais impugnações sejam apresentadas aos próprios					
		serviços da Administração, sob a forma de recurso hierárquico e recurso tutelar.					
500.40.001	Processamento de	Impugnação administrativa da prática ou omissão de atos,	SGMJ	SGMJ	10	FCP04	E
	reclamações de atos	perante o seu próprio autor, a fim de obter a revogação, a	IGSJ	IGSJ			
	administrativos	anulação, a modificação, a substituição, a sanação ou	DGPJ	DGPJ			
		declaração de nulidade dos atos reclamados ou recorridos.	DGAJ	DGAJ DGRSP			
		Inicia com o pedido e termina com a notificação da decisão ao interessado. Inclui a notificação aos	DGRSP PJ	PJ			
		contrainteressados, emissão de parecer do órgão recorrido	IGFEJ	IGFEJ			
		e decisão da autoridade do recurso.	IRN	IRN			
		e decisao da adoridade do recarso.	INMLCF	INMLCF			
			INPI	INPI			
			CEJ	CEJ			
500.40.500	Processamento de	Impugnação administrativa, dirigida ao mais elevado	SGMJ	SGMJ	10	FCP04	Е
	recursos hierárquicos	superior hierárquico do autor do ato ou da omissão, ou	IGSJ	IGSJ			
		ainda, apresentado ao autor do ato ou da omissão ou à	DGPJ	DGPJ			
		autoridade a quem seja dirigido, que neste caso, o remete	DGAJ	DGAJ			
		ao primeiro, a fim de obter a revogação, a anulação, a	DGRSP	DGRSP			
		modificação ou a substituição. Inicia com o pedido e	PJ	PJ			
		termina com a notificação da decisão ao recorrente /	IGFEJ	IGFEJ			
		interessado. Inclui notificação aos contrainteressados, elaboração de informação e emissão de parecer do órgão	IRN INMLCF	IRN INMLCF			
		recorrido (que pode alterar a decisão anteriormente	INPI	INPI			
		proferida), notificação para o exercício do direito de	CEJ	CEJ			
		audição, quando o pedido é objeto de indeferimento total	CLS	CLS			
		ou parcial, as alegações efetuadas e a decisão final					
		(despacho) da autoridade do recurso.					
500.40.501	Processamento de	Impugnação interposta para um órgão da mesma pessoa	SGMJ	IGFEJ	10	FCP04	Е
	recursos administrativos	coletiva que exerça poderes de supervisão, para um órgão	IGSJ				
	especiais	colegial, de atos ou omissões de qualquer dos seus	DGPJ				
		membros, comissões ou secções, para um órgão de outra	DGAJ				

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		pessoa coletiva que exerça poderes de tutela ou superintendência, ou ainda, por expressa disposição legal, para o delegante ou subdelegante dos atos praticados pelo delegado ou subdelegado, a fim de obter a sua revogação ou substituição. Inicia com o pedido e termina com a notificação da decisão ao recorrente. Inclui notificação aos contrainteressados, elaboração de informação e emissão de parecer do órgão recorrido (que pode alterar a decisão anteriormente proferida), e decisão da autoridade do recurso.	DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ				
550	EXECUÇÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO OU DEFESA	Relativo à realização de ações operacionais de prevenção e contenção de riscos e ameaças (internas ou externas, de causa humana ou natural) à segurança nacional, à segurança coletiva e à segurança das pessoas individualmente consideradas, no que se inclui a garantia do regular funcionamento das instituições, a manutenção e reposição da ordem, segurança e tranquilidade públicas e a proteção e socorro a pessoas e bens.					
550.10	Segurança pública	Compreende as operações vocacionadas para a manutenção e reposição da ordem e gestão de incidentes de segurança e segurança geral de pessoas e bens, nomeadamente no que respeita à prevenção e intervenção em situações perturbadoras da tranquilidade na rua e em locais públicos, à dissuasão de atentados à segurança de pessoas e bens e, ainda, ao controlo da entrada, permanência e saída de cidadãos nacionais e estrangeiros do país. Envolve a componente da segurança na saúde. Compreende, igualmente, as atividades de proteção pessoal aos elementos dos órgãos de soberania, a altas entidades nacionais ou estrangeiras ou a qualquer cidadão sujeito a situação de ameaça relevante. Compreende, ainda, as atividades de prestação das honras de Estado.					

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
550.10.001	Segurança de espaços públicos e abertos ao público	Operações de guarda, de vigia e de apoio à mobilidade, em situações de rotina ou no âmbito de acontecimentos ocasionais e temporários onde a previsão de risco é reduzida, em espaços públicos ou abertos ao público, edifícios e equipamentos públicos, costa marítima, cursos fluviais, parques, matas e florestas. Inicia com a ação planeada e termina com o relato da operação. Inclui indicação do pagamento do serviço, quando devido, alocação de meios e recursos adequados, captação e tratamento de imagem e som, sinalização de ocorrências, emissão do alerta aquando da deteção de anomalias e correspondente atuação.	РЈ	DGRSP PJ	5	FCP04	Е
550.10.002	Ação de segurança a eventos de alto risco	Operações de segurança programadas, no âmbito de iniciativas públicas ou privadas de grande visibilidade e de impacto nacional ou cuja previsão de risco seja considerada elevada. Inicia com a comunicação, interna ou externa, ou com a requisição do serviço e termina com o relato da operação. Inclui indicação do pagamento do serviço, quando devido, diagnóstico de segurança e de avaliação de risco, definição da atuação, articulação das forças de segurança, quando devido, emissão de alerta aquando da deteção de anomalias e a correspondente atuação.	Ы	Ы			
550.10.002.01	Ação de segurança a eventos de alto risco: preparação	Inicia com planeamento da ação ou com a comunicação da requisição e termina a definição da atuação. Inclui o diagnóstico de segurança e avaliação de risco.			10	FCP04	Е
550.10.002.02	Ação de segurança a eventos de alto risco: realização e registo	Inicia com a operacionalização e termina com a aprovação do relato da operação. Inclui articulação das forças de segurança, emissão de alerta aquando da deteção de anomalias, elaboração e atualização do relato de operações.			10	FCP04	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
550.10.004	Apoio de forças de segurança a diligências	Prestação de serviços de proteção e segurança requeridos por forças da ordem, autoridades públicas e entidades privadas. Inicia com a requisição do serviço e termina com o relato da operação. Inclui o planeamento das condições de segurança, autorização, indicação do pagamento do serviço, quando devido, e operacionalização.	DGRSP PJ	DGRSP PJ	5	FCP04	Е
550.10.005	Segurança de infraestruturas estratégicas	Operações de segurança e proteção de infraestruturas críticas, de pontos sensíveis e espaços considerados potencialmente de elevado grau de ameaça e risco. Inicia com a ordem de operação e termina com o relatório. Inclui, no âmbito de cada ação, a planificação, a análise do grau de ameaça e a avaliação do risco.	РЈ	DGRSP PJ	10	FCP04	Е
550.10.006	Segurança a órgãos de soberania e altas entidades	Operações que visam garantir a segurança das instalações de órgãos de soberania, segurança pessoal de membros de órgãos de soberania e de altas entidades nacionais ou estrangeiras, e de outros cidadãos, quando sujeitos a situação de ameaça relevante. Inicia com a ordem de operações e termina com a elaboração do relatório. Inclui análise de grau de ameaça, avaliação de risco e alternativa de atuação.	РЈ	РЈ	10	FCP04	Е
550.10.010	Ação de ordem e segurança em estabelecimento prisional	Utilização dos meios comuns e dos meios especiais de segurança que têm em vista a manutenção da ordem e da segurança no estabelecimento prisional. Inicia com a ação a realizar e termina com o registo da operação. Inclui o controlo de visitantes efetuado no momento de entrada e saída no estabelecimento por elemento dos serviços de vigilância e segurança.	DGRSP		1	FCP04	Е
550.10.011	Cibersegurança	Operações de segurança e proteção no ciberespaço, nomeadamente das redes, dos sistemas e dos serviços vitais de informação e comunicação, contra ameaças que ponham em risco o espaço de liberdade individual e coletiva. Inicia com a ação de vigilância, constatação de uma vulnerabilidade, existência de ameaça ou denúncia e	PJ IGFEJ	РЈ	10	FCP04	С

U	
ית	
a C	
_	
ည	

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		termina com a reposição da segurança dos sistemas e infraestruturas de comunicação. Inclui a prevenção, monotorização, análise de risco, a deteção de intrusão, coordenação das ações tendo em vista a reposição da segurança.					
550.10.300	Sinalização informativa e reguladora	Definição da distribuição de sinalética destinada a transmitir aos utentes perigos, obrigações, restrições, proibições, indicações, avisos e orientações. Inicia com a identificação de necessidades ou com o pedido de interessados e termina com o registo da retirada da sinalética. Inclui diagnóstico, desenho do projeto, a indicação do cadastro da sinalética e colocação da sinalização.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ		5	FCP04	Е
550.10.600	Reposição da ordem e gestão de incidentes de segurança	Operações reativas ou de intervenção não programadas a fenómenos de desacatos, tumultos, violência concertada, catástrofes naturais, incidentes críticos ou acidentes não naturais que provocam a alteração dos níveis de segurança de pessoas e bens, assim como do normal funcionamento das instituições. Inicia com a sinalização do foco de insegurança e termina com o relato da operação. Inclui diagnóstico de situação, operacionalização e atualização do ponto de situação.	Ы	Ьì	5	FCP04	С
550.20	Proteção civil, socorro de emergência e prevenção de acidentes	Compreende as operações relacionadas com a prestação de serviços preventivos e reativos a situações de emergência e de prevenção de acidentes. Inclui as atividades de vigilância e análise de risco, ações de alerta de situações de risco, gestão de medidas corretivas, pedidos de auxílio e, ainda, as ações de socorro a pessoas e bens em caso de acidente, catástrofe ou calamidade, prestados por qualquer força de segurança, de defesa, de					

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		saúde, de proteção civil e/ou por quaisquer outras entidades.					
550.20.001	Emissão de avisos e declaração de alertas	Operações de advertência e sinalização de perigos e riscos potenciais ou iminentes. Inicia com a emissão do aviso de condições específicas ou de circunstâncias de perigo ou risco à população ou a determinados setores e termina com o registo da emissão de alerta para as entidades competentes. Inclui articulação entre as entidades, validação de alertas, quando aplicável, difusão de recomendações e medidas de proteção.	DGRSP IGFEJ	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	5	FCP04	C
550.20.003	Realização de exercícios e simulacros	Preparação sistemática de pessoas e animais através da simulação de cenários de emergência e catastróficos, visando treinar a destreza, os equipamentos e a comunicação das forças de proteção civil e socorro no terreno e testar os procedimentos planeados. Inicia com a identificação da necessidade do exercício ou com o pedido de simulacro das entidades e termina com o envio de recomendações. Inclui pedido às entidades (quando a iniciativa é das forças de segurança), análise do pedido, elaboração de orçamento, indicação do pagamento, quando devido, reunião preparatória, acionamento dos meios necessários, operacionalização e relato do exercício e simulacro.	DGRSP PJ IGFEJ INMLCF INPI CEJ	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ			
550.20.003.01	Realização de exercícios e simulacros: preparação	Inicia com a identificação da necessidade do exercício ou com a comunicação da requisição do serviço pelas entidades e termina com a aprovação do exercício ou simulacro. Inclui pedido às entidades (quando a iniciativa é das forças de segurança), reunião preparatória,			5	FCP04	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		planeamento da ação, avaliação de risco e acionamento dos meios necessários.					
550.20.003.02	Realização de exercícios e simulacros: condução e registo	Inicia com a operacionalização dos meios e intervenientes e termina com o envio do relato da operação ou recomendações, quando devido. Inclui a produção do relato.			5	FCP04	С
550.20.004	Realização de piquetes ocasionais de prevenção	Operação de segurança preventiva em situações de potencial risco, no âmbito de eventos ocasionais que ocorram no espaço público ou aberto ao público. Inicia com o pedido interno ou com a comunicação da requisição do serviço pelas entidades e termina com o relato do exercício. Inclui planeamento da ação, avaliação de risco, identificação dos meios necessários, elaboração de orçamento da ação e operacionalização.	DGRSP PJ		5	FCP04	Е
550.20.005	Identificação de recursos e meios mobilizáveis para atuação no âmbito da proteção e socorro	Identificação e caracterização dos recursos e meios disponíveis e mais facilmente mobilizáveis, ao nível local, regional e nacional em situação de acidente grave ou catástrofe. Inicia com identificação e termina com a anulação do registo. Inclui recolha de informação.		DGRSP	5	FCP04	Е
550.20.006	Atendimento telefónico de emergência	Prestação em tempo útil de informações e de adequado encaminhamento em situações de urgência relativas a questões de saúde, incêndios, assaltos e outras, visando assegurar a interoperabilidade, compatibilidade e interação entre as centrais de emergência e os sistemas de informação das várias entidades envolvidas e acionamento dos sistemas de socorro. Inicia com a receção da chamada e termina com o encaminhamento adequado para a resposta de emergência. Inclui informações necessárias ao correto encaminhamento e acionamento dos meios de resposta.		Ы	5	FCP04	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
550.20.500	Ação de proteção e socorro	Operação de auxílio ou assistência prestada em situações de perigo ou de riscos naturais ou tecnológicos com entidades militares e civis. Inicia com a decisão do tipo de intervenção e termina com o relato da operação. Inclui diagnóstico de situação, acionamento dos meios e recursos necessários e operacionalização. Inclui, ainda, as ações de proteção de pessoas e bens que se encontrem em situações de perigo em colaboração com entidades militares e civis.		РЈ			
550.20.500.01	Ação de proteção e socorro: preparação	Inicia com o alarme ou com o pedido de proteção e socorro e termina com a preparação da operacionalização. Inclui diagnósticos de situação, definição e acionamento dos meios e recursos necessários e operacionalização articulada entre forças de segurança, de proteção e militares, quando devido.			10	FCP04	E
550.20.500.02	Ação de proteção e socorro: realização e registo	Inicia com a elaboração do relato da operação e termina com a sua comunicação.			10	FCP04	С
550.20.501	Atuação em estado de emergência	Intervenção em situações de estados de emergência declarado quando se verifiquem ou ameacem verificar-se casos de calamidade pública. Inicia com a declaração de estado de emergência sob a forma de decreto do Presidente da República ou representante nas Regiões Autónomas e termina com a revogação do decreto ou pelo decurso do prazo fixado. Inclui a audição do Governo e a autorização da Assembleia da República, a renovação ou modificação da declaração.		РЈ	5	FCP04	С
600	ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA	Relativo às atividades diretamente relacionadas com o acesso à justiça, sejam elas no âmbito da competência específica das autoridades administrativas e/ou da respetiva interação com as autoridades judiciárias. Compreende toda a resolução de litígios pela via administrativa, judicial ou por formas alternativas, bem					

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		como a aplicação de sanções, de penas e de medidas cautelares, em qualquer tipo de ilícito.					
600.10	Prevenção e investigação criminal	Compreende as operações relacionadas com a prevenção, deteção e investigação de crimes (incluindo averiguações e inquéritos, processo-crime, apreensões e detenções) e com a recolha e o processamento de informação criminal.					
600.10.001	Processamento de averiguação preventiva	Ações de prevenção no âmbito da criminalidade económico-financeira realizadas por iniciativa própria da Polícia Judiciária ou do Ministério Público. Inicia com a aquisição da notícia de factos suscetíveis de fundamentar suspeitas do perigo da prática de um crime e termina com a instauração do respetivo processo criminal ou com o arquivamento. Inclui diligências preventivas relativas a certos tipos de crimes (corrupção, peculato e participação económica em negócio, administração danosa em unidade económica do setor público, fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, infrações económico-financeiras cometidas de forma organizada, com recurso à tecnologia informática, infrações económico-financeiras de dimensão internacional ou transnacional), realizadas quer pelo Ministério Público quer pela Polícia Judiciária.	РЈ	РЈ	15	FCP02	Е
600.10.002	Processamento de ação de prevenção do branqueamento de capitais		PJ	IRN	15	FCP02	E

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		entidades financeiras e de supervisão, bem como de entidades não financeiras e de fiscalização no âmbito da prevenção do branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e crimes tributários.					
600.10.003	Validação judiciária de medidas de polícia	Comunicações legais avulsas dos órgãos de polícia criminal (OPC) relativas à identificação de suspeitos, revista de pessoas, apreensão de correspondência, localização celular sem processo em curso, operações especiais de prevenção de armas, acesso a instalações, entre outras, que carecem de ratificação judicial, em cumprimento de preceito legal do Código de Processo Penal ou de outro diploma legal. Inicia com a comunicação dos órgãos de polícia criminal e termina com o seu arquivamento pelo Ministério Público (MP) ou com a evolução para outro tipo de processo.		РЈ	10	FCP04	E
600.10.004	Averiguação de identidade de cadáveres	Recolha e tratamento de elementos que possibilitem a identificação de cadáveres não identificados. Inicia com a comunicação da existência de um cadáver não identificado e termina com o apuramento da identidade, com a eventual evolução para inquérito-crime ou outro tipo de processo ou com o arquivamento quando dado por inconclusivo. Inclui todas as diligências para a identificação do cadáver, colaboração com outros serviços oficiais, bem como eventuais difusões e pedidos de colaboração (de cariz policial ou pela publicação na internet ou em jornais dirigidos ao público em geral).	PJ INMLCF	PJ IRN INMLCF	15	FCP04	E
600.10.005	Deteção de bens furtados em registos de objetos transacionados e de salvados	Análise e tratamento de relações e listas de objetos transacionados (provenientes de casas de penhores, adelos, leiloeiras, etc.) e de existências ou vendas de salvados (veículos automóveis), destinando-se a apoiar a investigação de furtos ou roubos de objetos e de tráfico e viciação de veículos. Inicia com a comunicação dos proprietários, administradores, gerentes, diretores ou quaisquer outros responsáveis dos estabelecimentos	PJ	IRN	10	FCP04	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		lugares e estabelecimentos que possam ocultar atividades de recetação ou comercialização ilícita de bens ou com a comunicação da companhia de seguros à unidade da PJ com jurisdição na área em que se situam e termina com o arquivamento da documentação ou com o seu envio para um inquérito pré-existente. Inclui todo o processamento, tratamento e cruzamento da documentação.					
600.10.006	Averiguação e localização de pessoas desaparecidas	Ações e demais diligências de deteção de pessoas dadas como desaparecidas e de averiguação do motivo para o seu desaparecimento. Inicia com a participação às autoridades do desaparecimento de uma pessoa e termina com a localização ou aparecimento da pessoa ou cadáver, arquivamento, declaração de morte presumida, nos termos legais, ou ainda com a eventual evolução para inquéritocrime. Inclui as difusões e pedidos de colaboração (de cariz oficial ou pela publicação na internet ou em jornais, dirigidos ao público em geral), bem como o correspondente registo na base de dados de desaparecidos.	РЈ	PJ INMLCF	10	FCP04	E
600.10.007	Processamento de informação criminal	Recolha, tratamento, registo, análise, gestão e difusão de informação proveniente de participações, inquéritos e outro expediente oriundo das autoridades judiciárias, policiais e outras, referente a pessoas e bens sobre as quais recai um pedido de ação. Inicia com a solicitação da autoridade competente ou outra comunicação e termina com a satisfação do solicitado, captura, anulação ou outra resposta. Inclui todo o processamento da informação e sua utilização.	РЈ	DGRSP PJ	15	FCP04	Е
600.10.008	Transmissão prévia de ações a desencadear no combate ao tráfico de estupefacientes	Processamento dos pedidos submetidos pelas várias entidades policiais à PJ, decorrente da obrigatoriedade de comunicação prévia de ações planeadas a desencadear no âmbito de investigações sobre tráfico de estupefacientes, para efeitos de coordenação entre órgãos de polícia criminal. Inicia com a realização e correspondente	РЈ		5	FCP04	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		receção do pedido e termina com a resposta. Inclui toda a troca de informações relativa ao pedido.					
600.10.500	Processamento de inquérito-crime	Atuação que compreende o conjunto de diligências que visam investigar a existência de um crime, determinar os seus agentes e responsabilidades e recolher as provas com vista à acusação. Inicia com a notícia do crime e termina com o seu arquivamento ou dedução de acusação, no respeito dos prazos e termos legais. Inclui as diligências que visam investigar a existência de um crime e determinar os seus agentes, descobrir e recolher provas, os atos decisórios do Juiz e do Ministério Público (MP), os atos dos órgãos de polícia criminal (OPC), os atos do arguido (exposições, memoriais e requerimentos), a audição (inquirição de testemunhas, interrogatório do arguido, declarações de outros intervenientes e acareação), o reconhecimento de pessoas e objetos, a reconstituição do facto, a realização de perícias, a análise de prova documental, a obtenção de prova (exames, revistas e buscas, apreensões e escutas telefónicas), a investigação financeira e patrimonial realizada pelo Gabinete de Recuperação de Ativos da PJ e os processos de extradição ativa.		SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	1	FCP01.06	E
600.10.501	Processamento de inquérito tutelar educativo	Atos processuais e diligências, levados a cabo, em regra, pelo Ministério Público (MP), ou excecionalmente pelos órgãos de polícia criminal (OPC) e pelos serviços de reinserção social, que visam a investigação da existência de facto qualificado como crime (praticado por menor com idade compreendida entre os 12 e os 16 anos) e determinar a necessidade de educação do menor para o direito, com vista à decisão sobre a aplicação de medida tutelar. Inicia com a denúncia ou aquisição da notícia do facto e termina com o arquivamento, suspensão do		DGRSP PJ	5	FCP01.07	E

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		processo ou com a abertura da fase jurisdicional. Inclui o conjunto de diligências e informações solicitadas a qualquer entidade pública ou privada.					
600.10.502	Procedimento preliminar a processo sumário	Diligências prévias ao envio de expediente para submissão do arguido a julgamento em processo sumário. Inicia quando os detidos são levados ao Ministério Público (MP) para que sejam apresentados (imediatamente, ou no mais curto prazo possível) ao tribunal competente para julgamento. Porém, quando há necessidade de realizar diligências de prova essenciais à descoberta da verdade e quando o Ministério Público (MP) decide suspender provisoriamente o processo, a remessa dos autos para julgamento é adiada, pelo que o expediente é registado como procedimento preliminar a processo sumário, no âmbito do qual são realizadas as diligências necessárias (fase pré-judicial). Termina quando o Ministério Público (MP) decide a sujeição a julgamento sob a forma sumária, o arquivamento dos autos, a suspensão provisória do processo ou a tramitação sob a forma comum, abreviada ou sumaríssima. Inclui diligências que visem descobrir e recolher provas relativas a um crime, incluindo a maioria dos atos processuais previstos para o inquérito-crime, ou que tenham por finalidade a aplicação da suspensão provisória do processo ou a tramitação sob outra forma processual especial.		DGRSP	1	FCP01.06	E
600.10.503	Processamento da instrução	Comprovação judicial da decisão de deduzir acusação ou de arquivar o inquérito em ordem a submeter ou não a causa a julgamento e é uma fase intermédia e opcional entre o inquérito e o julgamento (julgamento em processo comum pois não há lugar a instrução nas formas de processo especiais). Inicia na sequência de um inquérito-crime (procedimento que pode ser requerido) e termina		DGRSP PJ IGFEJ	1	FCP01.08	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		quando, encerrado o debate instrutório, o juiz profere despacho de pronúncia ou de não pronúncia, podendo ainda optar pela suspensão provisória do processo, se for obtida a concordância do Ministério Público (MP). Inclui o conjunto dos atos de instrução que o juiz entenda dever levar a cabo (inclui a maioria dos atos processuais previstos para o inquérito-crime) e, obrigatoriamente, por um debate instrutório, oral e contraditório.					
600.10.504	Ação de pesquisa e vigilância	Ações de pesquisa e vigilância a atividades, pessoas e locais suspeitos, em apoio aos serviços de investigação criminal. Inicia com o pedido de apoio por parte da entidade detentora do processo de investigação e termina com a remessa de informação recolhida. Inclui a elaboração do relatório da ação de pesquisa e vigilância.	PJ		15	FCP04	E
600.10.505	Execução de ação encoberta	Ação encoberta desenvolvida por funcionários de investigação criminal ou por terceiro atuando sob o controlo da PJ para fins de prevenção e investigação criminal de vários crimes previstos na lei. Inicia com a necessidade (pedido) de ação encoberta e termina com o arquivamento da ação encoberta por parte da autoridade judiciária. Inclui relatórios da atividade operacional desenvolvida e despachos da autoridade judiciária competente.	РЈ		15	FCP04	E
600.10.506	Ação de proteção de testemunhas	Ação complementar de proteção de testemunhas no âmbito de um processo-crime. Inicia com o requerimento de reserva do conhecimento da identidade da testemunha e termina com a revogação da medida de segurança. Inclui a documentação relacionada com aspetos operacionais e logísticos das medidas e/ou programas especiais de segurança bem como com o apoio e acompanhamento dos serviços de reinserção social a testemunhas especialmente vulneráveis.		DGRSP PJ			

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
600.10.506.01	Ação de proteção de testemunhas: realização	Ação de proteção de testemunhas. Inicia com o requerimento de reserva do conhecimento da identidade da testemunha e termina com a revogação da medida. Inclui a documentação relacionada com aspetos operacionais e logísticos das medidas e/ou programas especiais de segurança bem como com o apoio e acompanhamento dos serviços de reinserção social a testemunhas especialmente vulneráveis.			0	FCP04	Е
600.10.506.02	testemunhas: destruição judiciária dos documentos de identificação	Eliminação por determinação de autoridade judiciária dos documentos relativos ao processamento da ação de proteção de testemunhas. Inicia com o despacho da autoridade judiciária e termina com a elaboração do auto de destruição.			0	FCP04	С
600.10.507	Diligências de investigação decorrentes de pedido de cooperação internacional	Processamento das cartas rogatórias ou outros pedidos internacionais destinados a obter, em Portugal, a realização de atos que interessam a um processo que corre os seus termos num Estado estrangeiro. Inicia com o pedido de diligências que um país solicita a Portugal, relacionadas com um processo específico que corre no país requerente e termina com a sua satisfação, cumprimento, devolução ou negação do pedido. Inclui a menção expressa do tipo de ato ou diligência que se pretende ver realizado.		РЈ	5	FCP04	E
600.10.508	Processamento de informação respeitante ao combate ao tráfico de estupefacientes	Extração e processamento centralizado da informação contida nos autos de notícia ou de denúncia e nos relatórios finais dos inquéritos de investigações sobre tráfico de estupefacientes, remetidos obrigatoriamente pelas várias entidades policiais à PJ. Inicia com a remessa de documentação e outra informação e termina com o seu tratamento e arquivamento. Inclui as trocas de informação subsequentes.	PJ		5	FCP02	E

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
600.10.509	Controlo operacional do consumo e apreensão de droga	Processamento e análise centralizada de dados relativos ao tráfico e consumo de droga constantes em modelos normalizados, preenchidos por todos os órgãos de polícia criminal (OPC) sempre que exista uma apreensão de droga. Inicia com o preenchimento dos formulários de Tráfico e Consumo de Drogas (TCD) e subsequente envio para a PJ e termina com o seu arquivamento. Inclui as trocas de informação subsequentes.	PJ		10	FCP02	Е
600.10.510	Execução do controlo de escutas telefónicas	Execução do controlo administrativo e técnico das comunicações mediante autorização judicial, nomeadamente a interceção e a gravação de conversações ou comunicações telefónicas, entre outras. Inicia com o ofício recebido do tribunal e termina com o envio dos resultados ao titular do inquérito. Inclui todos os procedimentos necessários ao controlo da execução de interceção e gravação de conversações ou comunicações telefónicas (nomeadamente, os pedidos de início, prorrogação, cancelamento e eliminação destas interceções, bem como a correspondência com as operadoras de telecomunicações).	РЈ		15	FCP04	E
600.10.511	Realização de serviço permanente de piquete e prevenção	Realização dos serviços de piquete e prevenção, enquanto sistemas organizados de meios humanos e materiais que asseguram, em regime de permanência, o funcionamento dos serviços operacionais e de atendimento publico e como ponto de contato permanente da instituição especialmente no período fora do horário normal de trabalho. Inicia com a concentração do conjunto dos recursos humanos e materiais afetos à escala respetiva (previamente determinada) e termina com a rendição da equipa e elaboração do relatório respeitante ao período do serviço. Inclui o registo das respostas e informações dadas a cidadãos e entidades.	PJ INMLCF	РЈ	5	FCP04	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
600.10.512	Processamento de autos de notícia, participações, denúncias e outras informações de interesse criminal não registadas como inquérito	Processamento de denúncias anónimas, autos de notícia e participações de crimes de natureza semipública ou particular não precedidos de queixa, informações de interesse criminal e expediente relativo a atos diversos relacionados com matéria criminal, que não sejam registados como inquérito. Inicia com a receção do pedido e termina com o seu arquivamento, a remessa a outra entidade ou a abertura de inquérito (designadamente se, entretanto, vier a ser exercido o direito de queixa).	Ы	PJ INMLCF	15	FCP04	Е
600.20	Resolução alternativa de litígios	Compreende os processos relativos ao acesso a meios extrajudiciais para a resolução de conflitos, aos tribunais arbitrais e julgados de paz. Inclui os processos de conciliação, de mediação e de arbitragem.					
600.20.001	Ação em julgado de paz	Ação em matéria cível ou penal, prevista na lei que regula a competência, organização e funcionamento dos julgados de paz e a tramitação dos processos da sua competência. Inicia com a apresentação do requerimento inicial na secretaria do julgado de paz e termina com a intervenção do juiz de paz, através da homologação do acordo obtido através da mediação, ou por sentença emitida após audiência de julgamento. Inclui citações e notificações das partes, contestações, reconvenção quando admitida e a apresentação dos meios probatórios.		РЈ			
600.20.001.01	Ação em julgado de paz: articulados, gestão processual e audiência	Inicia com a entrega da petição inicial e termina com a realização da audiência. Inclui todos os articulados, audiências e demais decisões que não sejam sentenças ou acórdãos bem como todos os atos e diligências da secretaria.			20	FCP01.09	Е
600.20.001.02	Ação em julgado de paz: decisão	Prolação da sentença no julgado de paz.			20	FCP01.09	С

Ρá
Ģ
17
<u>ග</u>

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
600.20.002	Ação em sistema de mediação familiar	Ação em matéria familiar para a qual o sistema público de mediação familiar (SMF) tem competência em razão da matéria, prevista no seu ato constitutivo. Inicia com o pedido de mediação, dirigido à entidade gestora do sistema, pelas partes em litígio, pelo tribunal ou pela Conservatória do Registo Civil e termina com a informação prestada à entidade gestora do sistema, pelo mediador sobre se o litígio foi ou não superado através de acordo. Inclui registo e triagem dos pedidos de mediação, designação do mediador responsável e indicação dos locais onde se realizam as sessões de mediação e informação.	DGPJ	Ы	20	FCP01.09	С
600.20.003	Ação em sistema de mediação laboral	Ação em matéria laboral para a qual o sistema público de mediação laboral (SML) tem competência em razão da matéria, prevista no seu ato constitutivo ou na sua orgânica. Inicia com o pedido de mediação, dirigido à entidade gestora do sistema ou ao serviço competente do ministério responsável pela área laboral, pelo trabalhador, pelo empregador, ou pelas associações representativas dos trabalhadores ou dos empregadores, e termina com a informação prestada à entidade gestora do sistema ou as partes, pelo mediador sobre se o litígio foi ou não superado através de acordo. Inclui registo e triagem dos pedidos de mediação, designação do mediador responsável e indicação dos locais onde se realizam as sessões de mediação e informação, bem como a apresentação de proposta de mediação às partes.	DGPJ	PJ	20	FCP01.09	C
600.20.004	Ação em sistema de mediação penal	Ação em matéria penal para a qual o sistema público de mediação penal (SMP) tem competência em razão da matéria, prevista no seu ato constitutivo. Inicia com o envio do processo judicial para mediação pelo Ministério Público (MP), por iniciativa própria ou a pedido das partes e termina com a comunicação ao Ministério	DGPJ	PJ	10	FCP01.09	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		Público (MP), pelo mediador sobre se o litígio foi ou não superado através de acordo.					
600.20.005	Ação em serviço de mediação do Julgado de Paz	Compreende os procedimentos de mediação excluídos da competência do Julgado de Paz. Inicia com o pedido de mediação pelos interessados e termina com a eventual assinatura do acordo de mediação.	DGPJ	PJ	20	FCP01.09	С
600.20.400	Atribuição de alimentos a filhos maiores ou emancipados em processo extrajudicial	Procedimento tendente à formação de acordo das partes destinado a providenciar alimentos a filhos maiores ou emancipados que não tiverem completado a sua formação. Inicia com o pedido e termina com a decisão do conservador ou com a remessa do processo para Tribunal, por não ter sido possível alcançar acordo no seguimento da dedução de oposição. Inclui instrução do processo e junção de meios de prova.	IRN		10	FCP04	E
600.20.401	Atribuição de casa de morada de família em processo extrajudicial	Procedimento tendente à formação de acordo das partes destinado à atribuição da casa de morada de família ou à transmissão do direito ao arrendamento ao cônjuge que dela careça, na situação de divórcio. Inicia com o pedido e termina com a decisão do conservador ou com a remessa do processo para Tribunal, por não ter sido possível alcançar acordo no seguimento da dedução de oposição. Inclui instrução do processo e junção de meios de prova.	IRN		60	FCP04	E
600.20.402	Privação do direito de uso dos apelidos do ex- cônjuge em processo extrajudicial	Procedimento tendente à formação de acordo das partes destinado a impedir a continuação do uso de apelidos do outro cônjuge, no caso de falecimento de um dos cônjuges, de separação de pessoas e bens ou de divórcio. Inicia com o pedido e termina com a decisão do conservador ou com a remessa do processo para Tribunal, por não ter sido possível alcançar acordo no seguimento	IRN		50	FCP04	E

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		da dedução de oposição. Inclui instrução do processo e junção de meios de prova.					
600.20.403	Autorização do direito de uso dos apelidos do ex- cônjuge em processo extrajudicial	Procedimento tendente à formação de acordo das partes destinado a permitir o uso dos apelidos do ex-cônjuge, no caso de falecimento de um dos cônjuges, de separação de pessoas e bens ou de divórcio. Inicia com o pedido e termina com a decisão do conservador ou com a remessa do processo para Tribunal, por não ter sido possível alcançar acordo no seguimento da dedução de oposição. Inclui instrução do processo e junção de meios de prova.	IRN		50	FCP04	Е
600.20.404	Conversão de separação judicial em divórcio	Procedimento tendente à formação de acordo das partes destinado à conversão da separação de pessoas e bens em divórcio. Inicia com o pedido e termina com a decisão do conservador. Inclui instrução do processo e junção de acordos.	IRN		50	FCP04	С
600.20.405	Procedimento de reconciliação extrajudicial de cônjuges separados	Procedimento tendente à formação de acordo das partes destinado à reconciliação de cônjuges anteriormente separados. Inicia com o pedido e termina com a decisão do conservador. Inclui instrução do processo.	IRN		50	FCP04	С
600.20.406	Separação de pessoas e bens ou divórcio por mútuo consentimento em processo extrajudicial	Procedimento tendente à formação de acordo das partes destinado à cessação de deveres conjugais e alteração do regime patrimonial, no caso da separação de pessoas e bens, ou de dissolução do vínculo conjugal, no caso do divórcio. Inicia com o pedido e termina com a decisão do conservador ou com a remessa do processo para Tribunal, por não ter sido possível reformular o acordo de responsabilidades parentais, no seguimento de propostas de alteração formuladas pelo Ministério Público ou por os cônjuges não terem efetuado a junção dos acordos devidos. Inclui instrução do processo e junção de acordos.	IRN		50	FCP04	С
600.20.407	Regulação das responsabilidades parentais por mútuo	Procedimento tendente à formação de acordo das partes destinado a regular as responsabilidades parentais de filhos menores em caso de progenitores separados de	IRN		25	FCP04	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
	acordo em processo extrajudicial	facto, não casados ou unidos de facto e em caso da dissolução da união de facto. Inicia com o pedido e termina com a decisão do conservador ou com a remessa do processo para Tribunal, por não ter sido possível reformular o acordo de responsabilidades parentais, no seguimento de propostas de alteração formuladas pelo Ministério Público. Inclui instrução do processo e junção de acordo.					
600.20.600	Ação em arbitragem	Ação para a qual as partes, através de convenção de arbitragem, submetem a decisão do litígio a árbitros por elas escolhidos, desde que o litígio não esteja exclusivamente atribuído a tribunal judicial ou a arbitragem necessária e não respeite a direitos indisponíveis. Inicia com a apresentação do pedido de submissão do litígio a arbitragem e termina com a sentença proferida pelos árbitros. Inclui petição com o pedido ou reclamação, citação e notificação das partes, contestação, reconvenção, quando admitida, apresentação de meios probatórios, acordo em sede de transação e sentença.		SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ			
600.20.600.01	Ação em arbitragem: articulados, gestão processual e audiência	Inicia com a entrega da petição inicial e termina com a realização da audiência. Inclui todos os articulados, audiências e demais decisões que não sejam sentenças ou acórdãos bem como todos os atos e diligências da secretaria.			20	FCP01.09	Е
600.20.600.02	Ação em arbitragem: decisão	Prolação da sentença em tribunal arbitral.			20	FCP01.09	С
600.30	Produção de prova e decisão judiciária	Compreende todo o tipo de processos judiciais e participação em ações que decorram no âmbito de qualquer tipo de contencioso judicial. Inclui a documentação produzida no âmbito das atividades de patrocínio judiciário e representação em juízo.					

N.º 205

Ρá
ág. 1
80

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
600.30.001	Ação comum com intervenção de tribunal coletivo ou de júri	O processo comum com intervenção do tribunal coletivo tem lugar quando não tenha sido requerida a intervenção do tribunal do júri ou quanto a crimes que, não devendo ser julgados pelo tribunal singular, respeitem a crimes dolosos ou agravados pelo resultado, quando for elemento do tipo a morte de uma pessoa (mesmo que esse crime seja punível com pena igual ou inferior a 5 anos de prisão), ou cuja pena máxima, abstratamente aplicável, seja superior a 5 anos de prisão, mesmo quando, no caso de concurso de infrações, seja inferior o limite máximo correspondente a cada crime. O processo comum coletivo com intervenção de júri, desde que requerido pelo arguido, pelo assistente ou pelo Ministério Público, tem por objeto crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal, segurança do Estado, crimes previstos na Lei Penal Relativa às Violações do Direito Internacional Humanitário, todos independentemente da pena aplicável, e crimes cuja pena máxima, abstratamente aplicável, for superior a 8 anos de prisão (com exceção dos crimes de terrorismo e criminalidade altamente organizada). Inicia, no tribunal competente, com a receção dos autos contendo a acusação e termina com a decisão final sob a forma de acórdão condenatório ou absolutório (sentença proferida por um tribunal coletivo ou de júri). Inclui todos os atos e diligências processuais, nomeadamente, despachos do juiz e atos da secretaria, realização de audiências, notificações ao Ministério Público, arguido, testemunhas, assistente, peritos e consultores técnicos, tomada de declarações dentro e fora do tribunal, realização de atos urgentes, realização de relatório social ou de informação dos serviços de reinserção social, depósito da sentença e elaboração da conta. Inclui eventual recurso.		DGRSP PJ IGFEJ INMLCF	15	FCP01.10	C

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
600.30.002	Ação comum com intervenção de tribunal singular	O processo comum com intervenção de tribunal singular tem por objeto processos que não couberem na competência dos tribunais de outra espécie (competência residual) e, ainda, os processos que respeitem a crimes contra a autoridade pública, independentemente da pena aplicável, a crimes cuja pena máxima, abstratamente aplicável, seja igual ou inferior a 5 anos de prisão, ou a crimes cuja pena máxima, abstratamente aplicável, for superior a 5 anos de prisão, se o Ministério Público, na acusação, ou, em requerimento, quando seja superveniente o conhecimento do concurso, entender que não deve ser aplicada, em concreto, pena de prisão superior a 5 anos. Inicia, no tribunal competente, com a receção dos autos contendo a acusação e termina com a decisão final sob a forma de sentença condenatória ou absolutória. Inclui todos os atos e diligências processuais, nomeadamente, despachos do juiz e atos da secretaria, realização de audiências, produção de prova, notificações ao Ministério Público, arguido, testemunhas, assistente, peritos e consultores técnicos, tomada de declarações dentro e fora do tribunal, realização de atos urgentes, realização de relatório social ou de informação dos serviços de reinserção social, depósito da sentença e elaboração de conta. Inclui eventual recurso.		DGRSP PJ IGFEJ INMLCF	15	FCP01.10	CP
600.30.050	Ação abreviada	O processo especial abreviado tem por objeto processos em que esteja em causa crime punível com pena de multa ou com pena de prisão não superior a 5 anos, havendo provas simples e evidentes de que resultem indícios suficientes de se ter verificado o crime e de quem foi o seu agente; são ainda julgados em processo abreviado os crimes puníveis com pena de prisão de limite máximo superior a 5 anos, mesmo em caso de concurso de infrações, quando o Ministério Público, na acusação, entender que não deve ser aplicada, em concreto, pena de		DGRSP PJ IGFEJ INMLCF	15	FCP01.10	СР

/A	M	772
$\mathcal{L}^{r}$	98	T Y
- V	0	
1/2	AW	ME

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		prisão superior a 5 anos. Inicia, no tribunal competente, com a receção dos autos contendo a acusação e termina com a decisão final sob a forma de sentença condenatória ou absolutória. Inclui todos os atos e diligências processuais, nomeadamente, despachos do juiz e atos da secretaria, realização de audiências, produção de prova,					
		notificações ao Ministério Público, arguido, testemunhas, assistente, peritos e consultores técnicos, tomada de declarações dentro e fora do tribunal, realização de atos urgentes, realização de relatório social ou de informação dos serviços de reinserção social, reenvio para outra forma de processo, depósito da sentença e elaboração de conta. Inclui eventual recurso.					
600.30.051	Ação sumária	O processo especial sumário é aplicável nos casos de detenção em flagrante delito, nos termos dos art.ºs 255.º e 256.º do Código de Processo Penal, por crime punível com pena de prisão cujo limite máximo não seja superior a 5 anos, mesmo que em caso de concurso de infrações, quando à detenção tiver procedido qualquer autoridade judiciária ou entidade policial, ou quando a detenção tenha sido efetuada por pessoa e, num prazo que não exceda 2 horas, o detido tenha sido entregue a uma das entidades referidas, tendo esta redigido auto sumário da entrega; são ainda julgados em processo sumário os detidos em flagrante delito por crime punível com pena de prisão de limite máximo superior a 5 anos, mesmo em caso de concurso de infrações, quando o Ministério Público, na acusação, entender que não deve ser aplicada, em concreto, pena de prisão superior a 5 anos. Inicia, no tribunal competente, com a receção dos autos contendo a acusação e termina com a decisão final sob a forma de sentença condenatória ou absolutória. Inclui todos os atos e diligências processuais, nomeadamente, despachos do juiz e atos da secretaria, realização de audiências,		DGRSP PJ IGFEJ INMLCF	15	FCP01.10	СР

23 de outubro de 2023

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		notificações ao Ministério Público, arguido, testemunhas, assistente, peritos e consultores técnicos, tomada de declarações dentro e fora do tribunal, realização de atos urgentes, realização de relatório social ou de informação dos serviços de reinserção social, reenvio para outra forma de processo, depósito da sentença e elaboração de conta. Inclui eventual recurso.					
600.30.052	Ação sumaríssima	O processo especial sumaríssimo é aplicável em caso de crime punível com pena de prisão não superior a 5 anos ou só com pena de multa, quando o Ministério Público, por iniciativa do arguido ou depois de o ter ouvido e quando entender que ao caso deve ser concretamente aplicada pena ou medida de segurança não privativas da liberdade. Inicia, no tribunal competente, com o auto de notícia ou no decurso do inquérito e termina com a decisão final. Inclui todos os atos e diligências processuais, nomeadamente, a nomeação de defensor ao arguido, a notificação ao requerido e ao defensor do requerimento do Ministério Público e do despacho do juiz fixando sanção diferente, a (eventual) oposição à sanção proposta, por parte do arguido, a sentença e a elaboração de conta.		DGRSP PJ IGFEJ INMLCF	5	FCP01.10	СР
600.30.101	Internamento compulsivo	Ação que ocorre nos casos em que o portador de anomalia psíquica grave crie, por força dela, uma situação de perigo para bens jurídicos, de relevante valor, próprios ou alheios, de natureza pessoal ou patrimonial, e recuse submeter-se ao necessário tratamento médico, ou nos casos em que o portador de anomalia psíquica grave não possua o discernimento necessário para avaliar o sentido e alcance do consentimento, quando a ausência de tratamento deteriore de forma acentuada o seu estado, determinando-se o internamento em estabelecimento adequado. Inicia-se com um auto de notícia, uma queixa ou um requerimento e termina com uma sentença. Inclui		DGRSP PJ INMLCF	20	FCP01.09	СР

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		todos os atos e diligências processuais, nomeadamente, nomeação de defensor, notificação do internando e familiar mais próximo, prática de atos instrutórios, avaliação clínico-psiquiátrica, sessão conjunta. Inclui eventual recurso.					
600.30.150	Extradição passiva	Transferência de indivíduo que se encontra em Portugal para outro Estado, a solicitação deste, por aí se encontrar arguido ou condenado pela prática de um crime, sendo entregue às autoridades desse Estado para efeitos de procedimento penal ou para cumprimento de pena ou medida de segurança privativas da liberdade. Inicia com a receção do pedido pelo Procurador-Geral da República e sua submissão para apreciação pelo Ministro da Justiça e termina com a decisão do Tribunal da Relação, remoção do extraditando do território português ou arquivamento e comunicações ao tribunal e à PGR após a entrega da pessoa. Inclui a fase administrativa (governo) e a fase judicial (tribunais); eventuais pedidos de entrega temporária, detenção provisória, detenção não diretamente solicitada, execução da detenção por entidade policial e apresentação da pessoa detida ao Ministério Público (MP) junto do Tribunal da Relação competente, audição do extraditando pelo juiz e eventual produção de prova, declaração de consentimento do extraditando e eventuais recursos.		DGRSP PJ	5	FCP01.09	Е
600.30.151	Mandado de detenção europeu	Decisão judiciária proferida por uma autoridade judiciária dum Estado-membro da União Europeia com vista à detenção e entrega por Portugal, ou proferida por uma autoridade portuguesa com vista à detenção e entrega por outro Estado-membro, de uma pessoa procurada para efeitos de procedimento criminal ou para cumprimento de uma pena ou medida de segurança privativas da liberdade. Inicia com a comunicação do Mandado de Detenção Europeia (MDE) pela autoridade de emissão e		РЈ	5	FCP01.09	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		termina com a recusa ou execução do pedido pela autoridade judiciária de execução portuguesa. Inclui eventuais colaborações com o Sistema de Informação de Schengen (SIS) (inserção de indicação da pessoa procurada), com a Interpol ou Rede Judiciária Europeia, audição do detido e produção de prova e eventuais e procedimentos de execução, nomeadamente a detenção da pessoa procurada.					
600.30.152	Transferência de pessoa condenada	Transferência internacional para Portugal ou de Portugal para o estrangeiro de pessoa condenada a pena ou medida privativa de liberdade no âmbito da execução de sentença penal. Inicia com o pedido pelo Estado estrangeiro ou por Portugal, em qualquer dos casos a requerimento ou com consentimento expresso da pessoa interessada e termina com a decisão e execução. Inclui todas as informações e documentos de apoio ao processo, os procedimentos de apreciação da admissibilidade do pedido, bem como a informação dos serviços prisionais às pessoas condenadas que possam beneficiar da medida da faculdade de solicitarem a sua transferência.		DGRSP PJ	15	FCP01.09	Е
600.30.200	Ação declarativa comum	Abarca todas as providências que podem ser solicitadas nos tribunais cíveis e às quais não corresponde, na lei processual civil, uma forma especial do processo. Inicia com o articulado de uma das partes civis ou do Ministério Público e termina com a prolação de sentença e a elaboração da conta. Inclui todos as fases processuais previstas no Código do Processo Civil. Inclui eventual recurso.		SGMJ DGRSP IGFEJ CEJ			
600.30.200.01	Ação declarativa comum: articulados, gestão processual e audiência	Inicia com a entrega da petição inicial e termina com a realização da audiência. Inclui todos os articulados, incluindo os da fase de recurso, audiências e demais decisões que não sejam sentenças ou acórdãos bem como todos os atos e diligências da secretaria.			20	FCP01.09	E

А		72
	888	
V	W	
~		Sh.

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
600.30.200.02	Ação declarativa comum: decisão	Prolação da sentença ou acórdão em caso de tribunal de 1ª instância ou decisão singular ou acórdão em caso de tribunais de recurso.			20	FCP01.09	С
600.30.250	Tutela da personalidade	Processo especial por intermédio do qual poderão ser decretadas providências concretamente adequadas a evitar a consumação de qualquer ameaça ilícita e direta à personalidade física ou moral de ser humano ou a atenuar/fazer cessar os efeitos de ofensa já cometida. Inicia com um articulado de uma das partes civis ou do Ministério Público e termina com a prolação de sentença e elaboração da conta. Inclui a audiência na qual é apresentada contestação, tentativa de conciliação e audiência de julgamento com produção de prova. Inclui eventual recurso.		DGRSP PJ			
600.30.250.01	Tutela da personalidade: articulados, gestão processual e audiência	Inicia com a entrega da petição inicial e termina com a realização da audiência. Inclui todos os articulados, incluindo os da fase de recurso, audiências e demais decisões que não sejam sentenças ou acórdãos bem como todos os atos e diligências da secretaria.			20	FCP01.09	E
600.30.250.02	Tutela da personalidade: decisão	Prolação da sentença ou acórdão em caso de tribunal de 1ª instância ou decisão singular ou acórdão em caso de tribunais de recurso.			20	FCP01.09	С
600.30.252	Interdição e inabilitação	Processo especial destinado a declarar a interdição/inabilitação de um ser humano maior de idade. Serão declarados interditos aqueles que, por anomalia psíquica, surdez-mudez ou cegueira, se mostrem incapazes de governar suas pessoas e bens. Serão declaradas inabilitadas as pessoas com anomalia psíquica, surdez-mudez ou cegueira que, embora de caracter permanente, não seja de tal modo grave que justifique a sua interdição, assim como aqueles que, pela sua habitual prodigalidade ou pelo abuso de bebidas alcoólicas ou de		INMLCF	20	FCP01.09	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		estupefacientes, se mostrem incapazes de reger convenientemente o seu património. Inicia com um articulado de uma das partes civis ou do Ministério Público e inclui citação e afixação de editais, eventual contestação, exame pericial, interrogatório e prolação de sentença, sendo que, no caso, de não serem suficientes os elementos recolhidos, seguir-se-ão os termos do processo comum posteriores aos articulados. Há ainda lugar à apresentação de relação de bens no caso de procedência da ação e termina com a elaboração da conta. Inclui eventual recurso.					
600.30.259	Reforma de autos	Processo especial por via do qual se reconstitui, com base nos contributos fornecidos pelas partes e e em elementos documentais bastantes, um processo judicial que haja desaparecido ou sido destruído. Inicia-se com um articulado de uma das partes ou sujeitos processuais, mediante requerimento instruído com todas as cópias ou peças do processo, seguindo-se conferência de interessados citando-se todos os interessados para comparecerem com todos os duplicados ou documentos de que disponham relativos ao processo desaparecido ou destruído. Caso o processo não fique inteiramente reconstituído por acordo, há citação para contestar, produção de prova de sentença e elaboração da conta. Inclui eventual recurso.		IGFEJ	O mesmo prazo do processo principal.	FCP01.09	O mesmo destino final do processo principal.
600.30.261	Revisão de sentenças estrangeiras	Processo especial por intermédio do qual se procede à confirmação, do ponto de vista formal, de sentenças proferidas por tribunais estaduais ou arbitrais estrangeiros. Este processo é de aplicação residual aos casos não previstos em normas da UE ou em tratados e convenções internacionais. Inicia-se com um articulado de uma das partes civis acompanhado do documento do qual conste a decisão a rever, seguindo-se citação da parte contrária para deduzir oposição, discussão e realização de		IGFEJ	O mesmo prazo do processo principal.	FCP01.09	O mesmo destino final do processo principal.

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		diligências tidas por indispensáveis, alegações das partes e do Ministério Público, e termina com uma decisão segundo as regras próprias da apelação e elaboração da conta. Inclui eventual recurso.					
600.30.283	Atribuição de alimentos a filhos maiores ou emancipados	Processo especial de jurisdição voluntária quando exista a necessidade de se providenciar sobre alimentos a filhos maiores ou emancipados e não houver completado a sua formação. Começa com a remessa do processo que se deu entrada na conservatória do registo civil, por aí não ter sido possível alcançar acordo no seguimento da dedução de oposição, seguindo-se o regime previsto para o processo comum e para os processos de jurisdição voluntária. Termina com a decisão e elaboração da conta. Inclui eventual recurso.		IRN	5	FCP05	E
600.30.284	Atribuição da casa de morada de família	Processo especial de jurisdição voluntária destinado à atribuição da casa de morada de família ou à transmissão do direito ao arrendamento no caso de falta de acordo dos cônjuges ou unidos de facto quanto à atribuição do uso da mesma na situação de divórcio ou de cessação da situação de união de facto. Começa com a remessa do processo que se deu entrada na conservatória do registo civil, por aí não ter sido possível alcançar acordo no seguimento da dedução de oposição, seguindo-se o regime previsto para o processo comum e para os processos de jurisdição voluntária. Termina com a decisão e elaboração da conta. Inclui eventual recurso.		IRN	O mesmo prazo do processo principal.	FCP01.09	O mesmo destino final do processo principal.
600.30.288	Separação ou divórcio por mútuo consentimento	Processo especial de jurisdição voluntária tendo em vista a extinção do vínculo do casamento ou a separação judicial de pessoas e bens, em vida de ambos os cônjuges, por mútuo consentimento, fora das condições em que tal acordo pode ser homologado na conservatória do registo civil. Começa com um requerimento entregue na conservatória do registo civil e, não reunindo as condições para aí ser homologado pelo conservador, é		IRN	20	FCP01.09	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		remetido ao Tribunal competente, seguindo-se a					
		marcação de conferência. Termina com uma sentença					
		homologatória dos acordos dos cônjuges, quando					
		aplicáveis, a respeito da separação ou divórcio, destino da					
		casa de morada de família, regulação das					
		responsabilidades parentais, prestação de alimentos e					
		apresentação de bens comum do casal, e elaboração da					
		conta. Inclui eventual recurso.					
600.30.302	Ação judicial de	Ação declarativa de natureza laboral que visa a reparação		INMLCF	40	FCP04	CP
	reparação de dano em	dos danos emergentes do acidente de trabalho. Inicia-se					
	acidentes de trabalho e de	com a participação, nos serviços do Ministério Público,					
	doenças profissionais	do acidente de trabalho, termina, existindo conciliação					
		com a homologação pelo juiz do auto que, verificando da					
		sua conformidade com a lei, o homologa esta fase termina					
		com o exame médico do sinistrado (caso se não trate de					
		acidente mortal) e tentativa de conciliação, não existindo					
		conciliação, com a sentença, na qual se fixam os direitos					
		que, porventura, assistam ao sinistrado ou aos seus					
		beneficiários (em caso de acidente mortal) e elaboração					
		da conta. Inclui, existindo conciliação em que intervêm,					
		por regra, o sinistrado ou os seus beneficiários,					
		eventualmente a seguradora e/ou a entidade empregadora,					
		a apresentação ao juiz de auto para verificação da sua					
		conformidade com a lei. A inexistência de conciliação					
		desencadeia o início da fase contenciosa do processo que					
		poderá ter duas tramitações distintas: ou a não conciliação					
		se deveu, unicamente, à discordância quanto ao grau de					
		incapacidade atribuído ao sinistrado, e, nesse caso, a fase					
		contenciosa inicia-se com requerimento para junta					
		médica; ou a não conciliação se deveu a outras					
		circunstâncias, caso em que a fase contenciosa se inicia					
		com a petição inicial do sinistrado ou dos seus					
		beneficiários (em caso de acidente mortal).No primeiro					
		caso, realizada a junta médica, é proferida sentença, na					

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		qual se fixam os direitos que, porventura, assistam ao sinistrado. No segundo caso, apresentada a petição inicial, segue-se a notificação para contestar, e, após a prolação de despacho saneador e audiência de discussão e julgamento. Inclui eventual recurso.					
600.30.308	Ação de reconhecimento da existência de contrato de trabalho	Ação declarativa de natureza laboral que visa o reconhecimento de vínculos de natureza laboral nas situações em que, indevidamente, é utilizado o contrato de prestação de serviço. A ação é intentada pelo Ministério Público contra o empregador, que a pode contestar, sendo que, após, ao trabalhador é enviada cópia da petição inicial e da contestação para aderir ao articulado no Ministério Público ou apresentar articulado próprio. Findos os articulados, é realizada audiência de discussão e julgamento, finda a qual é proferida sentença reconhecendo, ou não, a existência de vínculo de natureza laboral, sendo que, em caso de reconhecimento, é fixada a data do início da relação laboral. O processo termina com a prolação de sentença e elaboração da conta. Inclui eventual recurso.		IGFEJ	20	FCP01.09	СР
600.30.350	Injunção	Processo especial declarativo que tem por fim conferir força executiva a requerimento destinado a exigir o cumprimento das obrigações pecuniárias emergentes de contratos ou de transações comerciais de valor não superior à alçada da relação. Este processo inicia-se com um requerimento, segundo um modelo aprovado, apresentado no Balcão Nacional de Injunções, seguindo-se, se não for recusado, a notificação do requerido para pagar a quantia ou deduzir oposição. Se não for deduzida oposição, o secretário aporá no requerimento de injunção a forma executória. Se for deduzida oposição ou se frustrar a notificação, desde que o requerente o pretenda, serão os autos remetidos à distribuição e enviados ao tribunal competente, seguindo-se o procedimento das		IGFEJ	20	FCP01.09	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		ações especiais para cumprimento de obrigações pecuniárias.					
600.30.351	Ação especial para cumprimento de obrigações pecuniárias	Processo especial declarativo destinado a exigir o cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes de contratos de valor não superior a 15 000 Euros. Este processo inicia-se com um articulado de uma das partes civis, seguindo-se a citação. Se não houver contestação, o juiz limita-se a conferir força executiva à petição, exceto se ocorrerem de forma evidente exceções dilatórias ou o pedido for manifestamente improcedente. Sendo deduzida contestação, há lugar à audiência de julgamento na qual são oferecidas e produzidas as provas e termina com a prolação de sentença e elaboração da conta. Inclui eventual recurso.		IGFEJ	20	FCP01.09	СР
600.30.352	Procedimento especial de despejo	Meio processual que se destina a efetivar a cessação do arrendamento, independentemente do fim a que este se destina, quando o arrendatário não desocupe o locado na data prevista na lei ou na data fixada por convenção entre as partes e que não corre termos nos tribunais, mas no Balcão Nacional de Arrendamento. Este processo iniciase com um requerimento, segundo um modelo aprovado, apresentado no Balcão Nacional de Arrendamento, seguindo-se, se não for recusado, a notificação do requerido para, designadamente, proceder ao despejo e/ou ao pagamento de rendas devidas. Se não for deduzida oposição, o Balcão Nacional de Arrendamento emite título de desocupação do locado. Se for deduzida oposição ou se for requerido o diferimento da desocupação, serão os autos remetidos à distribuição e enviados ao tribunal competente, seguindo-se, no caso de oposição, despacho do juiz a convidar as partes a aperfeiçoarem os seus requerimentos ou a exercerem o		IGFEJ	20	FCP01.09	СР

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		contraditório, após o que se procede à audiência de julgamento, na qual são apresentadas e produzidas as provas, terminando o processo com prolação de sentença e elaboração da conta. Inclui eventual recurso.					
600.30.355	Ação judicial de expropriação por utilidade pública	Processo especial por intermédio do qual se efetiva a expropriação litigiosa de bens imóveis e os direitos a eles inerentes por causa de utilidade pública compreendida nas atribuições, fins ou objeto da entidade expropriante, mediante o pagamento contemporâneo de uma justa indemnização. Este processo inicia-se, após a frustração do processo de expropriação amigável, com uma fase arbitral destinada a fixar o valor da indemnização, mediante a intervenção de três árbitros nomeados pelo presidente do tribunal da Relação competente, que proferem uma decisão arbitral. Após o processo é remetido ao tribunal competente acompanhado, nomeadamente, da decisão arbitral e da guia de depósito à ordem do tribunal do montante arbitrado, seguindo-se despacho de adjudicação da propriedade e posse à entidade expropriante. Em simultâneo, são notificados todos os intervenientes do teor dos elementos juntos ao processo, bem como da faculdade de interposição de recurso. Sendo apresentado recurso pelo expropriante, pelo expropriado ou por qualquer interessado, e exercido o contraditório, o juiz atribui imediatamente aos interessados o montante sobre o qual se verifique acordo, seguindo-se a realização de diligências instrutórias, incluindo, obrigatoriamente, nova avaliação por cinco peritos, e eventual produção de outras provas, e termina com uma sentença a fixar o montante das indemnizações a pagar pela entidade expropriante. Inclui eventual recurso.		IGFEJ	20	FCP01.09	C

,			

Ρá
<b>g</b> . '
193
-

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
600.30.358	Ação tutelar educativa	Definição e aplicação, pelo tribunal competente a menor que cometa facto qualificado pela lei como crime, de medida(s) tutelar(es) tendo em vista promover a sua educação para o direito e a sua inserção, de forma digna e responsável, na vida em comunidade. Inicia, no tribunal competente, com a receção do requerimento para abertura da fase jurisdicional e termina com a decisão judicial de arquivamento do processo ou, no caso de ser aplicada medida tutelar, com a extinção ou cessação da medida. Inclui eventual recurso. Inclui, a comprovação judicial dos factos; a avaliação da necessidade de aplicação de medida tutelar; a determinação da medida tutelar; a execução da medida tutelar e a(s) entidade(s) encarregada(s) de acompanhar e assegurar a execução da medida aplicada; a homologação do projeto educativo pessoal, no caso de jovem internado em centro educativo; a, eventual, revisão da medida tutelar aplicada.		DGRSP	5	FCP01.11	C
600.30.359	Processo de promoção ou proteção	Processo de jurisdição voluntária destinado a assegurar a promoção dos direitos e a proteção das crianças e dos jovens em perigo, por forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral. A intervenção tem lugar quando os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto, ponham em perigo a segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento da criança e do jovem, ou quando esse perigo resulte de ação ou omissão de terceiros ou da própria criança ou do jovem a que aquelas não se oponham de modo adequado a removê-lo. A iniciativa processual cabe ao Ministério Público, quando não estejam reunidos os requisitos para a intervenção da Comissão de Promoção de Crianças e Jovens em Perigo, seguindo-se as fases de instrução, debate judicial e decisão do Tribunal competente ou de um Tribunal Superior, em caso de recurso.		DGRSP INMLCF	5	FCP01.11	C

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
600.30.360	Averiguação oficiosa de paternidade	Processo de jurisdição voluntária destinado a habilitar a formação de um juízo de viabilidade da ação de investigação ou impugnação de maternidade ou de paternidade. Começa com a remessa de assento de nascimento pela conservatória, segue-se a instrução pelo MP que no final emite despacho declarando o arquivamento (por perfilhação ou caducidade); despacho declarando a inviabilidade (por falta de elementos) ou despacho declarando a viabilidade, caso em que proporá ação de investigação ou de impugnação.		INMLCF	5	FCP01.09	С
600.30.362	Regulação das responsabilidades parentais	Processo de jurisdição voluntária destinado a regular o exercício das responsabilidades parentais no caso de divórcio, separação judicial de pessoas e bens, nulidade ou anulação do casamento ou separação de facto. Começa com o requerimento de um dos progenitores ou do Ministério Público, após o que o juiz designa uma data para a realização de conferência, que pode terminar por acordo que é homologado por sentença ou, e não havendo acordo, determina a suspensão do processo e remessa das partes para mediação ou audição técnica especializada. Terminada a suspensão sem que exista acordo, há lugar à continuação da conferência, após o que há lugar a alegações e à realização de diligências, e termina com uma sentença e elaboração de conta. Inclui eventual recurso.		DGRSP INMLCF	60	FCP01.09	СР
600.30.367	Alteração das responsabilidades parentais	Processo de jurisdição voluntária destinado a modificar as obrigações reguladas no âmbito do acordo ou da decisão de regulação das responsabilidades parentais, caso o acordo ou a decisão final não sejam cumpridos por ambos os pais ou quando circunstâncias supervenientes tornem necessário alterar o que estiver estabelecido. Começa com o requerimento dos pais, de terceira pessoa a quem a criança esteja confiada ou do Ministério Público, segue-se a citação do requerido, após o que o juiz, se não		IRN INMLCF	60	FCP01.09	СР

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		considerar o pedido infundado, designa uma data para a realização de conferência, que pode terminar por acordo que é homologado por sentença ou, e não havendo acordo, determina a suspensão do processo e remessa das partes para mediação ou audição técnica especializada. Terminada a suspensão sem que exista acordo, há lugar à continuação da conferência, após o que há lugar a alegações e à realização de diligências, e termina com uma sentença e elaboração de conta. Inclui eventual					
600.30.372	0.372 Ação tutelar comum	recurso.  Processo especial de jurisdição voluntária destinado a		INMLCF	5	FCP01.09	С
	(Família e menores)	adotar as providências tutelares cíveis necessárias à defesa do interesse da criança quando à mesma não corresponda qualquer das formas de processo especial previstas no RGPTC. Inclui a realização pelo tribunal de quaisquer diligências que repute necessárias antes de proferir a decisão final.					
600.30.373	Inibição e limitações ao exercício dos poderes paternais	Processo especial de jurisdição voluntária destinado a inibir ou limitar o exercício das responsabilidades parentais quando qualquer dos pais infrinja culposamente os deveres para com os filhos com grave prejuízo destes ou, quando por inexperiência, enfermidade, ausência ou outras razões, não se mostra em condições de cumprir aqueles deveres. Começa com um requerimento do curador, qualquer parente do menor ou pessoa a cuja guarda ele esteja confiado, de facto ou de direito, seguindo-se contestação, despacho saneador, audiência de julgamento e sentença com uma sentença e elaboração de conta. Inclui eventual recurso.		INMLCF	5	FCP01.09	С
600.30.400	Procedimento cautelar cível	Meio processual destinado a assegurar uma tutela célere dos direitos das partes assim garantindo o efeito útil da ação que vier a ser ou já foi intentada, sempre que alguém mostre fundado receio de que outrem cause lesão grave ou dificilmente reparável ao seu direito, mediante a		INMLCF	20	FCP01.09	СР

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		imposição de uma providência antecipatória ou conservatória concretamente adequada a assegurar a efetividade do direito ameaçado. Está genericamente regulado no Código do Processo Civil ou em outros Códigos de Processo ou legislação avulsa que prevejam procedimentos cautelares. Podem ser especificados - consoante estejam especialmente previstos - ou não especificados. Este processo inicia-se com um articulado de uma das partes civis, seguindo-se a citação da outra parte para deduzir oposição, exceto se for determinada a sua não audição, após o que há lugar à produção de prova e decisão. Tal decisão pode ser objeto de oposição em caso de não audição prévia ou de recurso em qualquer dos casos. Em determinadas providências, pode ser decretada a inversão do contencioso, que dispensa a propositura da petição inicial.					
600.30.402	Obrigação de prestar informações sobre propriedade intelectual	Meio processual destinado à prestação de informações detalhadas sobre a origem e as redes de distribuição dos bens ou serviços que se suspeite violarem direitos de propriedade industrial, direito de autor ou direitos conexos. Começa com um requerimento dirigido contra o alegado infrator ou qualquer outra pessoa que tenha sido encontrada na posse dos bens ou a utilizar ou a prestar os serviços, à escala comercial, que se suspeite violarem os direitos em causa, ou contra pessoa que tenha sido indicada por estas como tendo participado na produção, fabrico ou distribuição dos bens ou na prestação de serviços que se suspeite violarem igualmente aqueles direitos. Segue-se a audição do requerido, diligências de prova e prolação de decisão e elaboração de conta. Inclui eventual recurso.		INPI			

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
600.30.402.01	Obrigação de prestar informações sobre propriedade intelectual: articulados, gestão processual e audiência	Inicia com a entrega da petição inicial e termina com a realização da audiência. Inclui todos os articulados, incluindo os da fase de recurso, audiências e demais decisões que não sejam sentenças ou acórdãos bem como todos os atos e diligências da secretaria.			O mesmo prazo do processo principal.	FCP01.09	E
600.30.402.02	Obrigação de prestar informações sobre propriedade intelectual: decisão	Sentença ou acórdão em que tenha sido conferida inversão de contencioso ou atribuição de força definitiva.			O mesmo prazo do processo principal.	FCP01.09	С
600.30.450	Procedimento de notificação avulsa	Procedimento através do qual se procede à comunicação, por intermédio do tribunal, de qualquer declaração negocial. Este processo inicia-se com um articulado de uma das partes civis, seguindo-se despacho do juiz a ordenar a notificação através de agente de execução ou funcionário de justiça e termina com a notificação e só admite recurso no caso de indeferimento.		SGMJ IRN	5	FCP01.09	Е
600.30.500	Cooperação judiciária internacional em matéria de responsabilidades parentais e de promoção e proteção	Regulação das responsabilidades parentais e execução de decisões de promoção e proteção, a coberto de instrumentos de cooperação judiciária internacional - Regulamentos, Convenções e Acordos em vigor - para os quais as entidades competentes do Ministério da Justiça estão designadas Entidade/Autoridade Central, Entidade Expedidora-Instituição Intermediária e Autoridade Nacional em Portugal. Inicia, quando Portugal figura como Estado Requerente, com o pedido remetido, por um Tribunal, pelo credor ou pelo requerente residente em Portugal, através de formulário próprio respetivo ou por carta rogatória, para a Entidade/Autoridade Central, Entidade Expedidora-Instituição Intermediária e Autoridade Nacional do Estado requerido, que o apreciará de acordo com as disposições legais dos instrumentos de cooperação judiciária internacional e/ou com o regime estabelecido na respetiva legislação interna. Termina após acordo das partes ou mediante decisão judicial proferida	DGAJ DGRSP	DGAJ DGRSP IRN INMLCF	5	FCP01.07	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		pelo Estado requerido (ou seja, com a informação					
		recebida na Entidade/Autoridade Central, Entidade					
		Expedidora-Instituição Intermediária e Autoridade					
		Nacional em Portugal quanto ao acordo conseguido do/a					
		devedor/a ou do/a requerido/a, através da intervenção da					
		Entidade/Autoridade Central, Entidade Expedidora-					
		Instituição Intermediária e Autoridade Nacional do					
		Estado requerido, relativamente ao pedido pelo/a credor/a					
		ou o/a requerente, ou quanto à decisão proferida pelo					
		Tribunal do Estado requerido e respetiva execução).					
		Inclui registo, pareceres técnicos e jurídicos e					
		comunicações com outras entidades nacionais relevantes,					
		nomeadamente, Segurança Social (SS), Guarda Nacional					
		Republicana (GNR), Polícia de Segurança Pública (PSP),					
		Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Tribunais,					
		advogados. Inicia, quando Portugal figura como Estado					
		Requerido, com a receção do pedido efetuado pela					
		competente Entidade/Autoridade Central, Entidade					
		Expedidora-Instituição Intermediária e Autoridade					
		Nacional designada no Estado requerente, através de					
		formulário próprio ou por carta rogatória. Termina com a					
		informação prestada à congénere sobre o acordo das					
		partes ou mediante decisão judicial proferida em Portugal					
		(ou seja, com a informação recebida na					
		Entidade/Autoridade Central, Entidade Expedidora-					
		Instituição Intermediária e Autoridade Nacional do					
		Estado requerente quanto ao acordo conseguido do/a					
		devedor/a ou do/a requerido/a em Portugal, através da					
		intervenção da Entidade/Autoridade Central, Entidade					
		Expedidora-Instituição Intermediária e Autoridade					
		Nacional de Portugal, relativamente ao pedido pelo/a					
		credor/a ou o/a requerente, ou quanto à decisão proferida					
ŀ		pelo Tribunal de Portugal e respetiva execução).					

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
600.30.501	Diligência em matéria de cooperação judiciária internacional civil e comercial	Execução do expediente relativo a atos judiciais, a coberto de instrumentos de cooperação judiciária internacional (Convenções e Acordos em vigor) pela entidade do Ministério da Justiça designada como Entidade/Autoridade Central ou Autoridade Nacional em Portugal ou, inexistindo instrumento de cooperação judiciária internacional, por carta rogatória. Inicia, quando Portugal figura como Estado Requerente, com o pedido efetuado, oficiosamente, por um Tribunal ou outra entidade competente, ou pelo requerente, através daquelas, em formulário próprio, ou, inexistindo, por carta rogatória. Termina com a receção na entidade competente do Ministério da Justiça, via congénere do Estado requerido, do ato, cumprido, positiva ou negativamente, pela competente entidade do Estado requerido, e com o seu reencaminhamento para o Tribunal ou outra entidade nacional solicitante. Inclui registos de insistências, pareceres técnicos e jurídicos e comunicações com as congéneres. Inicia, quando Portugal figura como Estado Requerido, com a receção na entidade competente do Ministério da Justiça do pedido efetuado por um Tribunal ou outra entidade competente em formulário próprio ou, inexistindo, por carta rogatória. Termina com o envio, via congénere do Estado requerente, do ato, cumprido, positiva ou negativamente, pela competente entidade de Portugal. Inclui registos de insistências, pareceres técnicos e jurídicos e	DGAJ	DGAJ IRN	5	FCP04	E
600.30.550	Ação administrativa	comunicações com as congéneres.  Ação judicial que tem por objeto litígios cuja apreciação se inscreve no âmbito da jurisdição administrativa e que não é objeto de regulação especial no Código de Processo dos Tribunais Administrativos nem em legislação avulsa. Inicia com a apresentação da petição inicial e termina com a decisão judicial. Inclui todos os atos e diligências		SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ	20	FCP01.09	СР

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		processuais, nomeadamente, apresentação dos articulados (contestação, réplica e tréplica), notificações do autor, réu e dos mandatários das partes, realização de audiência preliminar, emissão de despacho saneador, reclamação das partes do despacho saneador, realização da audiência de discussão e emissão de sentença, apresentação da alegações dos advogados, realização da audiência de julgamento e emissão da sentença, notificação do Ministério Público (MP), elaboração da conta e aposição de visto em correição. Inclui eventual recurso. A ação administrativa pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro (CPTA) veio tomar o lugar da ação		IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ			
500 20 551	2	administrativa especial (ex-600.30.552) e foi extinta a ação declarativa comum.		DGAY	10	EGP01.00	C.D.
600.30.551	Impugnação judicial tributária	Meio processual onde se apreciam as ilegalidades (vícios substantivos ou de forma) dos atos praticados pela Administração Tributária cujos valores jurídicos negativos são a anulabilidade, nulidade ou inexistência. Este processo é adequado quando o ato é um ato de liquidação de tributos ou um ato administrativo que comporta a apreciação de atos desse tipo e quanto a atos de outro tipo quando a lei utilizar o termo "impugnação" judicial para referenciar o meio processual próprio. Inicia com a apresentação da petição inicial e termina com a decisão judicial. Inclui todos os atos e diligências processuais. Inclui eventual recurso.		DGAJ IRN	10	FCP01.09	СР
600.30.553	Oposição à aquisição da nacionalidade	Ação judicial que tem por objeto a apreciação de fundamento legal de oposição à aquisição da nacionalidade portuguesa. Inicia com petição do Ministério Público, após comunicação de decisão do Conservador dos Registos Centrais que recuse a concessão da nacionalidade em procedimento administrativo de aquisição da nacionalidade ou conhecimento por outra via de facto que possa constituir		IRN			

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		fundamento legal de oposição à aquisição da nacionalidade portuguesa. Termina com despacho ou sentença judicial através da qual se determine o arquivamento do procedimento administrativo de aquisição da nacionalidade, ou o registo da aquisição da nacionalidade portuguesa do interessado, ou ainda o cancelamento da aquisição da nacionalidade já anteriormente averbada. Inclui contestação do interessado e realização de diligências de prova que o juiz entenda pertinentes.					
600.30.553.01	Oposição à aquisição da nacionalidade: articulados, gestão processual e audiência	Inicia com a entrega da petição inicial e termina com a realização da audiência. Inclui todos os articulados, incluindo os da fase de recurso, audiências e demais decisões que não sejam sentenças ou acórdãos bem como todos os atos e diligências da secretaria.			20	FCP01.09	Е
600.30.553.02	Oposição à aquisição da nacionalidade: decisão	Prolação da sentença ou acórdão em caso de tribunal de 1ª instância ou decisão singular ou acórdão em caso de tribunais de recurso.			20	FCP01.09	С
600.30.555	Contencioso pré- contratual	Ação judicial de impugnação de atos administrativos relativos à formação de contratos de empreitada e concessão de obras públicas, de prestação de serviços, e de fornecimento de bens. São também suscetíveis de impugnação, o programa, o caderno de encargos ou qualquer outro documento conformador do procedimento de formação dos contratos, designadamente, com fundamento na ilegalidade das especificações técnicas, económicas ou financeiras. Inicia com a apresentação da petição inicial e termina com a decisão judicial. Inclui todos os atos e diligências processuais. Inclui eventual recurso.		SGMJ DGRSP IGFEJ IRN CEJ	20	FCP01.09	СР

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
600.30.556	Intimação administrativa e tributária para a prestação de informação, consulta de processos ou passagem de certidões	Intimação judicial de autoridade administrativa ou tributária quando esta não tenha satisfeito ou satisfeito integralmente pedidos formulados no âmbito do direito à informação procedimental ou do direito de acesso aos arquivos e registos administrativos. Inicia com a apresentação do requerimento e termina com a decisão judicial. Inclui todos os atos e diligências processuais. Inclui eventual recurso.		SGMJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN CEJ	5	FCP01.09	Е
600.30.557	Intimação administrativa para a proteção de direitos, liberdades e garantias	Intimação judicial tendo em vista impor à Administração a adoção de uma conduta positiva ou negativa indispensável para assegurar, em tempo útil, o exercício de um direito, liberdade ou garantia. A intimação também pode ser dirigida contra particulares, designadamente concessionários, nomeadamente para suprir a omissão, por parte da Administração, das providências adequadas a prevenir ou reprimir condutas lesivas dos direitos, liberdades e garantias do interessado. Inicia com a apresentação do requerimento e termina com a decisão judicial. Inclui todos os atos e diligências processuais. Inclui eventual recurso.		SGMJ DGRSP PJ IGFEJ IRN CEJ			
600.30.557.01	Intimação administrativa para a proteção de direitos, liberdades e garantias: articulados, gestão processual e audiência	Inicia com a entrega da petição inicial e termina com a realização da audiência. Inclui todos os articulados, incluindo os da fase de recurso, audiências e demais decisões que não sejam sentenças ou acórdãos bem como todos os atos e diligências da secretaria.			20	FCP01.09	Е
600.30.557.02	Intimação administrativa para a proteção de direitos, liberdades e garantias: decisão	Prolação da sentença ou acórdão em caso de tribunal de 1ª instância ou decisão singular ou acórdão em caso de tribunais de recurso.			20	FCP01.09	С
600.30.558	Întimação para um comportamento tributário	Visa-se a intimação de administração tributária para a adoção de um comportamento em caso de omissões da prática de atos lesivos de quaisquer direitos ou interesses legítimos. Inicia com a apresentação da petição inicial e		IGFEJ	10	FCP01.09	СР

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		termina com a decisão judicial. Inclui todos os atos e diligências processuais. Inclui eventual recurso.					
600.30.562	Procedimento cautelar administrativo e tributário	Processamento de meio processual urgente, destinado a obter provisoriamente a tutela jurisdicional para o direito ameaçado, tendo em vista defender o presumido titular do direito contra os danos e prejuízos que lhe pode causar a formação lenta e demorada da decisão definitiva. Pode ser instaurado previamente à ação (preliminar) ou na pendência dela (incidental). Inicia com a apresentação do requerimento inicial e termina com a decisão judicial. Inclui todos os atos e diligências processuais.		SGMJ DGAJ PJ IGFEJ IRN CEJ	20	FCP01.09	E
600.30.650	Ação em matéria de direito da União Europeia	Ação judicial interposta no Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) na qual haja interesse de participação do Estado português, prevista no Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia. Inicia com a petição inicial e termina com a decisão final do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), sob a forma de acórdão ou despacho. Inclui contestação, réplicas, tréplicas, notificações, despachos vários.		SGMJ DGPJ PJ IGFEJ	10	FCP04	С
600.30.750	Impugnação de indeferimento de pedido de proteção jurídica	Meio processual destinado a impugnar judicialmente a decisão de indeferimento ou de cancelamento de proteção jurídica tomada pela segurança social, mediante a apresentação pelo interessado, por escrito, junto dos serviços da segurança social, de requerimento. Caso não seja revogada administrativamente a decisão impugnada, o requerimento é remetido ao tribunal competente que, por meio de despacho concisamente fundamentado, decide, concedendo ou recusando a proteção jurídica. Tal despacho é irrecorrível.		DGAJ	5	FCP01.09	Е
600.30.751	Recurso das decisões das Autoridades Administrativas	Impugnação de ato de entidade administrativa perante tribunal competente, a fim de obter a revogação ou substituição do ato recorrido ou a sua anulação,		DGPJ DGAJ PJ	5	FCP01.09	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		declaração de nulidade ou inexistência. A sua tramitação é muito diversificada, consoante a natureza e a entidade que proferiu a decisão impugnada, mas, tendencialmente, o processo judicial inicia-se com o pedido impugnatório apresentado junto da entidade administrativa, inclui a notificação dos contrainteressados, se aplicável, seguindo-se eventual instrução e a decisão. Inclui eventual recurso.		IGFEJ IRN INPI			
600.30.752	Recurso das contraordenações	Impugnação judicial de decisão de uma autoridade administrativa que aplica uma coima ou outro tipo de sanção pela prática de uma contraordenação. O processo judicial inicia com a remessa do recurso da decisão da autoridade administrativa para o tribunal, seguindo-se eventual despacho de rejeição do recurso por extemporaneidade ou falta de respeito das exigências de forma. Não sendo esse o caso, o juiz decide por despacho quando não considere necessária a audiência de julgamento e o recorrente e o Ministério Público não se opuserem. Nas demais circunstâncias tem lugar a audiência de julgamento, com produção de prova, e termina com uma sentença. Inclui eventual recurso.		DGAJ IGFEJ IRN	5	FCP01.09	Е
600.30.754	Reenvio pré-judicial	Mecanismo processual que permite o diálogo entre os órgãos jurisdicionais nacionais e o TJUE, por meio do qual se visa conseguir, em todo o espaço da União Europeia (UE), a interpretação e a aplicação uniformes do Direito da União. Processa-se mediante o envio incidental, por parte dos tribunais nacionais ao Tribunal de Justiça da União Europeia, de questões necessárias para a resolução de um litígio pendente perante si, relativas à interpretação, ou à apreciação de validade, do Direito da União (com exceção da apreciação de validade dos Tratados). Suscitada a questão pré-judicial, o tribunal onde a mesma é colocada suspende o processo no que se refere à futura prolação de mérito, salvo tudo o que não		DGPJ PJ INPI	O mesmo prazo do processo principal.	A mesma forma de contagem do prazo do processo principal.	O mesmo destino final do processo principal.

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		contenda com a mesma, seguindo-se uma tramitação junto do Tribunal de Justiça que inclui uma fase escrita e uma fase oral. A fase ora inicia-se com a notificação da decisão de reenvio do órgão jurisdicional nacional ao próprio Tribunal Justiça, seguindo-se a notificação, por este, da questão pré-judicial a diversos interessados (partes do litígio principal, Estados-Membros e Comissão, bem como instituição, órgão ou organismo que tiver adotado o ato cuja validade ou interpretação é contestada), para que, querendo e no prazo de dois meses, apresentem as suas alegações ou observações escritas, a que se segue o relatório preliminar do juiz relator. Só depois se atinge a fase oral, em que os interessados se fazem ouvir (podendo, porém, o Tribunal de Justiça decidir pela sua não existência, ouvidos o advogado-geral e os ditos interessados, desde que nenhum destes apresente um pedido indicando os motivos por que deseja ser ouvido). De seguida, é proferida a decisão da questão pré-judicial, o tribunal que suscitou a questão e os restantes tribunais que julgam a causa em sede de recurso estão vinculados às conclusões do acórdão pré-judicial, quer quanto aos seus efeitos materiais, quer temporais, devendo os demais tribunais da União respeitar o teor do acórdão pré-judicial.					
600.30.801	Processos administrativos do Ministério Público	Acompanhamento por parte do Ministério Público (MP) de situações no âmbito das suas funções com objetivos diversos, designadamente, propor ou contestar uma ação ou equivalente, acompanhar a evolução de um ou mais processos, acompanhar situações de cooperação judiciária internacional ou exercer funções de direção ou coordenação. Inicia com um despacho de um magistrado do Ministério Público (MP) que, quando entende ser necessário efetuar diligências para determinada finalidade, determina a abertura de um processo		SGMJ IGFEJ	5	FCP01.09	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		administrativo, manda proceder ao respetivo registo e, por regra, comunica ao superior hierárquico. Na origem do despacho do magistrado do Ministério Público (MP) pode estar um pedido de uma pessoa ou entidade, uma certidão de um serviço público, um ofício a comunicar determinada situação (impulso externo) ou pode ocorrer oficiosamente. Termina com o arquivamento quando o assunto foi resolvido ou deixou de interessar ou quando o processo acompanhado foi arquivado. Inclui registo, acompanhado pela hierarquia, diligências, registo de depoimentos, documentos, relatórios, certidões e outros elementos recolhidos para a finalidade atribuída ao					
600.40	Execução de penas, medidas e títulos executivos	Processo Administrativo.  Compreende as atividades relacionadas com o processamento e controlo da execução de penas e medidas, privativas ou não da liberdade, no que se inclui o processamento de contraordenações da competência das autoridades judiciais.					
600.40.001	Acompanhamento da execução de pena e medida privativa da liberdade	Acompanhamento e fiscalização da execução da pena de prisão e do internamento preventivo pelo tribunal de execução das penas, após o trânsito em julgado da sentença que determine aplicação da pena ou medida privativa da liberdade, bem como decisão da sua modificação, substituição e extinção. Inicia com a autação da certidão da sentença condenatória ou que declare a inimputabilidade ou imputabilidade a portador de anomalia psíquica e determine o internamento, de condenado e ou arguido e termina com a declaração da extinção da pena, modificação ou substituição de medida. Inclui todos os autos principais como a notificação ao condenado e ou arguido, ao tribunal de condenação, aos serviços de reinserção social, aos serviços prisionais, ao diretor do estabelecimento a que o recluso esteja afeto, cumulo jurídico, bem como todos os outros atos e		DGRSP	3	FCP01.10	CP

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		diligências processuais e incidentes que correm em apenso, realizados no âmbito de processo de internamento, de homologação dos planos individuais de readaptação e dos planos terapêuticos de reabilitação, de concessão e revogação de licenças de saída jurisdicional, de concessão e revogação de liberdade condicional, a adaptação à liberdade condicional e a liberdade para prova, de homologação da decisão de colocação dos reclusos em regime aberto para o exterior, de verificação da legalidade das decisões dos serviços prisionais, de impugnação dessas decisões, de modificação de execução de pena de prisão a reclusos portadores de doença grave, evolutiva e irreversível ou de deficiência grave ou permanente ou de idade avançada, de indulto, de cancelamento provisório do registo criminal. Inclui ainda as comunicações das decisões ao tribunal à ordem do qual					
600.40.002	Execução de pena e medida privativa da liberdade em meio prisional	o arguido cumpre a medida de coação.  Processamento de ingresso, afetação e transferência, avaliação, programação e execução do tratamento prisional e da libertação de recluso em estabelecimento prisional, previstos no código de execução das penas e medidas privativas da liberdade e no regulamento geral dos estabelecimentos prisionais. Inicia com a verificação do título que determina o ingresso em estabelecimento prisional e termina com a concretização da libertação.  Para além dos procedimentos de ingresso e da afetação inclui os de alojamento e da avaliação inicial, de colocação e cessação em regime comum, aberto e de segurança, de avaliação de recluso, de elaboração, execução e acompanhamento do plano individual de readaptação, do plano terapêutico de reabilitação e da prisão preventiva, de autorização de realização de visita pessoal, regular, ocasional e urgente, de autorização dos contactos telefónicos- inscrição ou alteração dos números		DGRSP			

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		de telefone de contato do recluso - de concessão de licença de saída administrativa, de prestação de apoio social e económico na situação de reclusão, de aplicação de medidas disciplinares.					
600.40.002.01	Execução de pena e medida privativa da liberdade em meio prisional: registo de dados	Registo dos dados do ingresso, afetação, transferência, avaliação, programação e execução do tratamento prisional, regime em que se encontra, apoio social e económico, registo de saídas administrativas e registo de libertação de recluso em estabelecimento prisional.			10	FCP04	E
600.40.002.02	Execução de pena e medida privativa da liberdade em meio prisional: processamento da informação	Processamento da informação para o ingresso, afetação, transferência, a avaliação, a programação e execução do tratamento prisional, pedido de telefones de contacto (inscrição ou alteração de números), pedido de autorização de visitas, pedidos de notificação e certidão de notificação de recluso, pedidos de colocação em regime aberto no interior, pedidos e guias de saída de curta duração e de outras saídas administrativas, pedidos de apoio social e económico. Inclui todos os pareceres e despachos.			1	FCP04	E
600.40.003	Processamento de solicitação de recluso	Tratamento de solicitação diversa do recluso dirigida ao diretor do estabelecimento prisional ou ao serviço responsável pela execução da pena ou medida ou ao serviço de vigilância e segurança do estabelecimento prisional. Inicia com um pedido e termina com despacho do pedido.	DGRSP		1	FCP04	Е
600.40.100	Execução de medida de internamento em centro educativo	Processamento do ingresso, afetação e saída de jovem em centro educativo em caso da execução da medida tutelar de internamento, da medida cautelar de guarda em centro educativo, do internamento para realização de perícia sobre a personalidade, de cumprimento da detenção e ao internamento em fins de semana. Inicia com a entrada do jovem e termina com o cumprimento da medida. Inclui os procedimentos de ingresso, afetação e cessação do internamento previstos na lei tutelar educativa e no		DGRSP INMLCF	5	FCP01.07	СР

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		regulamento geral e disciplinar dos centros educativos. Inclui ainda a elaboração, execução, acompanhamento e monitorização do plano que define os objetivos a alcançar pelo jovem internado (PEP – Projeto educativo pessoal) tendo em vista a reinserção do jovem no meio familiar, socioprofissional e escolar através da participação em atividades formativas, laborais e ocupacionais.					
600.40.200	Execução de pena e medida com vigilância eletrónica	Desenvolvimento das ações inerentes à execução de penas e medidas com vigilância eletrónica por parte da equipa de vigilância eletrónica da área de residência do arguido ou condenado. Inclui a instalação e desinstalação dos equipamentos, monitorização eletrónica dos casos, acompanhamento, elaboração e envio ao tribunal de relatórios periódicos e de incidentes, assessoria técnica aos tribunais sobre todos os processos do sujeito vigiado bem como a execução de todas as penas e medidas enquanto durar a vigilância eletrónica. Inicia-se com a decisão judicial e termina após o prazo fixado, por revogação por incumprimento ou, excecionalmente, por outros motivos.		DGRSP	3	FCP04	Е
600.40.300	Expulsão judicial	Execução da pena acessória de expulsão, aplicada por autoridade judicial a cidadão estrangeiro que tenha sido condenado no país, por crime doloso, em pena de prisão efetiva superior a seis meses ou em pena de multa em alternativa à pena de prisão superior a seis meses. Inicia com despacho ordenando a execução da pena acessória de expulsão judicial e termina com a comunicação ao Tribunal de Execução de Penas da execução da pena acessória de expulsão. Inclui a notificação ao expulsando da pena principal, da pena acessória de interdição de entrada aplicada pelo tribunal e a inserção da pena de interdição de entrada no Sistema de Informação Schengen ou na lista nacional de pessoas não admissíveis.		DGRSP	5	FCP04	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
600.40.301	Prestação de trabalho ou tarefa a favor da comunidade	Realização por parte do condenado, arguido ou menor, de serviços gratuitos a favor de entidades públicas ou de entidades privadas sem fins lucrativos. Inicia com o pedido judicial e termina com o cumprimento do trabalho ou tarefa ou por decisão judicial antecipada. Inclui a elaboração de planos e relatórios pelos serviços de reinserção social. Inclui ainda a elaboração de um plano de trabalhos a executar, a colocação no posto de trabalho ou tarefa, o acolhimento e acompanhamento da execução do plano de trabalhos ou tarefas, injunções de obrigação da prestação de trabalho a favor da comunidade no âmbito do inquérito-crime e do processo preliminar a sumário, aplicadas pelo Ministério Público (MP).		DGRSP	1	FCP01.10	E
600.40.302	Execução de pena e medida na comunidade	Realização de supervisão técnica dos condenados a penas e medidas na comunidade. Inicia com um pedido do tribunal e termina com a extinção da pena ou medida.		DGRSP	1	FCP04	E
600.40.303	Acompanhamento da execução de medida tutelar educativa não privativa da liberdade	Acompanhamento por parte dos serviços de reinserção social da medida tutelar aplicada por decisão judicial e que visa a educação do jovem e a sua inserção na comunidade. Inicia com a decisão judicial e termina com o cumprimento da medida. Inclui os contatos com as instituições locais e os relatórios sociais.		DGRSP	1	FCP01.07	E
600.40.400	Procedimento extrajudicial pré- executivo	Procedimento extrajudicial de natureza facultativa que se destina, entre outras finalidades expressamente previstas na lei, à identificação de bens penhoráveis através da disponibilização de informação e consulta às bases de dados previstas no Código de Processo Civil, para os processos de execução cuja disponibilização ou consulta não dependa de despacho judicial. Inicia-se pela submissão do requerimento inicial e termina com a celebração de acordo de pagamento, a convolação do procedimento em processo de execução ou a extinção do procedimento. Inclui relatórios que resumem o resultado		IGFEJ INMLCF	20	FCP01.09	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		das consultas às bases de dados da administração					
		tributária, segurança social, registos (civil, nacional de					
		pessoas coletivas, predial, comercial e de veículos),					
		notificações de interessados e eventual oposição ao					
		procedimento pelo requerido.					
600.40.500	Ação executiva	Meio processual para efeitos de reparação efetiva de		SGMJ			
		direito violado quando esteja em causa uma obrigação de		DGAJ			
		pagamento de quantia certa, entrega de coisa certa,		IGFEJ			
		prestação de facto ou prestação de alimentos. Inicia-se		IRN			
		com um requerimento executivo e termina com a		CEJ			
		declaração de extinção.					
600.40.500.01	Ação executiva: de valor	Meio processual para efeitos de reparação efetiva de			5	FCP01.09	Е
	igual ou inferior à alçada	direito violado quando esteja em causa uma obrigação de					
	do Tribunal da Relação	pagamento de quantia certa, entrega de coisa certa,					
		prestação de facto ou prestação de alimentos de valor					
		igual ou inferior à alçada do Tribunal da Relação. Inicia-					
		se com um requerimento executivo e termina com a					
		declaração de extinção.					
600.40.500.02	Ação executiva: de valor	Meio processual para efeitos de reparação efetiva de			20	FCP01.09	E
	superior à alçada do	direito violado quando esteja em causa uma obrigação de					
	Tribunal da Relação	pagamento de quantia certa, entrega de coisa certa,					
		prestação de facto ou prestação de alimentos de valor					
		superior à alçada do Tribunal da Relação. Inicia-se com					
		um requerimento executivo e termina com a declaração					
		de extinção.					
600.40.600	Execução por custas,	Processamento da cobrança coerciva de custas multas e		SGMJ			
	multas, coimas e outras	outras quantias cobradas no âmbito do Regulamento das		DGAJ			
	quantias contadas ou	Custas Processuais. Inicia com o envio de uma certidão		IRN			
	liquidadas	ao Ministério Público que, quando conclua pela existência					
	_	de bens penhoráveis, apresenta um requerimento					
		executivo. Termina com uma decisão de extinção pelo					
		pagamento ou de arquivamento por inexistência de bens					
		penhoráveis, sem prejuízo de ser retomada logo que					
		sejam conhecidos bens penhoráveis. Inclui, com as					

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		devidas adaptações, o processo sumário para execução de quantia certa.					
600.40.600.01	Execução por custas, multas, coimas e outras quantias contadas ou liquidadas: de valor igual ou inferior à alçada do Tribunal da Relação	Processamento da cobrança coerciva de custas multas e outras quantias cobradas no âmbito do Regulamento das Custas Processuais de valor igual ou inferior à alçada do Tribunal da Relação. Inicia com o envio de uma certidão ao Ministério Público que, quando conclua pela existência de bens penhoráveis, apresenta um requerimento executivo. Termina com uma decisão de extinção pelo pagamento ou de arquivamento por inexistência de bens penhoráveis, sem prejuízo de ser retomada logo que sejam conhecidos bens penhoráveis. Inclui, com as devidas adaptações, o processo sumário para execução de quantia certa.			5	FCP01.09	E
600.40.600.02	Execução por custas, multas, coimas e outras quantias contadas ou liquidadas: de valor superior à alçada do Tribunal da Relação	Processamento da cobrança coerciva de custas multas e outras quantias cobradas no âmbito do Regulamento das Custas Processuais de valor superior à alçada do Tribunal da Relação. Inicia com o envio de uma certidão ao Ministério Público que, quando conclua pela existência de bens penhoráveis, apresenta um requerimento executivo. Termina com uma decisão de extinção pelo pagamento ou de arquivamento por inexistência de bens penhoráveis, sem prejuízo de ser retomada logo que sejam conhecidos bens penhoráveis. Inclui, com as devidas adaptações, o processo sumário para execução de quantia certa.			20	FCP01.09	Е
600.40.700	Execução fiscal	Processamento da cobrança coerciva de dívidas relativas a tributos, coimas e outras sanções pecuniárias. Inicia com a instauração após a emissão da certidão de dívida e termina com a extinção (por pagamento, por anulação da dívida, por prescrição). Pode incluir, incidentes de natureza declarativa, esses sim que correm no tribunal,		DGAJ IGFEJ	10	FCP01.09	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		tais como, embargos de terceiro, oposição ou reclamações de atos do órgão de execução fiscal.					
600.40.900	Execução de julgado em matéria administrativa e fiscal	Meio processual próprio para efeitos de execução de sentenças proferidas pelos tribunais administrativos ou tributários, bem como para efeitos de execução de atos administrativos impugnáveis. Inicia com o requerimento executivo e termina com a sentença.		SGMJ DGAJ IGFEJ	10	FCP01.09	Е
650	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	Relativo à prestação de serviços de proteção e ação social, a promoção dos direitos humanos, igualdade do género, igualdade de oportunidades e inserção social de pessoas ou grupos - proteção de pessoas ou grupos vulneráveis, prevenção de situações de rutura psicossocial, reparação de situações de carência socioeconómica, de dependência, de disfunção, exclusão ou vulnerabilidade social, bem como a integração e promoção comunitárias e integração no mercado de trabalho.					
650.10	Atribuição de prestações sociais e auxílios económicos	Compreende os processos relativos ao processamento de prestações e comparticipações financeiras aos beneficiários dos regimes de proteção social (apoios prestados pela Caixa Geral de Aposentações, Segurança Social, ADSE e outros regimes complementares). Compreende, igualmente, os processos de atribuição de prestações em espécie e de prestações pecuniárias de caráter eventual e em condições de excecionalidade, a pessoas em situação de carência e desigualdade socioeconómica - no que se inclui a atribuição de apoios para pagamento de rendas de casa, bem como o apoio ao arrendamento ou aquisição de habitação a custos controlados.					

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
650.10.001	Concessão de pensões de velhice, invalidez e aposentação	Atribuição de prestação pecuniária mensal vitalícia destinada a proteger os beneficiários dos regimes de Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações nas situações de incapacidade permanente para o trabalho, incapacidade absoluta e permanente, idade e tempo de serviço legalmente exigidos. Inicia com o processamento do pedido e termina com a comunicação do montante a atribuir. Inclui análise das condições de atribuição mediante os comprovativos apresentados e decisão sobre o montante a atribuir.		SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	5	FCP05	E
650.10.002	Concessão de pensões de sobrevivência	Atribuição de prestação pecuniária mensal destinada a compensar os familiares do beneficiário da perda de rendimentos de trabalho resultante da morte deste. Inicia com o processamento do pedido e termina com a comunicação do montante a atribuir. Inclui análise da situação mediante os comprovativos apresentados e decisão sobre o montante a atribuir.		SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IRN INMLCF INPI CEJ	5	FCP05	E
650.10.004	Concessão de prestações por parentalidade	Atribuição de prestação pecuniária mensal, ao pai e/ou à mãe, ou avós ou equiparados, com vista a substituir o rendimento de trabalho perdido durante o período de licença por nascimento de filho ou neto, filho de adolescente menor de 16 anos. Inicia com o processamento do pedido e termina com a comunicação do montante a atribuir. Inclui análise da situação mediante os comprovativos apresentados e decisão sobre o montante a atribuir.		SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	5	FCP04	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
650.10.005	Concessão de prestações compensatórias de subsídio de férias e de natal por motivo de doença e de parentalidade	Atribuição de prestação pecuniária mensal aos beneficiários que não tenham direito ao pagamento de subsídios de proteção parental, no todo ou em parte, pelo empregador, desde que o impedimento para o trabalho tenha duração igual ou superior a 30 dias seguidos. Inicia com o processamento do pedido e termina com a comunicação do montante a atribuir. Inclui análise da situação mediante os comprovativos apresentados e decisão sobre o montante a atribuir.		SGMJ DGPJ DGRSP PJ IRN CEJ	5	FCP05	Е
650.10.006	Concessão de subsídios por adoção	Atribuição de prestação pecuniária mensal aos candidatos a adotantes segundo as condições legalmente previstas. Inicia com o processamento do pedido e termina com a comunicação do montante a atribuir. Inclui análise da situação mediante os comprovativos apresentados e decisão sobre o montante a atribuir.		SGMJ DGPJ DGRSP PJ IRN INMLCF CEJ	5	FCP05	Е
650.10.007	Concessão de subsídios para assistência a filho ou a neto	Atribuição de prestação pecuniária mensal, ao pai, mãe, ou avós, para prestar assistência imprescindível e inadiável a filho ou neto, por motivo de doença ou acidente, desde que ambos exerçam atividade profissional e o outro progenitor não requeira o subsídio pelo mesmo motivo, ou esteja impossibilitado de prestar assistência. Inicia com o processamento do pedido e termina com a comunicação do montante a atribuir. Inclui análise da situação mediante os comprovativos apresentados e decisão sobre o montante a atribuir.		DGPJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF CEJ	5	FCP05	E
650.10.008	Concessão de subsídios para assistência a filho com deficiência ou doença crónica	Atribuição de prestação pecuniária mensal ao pai ou à mãe para prestar assistência a filho com deficiência ou doença crónica. Inicia com o processamento do pedido e termina com a comunicação do montante a atribuir. Inclui análise da situação mediante os comprovativos apresentados e decisão sobre o montante a atribuir.		SGMJ DGPJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF CEJ	5	FCP05	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
650.10.010	Concessão de subsídios	Atribuição de prestação pecuniária mensal aos		SGMJ	5	FCP05	Е
	de doença	beneficiários para compensar a perda de remuneração		DGPJ			
		resultante do impedimento temporário para o trabalho,		DGRSP			
		por motivo de doença. Inicia com o processamento do		PJ			
		pedido e termina com a comunicação do montante a		IGFEJ			
		atribuir. Inclui análise da situação mediante os		IRN			
		comprovativos apresentados e decisão sobre o montante a		INMLCF			
		atribuir.		CEJ			
650.10.011	Concessão de subsídios	Atribuição de prestação pecuniária mensal às		SGMJ	5	FCP05	Е
	por interrupção de	beneficiárias, com vista a substituir o rendimento de		DGPJ			
	gravidez	trabalho perdido na situação de interrupção da gravidez		DGRSP			
		medicamente certificada. Inicia com o processamento do		PJ			
		pedido e termina com a comunicação do montante a		IGFEJ			
		atribuir. Inclui análise da situação mediante os		IRN			
		comprovativos apresentados e decisão sobre o montante a		INMLCF			
		atribuir.		CEJ			
650.10.012	Concessão de subsídios	Atribuição de prestação pecuniária mensal às		SGMJ	5	FCP05	Е
	por risco clínico durante a	beneficiárias, durante a gravidez, com vista a substituir o		DGPJ			
	gravidez	rendimento de trabalho perdido, em caso de risco clínico		DGRSP			
		para a grávida ou para o nascituro. Inicia com o		PJ			
		processamento do pedido e termina com a comunicação		IGFEJ			
		do montante a atribuir. Inclui análise da situação		IRN			
		mediante os comprovativos apresentados e decisão sobre		INMLCF			
		o montante a atribuir.		CEJ			
650.10.013	Concessão de subsídios	Atribuição de subsídio às beneficiárias, puérpera e		SGMJ	5	FCP05	Е
	por riscos específicos	lactante que, na sua atividade profissional, desempenhe		DGRSP			
		trabalho noturno ou se encontre exposta a riscos		PJ			
		específicos que prejudiquem a sua segurança e saúde,					
		desde que o empregador não lhe possa distribuir outras					
		tarefas. Inicia com o processamento do pedido e termina					
		com a comunicação do montante a atribuir. Inclui análise					
		da situação mediante os comprovativos apresentados e					
		decisão sobre o montante a atribuir.					

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
650.10.100	Concessão de auxílios económicos a alunos ou formandos	Atribuição de apoios pecuniários ou em espécie a alunos e formandos desfavorecidos e em carência económica ou para fazer face a despesas decorrentes da frequência da formação. Inicia com o processamento do pedido ou com a sinalização da situação pela entidade ou com a atribuição por direito e termina com a comunicação do montante a atribuir. Inclui análise da situação mediante os comprovativos apresentados e decisão sobre o valor a atribuir.		SGMJ DGRSP PJ IRN	5	FCP05	СР
650.10.102	Concessão de prestações em espécie a trabalhador com doença profissional	Aprovação de despesa a trabalhador com doença profissional, para posterior reembolso. Esta despesa reporta-se a serviços e tratamentos, quando necessários e adequados ao restabelecimento do estado de saúde e da capacidade de trabalho e recuperação para a vida ativa. Inicia com o processamento do pedido e termina com a comunicação do montante a atribuir. Inclui análise da situação mediante os comprovativos apresentados, parecer de perito médico e decisão sobre o montante a atribuir.	SGMJ IGFEJ IRN INMLCF INPI	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ CEJ	5	FCP05	CP
650.10.200	Concessão de comparticipações para pagamentos devidos a menores	Atribuição de prestação pecuniária mensal de alimentos devida a menores. Inicia com a solicitação da atribuição e termina com a comunicação do montante a atribuir. Inclui análise da situação e verificação da conformidade com os requisitos, renovação, perante o tribunal competente, da prova de que a situação económica se mantém e de que o menor precisa da prestação para fazer face às suas necessidades e decisão sobre o montante a atribuir.		DGRSP	5	FCP05	Е
650.10.204	Concessão de pensões sociais de velhice	Atribuição de prestação pecuniária mensal, beneficiários com idade legalmente exigida que não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social obrigatório ou pelos regimes transitórios dos rurais ou, estando-o, não satisfaçam os períodos de garantia definidos para acesso à pensão. Inicia com o processamento do pedido e termina com a comunicação		DGRSP	5	FCP05	E

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		do montante a atribuir. Inclui análise da situação mediante os comprovativos apresentados e decisão sobre o montante a atribuir.					
650.10.205	Concessão de rendimento social de inserção	Atribuição de prestação pecuniária mensal de proteção social criada para apoiar as pessoas ou famílias que se encontrem em situação de grave carência económica e em risco de exclusão social. Inicia com o processamento do pedido e termina com a comunicação do montante a atribuir. Inclui análise da situação mediante os comprovativos apresentados, celebração de contrato de inserção para ajuda à integração social e profissional e decisão sobre o montante a atribuir.		DGRSP	5	FCP05	E
650.10.300	Concessão de abonos de família para crianças e jovens	Atribuição de prestação pecuniária mensal, que visa compensar os encargos familiares com o sustento e educação de crianças e jovens. Inicia com o processamento do pedido e termina com a comunicação do montante a atribuir. Inclui análise da situação mediante os comprovativos apresentados e decisão sobre o montante a atribuir.		DGRSP IGFEJ IRN INPI CEJ	5	FCP05	Е
650.10.301	Concessão de abonos de família pré-natal	Atribuição de prestação pecuniária à mulher grávida a partir da 13.ª semana de gestação, que visa incentivar a maternidade através da compensação dos encargos acrescidos durante o período de gravidez. Inicia com o processamento do pedido e termina com a comunicação do montante a atribuir. Inclui análise da situação mediante os comprovativos apresentados e decisão sobre o montante a atribuir.		SGMJ DGRSP IRN INMLCF INPI CEJ	5	FCP05	Е
650.10.306	Concessão de subsídios de funeral	Atribuição de prestação pecuniária que visa compensar despesas de funeral, sendo atribuído pelo falecimento dos familiares do beneficiário. Inicia com o requerimento e termina com a comunicação do montante a atribuir. Inclui análise da situação mediante os comprovativos apresentados e decisão relativa ao montante a atribuir.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ		5	FCP05	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
			IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ				
650.10.307	Concessão de subsídios por frequência de estabelecimentos de educação especial	Atribuição de prestação pecuniária mensal destinada a compensar famílias com crianças e jovens com deficiência, dos encargos resultantes de medidas específicas de educação especial que impliquem necessariamente a frequência de estabelecimentos adequados ou o apoio educativo específico fora do estabelecimento. Inicia com o requerimento e termina com a comunicação do montante a atribuir. Inclui análise da situação mediante os comprovativos apresentados e decisão relativa ao montante a atribuir.		PJ	5	FCP05	Е
650.10.308	Concessão de subsídios por morte	Atribuição de prestação pecuniária, paga de uma só vez aos familiares do beneficiário, que se destina a compensar o acréscimo de encargos decorrentes da morte deste, com o objetivo de facilitar a reorganização da vida familiar. Inicia com o requerimento e termina com a comunicação do montante a atribuir. Inclui análise da situação mediante os comprovativos apresentados e decisão relativa ao montante a atribuir.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ		5	FCP05	Е
650.20	Acesso a medidas de apoio, serviços e equipamentos sociais	Compreende os processos relativos à prestação de serviços de informação e consulta para corrigir ou minimizar situações de vulnerabilidade social, no que se inclui o apoio à integração no mercado de trabalho. Compreende, igualmente, os processos de atendimento de emergência e acolhimento de pessoas em risco de exclusão social (crianças, jovens, idosos, portadores de deficiência, vítimas de violência, etc.), bem como o					

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		atendimento, encaminhamento e acolhimento regular em estruturas de apoio social e psicossocial. Compreende, ainda, os processos de acesso e usufruto de equipamentos de apoio à inclusão social (infraestruturas de acolhimento, de convívio, de lazer, ou outras).					
650.20.001	Sinalização e encaminhamento em situações de vulnerabilidade	Reconhecimento de indivíduos ou agregados familiares em situação de pobreza, de exclusão social, de risco ou de violação da integridade pessoal (física, intelectual, psicológica) ou de propriedade, numa lógica de estudo e prevenção de situações de riscos sociais e posterior intervenção junto de grupos desfavorecidos e vulneráveis. Inicia com o pedido ou identificação da situação e termina com o encaminhamento para apoio específico ou acolhimento. Inclui apresentação de comprovativos de situação, elaboração de relatório de caracterização, aconselhamento inicial e articulação com outras entidades ou autoridades.		DGRSP PJ INMLCF			
650.20.001.01	Sinalização e encaminhamento em situações de vulnerabilidade: registo de informação de caracterização e acompanhamento	Inicia com o pedido ou identificação da situação e termina com a resolução do problema. Inclui o encaminhamento para apoio específico ou acolhimento e o registo de informação de caracterização referente aos indivíduos ou agregados familiares.			10	FCP04	С
650.20.001.02		Inicia com a recolha de informação de suporte para o encaminhamento para apoio específico ou acolhimento e termina com a confirmação da informação. Inclui apresentação de comprovativos de situação na sequência de aconselhamento inicial ou de acompanhamento, o tratamento da informação, bem como a articulação com outras entidades ou autoridades.			10	FCP04	E

B	W	
40	989	N Y
W		
V.	ay.	Miles
	_	

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
700	PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE	Relativo à prestação de cuidados preventivos, curativos ou continuados, assegurada em unidades do Serviço Nacional de Saúde, em contexto laboral (saúde ocupacional), em clínicas, nas escolas, em prisões ou em qualquer outro contexto onde sejam praticados atos clínicos para humanos ou animais.					
700.10	Gestão de utentes	Compreende as atividades de gestão do atendimento, admissão e encaminhamento de utentes dos serviços de saúde, no que se inclui os serviços de emergência médica.					
700.10.001	Referenciação de utentes para consultas	Inscrição e monitorização das inscrições de utentes que aguardam a realização de consulta numa unidade de saúde. Inicia com a inscrição na consulta e termina com a confirmação da realização da consulta ou cancelamento do registo. Inclui identificação do utente, avaliação clínica da necessidade da consulta, verificação de disponibilidade e marcação de consulta, notificação ao utente do agendamento da consulta.	DGRSP	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	5	FCP04	E
700.10.003	Referenciação de utentes para cirurgias	Informação decorrente de um conjunto de procedimentos de encaminhamento de utentes para realização de cirurgias. Inicia com a referenciação do médico que encaminha o utente para cirurgia ou na sequência de atendimento de urgência na unidade hospitalar e termina com a confirmação da realização da cirurgia ou cancelamento do registo. Incluí inscrição dos utentes através da plataforma para a gestão de inscritos para cirurgia e referenciação para outras unidades do setor público ou setor privado ou social através da emissão de um cheque cirúrgico.	DGRSP		5	FCP04	E

1	[32	[3)	
10	800	o last	F,
7	G		Z
ľ'n	N.VI	VUE	Ø

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
700.10.005	Referenciação de utilizadores expostos a agentes biológicos perigosos	A identificação dos trabalhadores expostos a agentes biológicos perigosos, com a indicação da natureza e, se possível, do agente e do grau de exposição. Inicia com a inscrição do trabalhador e termina com o registo exposição a agentes biológicos. Inclui os resultados da vigilância da saúde de cada trabalhador com referência ao respetivo posto de trabalho ou função e o registo de acidentes ou incidentes.		DGRSP	40	FCP04	Е
700.10.006	Registo clínico de utentes	Inscrição de dados relativos à prestação de cuidados de saúde a utentes, relevantes para o conhecimento do seu quadro clínico. Inicia com o registo da inscrição do utente e termina com a informação relativa ao seu óbito. Inclui integração de informação clínica, resumo médico com os dados clínicos mais importantes relativos aos medicamentos prescritos, às diferentes intervenções clínicas e cirúrgicas, bem como aos meios complementares de diagnóstico e terapêutica.	DGRSP		10	FCP06	C
700.10.500	Registo de utilizadores em unidades de saúde animal	Inscrição de animais em hospitais e clínicas veterinárias. Inicia com a manifestação do interesse ou necessidade de utilização de uma unidade de saúde veterinária e termina com o fim do interesse ou necessidade. Inclui identificação do animal e registo de dados.	DGRSP		5	FCP04	Е
700.10.501	Referenciação de animais para consultas	Inscrição de animais para consultas e outros cuidados de saúde. Inicia com a inscrição e termina com a notificação do agendamento do cuidado de saúde pretendido. Inclui identificação do animal, avaliação clínica da necessidade da consulta, verificação de disponibilidade e marcação de consulta.	DGRSP		5	FCP04	Е
700.20	Serviços clínicos	Compreende as atividades relacionadas com o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e o acompanhamento clínico do doente, no quadro da prestação de cuidados de saúde primários, secundários ou terciários. Compreende, igualmente, os atos clínicos de caráter preventivo (consultas, rastreio, vacinação), bem					

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		como as dádivas de sangue e as colheitas de órgãos, tecidos e células.					
700.20.001	Imunização	Prestação de cuidados de prevenção de saúde primária através de ações pelas quais se confere imunidade recorrendo a meios artificiais para prevenir doenças. Inicia com o pedido ou com a verificação da necessidade de vacina e termina com a administração da mesma. Inclui consulta do Plano Nacional de Vacinação, verificação das vacinas em falta ou necessárias e registo da imunização administrada.	DGRSP		5	FCP06	Е
700.20.100	Rastreio	Prestação de cuidados de prevenção de saúde secundária praticados através de um conjunto de ações ou atividades de base comunitária e populacional programado em articulação com diversas autoridades de saúde e destinadas a detetar ou identificar precocemente doenças específicas junto de determinados grupos de população alvo. Inicia com a informação da realização do rastreio e termina com a avaliação do mesmo. Inclui declaração de consentimento, realização de testes de saúde, análise dos resultados e eventual encaminhamento para consulta.	DGRSP	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	5	FCP04	E
700.20.101	Realização de ações de saúde em campanha	Cuidados de prevenção secundária de saúde através da realização de atos clínicos envolvendo os cidadãos no sentido de os consciencializar e responsabilizar pelas suas próprias escolhas em matéria de saúde e bem-estar. Inicia com o diagnóstico de necessidades de formação/informação em matéria de saúde e termina com a realização da ação de promoção. Inclui desenvolvimento de atos clínicos e orientação dos utentes em relação a matérias de saúde e bem-estar.	DGRSP		5	FCP04	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
700.20.102	Prevenção de crises pandémicas e situações de emergência sanitária ou de saúde pública	Cuidados de prevenção secundária de saúde através da realização de atos de assistência médica no âmbito das competências profissionais do médico de saúde pública. Inicia com a intervenção das autoridades de saúde, sempre que instadas e/ou alertadas para situações potencialmente críticas de saúde pública e termina com relatório onde se elabora o diagnóstico e propõe medidas. Inclui ativação de meios de prevenção e relato de resultados.	DGRSP	Ьì	5	FCP04	С
700.20.200	Prestação de cuidados de saúde personalizados	Prestação continuada de assistência médica e de cuidados de saúde por médico de medicina geral e familiar. Inicia com a realização de consulta e termina com a avaliação de resultados. Inclui elaboração de diagnóstico, aplicação de fármacos, registo dos atos médicos praticados e acompanhamento do utente.	DGRSP		15	FCP06	СР
700.20.400	Internamento de doentes agudos e crónicos	Acolhimento em unidade hospitalar para tratamento de episódio agudo ou acompanhamento de doença crónica. Inicia com o internamento numa unidade de especialidade Hospitalar e termina com a estabilização dos sintomas revelados, emitindo-se uma nota de alta hospitalar. Inclui o diagnóstico, prescrição e monitorização da evolução da doença. Inclui ainda, atos das várias especialidades clínicas e administração de fármacos hospitalares para doenças específicas.	DGRSP		15	FCP06	СР
700.20.401	Realização de cirurgias de ambulatório	Acolhimento em unidade hospitalar para realização de cirurgia ambulatória. Inicia após a consulta pré-operatória e termina com a emissão da alta hospitalar. Incluí todos os atos praticados no âmbito da atividade no hospital e o registo dos atos praticados no sistema de informação.	DGRSP		15	FCP06	СР
700.20.402	Realização de consultas de especialidade	Cuidados de saúde que envolvem diagnóstico, prescrição e monitorização da evolução da doença realizada por especialidade médica. Inicia-se com a referenciação do médico dos cuidados de saúde primários (no médico de família ou no médico assistente, fora do Serviço Nacional	DGRSP		15	FCP06	СР

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		de Saúde -SNS) ou por solicitação de médico de uma outra especialidade hospitalar para uma unidade de referência e termina com a alta da consulta de especialidade. Inclui o registo dos atos praticados no sistema de informação.					
700.20.403	Atendimentos urgentes	Atendimento de episódios agudos de doença ou emergências. Inicia com o registo do doente no serviço de urgência e termina com a emissão de nota de alta ou transferência para internamento. Inclui o registo dos atos praticados no sistema de informação.	DGRSP		15	FCP06	СР
700.20.404	Realização de cuidados de saúde em hospital de dia	Intervenção terapêutica em ambiente hospitalar. Inicia com o encaminhamento do utente para as sessões e termina com a alta, ou seja, com o fim do episódio de tratamento em hospital de dia, tendo sido realizadas todas as sessões de hospital de dia prescritas.	DGRSP		15	FCP06	СР
700.20.406	Apoio ao diagnóstico e terapêutica	Exames laboratoriais e exames de imagiologia no âmbito de admissão direta. Atividades que concorrem para o apoio à realização do diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças. Inicia com a requisição do exame e termina com a cessação da prestação de cuidados que lhe deu origem. Inclui todos os atos necessários ao tratamento.	DGRSP		15	FCP06	СР
700.20.407	Prestação de cuidados de reabilitação	Internamento para utentes com necessidade de cuidados clínicos de reabilitação, em unidades específica e por um período de tempo inferior a trinta (30) dias articulado com Hospital. Inicia com o tratamento e supervisão clínica, continuada e intensiva na sequência de internamento hospitalar e termina preferencialmente com a recuperação global do utente e nota de alta. Inclui o diagnóstico e todos os atos necessários ao tratamento.	DGRSP		15	FCP06	СР
700.20.700	Vacinação de animais	Cuidados de prevenção primária de saúde praticados em espécies animais ao longo da sua vida com o objetivo de imunização. Inicia com o pedido ou com a verificação da necessidade de vacina e termina com a administração da	DGRSP		5	FCP04	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		mesma. Inclui verificação das vacinas em falta ou necessárias e registo da vacina administrada.					
700.20.800	Prestação de cuidados curativos veterinários	Cuidados de saúde animal praticados por veterinário. Inicia com a identificação da necessidade de intervenção e termina com a eliminação ou atenuação do problema. Inclui elaboração de diagnóstico, aplicação de fármacos, intervenção cirúrgica, registo de ato médico veterinário praticado e acompanhamento do animal.	DGRSP		5	FCP04	СР
700.20.901	Occisão ou eutanásia de animais	Abreviamento da vida de um animal enfermo incurável em sofrimento, de maneira controlada e assistida, por um especialista. Inicia com a solicitação ou decisão de eutanásia e termina com a morte do animal. Inclui diagnóstico, recolha domiciliária de animais com doença terminal.	DGRSP		5	FCP04	Е
710	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E SALUBRIDADE PÚBLICAS	Relativo à prestação de serviços nos domínios da higiene e salubridade públicas, assegurando uma adequada qualidade ambiental às populações. Inclui as atividades de limpeza de espaços públicos, recolha e tratamento de resíduos sólidos e efluentes, recolha de animais da via pública, combate às pragas, e os serviços prestados no âmbito do movimento mortuário.					
710.10	Serviços de higiene e limpeza	Compreende as atividades de limpeza dos espaços públicos e de recolha e tratamento de resíduos sólidos e efluentes. Compreende, igualmente, o controlo de pragas, a recolha, tratamento e encaminhamento de animais abandonados ou errantes na via pública e outras ações de profilaxia sanitária.					
710.10.001	Limpeza de espaços públicos	Prestação de serviços no âmbito da regular manutenção e conservação da limpeza no espaço público. Inicia na sequência do planeamento e calendarização definidos ou por pedido de particulares e termina com o comprovativo dos trabalhos executados ou com a resposta aos		РЈ	5	FCP04	E

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		requerentes. Inclui operacionalização e registo de ocorrências.					
710.10.002	Recolha de resíduos	Prestação dos serviços de recolha de todo o tipo de resíduos. Inicia na sequência do planeamento e calendarização definidos ou por pedido de particulares ou ainda por pedido de entidades públicas produtoras de resíduos e termina com o comprovativo de trabalhos realizados ou com a resposta aos requerentes. Inclui recolha, transporte e depósito dos resíduos em lugar apropriado e registo de ocorrências.		DGRSP PJ INMLCF CEJ	5	FCP04	Е
710.10.600	Profilaxia e controlo de infestantes, pragas e doenças das plantas	Intervenção preventiva ou reativa a agentes patogénicos ou surtos de determinadas espécies animais ou vegetais, em meios urbanos ou rurais, nocivas ao bem-estar das populações, do património e do meio ambiente. Inicia com a prospeção ou deteção da presença dos vetores nocivos, por iniciativa própria ou a pedido de entidades públicas ou privadas, e termina com a elaboração do relatório dos trabalhos realizados. Inclui planeamento e calendarização de ações, definição e preparação de meios adequados ao tipo de praga biológica, doença ou infestante, operacionalização, cálculo do valor da taxa, quando devido.		DGRSP PJ CEJ	10	FCP04	Е
710.20	Serviços mortuários	Compreende a prestação de serviços relacionados com a gestão de restos mortais e de outras atividades dos cemitérios, centros funerários e outros espaços adequados.					
710.20.004	Entrega de restos mortais	Transferência da responsabilidade sobre os restos mortais a fim de se proceder à autópsia, inumação, cremação ou uso para investigação. Inicia com o aviso de óbito ou com o pedido de levantamento de cadáver e termina com a entrega dos restos mortais. Inclui verificação da legitimidade.	INMLCF		15	FCP04	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
710.20.300	Exumação de cadáveres e ossadas	Abertura e recolha de restos mortais inumados em sepultura, local de consumpção aeróbia ou caixão de metal. Inicia com o pedido e termina com a exumação de restos mortais. Inclui verificação de elementos instrutórios, análise do pedido, verificação dos requisitos legais aplicáveis, cálculo do valor da taxa devida e comprovativo do seu pagamento, abertura de urna e	INMLCF		15	FCP04	Е
750	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO E FORMAÇÃO	recolha de restos mortais e relato de ocorrências.  Relativo à prestação de serviços no domínio da educação/ensino/qualificação da população, independentemente da idade ou do contexto (escolar, académico, profissional ou outro) - inclui a educação préescolar, o ensino básico e secundário, o ensino superior, a educação extraescolar e todos os cursos de formação, de qualificação profissional e valorização permanente, em qualquer área do conhecimento.					
750.10	Gestão do aluno/formando	Compreende as atividades relacionadas com apresentação de candidaturas, seleção de candidatos, matrículas, inscrições, transferências de alunos/formandos entre cursos, turmas ou estabelecimentos de ensino, e ainda as atividades relacionadas com a orientação vocacional do aluno/formando, e/ou o seu encaminhamento para percurso ou ensino especial.					
750.10.001	Seleção e seriação para ingresso no ensino ou formação	Avaliação da capacidade para a frequência de curso ou de ação de formação, bem como a realização das tarefas inerentes ao concurso ou admissão, designadamente as provas específicas, e à satisfação de pré-requisitos (realização de provas de aptidão física, funcional ou vocacional). Inicia com a candidatura a curso ou inscrição/encaminhamento para formação e termina com a publicação da lista de graduação final ou lista de admitidos a formação. Inclui realização de provas de ingresso, aplicação de fórmulas e classificações mínimas,	SGMJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ			

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		seriação dos candidatos, elaboração de pautas finais e respetiva homologação.					
750.10.001.01	Seleção e seriação para ingresso no ensino ou formação: seleção	Inicia com a candidatura / encaminhamento. Inclui apresentação de elementos instrutórios, verificação dos pré-requisitos, aplicação dos métodos para a seleção, quando necessário, como a realização de provas de ingresso (gerais ou específicas) e respetiva avaliação, elaboração e publicitação de lista provisória de admitidos e excluídos, reclamações. Termina com publicitação de lista de admitidos e excluídos.			5	FCP04	E
750.10.001.02	Seleção e seriação para ingresso no ensino ou formação: seriação	Inicia-se com a aplicação dos métodos para a ordenação dos candidatos. Inclui a elaboração de listas ou pautas definitivas. Termina com a publicitação.			5	FCP04	С
750.10.002	Processamento de matrículas ou inscrições no ensino ou em formação	Realização ou renovação de matrícula em cursos ou inscrição em ações de formação. Inicia com o pedido de acesso ou ingresso e termina com a entrega de comprovativo de matrícula ou inscrição. Inclui proposta, verificação de dados de identificação e validação da existência dos requisitos necessários para efeito de matrícula ou inscrição.	SGMJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	5	FCP04	Е
750.10.300	Processamento dos dados cadastrais de alunos ou formandos	Atualização continuada da informação cadastral do aluno ou formando. Inicia com o registo dos dados biográficos, curriculares, do aproveitamento escolar e ou profissionais do aluno ou formando e termina com a indicação de conclusão de estudos ou da ação de formação ou com a prescrição da matrícula. Inclui validação de dados do aluno ou formando, registo de dados relativos à assiduidade e à aplicação do regime disciplinar, registo e	SGMJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF CEJ		60	FCP02	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		atualização de dados relativos ao aproveitamento escolar e percurso académico ou de ensino.					
750.10.600	Controlo de assiduidade de alunos ou formandos	Verificação do cumprimento do dever do aluno ou formando de frequentar as atividades letivas, escolares ou formativas. Inicia com o registo de faltas do aluno ou formando e termina com a síntese de ocorrências relativas à assiduidade e pontualidade do mesmo. Inclui justificação de faltas e notificação dos interessados.	SGMJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ				
750.10.600.01	Controlo de assiduidade de alunos ou formandos: cursos ou ações de formação financiadas	Verificação do cumprimento do dever do aluno ou formando de frequentar as atividades letivas, escolares ou formativas em cursos ou ações de formação financiados. Inicia com o registo de faltas do aluno ou formando e termina com a síntese de ocorrências relativas à assiduidade e pontualidade do mesmo no encerramento do curso, ação ou ano letivo. Inclui justificação de faltas e notificação dos interessados.			10	FCP04	Е
750.10.600.02	Controlo de assiduidade de alunos ou formandos: cursos ou ações de formação não financiadas	Verificação do cumprimento do dever do aluno ou formando de frequentar as atividades letivas, escolares ou formativas em cursos ou ações de formação não financiados. Inicia com o registo de faltas do aluno ou formando e termina com a síntese de ocorrências relativas à assiduidade e pontualidade do mesmo no encerramento do curso, ação ou ano letivo. Inclui justificação de faltas e notificação dos interessados.			1	FCP04	Е
750.10.601	Prestação de provas de avaliação	Realização das atividades inerentes à prestação de provas de avaliação de conhecimentos. Inicia com a marcação e termina com a realização da prova. Inclui, a apresentação de comprovativos da inscrição e frequência, conforme o grau de ensino, ciclo de estudos ou formação em apreço, a	SGMJ DGAJ INMLCF		1	FCP04	Е

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		proposição de realização de prova ou de defesa de trabalho académico, a inscrição na prova, entrega de termo de aceitação ou parecer do orientador, de declaração do departamento e de autorização de depósito em repositório e a atribuição do número interno de identificação, sempre que aplicável.					
750.10.602	Integração e acompanhamento de alunos com necessidades educativas especiais	Acolhimento e disponibilização de recursos educativos adequados a cada caso, durante o percurso escolar ou formativo, de forma a facilitar o desenvolvimento académico, pessoal e sócio emocional do estudante ou formando, com vista à sua integração e participação em todas as esferas da sociedade. Inicia com a manifestação expressa da necessidade ou sinalização de acompanhamento especial e termina com a satisfação da necessidade ou com a conclusão do grau de ensino ou da formação. Inclui procedimentos de referenciação e avaliação, a proposta de adoção de medidas e soluções apropriadas à necessidade expressa, através de programa/plano educativo individual e seu acompanhamento.	DGRSP CEJ		5	FCP04	E
750.20	Gestão formativa e curricular	Compreende as atividades preparatórias da criação, realização, avaliação, reestruturação e extinção de cursos, ciclos de ensino, ações de formação, estágios ou qualquer outro tipo de oferta formativa, no que se inclui a oferta de atividades extracurriculares.					
750.20.001	Conceção, revisão e extinção de currículos e planos de estudos	Desenvolvimento e estudo dos currículos, programas das disciplinas, programas e orientações relativas às áreas ou estruturas curriculares e áreas curriculares não disciplinares, bem como a sua alteração ou extinção, em coerência com os objetivos do sistema educativo. Inicia com a apresentação de propostas e termina com a decisão. Inclui análise de conteúdos informativos, elaboração e recolha de pareceres e deliberação por parte dos órgãos de gestão.	DGAJ DGRSP PJ INMLCF CEJ		5	FCP04	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
750.20.002	Conceção, revisão e extinção de planos de ações de formação	Desenvolvimento de programas e referenciais das ações de formação, bem como a sua alteração ou extinção, em coerência com os objetivos de formação. Inicia com a proposta e termina com a decisão. Inclui análise de conteúdos informativos, elaboração e recolha de pareceres e deliberação por parte dos órgãos competentes.	SGMJ DGAJ DGRSP PJ IRN INMLCF INPI CEJ				
750.20.002.01	Conceção, revisão e extinção de planos de ações de formação: preparação	Preparação de programas e referenciais das ações de formação, bem como a sua alteração ou extinção, em coerência com os objetivos de formação. Inicia com a proposta e termina com a análise. Inclui a instrução do processo.			5	FCP04	Е
750.20.002.02	Conceção, revisão e extinção de planos de ações de formação: aprovação	Deliberação e aprovação de programas e referenciais de ações de formação. Inicia com a proposta de deliberação e termina com a decisão. Inclui a fundamentação da decisão.			5	FCP04	С
750.20.300	Produção e seleção de recursos didático- pedagógicos	Apreciação dos recursos didático-pedagógicos no que diz respeito à sua adequação às atividades educativas e formativas a que se destinam. Inicia com a identificação de necessidades de material didático e termina com a divulgação ou disponibilização dos recursos. Inclui elaboração ou seleção de fontes de informação e aplicação de critérios para apreciação de material didático.	DGAJ DGRSP PJ IRN INMLCF INPI CEJ	СЕЈ	6	FCP04	С
750.20.301	Distribuição de atividades de ensino ou formação	Organização do ano letivo em qualquer nível de ensino, bem como à organização da formação. Inicia com a listagem dos alunos ou formandos inscritos e termina com a divulgação dos horários e das turmas, turnos ou grupos. Inclui constituição das turmas, turnos ou grupos.	SGMJ DGAJ DGRSP PJ IRN INMLCF INPI CEJ		5	FCP04	С

N.º 205

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
750.20.600	Realização de atividades de ensino ou formação	Concretização de atividades formativas, letivas e extracurriculares. Inicia com a análise do programa de curso ou formação e termina com a apresentação do relatório sobre a concretização das atividades curriculares letivas e formativas no encerramento da ação ou do ano letivo. Inclui elaboração de plano de aula ou plano de formação, implementação de estratégias técnicopedagógicas, definição de planos de recuperação, de acompanhamento ou desenvolvimento, produção de sumários, elaboração de relatórios periódicos das aulas, apresentação de propostas de atividades, monitorização do desenvolvimento das aprendizagens e interação entre docentes ou formadores e alunos ou formandos.	SGMJ DGAJ DGRSP PJ IRN INMLCF INPI CEJ		10	FCP04	Е
750.20.601	Realização de atividades de formação e treino animal	Concretização de atividades práticas de ensino e treino animal. Inicia com a definição do programa de formação adaptado a cada caso, e termina com a concretização das atividades. Inclui elaboração de plano de aula, a avaliação do desenvolvimento animal, relativos a graus de dificuldade ou capacidades desenvolvidas.	DGRSP		10	FCP04	Е
750.30	Avaliação de aprendizagens	Compreende as atividades de preparação, execução e processamento de resultados dos processos de avaliação de aprendizagens que decorrem no quadro do ensino regular e da formação profissional inicial ou contínua. Compreende, igualmente, as atividades de reconhecimento, creditação e validação de competências e qualificações académicas, bem como de creditação da experiência profissional e das aprendizagens não formais e informais (obtidas fora do sistema formal de ensino), para prosseguimento de estudos e/ou atribuição de diplomas. Inclui o reconhecimento de graus e diplomas obtidos no estrangeiro, a pedido dos titulares.					

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
750.30.001	Conceção e revisão dos métodos de avaliação de aprendizagens	Elaboração de referenciais e modalidades de avaliação quer das aprendizagens e qualificações, quer do sistema educativo. Inicia com a apresentação de propostas e termina com a aprovação. Inclui verificação e análise de propostas, elaboração e recolha de pareceres e deliberação por parte dos órgãos de gestão.	DGAJ DGRSP PJ IRN INMLCF INPI CEJ		5	FCP04	С
750.30.300	Elaboração de instrumentos de avaliação de aprendizagens	Conceção de instrumentos adequados à avaliação das diversas aprendizagens e às circunstâncias em que ocorrem. Inicia com a elaboração da matriz e projeto de instrumento de avaliação e termina com a apresentação de instrumento de avaliação. Inclui seleção de materiaissuporte dos itens de avaliação, elaboração de instruções ou informações a incluir na prova, definição de critérios e construção de grelhas de classificação, adaptação de provas para alunos ou formandos portadores de deficiência e aprovação superior do instrumento de avaliação, quando devido.	DGAJ DGRSP PJ IRN INMLCF INPI CEJ		5	FCP04	С
750.30.600	Aplicação de instrumentos de avaliação de aprendizagens	Execução organizada de modalidades de avaliação. Inicia com a aplicação de instrumentos de avaliação e termina com a classificação do aluno ou formando. Inclui elaboração da lista dos alunos que realizam a prova (pautas de chamada), distribuição de enunciados, cotação das respostas dos alunos ou formandos, elaboração de grelhas de classificação e pautas provisórias.	DGAJ DGRSP PJ IRN INMLCF INPI CEJ		5	FCP04	СР
750.30.601	Processamento e comunicação de resultados de avaliação	Lançamento e publicitação dos resultados da avaliação das aprendizagens. Inicia com a análise de grelhas de classificação e pautas provisórias e termina com o lançamento de resultados definitivos e a sua publicitação. Inclui reapreciação da avaliação da prova sempre que solicitado e o registo dos resultados definitivos.	DGAJ DGRSP PJ IRN INMLCF CEJ		5	FCP04	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
750.30.602	Reconhecimento, creditação e validação de competências e qualificações	Ações de validação e valorização de conhecimentos, aptidões, competências e qualificações adquiridas pela experiência de ensino, laboral e de vida, através da atribuição de equivalência ou reconhecimento de um grau de habilitação académica ou profissional. Inicia com a verificação e análise do percurso formativo e termina com a atribuição da qualificação. Inclui, conforme os casos, o		DGRSP			
		portfólio individual ou os comprovativos entregues que explicitam e evidenciam as competências adquiridas.					
750.30.602.01	Reconhecimento, creditação e validação de competências e qualificações: verificação das condições	Inicia com a verificação e análise do percurso formativo e termina com a redação de um relatório preliminar ou propostas de aceitação. Inclui, quando aplicável, o portfólio individual que explicita e organiza as evidências das competências adquiridas ou os comprovativos do percurso profissional.			5	FCP04	СР
750.30.602.02	Reconhecimento, creditação e validação de competências e qualificações: atribuição de equivalência ou reconhecimento	Inicia com a análise dos casos ou do relatório preliminar, quando exista, e termina com a atribuição da qualificação. Inclui reuniões e elaboração de pareceres.			5	FCP04	С
800	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS, INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	Relativo a atividades de investigação científica em qualquer domínio do conhecimento, a atividades de desenvolvimento técnico e tecnológico, de transferência de tecnologia e inovação, bem como a outras atividades que utilizam métodos científicos para a produção de conhecimento ou resolução de problemas.					
800.10	Execução de serviços científicos e técnicos	Compreende os serviços de assistência técnica por emissão de relatórios ou pareceres técnicos especializados com base em instrumentos de referência e/ou no conhecimento científico, e/ou serviços de assistência técnica no campo (ex. exploração de recursos naturais) ou laboratorial (ex. desenvolvimento de novos métodos analíticos ou aplicação de metodologias conhecidas a					

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		pedido de clientes). Compreende também o levantamento de dados e constituição de repositórios ou bancos de dados de reconhecimento ou monitorização de parâmetros em qualquer domínio científico e para qualquer finalidade, a produção de cartografia digital ou analógica, a realização de trabalhos laboratoriais, de exames periciais, de estudos de impacto ou outros trabalhos de					
800.10.001	Produção de informação georreferenciada	apoio e consultoria técnico-científica.  Aquisição e processamento de informação geográfica e alfanumérica.  Inicia com recolha de informação geodésica, topográfica e fotogramétrica e de informação temática, organizada ou não sob a forma de bases de dados digitais, e termina com a obtenção de cartografia de base, de cartografia temática e de conjuntos de dados geográficos, de acordo com as solicitações dos utilizadores  Inclui execução de levantamentos diretos com base em GNSS e Topografia, levantamentos fotogramétricos com base em imagens aéreas ou orbitais, recolha de dados cartográficos já existentes, fotointerpretação de imagens, generalização cartográfica, criação de Modelos Digitais do Terreno e de Superfície.	IRN		5	FCP04	СР
800.10.300	Controlo ambiental de infraestruturas e equipamentos	Recolha contínua ou pontual de informação ou dados, quantitativos ou qualitativos, de modo a garantir o controlo ambiental tendo por base valores de referência. Inicia com a observação ou medição de informação e termina com a identificação de fatores críticos ou a validação de agentes padrão. Inclui registo de valores.	PJ IGFEJ CEJ		5	FCP04	Е
800.10.602	Realização de estudos científicos e técnicos de apoio a políticas	Procedimento científico e técnico de análise e cálculo com o objetivo de promover uma avaliação do impacto e de gerar medidas ou recomendações técnicas sobre um determinado universo. Inicia com um pedido e termina com a emissão de um relatório. Inclui a recolha de dados, aferição e análise de características da população ou de	SGMJ DGPJ PJ IGFEJ	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ	10	FCP04	С

Q
de
outubro
_
O
$\neg$
0
de
2023
N
C

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		amostras, criação de indicadores quantitativos e		IRN			
		qualitativos, produção de relatórios técnicos, avaliação de		INMLCF			
		impacto, apuramento de resultados ou recomendações		INPI			
		e/ou medições.		CEJ			
800.10.603	Realização de perícias	Atividade realizada por profissional especialista dotado	PJ	DGRSP	$15^{1}$	FCP04	CP
		de especiais conhecimentos técnicos ou científicos com	IGFEJ	PJ			
		vista à descrição, interpretação e obtenção de conclusões	INMLCF	INMLCF			
		com eventual valor probatório. Inicia com um pedido e	INPI				
		termina com a produção do relatório final. Inclui a					
		pesquisa, a recolha, o tratamento, o acondicionamento, a					
		selagem, a receção e o registo de amostras, vestígios ou					
		dados, a aplicação de teste psicológico a pessoa e a					
		avaliação do mesmo, se aplicável, a observação de					
		características ou lesões a cadáveres ou a restos					
		cadavéricos e exames complementares ao diagnóstico, se					
		aplicável, e fundamentação de trabalho pericial.					
800.10.604	Realização de traduções	Transposição de conteúdos de uma língua para outra.	DGPJ	DGPJ	10	FCP04	E
		Interpretação do significado de um texto em determinada	PJ	DGRSP			
		língua (fonte original) para produção de um novo texto,	IRN	PJ			
		fiel ao original, noutra língua. Inicia com um pedido ou	CEJ	IRN			
		por iniciativa de uma entidade e termina com a entrega do		CEJ			
		trabalho. Inclui os estudos de contextualização histórica,					
		técnica e estilística do autor e do texto, a redação na					
		língua de destino e a elaboração de notas de tradução.					

<sup>1</sup> Nota ao PCA: 1. Nos crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual de menores, bem como no crime de mutilação genital feminina sendo a vítima menor, o procedimento criminal não se extingue, por efeito da prescrição, antes de o ofendido perfazer 23 anos" - artigo 118 do Código penal.

<sup>2. &</sup>quot;1 - Quando se verifique uma modificação na capacidade de trabalho ou de ganho do sinistrado proveniente de agravamento, recidiva, recaída ou melhoria da lesão ou doença que deu origem à reparação, ou de intervenção clínica ou aplicação de ajudas técnicas e outros dispositivos técnicos de compensação das limitações funcionais ou ainda de reabilitação e reintegração profissional e readaptação ao trabalho, a prestação pode ser alterada ou extinta, de harmonia com a modificação verificada. 2 - A revisão pode ser efetuada a requerimento do sinistrado ou do responsável pelo pagamento. 3 - A revisão pode ser requerida uma vez em cada ano civil. - Art.º 70º da Lei n.º 98/2009 que Regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
800.10.605	Realização de transcrições	Representação ou reprodução gráfica de conteúdos preexistentes (sons, textos, informação genética, etc.) em novo contexto, com vista a torná-los acessíveis e utilizáveis. Inicia com um pedido e termina com a entrega do trabalho. Inclui a interpretação dos dados e a sua reprodução.	PJ CEJ	DGRSP PJ CEJ	10	FCP04	Е
800.10.607	Realização de ações de observação em saúde e vigilância epidemiológica	Ações que visam contribuir para o conhecimento e monitorização da saúde e doenças, os fatores que as influenciam, assim como a avaliação do seu impacto. Inicia com a identificação de necessidade para realizar a ação ou estudo e termina com a elaboração do relatório ou estudo final. Inclui, sempre que aplicável, diagnóstico de necessidade de investigação, estudos, monitorização e avaliação.		INMLCF	10	FCP04	Е
800.10.608	Produção de repositórios de amostras biológicas e seus derivados	Constituição de bancos de produtos biológicos, recursos genéticos ou qualquer repositório de amostras biológicas ou seus derivados, com ou sem tempo delimitado de armazenamento e que inclua amostras que sejam identificadas, identificáveis, anonimizadas ou anónimas. Inicia com a colheita prospetiva ou material previamente colhido e termina com a sua inclusão no banco de produtos. Incluí a investigação desenvolvida.	INMLCF		10	FCP06	C
800.10.609	Realização de técnicas de conservação artificial	Utilização de técnicas específicas de conservação de células, órgãos ou cadáveres de seres humanos, animais ou vegetais para fins de ensino, investigação ou tratamento. Inicia com a solicitação ou a determinação do ato de preservação e termina com o atestado de criopreservação, embalsamamento ou com a preparação da peça anatómica para fins científicos, pedagógicos ou museológicos.	INMLCF		10	FCP04	C
800.20	Execução de projetos de investigação e desenvolvimento	Compreende os processos de conceção e de realização de projetos de investigação científica fundamental e aplicada e de desenvolvimento técnico e tecnológico, no que se inclui a conceção e o desenvolvimento de sistemas de					

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		informação. Inclui a pesquisa e o desenvolvimento experimental, a demonstração tecnológica e a transferência de conhecimento para inovação do setor produtivo, desenvolvidos no quadro das instituições académicas, dos centros de investigação, dos observatórios, dos laboratórios ou mesmo no quadro da Administração.					
800.20.001	Realização de estudos de investigação básica	Criação de um processo de pesquisa orientado para a obtenção de conhecimentos fundamentais para um produto ou objetivo prático específico. Inicia com a apresentação de uma candidatura ou de um projeto de investigação e termina com a divulgação do resultado. Inclui apresentação de relatórios de progresso e final.	INMLCF CEJ	DGPJ DGRSP PJ INMLCF CEJ	10	FCP04	С
800.20.002	Execução de projetos de investigação aplicada	Otimização de um produto ou de um objetivo prático específico, assente nos pressupostos teóricos da investigação básica de forma a obter vantagens económicas ou sociais. Inicia com a seleção de um objeto de investigação e termina com a divulgação do resultado. Inclui apresentação de relatórios de progresso e final.	INMLCF CEJ	DGPJ DGRSP PJ INMLCF CEJ	10	FCP04	С
800.20.500	Desenvolvimento experimental e aplicacional	Replicação do conhecimento obtido na investigação realizada e na experiência prática (prova de conceito), visando melhorar substancialmente ou desenvolver produtos, modelos, programas, métodos, procedimentos e serviços, novos ou existentes. Inicia com a apresentação de um projeto de desenvolvimento e termina com a apresentação do resultado. Inclui a definição de uma metodologia, requisitos, parâmetros ou processos e a sua validação, prototipagem.	DGPJ INMLCF CEJ	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IRN INMLCF INPI CEJ	10	FCP04	С
850	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E DE AÇÕES DE INCENTIVO	Relativo à execução de programas regulares ou ações eventuais de incentivo estratégico a pessoas, organismos ou projetos, no quadro das políticas de promoção e fomento de atividades económicas, culturais e sociais. Inclui a atribuição de incentivos diretos e indiretos, bem					

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		como o acompanhamento ou controlo de projetos apoiados. Relativo, ainda, à captação de apoios de entidades privadas e serviços públicos.					
850.10	Atribuição e controlo de financiamentos e de ajudas diretas	Compreende as atividades relacionadas com a gestão e acesso aos programas que disponibilizam apoio financeiro ou outras ajudas diretas às entidades beneficiárias, destinatárias ou elegíveis em cada medida de apoio, bem como as atividades de acompanhamento e controlo de projetos apoiados. Compreende, igualmente, as ações que revestem a forma de apoios diretos eventuais não submetidos a concurso, bem como de atribuição de prémios com ou sem expressão financeira, sujeitos ou não a concurso, instituídos por entidades nacionais, regionais ou locais, públicas ou privadas. Compreende, ainda, as atividades de captação de mecenas e gestão de apoios mecenáticos, bem como o processamento de pedidos de patrocínio.					
850.10.002	Atribuição de estímulos e incentivos de apoio regulares	Atribuição de estímulos no âmbito de programas e medidas e acompanhamento da execução dos projetos ou ações financiadas. Inicia com a submissão da candidatura e termina com a elaboração do relatório final de execução da operação ou projeto apoiado, elaborado aquando do fim do programa de apoio. Inclui instrução da candidatura, decisão, comunicação da atribuição do apoio, contratualização, acompanhamento e controlo da execução do projeto ou operação, apresentação de comprovativos de despesa, reajustamentos ao programa e elaboração de relatórios intercalares e relatório final, análise e avaliação dos relatórios, aprovação do encerramento do processo de apoio. Inclui ainda a eventual suspensão ou rescisão do contrato de apoio.	SGMJ PJ IGFEJ	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ			
850.10.002.01	Atribuição de estímulos e incentivos de apoio	Fases de candidatura, decisão e avaliação final de apoios regulares. Inicia com a submissão de candidatura e			10	FCP04	С

	G.	7/10	77
Λ	K	(3)	130
Ħ	(0	ığa	100
W	앑	(S)	- 10
4	V.	W	M
	~0	4/6	23/11.

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
	regulares: candidatura, decisão e execução	termina com a análise e avaliação do relatório final/relatório de atividades/produto final. Inclui instrução de candidatura, análise da elegibilidade da candidatura, avaliação da candidatura, comunicação da decisão final, contratualização com a entidade/sujeito proponente, elaboração de relatório final/relatório de atividades/produto final e avaliação final do apoio atribuído.					
850.10.002.02	incentivos de apoio regulares: controlo de informação financeira	Fase de execução e acompanhamento financeiro de apoios regulares. Inclui solicitação de pagamento, com os respetivos documentos comprovativos, análise e verificação, proposta para pagamento, bem como acompanhamento da execução financeira de apoios regulares.			10	FCP04	Е
850.10.003	Atribuição de estímulos e incentivos de apoio pontuais	Atribuição e acompanhamento de estímulos ou compensações a projetos ou situações não enquadráveis num plano de continuidade. Inicia com a submissão da candidatura e termina com a elaboração do relatório final de execução da operação ou projeto apoiado, elaborado aquando do fim do programa de apoio. Inclui preparação e apresentação do pedido formal de apoio ou da candidatura, decisão, eventual contratualização, comunicação da atribuição do apoio e eventual apresentação de comprovativos de despesa.		SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ			
850.10.003.01	Atribuição de estímulos e incentivos de apoio pontuais: candidatura, decisão e execução	Fases de candidatura, decisão e de execução e acompanhamento material de apoios pontuais. Inicia com a submissão de candidatura e termina com a análise e avaliação do relatório final/relatório de atividades/produto final. Inclui instrução de candidatura, análise da elegibilidade da candidatura, avaliação científica individual e final da candidatura, comunicação ao beneficiário da decisão final, contratualização com a entidade/sujeito proponente, acompanhamento e controlo			10	FCP04	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		da componente material do apoio, processos de atribuição de bolsas no âmbito do projeto (se aplicável), elaboração de relatório final/relatório de atividades/produto final e avaliação científica final do apoio atribuído.					
850.10.003.02	incentivos de apoio pontuais: controlo de informação financeira	Fase de execução e acompanhamento financeiro de apoios pontuais. Inclui solicitação de pagamento, com os respetivos documentos comprovativos, análise e verificação, proposta para pagamento, bem como acompanhamento da execução financeira de apoios pontuais.			10	FCP04	E
850.10.500	Atribuição de prémios	Reconhecimento do valor de ações, trabalhos, projetos e resultados. Inicia com a abertura do período de apresentação de candidaturas ou com a apresentação de propostas, ou com a identificação das ações, trabalhos, projetos de investigação e resultados passíveis de reconhecimento e termina com a decisão de atribuição do prémio. Inclui avaliação e seleção de trabalhos, ações, projetos e desempenhos passíveis de serem premiados.	DGRSP PJ INMLCF	DGRSP PJ IRN INMLCF	10	FCP04	С
850.10.600	Atribuição de patrocínios	Disponibilização de qualquer tipo de recurso (financeiro ou material) para apoio ou suporte direto à realização de uma atividade ou entidade patrocinada, com o propósito de associar o nome da entidade patrocinadora, bem como outras contrapartidas de carácter comercial. Inicia com o pedido e termina com a decisão quanto à atribuição de patrocínio. Inclui análise do pedido e negociação entre patrocinador e beneficiário, contrato de patrocínio, quando aplicável.	PJ INMLCF	DGRSP PJ	10	FCP04	Е
850.10.601	Captação e aplicação de apoios mecenáticos	Desenvolvimento de atividades de recolha e gestão de donativos em dinheiro ou em espécie, concedidos sem haver lugar a contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial, às entidades públicas ou privadas, para a realização de iniciativas de diversa natureza. Inicia com pedido e termina com a concessão do	DGRSP PJ INMLCF	DGRSP PJ	10	FCP04	Е

ס	
ág.	

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		apoio. Inclui análise do pedido, negociação entre o mecenas e o beneficiário.					
900	PROTOCOLO, DINAMIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	Relativo à conceção, produção, organização e comunicação (por qualquer meio ou forma) de eventos, conteúdos informativos ou outros produtos e serviços que sirvam para melhorar a perceção e o conhecimento dos organismos e respetivas atividades, ou para sensibilizar para programas, atitudes ou valores que os serviços promovam.					
900.10	Execução de atividades de dinamização da sociedade	Compreende as atividades de conceção, de produção, de organização ou participação na organização de eventos, como sejam conferências, encontros, seminários, debates, exposições, festivais, espetáculos, ou outras atividades de caráter informativo, educativo, científico, cultural, desportivo, recreativo ou outro que estimulem a iniciativa e a participação das comunidades.					
900.10.001	Conceção e realização de atividades ou acontecimentos artísticos	Criação e produção de iniciativas ou atividades artísticas de qualquer tipo. Inicia com a conceção da atividade ou obra e termina com a concretização da mesma. Inclui o desenvolvimento do conceito ou ideia, planeamento, estimativa dos recursos a alocar, seleção e organização do espaço e do esquema protocolar, se aplicável, definição dos meios de divulgação e produção.	SGMJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ INMLCF CEJ	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ			
900.10.001.01	Conceção e realização de atividades ou acontecimentos artísticos: conceção e registo	Criação e registo de obras ou atividades artísticas. Inicia com a proposta ou iniciativa de criação da obra ou atividade e inclui a conceção ou planeamento, a autorização de realização e o registo documental do ato criativo (em imagem, som ou texto).			10	FCP04	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
900.10.001.02	Conceção e realização de atividades ou acontecimentos artísticos: operacionalização	Concretização das ações necessárias à produção e apresentação de obras ou atividades artísticas. Inclui o planeamento operacional, a definição de meios, a logística e organização do espaço ou materiais, estudo de viabilidade (quando aplicável), a definição dos meios de divulgação, a produção e a apresentação de obra ou atividade.			10	FCP04	Е
900.10.002	Conceção e realização de atividades desportivas ou recreativas	Criação e produção de iniciativas e atividades de caráter desportivo, amador ou profissional, de recreação, entretenimento ou ocupação do tempo. Inicia com a conceção da atividade e termina com a concretização da mesma. Inclui o desenvolvimento do conceito ou ideia, planeamento, estimativa dos recursos a alocar, seleção e organização de espaços e do esquema protocolar, se aplicável, a definição dos meios de divulgação e a produção, a distribuição de eventuais convites, a gestão dos ingressos do público, a seleção dos executantes ou intervenientes nas atividades.	DGAJ DGRSP PJ CEJ	DGRSP PJ CEJ			
900.10.002.01	Conceção e realização de atividades desportivas ou recreativas: conceção e registo	Criação e registo de atividades desportivas ou recreativas. Inicia com a proposta ou iniciativa para atividade e inclui a conceção ou planeamento, a autorização de realização e o registo documental da iniciativa (em imagem, som ou texto).			10	FCP04	С
900.10.002.02	Conceção e realização de atividades desportivas ou recreativas: operacionalização	Concretização das ações necessárias à produção ou participação em atividades desportivas ou recreativas. Inclui o planeamento operacional, a definição de meios, a logística e organização do espaço ou materiais, estudo de viabilidade (quando aplicável), a definição dos meios de divulgação e a produção ou execução da atividade.			10	FCP04	Е
900.10.500	Organização e participação em homenagens e cerimónias comemorativas	Preparação e execução ou intervenção em atos de celebração de datas, pessoas ou acontecimentos relevantes e de entrega de prémios, distinções ou condecorações. Inicia com a proposta ou pedido de participação e termina com a realização do ato. Inclui,	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP			

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		entre outras, o planeamento, a logística, estimativa dos recursos a alocar, seleção e organização do espaço e do esquema protocolar, se aplicável, a definição dos meios de divulgação e a produção.	PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ			
900.10.500.01	Organização e participação em homenagens e cerimónias comemorativas: programação e registo	Planeamento, programação e registo de iniciativas comemorativas ou de homenagem. Inicia com a proposta e inclui a definição do cronograma, a identificação dos intervenientes, a decisão de execução da atividade e o seu registo (em imagem, som ou texto).			10	FCP04	С
900.10.500.02	Organização e participação em homenagens e cerimónias comemorativas: operacionalização	Concretização das ações necessárias à execução de atividades comemorativas. Inclui o planeamento operacional, a definição dos recursos a utilizar, a logística e organização do espaço ou materiais e a realização da atividade.			10	FCP04	Е
900.10.501	Organização e participação em iniciativas de partilha e debate crítico	Preparação e execução ou intervenção em atividades de divulgação e troca de ideias técnicas, científicas, culturais, políticas, sociais, ambientais ou outras. Inicia com a proposta ou o pedido de participação e termina com a conclusão da atividade. Inclui, entre outras, o planeamento, a logística, estimativa dos recursos a alocar, seleção e organização do espaço e do esquema protocolar, se aplicável, a definição dos meios de divulgação e a produção.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ			
900.10.501.01	Organização e participação em iniciativas de partilha e debate crítico: programação e registo	Planeamento, programação e registo de iniciativas de partilha e debate crítico. Inicia com a proposta e inclui a definição do cronograma, a identificação dos intervenientes, a decisão de execução da atividade e o seu registo (em imagem, som ou texto).		-	10	FCP04	С

70
ág
. 2
46

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
900.10.501.02	Organização e participação em iniciativas de partilha e debate crítico: operacionalização	Concretização das ações necessárias à execução de iniciativas de partilha e debate crítico. Inclui o planeamento operacional, a definição dos recursos a utilizar, a logística e organização do espaço ou materiais e a realização da atividade.			10	FCP04	E
900.10.502	Organização e participação em iniciativas de prevenção e sensibilização	Preparação e execução ou intervenção em ações que pretendem esclarecer, alertar ou prevenir riscos com o objetivo de alterar determinados comportamentos de natureza social, cultural ou cívica. Inicia com a proposta ou o pedido de participação e termina com a apreciação do relatório de execução da atividade. Inclui definição dos materiais informativos, distribuição e afetação de recursos, logística da ação, seleção e organização do espaço e do esquema protocolar, se aplicável.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF CEJ	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	10	FCP04	E
900.10.503	Organização e participação em iniciativas de promoção ou divulgação de produtos e serviços	Preparação e execução ou intervenção em atividades que estimulam o interesse ou dão a conhecer modos de vida, produtos ou serviços. Inicia com a proposta de realização ou o pedido de participação e termina com a apreciação do relatório de execução da atividade. Inclui, entre outras, o planeamento, a seleção dos participantes, articulação entre entidades, a logística, estimativa dos recursos a alocar, seleção e organização do espaço e do esquema protocolar, se aplicável, a definição dos meios de divulgação e a produção.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF CEJ	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	10	FCP04	E
900.10.504	Publicitação de iniciativas e atividades de terceiros	Divulgação de iniciativas e atividades de outras entidades. Inicia com o pedido de publicitação e termina com a decisão sobre a publicitação. Inclui a análise do pedido.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ		1	FCP04	E

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
			IRN INMLCF INPI CEJ				
900.10.505	Organização e participação em cerimónia religiosa	Preparação e execução ou intervenção em iniciativas de cariz religioso. Inicia com o pedido de organização ou de participação em ato espiritual ou religioso e termina com a realização ou participação no ato. Inclui identificação do ato, programação, definição dos recursos a alocar, seleção e organização do espaço e do esquema protocolar, se aplicável.	DGRSP PJ CEJ	DGRSP PJ CEJ	10	FCP04	Е
900.20	Execução de atividades de protocolo e comunicação institucional	Compreende o conjunto de ações que visam a criação e promoção da imagem da instituição, bem como a administração estratégica dos contactos e do relacionamento entre a organização e os diferentes públicos que com ela se relacionam e interagem.  Considerar a criação de identidade/imagem gráfica, a atividade editorial que suporta a publicação de conteúdos institucionais, o tratamento de informação publicada nos meios de comunicação social e na internet, a preparação de informação destinada à comunicação social, à internet e à intranet e, ainda, a conceção e produção de campanhas publicitárias e artigos promocionais. Compreende, ainda, o processamento de pedidos de informação/esclarecimento dirigidos por qualquer entidade, nacional ou estrangeira, aos serviços públicos (incluindo os pedidos apresentados por grupos parlamentares ou deputados).					
900.20.001	Criação de imagem e identidade gráficas	Conceção e consolidação da imagem gráfica uniformizada a utilizar por uma instituição, de modo a permitir o seu reconhecimento. Inicia com a decisão de criar ou de mudar a imagem e termina com a divulgação oficial dos objetos gráficos concebidos. Inclui criação e	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ	SGMJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IRN	10	FCP04	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		apresentação de propostas de imagem gráfica e a seleção	IGFEJ	INMLCF			
		do objeto gráfico.	IRN	CEJ			
			INMLCF				
			INPI				
			CEJ				
900.20.002	Criação de produtos e	Conceção de produtos que consolidem e projetem a	IGSJ	SGMJ	10	FCP04	С
	artigos promocionais	imagem da instituição na comunidade ou reforcem o	DGPJ	DGPJ			
		simbolismo de um determinado acontecimento ou data.	DGAJ	DGAJ			
		Inicia com a proposta de criação do produto ou artigo e	DGRSP	DGRSP			
		termina com a apresentação do produto. Inclui definição e	PJ	PJ			
		a aprovação do layout final.	IGFEJ	IRN			
			IRN	INMLCF			
			INMLCF	CEJ			
			CEJ				
900.20.200	Conceção de conteúdos	Elaboração de conteúdos inerentes às atividades da	SGMJ	SGMJ	10	FCP04	С
	institucionais para	organização e à definição de modalidades de difusão.	IGSJ	IGSJ			
	divulgação	Inicia com a definição dos conteúdos e termina com o	DGPJ	DGPJ			
		envio para processo editorial ou a publicação. Inclui a	DGAJ	DGAJ			
		criação, a redação de textos e a gestão de conteúdos.	DGRSP	DGRSP			
			PJ	PJ			
			IGFEJ	IRN			
			IRN	INMLCF			
			INMLCF	INPI			
			INPI	CEJ			
			CEJ				
900.20.201	Edição e publicação de	Edição de publicações e comunicação de conteúdos	SGMJ	SGMJ	10	FCP04	Е
	conteúdos	institucionais, por iniciativa própria, imposição legal ou	IGSJ	IGSJ			
		proposta de outras entidades. Inicia com a proposta de	DGPJ	DGPJ			
		elaboração, cumprimento legal ou convite para	DGAJ	DGAJ			
		participação na obra ou produto e termina com a	DGRSP	DGRSP			
		divulgação. Inclui a definição e aprovação de layout,	PJ	PJ			
		execução gráfica, e a apresentação da versão final.	IGFEJ	IRN			
			IRN	INMLCF			
			INMLCF				

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
			INPI	INPI			
			CEJ	CEJ			
900.20.400	Elaboração de	Preparação e divulgação de informações e	SGMJ	SGMJ	10	FCP04	С
	informações ou	esclarecimentos sobre assuntos de interesse para a	IGSJ	DGPJ			
	esclarecimentos	organização ou para a comunidade, através de órgãos de	DGPJ	DGAJ			
	institucionais para a	comunicação social. Inicia com a proposta ou decisão de	DGAJ	DGRSP			
	comunicação social	transmitir a informação ou esclarecimento e termina com	DGRSP	PJ			
		a comunicação da mesma. Inclui decisão e redação dos	PJ	IRN			
		termos em que a comunicação vai ser feita.	IGFEJ	INMLCF			
			IRN	INPI			
			INMLCF	CEJ			
			INPI				
			CEJ				
900.20.401	Promoção ou participação	Organização ou intervenção em conferências de imprensa	SGMJ	SGMJ	10	FCP04	C
	em conferências de	e entrevistas. Inicia com a decisão de organizar ou intervir	DGPJ	DGPJ			
	imprensa e entrevistas	e termina com a realização da conferência de imprensa ou	DGAJ	DGAJ			
		entrevista. Inclui, no caso da entrevista, a seleção dos	DGRSP	DGRSP			
		órgãos de comunicação social.	PJ	PJ			
			IGFEJ	IRN			
			IRN	INMLCF			
			INMLCF	INPI			
			CEJ	CEJ			
900.20.402	Recolha e tratamento de	Processamento de informação veiculada pela	DGRSP	DGPJ	10	FCP04	E
	dados de imprensa	comunicação social, independentemente do suporte, sobre	PJ	PJ			
		matérias ou temas de interesse para a instituição ou					
		relacionados com esta. Inicia com a seleção dos meios					
		onde se faz a recolha e termina com a disponibilização					
		dos resultados da análise ao serviço/entidade competente.					
		Inclui consulta e seleção de notícias ou artigos de opinião					
		e análise dos seus conteúdos.					

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
900.20.600	Criação e atualização de contactos institucionais	Criação e atualização de listagens, bases de dados ou outra agregação de contactos singulares ou coletivos que interagem ou são destinatários de produtos ou serviços institucionais. Inicia com a identificação dos potenciais interlocutores ou destinatários de interesse para o desenvolvimento das atividades organizacionais e termina com a manifestação de ausência de interesse na manutenção do contacto. Inclui sistematização da informação dos contactos e respetivo registo.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ		1	FCP04	Е
900.20.601	Organização de cerimónias protocolares	Preparação e realização de atos solenes institucionais que impliquem cerimonial de Estado. Inicia com a comunicação do órgão ou serviço competente e termina com a realização da cerimónia. Inclui, entre outras, a logística e organização dos espaços, de acordo com as regras do protocolo, e dos meios de divulgação.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IRN INMLCF INPI CEJ			
900.20.601.01	Organização de cerimónias protocolares: preparação	Sucessão de atos preparativos das cerimónias. Inicia com a comunicação do órgão ou serviço competente e termina com o esboço da cerimónia. Inclui a escolha do espaço e dos recursos humanos e materiais a afetar, previsão de encargos, lista de intervenientes e de entidades convidadas.			10	FCP04	Е
900.20.601.02	Organização de cerimónias protocolares: realização	Execução da cerimónia. Inicia com a organização do espaço de acordo com as regras de protocolo e termina com a concretização da cerimónia. Inclui o registo documental (em imagem, som ou texto).			10	FCP04	С

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
900.20.602	Organização de visitas institucionais	Preparação e realização de visitas de comitivas nacionais ou estrangeiras. Inicia com o pedido ou proposta da visita e termina com a concretização da mesma. Inclui, entre outras, o planeamento, a logística e organização dos espaços ou materiais, a definição do programa e dos meios de divulgação.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IRN INMLCF INPI CEJ			
900.20.602.01	Organização de visitas institucionais: preparação	Sucessão de atos preparativos das visitas. Inicia com o pedido ou proposta de realização da visita e termina com definição programa. Inclui a identificação das necessidades e preparação dos espaços a visitar.	CLV		10	FCP04	Е
900.20.602.02	Organização de visitas institucionais: realização	Concretização da visita. Inicia com a tomada de conhecimento do programa definitivo e termina com a sua realização ou execução. Inclui o registo documental.			10	FCP04	C
900.20.603	Processamento de pedidos de audiência	Tratamento de solicitação de audiência ou reunião por parte de cidadãos ou entidades. Inicia com o pedido e termina com a resposta ao interessado. Inclui agendamento e resposta ao pedido.	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ DGRSP PJ IGFEJ IRN INMLCF INPI CEJ		5	FCP04	E
900.20.604	Tratamento de informações e processamento de pedidos de informação	Tratamento de pedidos de informações e/ou esclarecimentos dirigidos à ou pela instituição. Inicia com a receção ou envio do pedido e termina com a resposta ao	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ	SGMJ IGSJ DGPJ DGAJ	5	FCP04	Е

	Ã	П	rwe.	4
Ú	ur,	Ľ	9.0	ĺ
V	W	Ž.	œ.	
,	10	'n	110	

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		mesmo. Inclui análise ou elaboração do pedido, recolha	DGRSP	DGRSP			
		de informação pertinente e preparação da resposta.	PJ	PJ			
			IGFEJ	IGFEJ			
			IRN	IRN			
			INMLCF	INMLCF			
			INPI	INPI			
			CEJ	CEJ			
950	ADMINISTRAÇÃO DA	Relativo à realização processos eleitorais para escolha dos					
	PARTICIPAÇÃO	representantes dos cidadãos (sufrágio universal), à					
	CÍVICA	realização de processos referendários, ao processamento					
		de outros atos de participação dos cidadãos na gestão de					
		assuntos públicos e, ainda, à atribuição de distinções					
		honoríficas.					
950.10	Administração eleitoral	Compreende as atividades de organização dos processos					
		de sufrágio universal (nacional, regional e local) para					
		eleições e para referendos, bem como o respetivo					
		apuramento, transmissão e difusão de resultados.					
950.10.400	Apoio técnico e logístico	Organização, conceção e disponibilização de impressos,		DGRSP	10	FCP04	E
	ao processo eleitoral e	equipamentos e outros materiais necessários à realização					
	referendário	dos atos eleitorais e referendários. Inicia com a definição					
		do calendário eleitoral e referendário e termina com a					
		entrega dos materiais a utilizar. Inclui definição do					
		formato e da cor dos boletins de voto, organização dos					
		cadernos de recenseamento eleitoral atendendo às mesas					
		de voto, verificação do estado do material disponibilizado					
		e comunicação dos procedimentos a observar.					
950.20	Processamento de ações	Compreende as atividades de processamento dos atos em					
	peticionárias, reclamações	que a sociedade toma a iniciativa de se manifestar					
	e manifestações de	espontaneamente relativamente a serviços, atos ou					
0.50.20.001	congratulação	políticas públicas.	2014	0000		ECDO	
950.20.001	Processamento de	Receção e mediação de exposições com vista à proteção	SGMJ	SGMJ	5	FCP04	Е
	petições, reclamações e	de direitos ou interesses legítimos resultantes de	IGSJ	IGSJ			
	sugestões	reivindicações ou sugestões relativas ao funcionamento	DGPJ	DGPJ			
		dos serviços, ou sobre as áreas de atuação da organização.	DGAJ	DGAJ			

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		Inicia com a receção e termina com resposta ao interessado. Inclui a análise da situação exposta, a	DGRSP PJ	DGRSP PJ			
		articulação com os serviços para esclarecimento e,	IGFEJ	IGFEJ			
		quando aplicável, realização de reuniões de conciliação,	IRN	IRN			
		envio ao organismo de tutela e reencaminhamento para as	INMLCF	INMLCF			
		entidades competentes.	INPI	INPI			
		endudes competentes.	CEJ	CEJ			
950,20,300	Processamento de	Receção e tratamento de mensagens de elogios e de	SGMJ	SGMJ	5	FCP04	Е
	mensagens de elogio e de	agradecimentos relativos ao funcionamento de serviços.	IGSJ	IGSJ	-		_
	agradecimento	Inicia com a receção do elogio ou agradecimento e	DGPJ	DGPJ			
		termina, quando aplicável, com a resposta a esses mesmos	DGAJ	DGAJ			
		elogios ou agradecimentos. Inclui a análise da situação	DGRSP	DGRSP			
		exposta e respetiva comunicação interna.	PJ	PJ			
			IGFEJ	IGFEJ			
			IRN	IRN			
			INMLCF	INMLCF			
			INPI	INPI			
			CEJ	CEJ			
950.20.600	Processamento de avisos	Receção e tratamento de avisos apresentados por pessoas	DGRSP	DGRSP	5	FCP04	Е
	de exercício do direito de	ou entidades que pretendem a realização de reuniões,		IGFEJ			
	reunião em locais	comícios, manifestações ou desfiles em lugares públicos					
	públicos	ou abertos ao público. Inicia com a comunicação da data,					
		hora e local das reuniões, manifestações e desfiles, e					
		termina com a comunicação de concordância ou dos					
		eventuais constrangimentos relativos à realização dessas					
		ações. Inclui análise do pedido.					
950.30	Atribuição de distinções	Compreende as atividades relativas à seleção de pessoas					
	honoríficas	ou outras entidades a distinguir e atribuição de					
		condecorações, ordens honoríficas ou qualquer outra					
		distinção ou recompensa atribuída a título honorífico.					
950.30.001	Reconhecimento por	Distinção de pessoas naturais, residentes ou sediadas em	SGMJ	DGRSP	5	FCP04	C
	distinção, mérito e	determinado território e cidadãos, empresas, grupo e	IGSJ	PJ			
	serviços prestados	coletividades que, por atos praticados, tenham, de forma	DGPJ	IGFEJ			
		notória e perene, contribuído para a valorização desse	DGAJ	CEJ			

Código	Título	Descrição	Dono PN	Participante PN	PCA	FCP	DF
		mesmo território ou de uma atividade específica. Inicia	DGRSP				
		com a apresentação da proposta de distinção e termina	PJ				
		com a atribuição de medalha ou outro elemento distintivo.	IGFEJ				
		Inclui elaboração da nota biográfica, avaliação do mérito,	IRN				
		aprovação da distinção, solicitação de cunhagem de	INMLCF				
		medalha ou elaboração de diploma, quando devido, e	INPI				
		informação aos distinguidos.	CEJ				

116965495